8AHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE (GONÇALVES MARTIMS) BELATORIO... 6 MMR. 1870

MOLUT AMEXOS MELLOR EMEMPLAR EMOCHTRADÓ

RELATORIO

APRESENTADO A

ASSEMBLEA LEGISLATIVA DA BAHIA

PELO EXCELLENTISSIMO SENHOR

BARÃO DE S. LOURENÇO,

PRESIDENTE DA MESMA PROVINCIA,

Em 6 de Março de 1870.



BAHTA:

TYPOGRAPHIA DO JORNAL DA BAHLA

1870.



SENHORES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL.

DIVINA PROVIDENCIA e a continuação da confiança do Governo Imperial permittiram que eu ainda tivesse a honra de dirigir-me aos eleitos da Provincia para lhes dar, em cumprimento da lei, esclarecimentos sobre os seus negocios peculiares nos variados ramos do serviço publico.

O anno passado, desempenhando igual dever, ambicionei merecer pela franqueza de minha lingoagem e coherencia do meu procedimento a confiança da Assemblea cujo periodo findon. Não fui porém feliz, senhores; a luta dos interesses, baptisada em muitos logares por divergencias politicas, deixa mais de uma vez escapar a opportunidade de felicitar-se a terra onde nascemos, e que nos tem distinguido entre seus filhos.

Hoje vos saúdo mais esperançoso de alguma cousa realisar em bem da Provincia que com tanta sabedoria vos elegeo, e á qual precido, mesquinho de recursos, porém possuido do meio pina rela de contra c

possuido do mais vivo zelo de promover o seu engrandecimento.

Sua Magestade 6 Imperador, graças a Providencia Divina, que vela sobre os destinos d'este Imperio, não tem sosfrido em sua preciosa saúde, proseguindo em seu continuo lidar para fazer prosperar a Nação que tem a ventura de o contemplar como

seu primeiro cidadão.

Sua Magestade a Imperatriz esteve gravemente enferma, mas para fortuna dos Brasileiros se acha completamente restabelecida de seus incommodos. Toda a mais augusta familia Imperial gosa de saúde, tendo a serenissima princeza, a Sra. D. Leopoldina, dado a luz no dia 21 de maio passado um novo principe, que ao baptizar-se, no dia 29 de Julho do mesmo anno, recebeo os nomes de D. José Fernando Francisco Maria Miguel Gabriel Raphael Gonzaga.

. A administração do estado inaugurada por decreto de 16 de Julho de 1868, tendo por chefe o Exm. Senhor Visconde de Itahorahy, continúa a dirigir os destinos do paiz com a substituição de dous de seus membros, os Exms. Ministros das Obras

Publicas e da Justiça.

GUERRA DO PARAGUAY.

A luta que o Imperio do Brasil travou con a Republica do Paraguay pode considerar-se hoje terminada, depois de uma longa e penivel campanha, em que além de uma coragem decidida e quasi vertiginosa tinham os nossos soldados a combater

os obstaculos da natureza, e as assolações epidemicas.

O ex-dictador Solano Lopez, constituido em verdugo do infeliz povo, cujos destinos lhe estavam confiados, embrenha-se fugitivo nas matas virgens e nos logares mais escabrosos das serranias situadas nos confins do seu paiz, deixando apoz si em sua fuga precipitada um rastilho revoltante de esqueletos vivos, e de cadaveres dos dous sexos e de todas as idades victimas ou da fome ou das lanças dos seus sicarios. Escarneo da civilisação e da humanidade o seu nome ha de passar à posteridade como o do mais detestavel tyranno de que tem noticia a historia, que se espantara de encontrar tanta abjecção e tanto fanatismo n'este seculo de intelligencia e liberdade. Si ainda a infeliz nação Paraguaya, hoje libertada, conta cidadãos e familias deve-o ao denodo, ao caracter compassivo dos Brasileiros e á actividade incansavel do Principe que os comman la.

Sua Alteza por meio de sacrificios poaco communs tem recebido a grande naturalisação, devendo ser considerado agora pela gratidão do povo, como é pela Con-

stituição, um dos primeiros cidadãos d'este Imperio.

A guerra do Paraguay, quando bem conhecida e apreciada, constituirá um dos grandes acontecimentos do seculo, pela inaudita pertinacia da defeza e pelo heroismo do ataque. Por ella tem o Brasil uma pagina brilhante e gloria indispensavel na historia americana, gloria que tendo sido sellada com o generoso sangue de tantos bravos custou ao Imperio a vida de muitos filhos illustres, entre os quaes veio ultimamente procurar o scu logar de honra na gratidão e memoria dos povos, o intrepido general João Manoel Menna Barretto, morto no ataque e tomada de Peribebuy.

A esquadra Brasileira, que tantos louros conquistou n'esta campanha excepcional, soffreo um grande golpe, que repercutio no Paiz. E' inutil dizer-vos, Senhores, que me refiro ao passamento do nobre Visconde de Inhuma, victima das enfermidades que adquirira na gloriosa lucta em que tomara decidida parte como chese das nossas

lorças navaes.

ESTADO POLITICO E ELEIÇÕES.

Si a ambição de conciliar meus comprovincianos chamando-os ao so pensamento da felicidade de nossa Patria, como tive occasião de manifestar á Assemblea passada, não colheo todo o fructo de minhas intenções e do desejo ardente que nutro do fraternal abreço de todos os Bahianos, comtudo o espirito publico se acha menos agitado.

e ate a pessoa do Presidente da Provincia, ou por cansaço, ou pela volta dos bens sentimentos, que e do caracter de nos todos, tem sido menos aggredida e maltratada.

Prosigo na administração que me foi confinda sem odio nem rancor, mas no firme proposito tambem de não me demoverem da justica, que á todos devo, as considerações partidarias que descobrem no proceder da autoridade mesquinhas rasões de adversario. Conte a Provincia que eu proseguirei do mesmo modo.

Em 28 de Novembro ultimo procedeo-se livremente e com toda a regularidade possível a eleição para membros da Assemb'éa Provincial, correndo-vos o dever de

apreciar a validade d'ella.

Deixaram de tomar parte no pleito eleitoral os Eleitores da Matta de S. João, por não terem comparecido no respectivo local, conforme o communicou o Juiz de Paz Presidente interino do Collegio em 28 do mesmo mez.

Os Eleitores das parochias do Bomfim, Morro do Chapéo e Abbadia, não tendo sido reconhecidos pela Camara dos Senhores Deputados, unico poder competente para conhecer das eleições primarias, não tomaram parte nas votações dos respectivos

Collegios.

Os eleitores do Rio das Egoas, que deveriam funccienar juntamente com os de Carinhanha, não compareceram n'este ponto e constituiram se em collegio á pa-te, allegando embaraços na viegem á emprehender para satisfazer ao preceito da Lei, em consequencia das grandes cheias, conforme se verilica do officio da Camara Municipal de 26 de Novembro, e da acta do referido Collegio do Rio das Egoas que não poude ser admittido na apuração do districto por não ter side auterisado por Lei.

Pelo poder competente, segundo foi declarado à Presidencia por Avisos de Ministerio do Imperio de 17 e 19 de Maio, 16 de Junho, 13 de Agosto, 6, 27 e 29 de Setembro, todos do anno passado, foram epprovadas as eleições primarias e secundarias dos cinco districtos eleitoraes d'esta Provincia, com excepção do Collegio de Sento Sé; e das parochias do Senhor do Bomsim do Collegio E'estoral da Feira de Sant'Anna, do de Nossa Senhora da Abbadia do Collegio do mesmo nome, e de Nossa Senhora da Graça do Morro do Chapéo do Collegio de Jacobina.

Em datas de 12 e 19 de Dezembro ultimo expediram-se as necessarias ordens para que se fizessem estas tres eleições primarias, cujas actas logo que forem recebidas serão epportunamente enviadas ao Ministerio do Imperio para dar-lhes o conveniente destino.

O Governo Imperial, segundo a Lei vigente, tem decidido sobre as eleições à que se procedeo em Setembro de 1868, e que pela l'residencia foram levados so conhecimento do mesmo Governo em virtude de ter ella usado da autorisação conferida pelo Art. 118 da Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, por ter havido duplicatas e reclamações sobre o processo eleitoral.

Faltam ainda as decisões relativas as parochias de S. Thiago do Iguape e do

Divino Espirito de Inhambupe.

A proporção que esta Presidencia vai recebendo as decisões do Governo Imperial expede para as differentes localidades as convenientes ordens, de conformidade com os diversos Avisos do Governo geral sobre a materia.

TRANQUILIDADE PUBLICA E SEGU-RANÇA INDIVIDUAL.

Não apresenta actualmente symptomas de perturbação ou de estremecimento a tranquilidade publica, que no Relatorio do anno passado communiquei achar se un: pouco compromettida em certos pontos, em consequencia da exacerbação de rivalidades locaes não devidas a idéas políticas, que alguns invocam para encontrar protectores nos dous arraiaes, e attenuar algumas vezes interesses illegitimos e mesquinhos.

As populações do interior são repetidas vezes victimas de especuladores, a que e indifferente sua sorte, com tanto que a d'elles prepria se segure ou se conquiste por

qualquer meio.

N'essas localidades distantes do centro administrativo, e que recebem com longas demoras, muitas vezes funestas, as decisões que se prendem a aquelle ramo do servico publico, só autoridades prudentes, vigilantes e de energica firmeza poderão pre-

venir o desenvolvimento d'esse mal depleravel que tem invadido o paiz.

No anno passado, durante a administração do Exm. Vice-Presidente foi unicamente alterada a ordem no terme dos Lenções, onde os odios pareciam amortecidos senão pelo congraçamento dos contendores de Agosto e Setembro de 1868, pelo empenho e imparcialidade administrativa com que p ocurei acalmar a exaltação dos animos, enviando para alli autoridades reconhecidamente prudentes e extranhas ao logar, capazes de cumprir sem paixão nem violencia minhas intenções no intento de firmar o in perio da Lei e dar garantia aos queixosos.

Eis o facto que passo a communicar-vos: Grupos de desordeiros tentaram perturbar a tranquilidade publica, pretextando factos arguidos ao tenente de policia, então delegado Manoel da Silva Cardoso, contra o qual não haviam alias sido dirigidas

queixas perante o Governo.

S. Ex. o Sr. Desembargador Figueiredo Rocha, solicito na manutenção da ordem, fez partir da capital um 4.º delegado, o bacharel Felippe Daltro de Castro, o qual, não obstante partir immediatamente depois da nomeação, so chegou ao seu destino depois dos tristes acontecimentos de 19 e 26 de Agosto, nos logares denominados Alto de S. José e Marco. A sua chegada porem dispersaram-se os grupos.

Deo pretexto a primeira d'aquellas lamentaveis occurrencias a tom la de um recruta que vinha do Andarahy para os Lenções. A força que conduzia esse recruta foi assaltada no Alto de S José, recebendo uma descarga da qual resultou o ferimento

de um inspector de quarteirão.

A força sendo-obrigada á responder a aggressão que lhe era feita não poude evitar o conflicto.

O segundo acontecimento teve a mesma explicação.

Sendo ao delegado tenente Cardoso solicitado um auxilio pelo alferes José Geraldo de Aragão, subdelegado de Andaraby, que para alli se dirigia, visto receiar alguma surpreza da mesma natureza que a precedente, foi aquelle delegado em pessoa realisando-se o ataque previsto do qual resultou alguns ferimentos em diversos soldados e no proprio tenente delegado.

No dia 28 finalmente ainda a lucta se tornou mais renhida com o tenente Antonio Martins Barbosa, subdelegado nomeado para o districto da Cravada, que seguindo pela cidade dos Lenções-em seu caminho foi atacado inopinadamente, resultando d'esse conflicto serem postos os desordeiros em debandada, capturando-se 19 d'elles

sem haver morte alguma á lamentar-se.

Logo que essas noticias chegaram á esta Capital partio uma força de cavallaria, a qual juntamente com as nomeações do juiz de direito da comarca bacharel Estevão Vaz Ferreira, e para delegado capitão do corpo policial Manoel Gomes de Carvallaconseguio restabelecer o imperio da Lei e da justiça.

Ao reassumir a Presidencia já tinham cessado as luctuosas scenas, e nenhum facto

mais veio perturbar a segurança das localidades acima.

A tranquilidade nos Lenções está pois restabelecida.

Espero brevemente poder obter do Governo Geral a nomeação de um juiz municipal que reuma a delegacia, e que, extranho as intrigas locaes distribua justica por todos os habitantes de tão importante povoação, cuja prosperidade crescente tem sido contrariada pelas lutas que alli tiveram logar.

Tenho recebido reclamações contra o actual delegado, porem não baseadas, antes acompanhadas de frivolos receios que cu não partilhava, entendi que devia aguardar dados positivos, descansando na informação favoravel á aquelle empregade, que me foi ministrada pelo Dr. juiz de direito, magistrado digno de toda a confiança.

Minhas esperanças, apraz-me communicar-vos, não tem por ora sido illudidas.

Pelo relatorio do Dr. Chefe de Policia, em cuja lealdade, zelo e severo espirito de justiça deposito a mais plena confiança, vereis que não obstante haverem cessado as lutas armadas continua á não ser satisfactorio o estado de segurança segundo referi o anno passado, e nem era de esperar tão rapido melhoramento, subsistindo as mesmas causas com aggravação de algumas, como seja a da miseria publica occasionada pela terrivel e persistente secca, e a falta de forças, que auxiliem as autoridades locaes na repressão dos crimes.

Nas povoações de Santa Ritta do Rio Preto e do Remanso providencias especiaes se tornam necessarias e a Presidencia as adoptará; porque é de sua convicção

que a justiça deve imperar sobre a prepotencia de quem quer que seja.

Os nossos embaraços com a guerra difficultaram medidas de reconhecida vantagem, das quaes felizmente podemos fazer uso em breve tempo para a moralidade e beneficio das populações que as reclamam.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Tem havido durante este segundo periedo da minha administração alterações mais frequentes no pessoal da magistratura, devidas umas as vagas deixadas pelo melhoramento de entrancias entre os juizes de direito, e outras ao preenchimento dos logares de juizes municipaes e promotores, que ou foram removidos, ou terminaram o quatriennio e não foram reconduzidos, ou solicitaram a respectiva exoneração, ou finalmente foram elevados á cathegoria de magistrados effectivos.

No precedente Relatorio communiquei existirem vagas as comarcas de Valença e Vazareth, ambas de 3.ª entrancia; vindo depois d'essa epocha á vagar a do Conde de

2.ª e as de Monte Alto, Cactité e Rio de Contas de 1ª.

Foram nomeados para essas diversas localidades os cidadãos-seguintes:

Para a comarca de Nazareth o juiz de direito Carlos de Cerqueira Pinto, removido de chefe de policia de Santa Catharina, por decreto de 21 de Abril de 1869.

Para a de Valença, quiz de direito Domingos Ribeiro Folha, removido da comarca do Conde n'esta Provincia por decreto de 29 do mesmo mez.

Para a do Conde o juiz de direito, Manoel Carrillo da Costa, removido da co-

marca de Caetité per decreto de 3 de Novembro do referido anno.

Para a de Monte Aito o juiz de direito Pedro Caetano da Costa, removido da comarca

de Cabrobó em Pernambuco por decreto da mesma data.

Para as do Rio de Contase Caetité os buchareis Estevão Vaz Ferreira e José Antonio Gomes Net'o, o primeiro por decreto de 29 de Maio e o segundo por decreto de 3 de Novembro do anno passado

No pessoal dos juizes municipaes deo-se durante o anno findo, a seguinte modifica-

ção preenchendo-se as respectivas vagas.

Por decreto de 18 de Maio a nomeação do bacharel Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila para o cargo de juiz municipal e orphãos do termo de Chique-Caique.

Por decreto de 10 de Junho a nomeação do bacharel Porfirio Amancio Gonçalves

para juiz municipal do termo de Joazeiro.

Por decreto da mesma data a remoção do bacharel Antonio Lourenço de Araujo do cargo de ju z municipal e de orphãos do termo de Alcobaça para os de Taperoa, Cavrú e Santarem.

Por decreto de 19 de Junho a nomeação do bacharel Demetrio Jusé Teixeira

para juiz municipal e de orphãos do termo de Alcobaça e Prado.

Por decreto de 18 de Agosto a remoção do bacharel Licinio Alfredo da Silva do cargo de juiz municipal de Itapicurú para igual cargo em Villa-Nova da Rainha.

Por decreto de 25 do mesmo mez a nomeação do bacharel Diocleciano da Rocha

Vianna para juiz municipal e de orphaos do termo do Camisão.

Por decreto de 1 de Setembro a nomeação do becharel José Alvesda Silva Pereira para juiz municipal do termo de Minas do Rio de Contas.

Por decreto de 15 de Setembro a nomeação do bacharel Luiz Rodrigues Nunes

para juiz municipal e de orphãos do termo da Jacobina.

Por decreto de 6 de Outubro do mesmo anno a remoção do bacharel João Peixeto de Miranda Veras do cargo de juiz municipal do termo de Itabayaninha na provincia de Sergipe para igual cargo no termo de Itapicuru.

Houve tambem uma reconducção durante o anno considerado, a do hacharel Emygdio José Martins de Azevedo Sá no cargo de juiz municipal e de orphãos do

termo do Remanso de Pilão Arcado por decreto de 7 de Julho.

No pessoal das promotorias houve igualmente ligeira alteração, como passo á communicar-vos:

Foram removidos:

Por acto de 29 de Abril, da comarca da Feira de Sant'Anna para a de Nazareth o hacharel Vicente Candido Ferreira Tourinho.

Por acto de 25, de Novembro, da comarca de Chique-Chique para a de Itapicuru o becharel Pedro Carneiro da Silva.

Foram nomeados:

Por acto de 29 de Abril para a comarca da Feira de Sant'Anna o bacharel Olympio Manoel dos Santos Vital.

Por acto de 24 de Novembro para a comarca de Ilheos o bacharel José Cardoso da Cunha.

Por acto da mesma data para a comarca de Santo Amaro o bacharel Amphilophio Botelho Freire de Carvalho; tendo solicitado e obti lo demissão do referido cargo o bacharel Joaquim Ribeiro de Souza Froes.

Por acto de 1º de Dezembro para a comarca do Joazeiro o bacharel Joaquim

Simões Daltro da Silva.

Por acto de 21 do mesmo mez para a comarca do Rio de Contas o bacharci Luiz Duarte da Silva.

Por acto de 17 de Janeiro do corrente anno para a comarca de Chique-Chique

o bacharel Luiz Vianna.

Por acto de 9 de Fevereiro para a comarca do Conde o bacharel Carolino de Lima Santos.

Resulta d'esses dados estatisticos terem havido entre os 27 juizes de direito da Provincia duas remoções para melhoramento de entrancia na mesma Provincia e tres nomeações, uma das quaes foi apenas melhoramento de comarca.

Entre os juizes municipaes e de orphãos seis nomeações, tres remoções e uma

recondueção.

Entre os promotores sete nomeações, tras remoções e uma demissão á pedido. Por acto de 12 de Julho foi criado foro civel e conselho de jurados na villa do Morro do Chapeo e por acto de 8 de Novembro fez-se igual creação em Villa Viçosa, teimo da comarca de Caravelias.

De accordo com o pensamento manifestado o anno passado de augmentar o numero de autoridades policiaes no interior, afim de facilitar a acção da justica e garantir melhor pelo prestigio proprio a segurança e moralidade das povoações e arraises, onde ha falta de guardas policiaes para mantel·a, resolvi crear uma delegacia na Villa do Prado, par acto de 20 de Novembro, tendo sido anteriormente crea la uma cutra em Villa Vicosa pelo Exm. Vice-Presidente.

FORÇA PUBLICA.

Tendo solicitado e obtido exoneração do cargo de Commandante das Armas n'esta Provincia o coronel Luiz José Monteiro foi nomeado para substituil-o o coronel Antonio Gomes Leal, que tomou posse e entrou em exercício no dia 14 de Fevereiro.

Continuando a falta de tropa de primeira linha n'esta Provincia, em consequencia de não se achar ainda completamente terminada a campanha do Paraguay, o ser-

viço da guarnição prosegue á cargo da Guarda Nacional.

Como o anno passado, em identica occasião, cabe communicar-vos que se acha aquartelado o 5.º batalhão, sob o commando do tenente-coronel Manoel Ignacio da

Cunha Menezes, com 472 praças.

Sendo ainda este batalhão e o 8.º os unicos da Capital que se acham convenientemente organisados, é urgente cuidar-se dos outros, afim de que não pese o serviço desigualmente sobre a população, caso não possam os corpos de linha ser desdejá distribuidos pelas guarnições das Provincias.

GUARDA NACIONAL.

A Guarda Nacional n'esta Provincia continua á corresponder com todo o zelo e dedicrção a confiança que tem constantemente o Governo depositado em sua Instituição, já concorrendo em subido numero aos campos da luta travada no Sul do Imperio e no Paraguay, já satisfazendo com verdadeiro patriotismo a todos os reclamos da Autoridade encarregada de velar e manter a segurança e tranquilidade publica. O seu estado é ainda o mesmo de que dei conta o anno passado. A excepção dos Batalhões 5.º e 8.º, os outros do Municipio d'esta Capital tem necessidade de algumas modificações em sua organisação, que serão propostas opportunamente, succedendo o mesmo em muitas outras localidades. Eu tenho muita confiança n'esta Instituição, e serei o ultimo a esposar qualquer pensamento de sua extincção. O seu auxilio nos tem efficazmente coadjuvado nos momentos mais graves. Ella tem igualmente urgente necessidade de armamento, sem o quel não é possível dar-se-lhe organisação regular.

Por decreto de 25 de Maio ultimo foi nomeado o capitão quartel-mestre Francisco Vieira Tosta, para o posto de major ajudante de ordens do Commando Superior da Guarda Nacional do Municipio da Cachonira; e reintegrado no exercicio do posto de tenente-coronel commandante do batalhão N.º 12 o cidadão José Ruy Dias da

Por decreto de 19 de Junho ultimo foi nomeado Domingos Americo da Silva para tenente-coronel commandante do batalhão N.º 4 da classe da reserva; e Joaquim Firmino dos Santos Gama tenente-coronel commandante do hatalhão 15; e Themistocles Affonso do Rego capitão secretar o geral do estado-maior do Commando Superior da Guarda

Por decreto de 2 de Julho soi suspenso do exercicio de seu posto, por tempo indeterminado, o tenente-coronel commandante do batalhão N.º 110 José Luiz de Al-

Por decreto de 7 de Julho soi nomeado tenente-coronel commandante do batalhão N.º 123 Miguel Martins da Silva Telles; e tenente coronel commandante do batalhão N.º 121 Benevides Moreira do Prado.

Por outro de 19 de Julho foi reduzido a 4 companhias o batalhão N.º 83; e creado o de N.º 111 com 6 companhias, formadas com as praças desligadas do dito hatalhão 83 e residentes no municipio da Barra do Rio de Contas; sendo nomeado para tenente-coronel commandante do batalhão creado o capitão Antonio Caetano Lessa.

Por decreto de 21 de Julho soi reintegrado no exercicio do posto de tenentecoronel commandante do batalhão N.º 47 Felippe Ferreira de Araujo Pinho; e por outro de 28 de Julho foi nomeado coronel Commandante Superior da Guarda Nacional da Jacobina Antonio Teixeira Soares; e reformado no posto de coronel Commandante Superior da Guarda Nacional de Santo Amaro o Barão de Sergimerim; sendo nomeado para substituil o o Barão de Oliveira; assim como foi transferido para o batalhão N.º 10, do serviço activo, o tenente-coronel commandante do de N.º 3, da classe da reserva, Firmino Grumichama, e d'aquelle para este o tenente-coronel Augusto Lopes Villas-boas; e nomeado Agricola Dantas Portatil para tenente-coronel commandante do batalhão N.º 55.

Por decreto do 11 de Agosto foram nomeados Antonio Voreira da Rocha, e Manoe! Gonçaives Leite, este para tenente-coronel commandante do batalhão N.º 8 da reserva, e aquelle para major commandante da secção de batalhão N.º 1 do serviço

Por outro de 25 de Agosto foi nomeado o capitão João Gonçaives Martins para tenente-coronel commandante do batalha) N.º 28; e pelo de 1.º le Setembro foi suspenso do exercicio, por tempo indeterminado, o coronel Commandante Superior dos Municipios do Joazeiro e Sento Sé Antonio Luiz Ferreira.

Em data de 15 do mesmo mez foi tambem suspenso por tempo indeterminado, do respectivo exercicio o coronel Commandante Superio: de Caetité Exuperio Pinheiro Cangussú, e nomeado o capitão João Calmon du Pin e Almeda para tenente-coronel commandante do batalhão N.º 25, sendo suspenso do exercicio de igual posto, por

tempo indeterminado, o tenente coronel José Lino Coutinho So lre Pere ra.

Por decreto de 6 de Outubro foi suspenso do exercicio por tempo in leterminado, do posto de coronel Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio de Itapicurú o Berão do Rio Real; e loi nomeado capitão cirurgião-mór do estado-maior do Commando Superior da Feira de Sant'Anna Amerino Fabião Barret o Nobre, sendo reformado em major o official que occupava aquelle posto Victorino Joje Fernandes Gouvea; assim como foi susp neo do exercicio por tempo in leterminado, o Comman. dante Superior da Guarda Nacional da Purificação coronel José Felix de Carvalho, sendo nomeado na mesma data para substituil-o o coronel João de Araujo Froes; reformado o coronel commandante do batalhão da reserva N.º 1 José Lopes Pereira de Carvalho, sendo nomendo para substituil-o o capitão João Manoel de Seixas Junio: reformado o tenente co onel commandante do batalhão N.º 79 Jeaquim da Silva Nery: e nomeado João José de Senna para o posto de tenente-coronel commandante do batalhão N.º 72.

Por decreto de 16 de Outubro foram nomeados para os postos de coronel Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio de Inhambupe Domingos Gomes Ferreira Velloso; de tenente-coronel chefe do respectivo estado maior Felisberto Gomes Pinheiro; nomeado Seraphim Pinto de Souza tenente coronel commandante do batalhāo N.º 50.

Por decretó de 13 de Novembro foi concedida a demissão de tenente-coronel commandante do batalhão N.º 30 ao bacharel José Augusto Chaves.

CORPO PROVISORIO DE POLIÇIA

O Relatorio do anno passado diz qual o pensamento da Presidencia sobre este ramo do serviço provincial, que continua com caracter de provisorio.

Ainda que os cofres provinciaes o tivessem permittido, o corpo não teria sido elevado a seu estado completo. Os engajamentos se difficultam, não concorrendo a se alistarem aquelles que o podem ser, piovavelmente porque a paga não convida, e talvez tambem muitos receiosos dos destacamentos para o centro, separando se de suas familias, e fazendo não poucas vezes com ellas sacrificios acima de seus recursos. Em vista do que observo entendo, que se terá de voltar ao que realisei em minha primeira Presidencia; creando companhias no centro, para ellas enviando os officiaes, inferiores e algumas praças que sirvam de nucleo.

Havendo um centro para cada uma companhia onde resida o commandante alli se instrumdo as praças e se revesando os destacamentos, se terá recursos proximos para qualquer occurrencia que exija a força publica; haverá mais respeito as autoridades e diminuirão muito os sacrificios do continuo movimento de forças, que re-

presenta hoje uma verba de despeza consideravel.

O Corpo Policial poderá n'este caso ser dividido em seis companhias, das quaes tres serão distribuidas pelo centro na forma dita, e as outras tres terão seu assento na capital, dando destacamentos para o literal e suas provimidades. O commandante poderá tolos os annos visitar os centros das companhias. Os actuaes vencimentos serão conservados ás companhias centraes, podendo a Presidencia augmentar, por excepção, quando se de circumstancia extraordinaria que torne difficil e subsistencia em algum logar.

O soldo das companhias da Capital poderia ser fixado em 15200 para cada praça. O systema de fardamento necessita de uma reforma, e a este respeito a Presi-

dencia tem dado suas ordens.

Sendo dado o fardamento para que haja aceio e uniformidade que tanto concorrem para a disciplina, é notavel que se deva ao soldado o fardamento algumas vezes de dous annos e que se lhe entregue quando deve ter cessado sua utilidade: andar mal vestido um e dous annos para ter em outro duas e tres fardas é pouco sensato; e contra o bom senso obrigar o soldado, depois de sua baixa, receber o fardamen'o do qual não póde mais usar.

A Presidencia providencia sobre este objecto.

O armamento da Policia é ainda o adquirido na minha primeira Presidencia, o que prova a boa compra então feita, porque o serviço policial estragamuito as armas, os soldados em luctas continuas nas deligencias, e com repetidos movimentos e marchas.

O anno possado vendo eu que nos donntivos, por occasião da guerra, algumas quantias existiam destinadas ao armamento da Provincia, e mesmo para bem d'esta, no pensamento de lhes dar uma util applicação, siz encommenda ao cidadão coronel José Lopes Pereira de Carvalho de certo numero de armas para o corpo de Policia, com especiaes condições; porem em minha auseacia os dinheiros tiveram outra applicação e a encommenda foi retirada.

No estado dos cofres, esperando todos os dias o desfeixo da guerra tenho adiado

o rovo pedido.

No caso de organisação das Companhias do centro o actual armamento poderá ser recolhido e melhorado e alli prestar ainda bons serviços, comprando-se outro para as Companhias da Capital.

Actualmente conta o Corpo Porvisorio de Policia 608 praças, inclusive os offi-

ciaes e inferiores.

D'essas acham se destacadas 283, em diligencias 11, no hospital 30, presas 8, com licença 2, em varias commissões 31, e apenas 243 de serviço n'esta cidade, entre as quaes 36 musicos; faltan lo 92 praças para completar as 700 marcadas pela Lei de 23 de Maio de 1863. Engajaram-se durante o anno findo 230 pessoas, mas tiveram baixa por complemento de tempo 27; sem este 5; por incapacidade physica 20; por máu comportamento 5.

Foram remettidos 7 para o exercito; 1 com passagem pedida para a 1.ª linha; 2 para as cadeias publicas á cumprir sentenças; desertaram 5; foi aposentado 1; e

falleceram 10.

As 283 praças destacadas acham-se distribuidas pelas seguintes localidades: um destacamento de 46 praças na cidade dos Lençoes; um de 23 na Villa de Geremoabo; um de 21 na Villa de Santa Rita do Rio Preto; tres de 16 na cidade de Cachoeira, e nas Villas de Alagoinhas e Inhambupe; um de 14 na Freguezia do Pilar; um de 12 va Villa Nova da Rainha; dous de 11 na Repartição da Policia e na Villa de Santa izabel de Paraguassú; tres de 10 na Freguezia do Bom Jesus de Minas do Rio de Contas, na povoação do Andarahy e na Freguezia da Amargosa; um de 9 na Villa da

Purificação dos Campos; tres de 7 no Bomfim, no Matadouro Publico e na cidade de Valença; um de 6 na Freguezia do Rosprio do Orobo; tres de 5 na Villa de Monte Alegre, na Villa de Camamú e na Villa de Ilhéus: dous de 4 na Villa de Itapicuru e na povoação da Cravada; dous de 3 na cidade de Nazareth e na Villa de Santarém; e um de 2 na Freguezia da Areia.

Não havendo numero sufficiente de praças para fezer o serviço policial em todas as localidades da Provincia-é este em algumas d'ellas leito pela Guarda Nacional, que em geral não satisfaz as autoridades, havendo constautemente r clamações por

parte d'e-tas.

O numero de Guardas Nacionaes que preenchem as funcções acima sobe á 274, distribuidos pelos destacamentos seguintes:-17 na cidade de Santo Amaio; 11 na cidade de Nazareth, e igual numero na Feira de Sant'Anna. Remanso e Utubu; 10 em Caet te e 10 em Minas do Rio de Contas; 9 em Chique Chique; 7 em Abrantes e na Purificação; 5 em cada uma das cidades, villas ou povoações que seguem: Abbadia, Santo Antonio da Barra, Alcohaça, Sant'Anna do Catú, Barra do Rio de S. Francisco, Barra do Rio de Contas, Brejo Grande, Belmonte, Conde, Camisão, Canavieiras, Caravel'as, Campo Largo, Capim-Grosso, Chapada-velha, Villa de S. Francisco, Ilheos, Itaparica, Jaguaripe, Joazeiro, Maragogope Monte-Sauto, Monte-Alto, Maracas, Orobo, Porto Seguro, Rio Fundo, Sento Se, Jucano, Tapera, Taperoa e Victoria.

A despeza com o corpo policial foi durante o anno findo de 238:4935298, conforme se vê no mappa respectivo.

Tendo se dado vagas no quadro dos officiaes do corpo foram ellas preenchidas com alguns officiaes que regressoram do nosso exercito em operações no Pa-

raguay onde prestaram valiosos serviços.

As nomeações feitas durante o anno findo foram as seguintes: a do tenente do antigo corpo, capitão em commissão, José Maria da Silveira, para capitão mandante; a do paisano Francisco José Jorge para tenente-quartel-mestre; a do capitão ag regado Segifredo Ataliba Galrão para capitão da 1.º companhia; a do tenente honorario Manoel José Gomes de Carvalho para capitão da 4.ª companhia; a do capitão honorario José Maria de Sant'Anna Mattos para capitão da 6.ª; as dos alferes hono arios Manoel da Silva Cardoso e Antonio Martins Barbosa para tenentes; as do alferes honorario Virgilio Manoel de Castro e sargento João Carneiro Marinho de Sá para alferes: a do tenente-ajudante Braz Hermenegildo do Amaral para capitão da 5.º companhia, e do alseres Egas Moniz Barretto Carneiro de Campos para tenente-ajudante; a do alferes reformado do exercito Leovigildo Tanvia da Costa Gupeva para secretario do corpo no mesmo posto; a do paizeno Antonio de Aguiar Freire para alferes da 4.ª companhia.

Foi reintegrado no posto do qual havia sido demittido o alferes José Placido de Guimarães Cova, e por acto da Presidencia de 23 de Abril nomeado o Dr. Alexandre

Affonso de Carvalho alferes cirurgião ajudante.

Acham-se empregados nas cavallariças do corpo, onde existem 14 cavallos, 8 paraguayos e 2 forçados. O numero de cavallos é insufficiente para as necessidades do serviço, rasão esta pela qual se acha a cavalhada em mao estado, necessitando ser desde já reforçada.

FORÇAS PRESTADAS PARA A GUER-RA CONTRA O PARAGUAY.

Não tem cessado esta Provincia, cujo patriotismo não foi excedido por nenhuma

outra, de enviar contingentes para auxiliar as operações militares no Paraguay.

No precedente Relatorio communiquei terem sahido da Provincia para aquelle destino 18,330 praças, depois d'essa epocha foram remettidos para a côrte os se-

guintes guardas:

De 11 a 29 de Abril de 1869:	
Voluntarios da Patria	3
Contingentes da Guarda Nacional	25
Recrutados para o exercito	26
Total	51
De 29 de Abril a 21 de Outubro:	
Voluntarios da Patria	. 3
Contingentes da Guarda Nacional	85
Recrutados para o exercito	211
Total	299
De 21 de Outubro a 3 de Fevereiro do corrente:	•
Voluntarios da Patria	9
Contingentes da Guarda Nacional	2
Recrutados para o exercito	38
Total	49

Reunindo-se os 395 mandados de 11 de Abril a 3 de Fevereiro aos que tinham seguido precedentemente, vê-se que esta Provincia tem concorrido para a guerra, desde o seu começo, com 18,725 praças.

CULTO PUBLICO.

As considerações desenvolvidas o anno passado, por occasião de igual assumpto

em identica circumstancia, ainda procedem no presente anno.

Dir-se-hia ao contemplar a decadencia pronunciada das matrizes, que tem arrefecido entre nós o zelo pela religião e fé ás suas salutares doutrinas; quando é apenas o descuido d'aquelles que devem pregar as verdades christãs, e a inercia em que se tem cahido, que tem concorrido para determinar aquella apparencia mentirosa.

Confiados demasiadamente no auxilio directo do Governo da Provincia descui-

dam-se os parochos em sua maioria de captar a estima e benevolencia de seus parochianos, inspirando-lhes um amor sincero pela conservação dos templos e pelo brilhantismo necessario das pompas catholicas. Quando, porventura, alguma Igreja, que cuidadosamente zelada jamais reclamaria grandes concertos, vem a carecer pelo quasi abandono de reparos indispensaveis é ao Governo que se recorre, como si a Religião fosse meramente official e não tivesse uma rasão de ser até no proprio lar da familia e na intimidade individual. Em nosso paiz de pouca população disseminada em vasto territorio, onde os recursos pecuniarios da administração publica são limitados, e para que sejam equitativamente distribuidos tem necessidade de ser subdivididos em pequenas fraçções é materialmente impossível proverá todos os reclamos, e san er todas as difficuldades si não for a acção official precedida umas vezes e outras auxiliadas pela dedicação dos povos.

Convem portanto que muitos parochos reconheçam e sa verdade sem refutação e, estimulando o espirito religioso de suas ovelhas, procurem levantar os templos abatidos, e consolidem os que ameaçam desabar em ruinas; certos de que o Noverno os

auxiliará com todo o empenho.

Euregues unicamente aos cuidados do poler executivo—essas obras on se farão parcialmente para certas localidades, como no dominio passado em Aporá e Scure, onde se gastaram fabulosas sommas; ou serão, em consequencia da fraqueza dos recursos, demoradas e incompletas; dando por muitas vezes, por maior que seja a liscalisação, logar a abusos e especulações condemnaveis.

A nossa população do interior é docil, naturalmente enthusiastica, e avida de ouvir a palavra do Evangelho—quando pregada por ministros de fervoroso zelo, de que temos prova no desvelo com que busca prestar-se as exigencias dos Missionarios, quando n'essas localidades—se esforçam para realisar algum pensamente humanitario ou do culte.

Esta Presidencia tem consciencia de ter feito o possivel para despertar esses sentimentos de interesses pela fé Christa, invocando constantemente o compromisso sagrado dos parochos e interessando directamente por meio de commissões locaes, as populações reciamantes na acquisição do beneficio que solicitam varios soccorros.

Varios soccorros tem sido cispensados e continuam a ser na esphera dos meios de que pode dispor a Provincia, sobrecarregada de dividas e de contractos onerosos, algumas vezes de pouca vantagem; mas si não forem elles devidamente aproveitades e completados pelos immediatos interessados bem parcos serão os fructos adquiridos.

O digno Prelado Arcebispo d'esta Provincia reconhece e lamenta, como esta Presidencia, o estado desolador de grande parte de nossas parochias, inclusive mesmo algumas da Capital, e não cessa de promover por todos os meios ao seu alcance, o melhoramento de que tanto necessitam. Muito deve conflar o zelo catholico da palavra esclarecida e da solicitude do venerando chefe da Igreja Brazileira.

Relativamente as fabricas, já no passado Relatorio expuz o que me pareceo mais conveniente a adoptar-se na esperança de se conseguir alguma economia que possa

palliar a falta de recursos alli accusados.

ENSINO RELIGIOSO.

Si é principalmente da pregação Evangelica que dimana o conhecimento dos sublimes preceitos do Christianismo, e por ella se espalha o ensino Religioso entre as populações, é forçoso confessar que este meio salutar tem sido pouco empregado, circumstancia essa, que dando occasião ao falseamento das doutrinas santas, gera crenças absurdas e praticas grosseiras entre o povo, desviado da verdadeira fé pelo desleixo dos seus cheses espirituaes, e arrastado pelo instincto natural para uma crença religiosa; supprindo pela imaginação as tradições incompletas e cada vez mais degeneradas que acha no seio das familias educadas nos mesmos vicios. Com rasão pois o digno Metropolita procura avivar o zelo dos Parochos e chamal os ao cumprimento do mais importante dos deveres que lhes são confiados.

Os Missionarios Capuchinhos e os padres Lazaristas, cuja missão é diffundir os principios da fé pelos povos ignorantes, e necessitados d'ella, ainda que tenham preenchido com louvor e applauso universal esse santo ministerio, são todavia insufficientes para determinar o sim que se tem em vista, porque a sua passagem é de ordinario rapida, e as sementes que deixam não podem produzir os almejados fructos, si não forem quotidianamente tratados e favorecidos nos seus desenvolvimentos respectivos pelos Missionarios effectivos das localidades, que são os vigarios das Freguezias.

Com o melhoramento da moral christa, sublime vantagem para civilisar ospovos, muito diminuirão as contendas, os assassinatos, e o roubo; e até a vertigem politica ha de ser menos cega e sunesta; porque a caridade christă que desbarbarisou a Europa armada e feroz ha de amenisar os filhos do Brazil, depositarios dos sentimentos da natureza, como são d'ella um testemunho seus grandiosos rios e suas primitivas florestas. Com a religião virá o respeito ás leis, á união de todos pelo interesse commum, e o amor do trabalho unico meio de exerçer a caridade, esta primeira virtude de christianismo.

SEMINARIOS.

Na secção de estudos preparatorios matricularam-se 113 alumnos internos, e 39 externos, tendo concluido o anno lectivo 108 internos e 36 externos, por se terem retirado do estabelecimento 5 internos e 3 externos, sendo 2 d'aquelles despedidos

Matricularam-se nas diversas aulas 263 em rasão da simultaneidade dos estudos. Prestaram exame nas differentes materias 87 alumnos dos quaes foram approvados ple-

namente 57, simplesmente 23 e 7 reprovados.

No Seminario de sciencias ecclesiasticas foi muito menor a concurrencia, prestando apenas exame, nas materias do 1.º anno, 10 alun nos; nas do 2.º, 10; nas do 3.º, 15; nas do 4.º, 10; sendo todos approvados.

Esta secção fo apenas frequentada por 46 alumnos, dos quaes 13 pobres susten-

tados á expensas do Seminario.

Ordenaram se de presbytero, concluidos os exames, 8. O Exm. Prelado lamenta não poder manter pela deliciencia de meios algumas cadeiras que julga necessarias, como sejam as da lingoa grega e hebraica e a de Escriptura Sagrada. A subvenção que concede a Provincia, diz S. Ex. Rvm., é que mantem a instituição e auxilia os estudos de moços desprovidos de recursos, para se ordenarem á expensas suas. O numero de sacerdotes ordenados este anno é ainda muito inferior ás necessidades da Provincia, sendo de esperar que se desenvolva pelo estudo o gosto pela vida ecclesiastica, reerguendo-o ao brilhantismo que teve em outros tempos. S. Ex. Rvm. envida os seus esforços para se conseguir esse resultado lisongeiro, ancio amente esperado pelas populações do interior onde a falta de sacerdotes torna-se de dia em dia mais sensivel, com prejuizo da morali lade publica e dos interesses verdadei os da sociedade.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Segundo as informações ministradas pelo Dr. Inspector da Saude Publica, o estado sanitario da Provincia, durante o anno findo, si não foi completamente lisongeiro, foi melhor do que poderiamos esperar, em vista da irregularidade das estações, e do excessivo calor que tem constantemente reinado n'estes dous ultimos annos, produzindo grandes seccas, e favorecen lo o desenvolvimento de molestias epidemicas em certas lucalidades.

O quadro da mortali lade d'esta Capital no anno de 1869 comparado com o do anno anterior, apresenta notavel differença para menos. Em 1868 o numero dos obitos elevou-se a 3,533, descendo este em 1869 á 2,865, isto é 641 menos do que no anno antecedente.

D'esse resultado satisfactorio em um municipio de cerca de 200 mil almas de população tira-se naturalmente a illacção de que climatologicamente fallando, esta cidade é bastante saudavel; por quanto subsistindo varias causas que tenderiam a provocar pelo menos a aggravação das molestias re nantes, nota-se um decrese mento sensivel de mortalidade.

As molestias que mais se desenvolveram durante o anno findo, diz o mesmo Dr. inspector, foram as febres catarrhaes, as intermitentes benignas e graves, as typhoideas, a phthisica pul nonar, e certas alterações do tubo digestivo, resistindo mais especialmente a forma de dysenteria ou de simples diarrhéas, e a variola. Nos ultimos mezes do anno cortas affecções gastricas e particularmente as diarrhéas, que continuam com a mesma frequencia, apresentaram um grupo de phenomenos choleriformes, mas os caracteres dos factos pathologicos demoastraram que elles se derivaram da constituição medica reinante.

As localidades de fora que mais soffreram de febres paludosas, de diarrhéas e dysenteria foram es freguezias de Passé. Saubara, Monte Alegre, as villas de Cayrú, Taperoá, Camamú, Inhambupe, e a cidade de Valenci.

Para todos os pentos atacados mandei facultativos, munidos de ambulancias com

os precisos medicamentos, o que fiz mais para satisfazer as reclamações do que por contiar nos resultados d'essas commissões, por isso que os medicos que se prestam ao serviço das mesmas, ainda inexperientes e pouco conhecedores das localidades affec-

tadas, lutam com muitas diflicu dades e verdadeiros embaraços.

Em tempos mais felizes devereis pensar em alguma providencia importante e estavel para collocar nas localidades facultativos habilitados que desenvolvendo sua arte de curar, recebam um estipendio para o curativo dos pobres, para a vaccinação, para consult r sobre as medidas que convenha adoptar; emfim que unidos aos juizes, sos parochos, aos promotores e aos mestres concorram efficazmente para a civilisação do interior de nossa Provincia. Um estudo sério sobre este assumpto não será perdido.

Unimamente um vapor francez procedente do Rio de Janeiro e trazendo a seu Fordo alguns homens da equipagem atacados de febre amarella foi posto de quarentena. Apesar de ter fallecido à bordo do vapor depois da visita n'este porto um marinheiro d'aquella entermidade, não se espalhou elja pelos demais navios, continuando satisfactorio o e tado sanitario do porte, e igualmente o d'esta capital. O Governe esta preparado para qualquer emergencia que appareça.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em vista das considerações expendidas ácerca d'este assumpto no meu Relatorio passado, e usando da faculdade que me concedia a lei n. 1051 de 23 de Junho de 1868, reformei as diversas repartições d'aquelle serviço, dividindo o trabalho em quatro partes, das quaes duas relativas aos internatos normaes, uma á instrucção secundaria, e outra á instrucção primario.

Ser-vos-hão presentes todos aquelles actos com suas respectivas justificações,

afim de merecerem a vossa approvação.

No estado de decadencia a que tiuha chegado esse ramo da administração, já pela impraticabilidade das precedentes reformas, já pelos vicios que ellas originaram na educação da mocidade, que teve de ficar em abandono; percebendo muitos os vencimentos sem trabalho, e outros fazendo do ensino jogo polític,o entendi que não devia adiar por mais tempo a realisação de uma medida solicitada "or todos os homens imparciaes e entendidos na materia.

Possue actualmente a Provincia 274 cadeiras publicas primarias de ambos os sexos, frequentadas segundo informações officiaes pouco seguras, o anno findo, por 9635 alumnos, sendo 217 d'aquellas frequentadas pelo sexo masculino e 57 pelo

feminino.

No anno de 1868 figurou a frequencia ser de 9904, havendo apenas 265 cadeiras; pedendo attribuir-se a disserença apontada a dureza dos tempos e ás crises que tem atravessado e atravessam o interior da Provincia e mesmo seu littoral.

Foram creadas pelos actos de 22 e 23 de Abril, 22 de Maio, 9 de Setembro e 13 de Novembro, cinco cadeiras em Santo Amaro, Chique Chique, Inhambupe e Camamú; e restabelecidas por actos de 4 de Junho, 14 de Agosto e 5 de Outubro as das Comarcas de Jacobina, Rio de Contas e Caetité.

Todas as cadeiras existentes se acham regidas por 59 professores vitalicios,

32 interinos, 69 sub titulos alumnos mestres e 108 não habilitados. Estão vagas seis cadeiras do sexo masculino, duas na comarca do Rio de Contas nas povoações do Andarahy e Santa Isabel; duas na do Joazeiro no arraial do Salete, e freguezia de Santo Antonio da Gloria, uma em Caravellas na Colonia Leopoldina, e outra em Monte Santo na freguezia do Bom Conselho.

Houveram durante o anno 27 nomeações, 23 remeções, 5 jubilações e 12 demissões, sendo 7 á substitutos que as solicitarem e 5 á bem do serviço publico.

Das escholas particulares apenas 10 mandarem seus mappas, sen lo 6 do sexo masculino e 4 do feminiro. A frequencia foi para as primeiras de 233 meninos e para as segundas de 178 meninas. Este numero não é o decimo da realidade. As aulas do Lyceo tiveram 262 alumnos, dos quaes 109 perferam o acros circumstancia essa que prova o mão estado da instituição, e a indispensabilidade de sua reforma. Dos collegios de educação apenas Sete de Setembro e o Dous de Dezembro remetteram os mappas de frequencia, pelos quaes se conhece terem estudado diver as materias 367 alumnos.

O internato das mulheres concluio o anno lectivo com 27 alumnas, uma das quaes foi reprovada no 1.º anno e cinco receberam no 3.º o diploma de capacidade.

O internato dos homens finalisou o mesmo periolo com dez, um dos quaes perdeo o anne, outro deixou de prestar exame por doente e sé dous receberam o diploma acima.

Em consequencia das reformas feitas nos internatos, supprimindo-se um d'estes, foi d'spensado o aluguel de 2:000\$000, do predio por elle utilisado, mandando esta Presidencia fazer os necessarios arranjos e concertos na parte do mosteiro de S. Bento, que foi gratuitamente cedida pela communidade para est-helecimento do novo externato dos homens. As despezas exigidas por aquelles trabalhos, a mulança e os reparos da mobilia, serão talvez superiores a 3:000\$000, havendo em todo o caso economia natavel para os cofres publicos com a deliberação que tomei, por isso que essas despezas só terão logar por uma vez, e no local escolhido se estabelece igualmente a eschola primaria da freguezia de S. Pedro, aunexa á aquelle externato.

Conservei o internato das mulheres no mesmo predio em que se achava, por isso que já tendo n'elle despendido a Provincia cerca de 14:0005000 com reedificação e arranjos convenientes, difficilmente se encontraria já algum outro edificio nas mesmas circumstancias, não convindo em todo o caso perder o fructo das despezas antecedentemente realisadas; a casa porém é pequena para a concurrencia futura.

No Lycco os concertos reclamados são mais importantes, montando o respectivo orçamento em cerca de 14:000 \$000, por isso que além de ser necessario reparar-se todo o telhado, alargar-se as salas das aulas, muito acanhadas presentemente, é mistér preparar-se novos commodos, não só para satisfazer ao maior desenvolvimento da instruçção, como para se crear no estabelecimento a repartição da directoria dos estudos, poupando-se ainda com esta ultima resolução o aluguel pago pelo predio em que ella funccionava.

Procurando realisar cem toda a economia os concertos reclamados, vou todavia - dar desde já principio as obras, tendo alugado um edificio particular para n'elle previsoriamente funccionarem as aulas do Lycco até a conclusão d'aquellas.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Do relatorio do respe tivo engenheiro fiscal se deprehende que brevemente deve ser collocado na povo ção da Barra o gasometro necessario a illuminação da localidade, e construida defronte da fabrica ao Noviciado uma ponte para facilitar o desembarque de carvão que é hoje incommodo ao transito publico e lesivo aos verdadeiros interesses da companhia.

Passou a exercer as suncções de superintendente, tendo-se retirado para a Europa o Sr. James Taylor, o Sr. John Kilkeary, já empregado na companhia como

Ganhou o serviço da illuminação com a entrada do novo superintendente, que parece ter desejo de satisfazer as necessidades e reclamos do publico e do governo.

Entendeo o Sr. Kilkeary conveniente mudar para o centro da cidade o escriptorio e algumas officinas, asim de tornar mais promptas as communicações, evitando perda de tempo às reclamações mais urgentes.

O servico interno do estabelecimento se faz com todo o acceio e regularidade,

segundo informa o engenheiro do goveruo.

As retortas são em numero de 50, das quaes trabalham 34, ficando 16 promptas para qualqur substituição que por ventura se torne necessaria. Existem 8 fo nos na fabrica, trabalhando apenas 5, e permanecendo 3 preparados para qualquer even-

O numero de operarios occcupados pela companhia sebe a 88, e o de empregados a 106.

O consumo actual é de 110:000 pés cubicos diariamente, para o que entram em distillação 11 toneladas, produzindo cada uma 10:009 pes cubicos.

Os gazometros tem uma capacidade porco inferior do daplo do consumo actual.

Apparecendo algumas fendas no revestimento exterior do boeiro da fabrica, feito com tijollos não refractarios, ao passo que o interior d'este foi construido com tijollos d'essa qual dade fui todo o hoeiro tomado com cimento e revestido de uma camada d'este, collocando-se fortes braçadeiras de ferro, quer nos angulos quer em varias secções horizontaes.

O serviço externo da companhia não é ainda perfeito, sendo necessario modificar se o regulamento n'este ponto, tomendo-se as providencias que forem mais immediatamente reclamadas. Não estatue, por exemplo, o regulamento, differença entre os combustores amortecidos e os apagados, sendo uns e outros passivos de igual pena; circumstancia essa que tem levado a companhia a mandar apagar os combustores todas as vezes que se acham no primeiro caso, o que cumpre combater.

Não se tendo illuminado o internato das mulheres continuam a ser 11 os estabellecimentos publicos que gosam d'aquella vantagem, tendo-se realisado este anno

alguma economia, e não obstante o mão estado dos encanam ntos.

Espera esta Presidencia que sendo melbor dirigido e administrado o serviço da companhia, se consiga não só fazer desapparecer os inconvenientes assignalados pelo respectivo engenheiro fiscal e director das obras publicas, diminuindo o onus do thezouro provincial, como dotar a capital de todas as vantagens que trazem essas emprezus relativamente as casas particu ares, privadas até hoje em grande parte do beneficio das mesmas por culpa propria da administração da companhia n'esta provincia.

OBRAS PUBLICAS.

Pelo Relatorio da repartição conhecereis o que tem n'ella occorrido, nada se me offerccendo accrescentar além das considerações seguintes.

O estado da Provincia, seus males provenientes da longa sêcca que comeca a fazer victimas, e das molestias nos principaes generos de exportação, me tem feito

hesitar de nada de serio emprehender!

Nossa divida é importante, tenho procurado amortisal a com os premios correspondentes; e crescendo ainda as despesas da illuminação pela descida do cambio, e as de outros objectos igualmente affectados, to lo cuidado men tem sido fazer face ás exigencias do dia; o que se tem podido fazer até aqui, sem a certeza de completar o anno com a mesma vantagem.

Nada pois de importante poderia empreender ou auxiliar, e assim vejo inutilisados os meus ardentes desejos pela prosperidade de nossa Provincia, unica vanta-

gem que me moveo a acceitar a direcção de sua administração.

No melhoramento interno da cidade mandei executar a lei das calçadas, sentindo difficuldades em alguns logares, o que é natural porque se estava na posse de tudo ser feito pelos governos antecessores; espero porem ir vencendo taes emb raços. A cidade do commercio melhora sensivelmente, e ahi tenho encontrado salutar apoio; as comn.issões se prestam com efficacia, tendo prazer de mencionar um dos commerciantes que se tem mostrado incansavel no melhoramento d'esta parte da cidade, o Sr. Antonio Pereira de Carvalho.

Tenho prestado coadjuvação á certas desapropriações que melhoram consideravelmente as ruas deseituosas da antiga edificação; porem sempre o governo representa como auxiliar, e assim estimula o desenvolvimento aos melhoramentos sem que

sobre os cofres publicos carregue todo pezo.

Este systema tenho seguido com os reparos das matrizes, cujo estado, como disse o anno passado, é tal que a renda toda da Provincia não bistaria para satisfazer as reclamações continuadas. A maior prestação que ordenei foi para a nova matriz da villa de Alagoinhas, que se levanta esperançosa na estação terminal da estrada de ferro do Joazeiro, sendo seu progresso tão notavel, apezar dos dous annos de secca, que em poucos mezes encontrei o dobro de casas, e consideravel melhoramento na edificação. A villa deve tonar-se a mais importante da Provincia. A prestação de que fallei não excedeo por ora de 5:000\$, e a concedi em vista de uma subscripção tres vezes maior e que promette ir por diante, ten lo ainda por sim aproveitar os braços emigrados que alli vegetam sem trabalho, necessitados de alimentação prestada pela commissão dos soccorros quando a podem ganhar muito suavemente e com proveito da moral publica.

As obras publicas no interior da Provincia tem pouco progredido, e a lavoura não tem recebido a protecção a que tem direito; este objecto está sempre presente a meu espirito, e não perderei occasião de alguma cousa fazer logo que nosso estado financeiro tenha melhorado. O atraso em que ficamos não pode ser reparado em um anno, e este cheio de calamidades. O que convem é animar as emprezas particulares, e desenvolver o espirito de associação que entre nos apenas nascia e tornou-se

logo amortecido.

EMPREZA DE CANALISAÇÃO DO ES-COAMENTO DAS MATERIAS ES-CREMENTICIAS.

Pela lei de 18 de Junho de 1869 foi o governo autorisado a contractar com Antonio Polycarpo Araponga e C., ou com quem melhores condições offerecesse, o estabelecimento n'esta cidade, dentro dos limites da decima urbana, da canalisação para escoamento das materias escrementicias, urinarias, e agoas servidas, pelo systema adoptado em Londres, Rio de Janeiro e Pernambuco, se lhes concedendo previlegio por 30 annos para sua indemnisação, con direito de desapropriação, nos termos da legislação actual.

Achei commissões nomeadas e concurrentes, porém desde logo reconheci que ra la poderia fazer de efficaz e sactisfactorio. O vago da auto-isação não me dava o direito de comprometter a Provincia já sobrecarregada e luctando para desonerar-se; e isto ainda em beneficio exclusivo do população d'esta cidade para a qual não se deve querer que toda provincia trabalhe exclusivamente.

Dado o contracto e com qualquer emprezario deve-se esperar que seja elle substituido por uma companhia estrangeira, e n'este caso to la contemporisação, toda idea de modificação favoravel aos cofres publicos deve cessar; invocar-se-ha com razão a fé dos contractos e o credito nacional.

Cumpre por tanto marchar com tino e prulencia sem deixar se o administrador dominar pelo espirito do progresso, no qual se encarna muitas vezes o interesse privado.

Nada é certamente mais vantajoso á esta cidade do que a realisação do indicado melhoramento, e de quan os providenciarem contra o abandoro pela população d'esses cuidados quasi demesticos que constiturm entretanto a civilisação avançada de um povo. Todas as classes sociaes ainda não se convencem da necessidade de avançar n'esse caminho.

A despeza com semelhante empreza é de milhares de contos; a indemnis ção de ve pois ser proporcional: quem responderá por ella? Naturalmente o proprietario do predio que segundo a melhor proposta recebida terá de pagar annualmente 4 libras esterlinas por cada habitação em que funccionar o systema do esgoto, sendo os emprezarios credores privilegiados.

O estabelecimento de um apparelho completo é obrigatorio para todas as casas dentro da decima urbana. Reflicta pois a Assemblea, consultur lo a indole do povo d'esta cidade, qual será a opposição ou grita que se levantará contra um accrescimo de decima, o que vale o mesmo, de 40\$000 a 50\$000 annualmente, sendo dispensado somente o proprietario que morar na casa propria, cujo aluguel não exceder de 10\$000, e que mostrar não possuir mais de duas casas n'estas circumstancias.

A' estes porém impo: a obrigação de pagar o custo de materiaes, e assentamento do apparelho do esgoto. Poucas ou nenhumas casas tem hoje aluguel menor de 105000, sendo por tanto quasi nulla a excepção; e n'este caso mesmo o pagamento a que se obriga o proprietario bastaria para fazer esquecer o beneficio, porque, provavelmente ia de ser de poucos recursos.

Em taes circumstancias é de suppor que logo que comecem as cebranças annuaes appareça a re'uctancia, em ponto maior ainda do que é a actual contra o velho imposto da decima, em geral muito mais molico. A consequencia será de achar-se a empreza á briços com e ntos de processos que a perturbarão no seu des nvolvemento, recebendo o Governo continuadas reclamações da mesma empreza, provevemente estrangeira, contra os vegares de nossos tribunaes, e sua justiça mesma; o que não findará sinão por uma medida, a de p gar o Governo á empreza estes centos de contos annua mente para es haver da população, ou os perder com mais probabilidade.

Em vista de taes considerações não me animo a realisar algum contracto sena nova e mais descuvolvida autorisação, e para facilitar qualquer del beração vos serão presentes as propostas até heje recebidas, havendo n'ellas outros pontos inacecitavos de valor secundario, cuja importancia escapa à primeira vista, ou 16 descobre o experiencia do administrador.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VA-POR BAHIANA.

No relatorio do anno passado expuz quanto me pareceo conveniente dizer sobre esta primeira i mais importante empreza da I revincia, á quem ella deve certamente uma parte da pouca prosperi lade de que gosa o commercio, e a facilidade actual das communicações. O relatorio do superintendente vos será presente para conhecimento do detalhe da vida da companhia, a qual se acha em embaraços financeiros, não obstante o accrescimo da receita devidos, como disse o anno passado. Es acquisições extraordinarias de vapores em tempo de cambio baixo, obrigada à remessas avultadas para pagamento dos mesmos vapores, e de tedo material e pesser do costeio, ao passo que teda sua receita é realisada em modul freca do paiz.

Este estado anormal forçou a companhia a pagamento de subidos premios, cada dia mais avultados pela cri e da praça, sendo hoje devedora de quantias consideraveis. Sinto verdadeiramente semelhante desarrano, po que sua falta ha tante nos dannifica ia. Muitos accionistas se esfo çam por mudar para esta praço a dire ção da empreza para po terformente a reerganisarem, pretenden lo dos governos geral e provincial novas concessões, sendo uma d'estas a protogição de praso de duração, uniformisando o dos differentes contractos. Con razão pede-se esta protogição, por quanto sem ella não poderão achar novos accionistas de que precisam absolutamente.

Pedem tambem que as subvenções sejam pagas á cambio de 21 dinheiros por 15000, o que trará um excesso não pequeno de despeza, como succedeo com igual concessão á companhia do gaz que nos arrastou á perda de centos de contos de reis. Achando a companhia digna de toda protecção hesita êm aconselhar-vos um igual favor em vita de nosso estado financeiro.

P opõe mais o superintendente a divisão da linha do sul, estabelecendo navegação directa para Ilheos com escala por Taperoa, Camamú, Marabú e Rio de Contas. Esta innovação apro eita principalmente aos portos de Camamú e Marabú que hoje não são visitados pela linha geral e a julgo de vantagem não so porque aquellas localidades recebem um beneficio, como por aliviar a linha geral da entrada em t. ntos portos, com demora para os passageiros dos primeiros e sempre com risco. Convém

porém fazer alguma viagem de ensaic antes de firmar qualquer contracto, para apreciar o tempo que se despen lerá na execução e a navogabilidade da Rirra dos Cirvalhos, de que se me da informação favoravel, porém da qual não tenho noticia certa. A subvenção exigida de 20 contos é exagorada, principalmente em vista da que dá a provincia para as duss linhas norte e sel, reflectindo-se ainda que una parte do sacrificio da empreza é em seu proprio banoficio.

Tambem se offerece a estabelecer navegação vova, duas vezes por mez, entre os portos de Belmonte, Canavieiras, Commandatuba e Una, sendo Canavieiras o porto

terminal para ahi encontrar o vapor mensal da linha geral.

Pede-se para esta navegação intermedia outra quantia de 20:000 \$. Esta exigencia é mais exagerada ainda, e não é tão util. A navegação de Balmonta deve ser certamente de vantagem para aquella localidade, porem diminuirá muito sua importancia cirigindo se á Canavieira: para esperar ahi algumas vezes mais de 15 dias os vapores costeiros. Os passageiros n'este caso pouco adiantariam e os generos não supportarão os dous fretes e baldeações. Commandatuba tem facilidade de communicar-se com Cannavieiras e pouco lucrara com esta navegação intermedia, sendo por ora cedo um tal favor.

Sem duvida algum bem se colhe sempre de taes facilidades novamente cria as

as communicações; mas cumpre as pôr de accordo com os sacrificios.

A navegação directa d'esses portos com o da Capital é alem d'isto possivel, e ha mesmo quem a pretenda com menos gravame do Thesouro Provincial. N'este momento um ensaio se fiz como exigi.

Outra communicação pretende o superintendente entre os portos de Caravellas, Alcobaça, Villa Viçosa e S. José, duas vezes por mez, sen lo Caravellas o porto terminal para encontrar-se ahi o vapor mensal da linha geral. Ain la pede 20:000 \$ para esta nova criação; ou 6:000\$ para e vapor mensal, na ida e volta para S. José, tocar em Viçosa ou ahi receber e descarregar generos e passageiros.

A exigencia é forte e não acceitavel. Alcobaça reclama desde muito que o vapor da linha geral toque em seu porto, o que não se tem estabelecido para não tornar mais longa a navegação da mesma linha e porque se não tem certesa da regular pra-

ticabilidade da Barra

A commissão intormedia seria de vantagem commercial somente á entra a do vapor costeiro para levar alli os passageiros e generos idos diesta capital, e trazer os que tivessem de embarcar na volta d'aquelle vapor.

Este serviço porem não corresponde ao sacrificio exigido.

O porto de S. José nada lucra com a inovação, porque deixa de ter a navegação directa e seguida do vapor geral e recebe em troca a pequena navegação interior para Caravellas que ha de arrastar perdas de dias para os passageiros e baldeação para os generos.

Viçosa lucraria sem duvida, porque a companhia passando hoje por ella em distancia de tiro de fuzil, mar morto ou rio, relucta em fazer a parada indispensavel, qu r na ida quer na volta, para não perder a maré. Esta perda de uma maré, que

terá logar em uma ou outra occasião, não vale a exigencia de 6:000 \$.

Senhores, eu desejo que façamos sacrificios para o desenvolvimento das comarcas do Sul, para a visita de seus portos e navegação de seus rios; porem cumpre que se marche prudentemente, e não perderei occasião de realisar taes beneficios quando ella se me apresentar favoravel. O sul é a esperança da Provincia em quanto suas matas não forem destruidas, é nosso celeiro, o refugio da emigração do norte, e o ensaio possivel de uma emigração europea.

O superintendente da companhia pede auxilio para o quebramento de uma pedra

no rio de Valença, que o torna inavegavel em todas as horas.

A companhia offerece tomar a si a empresa, dando a Provincia metade do custo

e a mandando orçar. Sou de parecr que é muito acceitavel a proposta.

Quer tambem igual auxilio de metade da despeza para se realisar a excavação de
uma bacia no rio de Santo Amaro, junto ao trapiche—Partido,—para n'ella fundear
o vapor da carreira e poder virar; o que facilitarà muito a navegação à vapor n'aquelle rio; com as mesmas condições offerece-se entulhar o caminho existente do mesmo—Partido—ao logar da capella de Santa Luzia, para transito dos passageiros que
alli embarcam e desembarcam. Esta proposta é igualmente digna de acceitação.

TRILHOS URBANOS E HOISTINGS MACHINERYS.

Esta empreza, de que ja dei noticia no passado relatorio, explorada por uma sociedade em commandita, acha-se constituida com o capital de 400:000\$000, dos quaes já 200:000\$000 estão realisados. No dia 4 de novembro inaugurou-se os trabalhos do assentamento dos trilhos no largo da Victoria, e no dia 18 de dezembro já os carros da empreza percorriam a linha desde a Victoria á Piedade, conduzindo, termo medio, 400 passageiros por dia.

Já se acham igualmente assentados os trilhos desde a praça da Piedade até ao largo do Theatro, e do largo da Victoria até ao da Graça, não podendo, por ora, funccionar os carros em toda essa extensão em consequencia do pequeno numero d'estes,

2 apenas actualmente existentes.

O emprezario Antonio de Lacerda mandou vir dos Estados-Unidos 5 carros para auxiliar o serviço, mas tendo-se estes perdido em naufragio, aguarda o resultado da nova encommenda, que deve estar prestes a chegar, afim de estabelecer a precisa regularidade da linha.

A estação principal dos carros està na estrada da Victoria para a Graça, em terreno pertencente à companhia. Actualmente occupa-se a empreza em calçar e reparar as ruas onde o assentamento dos trilhos produzio alguns desarranjos e obstaculos á

circulação do publico.

Differentemente da empreza que explora a linha da cidade ao Bomfim a dos trilhos urbanos encarregou-se de fazer á sua custa as calçadas entre os trilhos pelo systema de paralelepipedos, segundo se deprehende do acto annexo. Representan lo porem ultimamente á esta Presidencia sobre essa differença pedio uma indemnisação, ao que não annui, dirigindo ao emprezario o officio constante do annexo sobre letra G.

A obra intitulada Hoisting Machinery e que pertence á mesma companhia precedente acha-se em andamento.

Depois de haver cortado a prumo na visinhança da Alfandega a rocha em que ia perfurar o tunel, estabelecendo a communicação com o poço perpendicular que deve sahir na praça de Palacio, por detraz do edificio da Relação receiou a directoria das obras publicas que viesse elle a soffrer com as escavações feitas para levantar-se um alicerce de segurança ao mesmo, e o empresario declaror responsabilisar-se pelos damnos causados e mesmo pela importancia do predio, si este desabasse; comtanto

que podesse proseguir livremente nas obias; ao que respondi no final do officio annexo que requeresse o que melhor lhe conviesse, certo de que auxiliaria a empreza na remoção dos obstaculos que a embaraçassem.

Diz o emprezario estar prevenido para accelerar as construções do Hoisting Ma-

chinery, e entregal o brevemente à concurrencia do publico.

VEHICULOS ECONOMICOS.

Pelo Relatorio annexo que me dirigiram os agentes d'essa empreza con ecercis do estado d'ella, das evoluções por que tem passado, e do objecto que a constituio.

O fundo social que foi á princípio de Rs. 200:000\$, dos quaes se deduziram Rs. 13:350 \$\infty\$ de alguns socios que tendo faltado aos pagamentos convencionados rescindiram o contracto, ficando reduzido a Rs. 186:6505, acha se hoje elevado a Rs. U00:0003000.

Este capital é dividido em 10,000 recibos de 50\$000 cada um.

As dividas da sociedade consistem em rma letra de 28:000\$ em favor do Banco da Bahia, e cutra de 2:600\$ a um particular, achando-se obrigada á Sociedade Commercio por uma conta de credito de Rs. 30:0008 abonada por um conceituado negociante.

A empreza dos trilhos de ferro transportou, de 12 de Maio a 31 de Dezembro,

189:008 passageiros, e do 1º de Janeiro até 20 de Fevereiro, 90:937.

O seu trasego promette desenvolver-se, satissazendo a uma urgente neces idede d'esta Capital, a de estabelecer communicação facil e regular do centro da cidade aos arrabaldes do Bomfim, Itapagipe e arredores.

O ponto de partida da cidade é por ora áquem do Pilar, mas dentro em breve

deve ser da Praça Riachuelo, centro do commercio.

Existem assentados 4 1/4 milhas de trilhos, inclusive 1/2 milha de desvios. A força motriz dos vehiculos é ainda a muscular dos animaes, esperando a empreza poder ensaiar brevemente uma pequena locomotiva que mandara vir da Europa especialmente para aquelle fim. Pouces desastres tem succedido na linha.

Em 7 mezes de constante serviço tem apenas havido o esmagamento de um homem que por imprud ncia se precipitou á noite na frente de um wagon, e a fractura da perna de um operario que se achava embriagado e algunas contusões pouco importantes.

Tendo o Governo Provincial adiantado a Sociedade arrematante das calçadas das ruas por onde se acham collocados os trilhos, a quantia de 20:000\$ pelo prazo de 3 annos, com a condição de deixar 10 0/0 das quantias que tiver de receber para amortisação da somn:a adiantada, já tem a empreza deixado Rs. 6:3025324 por conta, restando-lhe ainda a pagar 13:697 \$666.

Tem a Thesouraria Provincial pago a importancia de 5039^{m2},4 de calçada de paralelepipedo; e 19169^{m2},2 de calçada commum, obra feita até novembro do anno

proximo passado.

O Governo, na conformidade do contracto, desapropriou a casa pertencente a Joaquim Anselmo de Barros Bittencourt, e tem pago a factura de algumas muralhas que foram precisas para o proseguimento das calçadas.

De accordo com a commissão de calçamento da rua do Julião reali-ou a empreza a compra das casas de Iguacio Ccelho Fragozo, e do coronal Antonio Pedroso de Albuquerque á ladeira do Taboão, es quaes foram immediatamente demolidas pelo alimbamento da mesma ladeira, auxiliando a Provincia com a quantia de 10:000\$ para essa obra de utilidade publica, sendo o restante do pagamento effectuado pela companhia e pelos negociantes Brandão e Irmão, desendo ser arrematadas as duas partes do fundo d'essas propriedades, para completar os pagamentos.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

No Relatorio do illustrado Bibliothecario, e respectivos annexos encontrareis todos os documentos concernentes ao estado d'este estabelecimento, e apreciareis as necessidades á que cumpre remediar para elevar essa civilisadora Instituição ao grão de esplendore desenvolvimento, exigidos pelas aspirações da sociedade moderna. Cumpre favorecer, ainda com algum sacrificio, o gosto pelos trabalhos que tem ennobrecido as tradições do velho mundo, despertando assim o verdadeiro amor do estudo, que determina as diversas especialidades na applicação da intelligencia, e prepara os grandes vultos na carreira das lettras e das sciencias.

O numero de frequentadores elevou-se á 4392, superior de 962 ao do anno de

1868, que foi de 4130.

A despeza d'esta Repartição foi no anno findo de 9:6695035, e o orçamento para o futuro exercicio de 11:9505000, incluindo-se 5005000 para a impressão do novo catalogo, 3:0005 para a acquisição de obras novas e 1:0005 para assignatura de revistas e jornaes.

Ainda não foi terminado o catalogo das obras existentes, nem o Bibliothecario

no seu Rela orio prevê a epocha em que deva estar concluida a impressão.

O espaço para a collocação das estantes começa a faltar, sendo de urgente necessidade que se procure quanto antes ampliar o edificio; para o que lembra de novo o Bibliothecario a construcção de uma sala por cima da Eschola de Medicina.

Semelhante alvitre será preferivel, não só por deferencia para com as tradições historicas do local, como por motivos de economia, ao de mudar o Estabelecimento

para outro qualquer Edificio.

Quando as circumstancias o permittirem tomarei em consideração este assumpto que reputo de grande interesse para a prosperidade da Livraria Publica.

THEATRO PUBLICO.

Não obstante achar-se collocado em uma posição, que o torna accessivel á todos os bairros da cida ie, o theatro publico tem sido tão pouco frequentado nas occasiões de espectaculo, que nenhuma empreza tem podido subsistir confiada unicamente na

concurrencia do publico.

Em uma cidade populosa e extensa como a nossa, onde as distracções não abundam, parece, á primeira vista, que deveria ser geralmente applaudida a idéa de facultar um divertimento honesto e moralisador as familias; semelhante acolhimento, porem, não tem recebido do publico as diversas companhias dramaticas que tem successivamente explorado este unico theatro da Capital. Ou porque estas tenham mal respondido as esperanças do publico, ou porque às epochas desgraçadas que atravessamos tenham restringido os gozos da população, diflicultando-lhe mesmo quasi, o indispensavel para as mais imperiosas exigencias da vida, o facto é que tem naufragado as emprezas, ainda as melhor administradas.

O ultimo emprezario Antonio Lopes Cardo o, para terminar o primeiro anno do seu contracto, pedio a esta Presidencia dispensa de continuar á dar as representações que faltavam para o preenchimento d'aquelle, dando como razão a pouca frequencia

alludida, e as reiteradas perdas que esta lhe occasionava.

O administrador do edificio em questão é de parecer que sem uma subvenção annua, concedida por esta Assemblea, não poderá funccionar regularmente qualquer

companhia di amatica.

Em vista do pouco favor, que manifesta o publico pelo theatro nas condições em que está, e tendo-se em consideração a necessidade de promover o aperfeiçoamento d'essa instituição, afim de fundar-se entre nós a verdadeira arte dramatica, cuja utilidade é attestada pela civilisação de totas as epochas, pensa esta Presidencia que alguma cousa deve fazer se em beneficio do theatro, concedendo-lhe uma subvenção ainda que modica, attento o estado dos cofres provinciaes.

Diz ainda o administrador que a illuminação do edificio carece de ser melhorada, trabalho este que não é dos mais urgentes, visto estar aquelle constantemente fechado—e so por excepção funcciona, quando um ou outro beneficio tem logar.

O emprezario da companhia Lyrica officiou a esta Presidencia solicitando por adiantamento metade da subvenção que lhe foi concedida, segundo o contracto; mas até esta data não foi satisfeito por não se ter ainda apresentado o seu procurador legalmente habilitado, nem constas que a respectiva fiança tenha sido prestada na thesouraria provincial,

MATADOURO PUBLICO.

Tendo a Assemblea Provincial, pela Resolução n. 1055 de 23 de Abril de 1869, revogado a de n. 980 de 21 de Maio de 1866, acabou-se com essa Repartição dispensando-se os respectivos Empregados pelo Acto seguinte:

Acto.—O Vice Presidente, dando execução a Lei Provincial n. 1055 de 23 do orrente, que revogou a de n. 980 de 21 de Maio de 1866, em virtude da qual ex-

pedio-se o Regulamento de 3 de Julho do dito anno, que commetteo ao Governo a Administração e inspecção do Matadouro Publico pelo que foram nomeados os empregados Bacharel João Luiz Soares Martins, Pedro Alves de Lima Gordilho, Americo Reinaldo de Andrade, Gustavo Eduardo Ferreira dos Santos, Aristides Balthazar da Silveira, Manoel Norberto de Oliveira Luttgards, Joaquim Candido Pessoa de Seixas, Luiz Ignacio Lopes da Cunha e José Caetano da Silva; e attendendo a que não so pela primeira das referidas leis, como pelo officio da Presidencia de 11 de Fevereiro ultimo autorisando a Camara Municipal, á vista das disposições da Lei do 1.º de Outubro de 1828, a exercer por si toda administração, que pela citada Lei Provincial n. 980 de 21 de Maio de 1866 lhe foi concedida conjunctamente com o Governo, faz desapparecer a razão da conservação de taes empregados, resolve exoneral-os dos respectivos logares com excepção de Joaquim Candido Pessoa de Suixas, que, tendo sido nomeado thesoureiro, no caracter de recebedor do Matadouro, de conformidade com o § 2.º do art. 4.º do mencionado Regulamento de 3 de Julho de 1866, voltará á servir as funcções d'esse logar que outr'ora exercia, satisfeitos os preceitos legaes.

Ordena, por tanto, que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações. Palacio do Governo da Bahia, 30 de Abril de 1869.—(Assignado) Antonio Ladislao de Figueiredo Rocha.

INSTITUTO VACCINICO.

Continua ainda sem produzir todo o effeito desejado, em consequencia da im-

perseita organisação do serviço, essa instituição salutar.

Si no municipio da capital é a vaccina feita com alguma regularidade e aproveitamento, nos demais municipios da Provincia poucos são os beneficios colhidos pelas populações. Alem da insufficiencia em muitos logares de pessoal habilitado para exercer as funcções de vaccinador, accresce que alguns nomeados tem sido pouco escrupulosos no desempenho de suas funcções. Em geral essas nomeações recahiam em individuos que nenhum conhecimento tendo dos caracteres da verdadeira vaccina nem do processo da mesma, inoculavam a falsa pela verdadeira, resultando d'esse qui pro quo, excitar entre o povo repugnancia sensivel pela operação que não podia mais ter caracter preservativo contra a variola.

Para attenuar esses inconvenientes que o director do instituto vaccinico aponta de novo na sua exposição do presente anno, já no anno passado tomei certas medidas

que foram consignadas no meu relatorio.

Reconheço que são ainda insufficientes, mas a falta de medicos que se prestem ao serviço nas condições actuaes torna difficil qualquer innovação sem gran le augmento de despesa para os cofres publicos, que não podem aliás presentemente comportar semelhante resolução.

A variola declarou-se durante o anno findo nos municipios de Inhambupe, Maragogipe, Alagoinhas e Marahú, mas pouco estrago causou graças a Divina Providencia.

Na capital alguns casos se deram e esses em pessoas não vaccinadas.

Os vaccinadores dos municipios de Itapicuru e Soure, Joazeiro, Macahubas,

Lengúes, Santo Antonio da Barra, Matta de S. João, Purificação dos Campos e Porte

Seguro, deixaram de remetter os seus trabalhos durante o anno decorrido.

Os de Barcellos, Jacobina, Belmonte e Taperoá nomeados, o 1º em 17 de abril, o 2º em 29 do mesmo mez, o 3º em 20 de maio e o 4º em 16 de agosto não remetteram os mappas da vaccinação praticada nos respectivos municipios.

Os de Carinhanha, Villa Viçosa e Caravellas deixaram de mandar os mappas do

semestre.

Os de Itaparica, Alagoinhas, Camamú, Valença e Jaguaripe deixaram tambem

de mandar as do ultimo trimestre.

Existem vagos os logares de vaccinadores para os municipios de Cayrú, Conde, Camisão. Monte Alegre, Barra do Rio de Contas, Olivença, Trancoso, Villa Verde, Cannavieiras, Porto Alegre, Victoria, Maracás, Abbadia, Monte Santo, Geremoaho e Sento Sé.

Segundo o mappa estatistico que recebi, foram vaccinados durante o anno findo 3731 pessoas, sendo 2060 do sexo masculino, e 1691 do sexo feminino, dos quaes 2818 livres e 933 escravos.

D'entre os vaccinados 2445 tiveram vaccina regular, 659 não tiraram resultado

e os restantes não foram observados.

Não figuram no mappa em questão os vaccinados nos municipios de Taperoá e Jequiriça, Santarem, Ilheos, Prado, Pombal, Tucano, Morro do Chapeo, Capim Grosso, Minas do Rio de Contas, Santa Izabel, Brejo Granda, Caetité, Monte Alto, Rio das Egoas, Pilão Arcado e Santa Ritta do Rio Preto, por terem sido nomeados ha pouco tempo os vaccinadores, e mesmo alguns não terem ainda solicitado os respectivos titulos.

Foi aposentado, a seu pedido, com ordenado correspondente ao tempo de exercicio o Dr. Antonio Dias Coelho, um dos medicos do Instituto Vaccinico n'esta capital, deixando a Presidencia de prover a sua substituição por julgar dispensavel o logar que o mesmo occupava, e tendo o designio alias de reformar a repartição.

PASSEIO PUBLICO.

Collocado em uma posição pittoresca e saudavel é este Estabelecimento continuamente frequentado pela população avida de encontrar uma distracção hygienica que lhe é facultada gratuitamente, e pelos viajantes que visitam a cidade, hoje mais numerosos em consequencia da multiplicidade de vapores que demandam o nosso porto.

Deve elle pois ser objecto de viva solicitude por parte da administração da pro-

vincia.

A verba consignada para este Estabelecimento, com quanto seja escassa, tem todavia procurado melhoramentos a localidade, mas são estes insufficientes para corresponder ao fim da sua creação. Si a quantia de 6:000 \$\frac{3}{2}\$ votada por esta Assemblea é modica para emprehender-se notaveis innovações deve-se ter em vista que o estado do thesouro não comporta onus mais subido, e em consequencia observar-se a mais severa economia na distribuição dos fundos, afim de se ir pouco á pouco satisfazendo ás successivas necessidades.

O viveiro comprado pelo ex-administrador do Passeio Publico, jazia abandonedo,por falta de recursos para o seu assentamento. O Exm. Vice-Presidente a requisição do administrador mandou entregar a este a quantia de 2:209 \$000, pela qualfoi orçada a despeza necessaria; sendo o respectivo orçamento effectuado pela Real partição das Obras Publicas.

Achr-se actualmente concluida a obra da collocação, occupando o viveiro a superficie de 120 metros quadrados, tendo nove compartimentos, dentro dos quaes se conservam mais de cem passaros diversos, quasi todos indigenas do paiz. Custou a Provincia a realisação d'essa obra 5:2165806 rs. com prejuizo de cutras que mais

proficuas teriam sido ao Estabelecimento.

A Sociedade Libertadora Sete de Setembro tendo solicitado de'sta Presidencia a permissão de dar mensalmente um concerto instrumental no Passeio Publico, revertendo o producto d'aquelle em beneficio das creanças do sexo feminino escravas, foi-lhe concedida a autorisação pedida, começando esta á vigorar de Novembro ultimo.

Insta o administrador pela construcção do muro divisorio com a ladeira da Gainbea, afim de se evitar o accesso em horas prohibidas aos vadios e malfeitores, como se torna hoje facil com os arcos de conservação aliás dispendiosa; é obra conveniente.

mas não pode ser já ordenada.

Os portões de ferro fundido que dão ingresso no Estabelecimento assentados na minha primeira Presidencia estão deteriorados e pedem substituição. Todas essas obras podem ir sendo realisadas successivamente, com os recursos da verba especial do Passeio, auxiliando apenas a Presidencia as que forem mais dispendiosas e a exigirem prompto e immediato reparo.

ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE.

Sobre este assumpto, que já foi por mim sufficientemente desenvolvido no relatorio passado, encontrareis no acto annexo, sob letra F, todos os detalhes relativos e as providencias que julguei acertado tomar desde já para attenuar o mal; certo de luctar com graves difficuldades—que conto vencer, com a dedicação que encontro no Dr. Chefe de Policia, á quem confiei este laboricso ensaio. As avaliações á que o emprezario se recusava foram já requeridas por elle. A população habituada a fazer seus despejos á porta, naturalmente reage contra os habitos em que tem estado, sem lembrar-se dos sacrificios dos que pagam os impostos. Espero que a Camara Municipal em hem da civilisação de seu municipio, e attendendo ao estado dos cofres provinciaes procure por meio de posturas bem combinadas uma renda que satisfaça á necessidade lão sensivel.

ESTRADA DE FERRO DA BAHIA AO RIO DE S. FRANCISCO.

A situação d'esta empreza pouco tem melhorado, devendo-se esperar lento seu progresso, resultado de um erro fatal. A secca de dous annos tem muito concorrido tambem para impedir o sugmento rasoavel que se devera esperar da marcha actual de um paiz novo. Observa-se hoje o contrario do que succedia, importando-se pouco do interior, e para ahi se condusindo numerosas cargas de generos alimenticios. A via ferrea tem n'este ponto sido muito util para o supprimento dos municipios proximos, que sem ella teriam visto a emigração completa da população.

Os caminhos vicinaes em que se collocava to la esperança de melhoramento para a empreza de que tratamos, promovendo se por elles a concurrencia que o estado natural das lo alidades não prestava, e com os quaes cheguei mesmo a animar-me, creando uma commissão especial para lhes dar todo desenvolvimento, são de muito

difficil execução, e quasi irrealisaveis em vista dos nossos recursos.

Os que se fizeram e se projectavam podiam apenas prestar-se á uma ost ntação, e a pouca passageira utilidade. Estradas de custo por legoa de 800 \$\frac{1}{2}\$ e 1:000 \$\frac{1}{2}\$ para a Provincia, e na realidade executadas pela quart1 parte por sub-empreiteiros, lucrando os primitivos tres partes, por terrenos arenosos, cujas lego1s não poderiam custar menos de dezenas de contos para ser estavel a obra, não deviam crear Tavoura nem população, nem tambem desviar o transito do trafego desde longo tempo dirigido para outros centros commerciaes.

Em dous annos de frequencia de transito os executados caminhos vicinaes se tornavam em extremo incommodos pelo afrouxamento da areia, principalmente para carros, porque os pedestres e cavalleiros preferiam o terreno duro por entre o rachitico arvoredo dos lados.

N'essas localidades ou calçadas que seriam dispendiosissimas pela distancia das pedras, ou macadame ainda mais custoso e de difficil conservação, ou os tram-roads; sendo este o unico systema adoptavel e mais barato. E' possivel que taes cancinhos sejam preferidos, e que se desenvolva para elles o espírito de empreza mediante rasoavel auxilio da Provincia. Consta-me que ha movimento n'este sentido, e que os proprietarios e commerciantes meditam realisar um tram-road de cinco legoas para o lado do fertil Bom Jardim.

Não se deve pensar na factura dos tram-roads unicamente para a estrada de ferro de S. Francisco; as ricas populações de Santo Amaro e Nazareth po lem realisar com seus recursos auxiliados tão grande melhoramento, de que devem cuidar de prompto antes que a crise que se approxima colloque todos em estado apenas de conservar as vantagens possuidas sem a idéa de as melhorar. Os terrenos especialmen e de Santo Amaro em extremo argilosos, offerecem as mesmas difficuldades que fallei em relação ao de Alagoinhas, para a construcção de calçadas ou de macadame.

Em consequencia das causas mencionadas o movimento da estrada de ferro de S. Francisco foi pouco lisongeiro. O trafego foi feito por 1,117 trens, dos quaes 1,058 ordinario, 2 auxiliares de mercadorias, 14 especiaes de passageiros e 3 de serviço.

Os trens ordinarios durante o anno findo, não incluidos os transportes gratuitos e as passagens de bilhetes periodicos, transportaram: 1.°, 62,644 1/2 passageiros, 2.°, 998 volumes e 96,903° de encommendas e excedentes de bagagem, 3.°11321, 614° de mercadorias taxadas por peso, 4.°, 4502, 3 188 de idem taxadas por volume, 5.°, 28,566 animaes, 6.°, 7 carios.

Transmittiram-se durante o mesmo periodo 1,092 telegrammas kom 17,910

palayras, dos quaes 718 foram levados por expressos tora da linha.

Comparados os dous ultimos annos, nota se em favor do de 1869 augmento na 1.º verba, na segunda parte da 2.º na 1.º e na 6.º, havendo centra elle diminuições na primeira parte da 2.ª, na 3.ª, e na 5.ª

Houve igualmente augmento nos telegrammas. A receita foi de..... 313:7955376 A despeza de..... 331:8995886 21:1035510 Havendo portanto um deficit de.....

Comparando-se este balancete com o do anno anterior, vê-se que a receita no anno considerado foi manor de 85:5265398, apresentando-se, todavia uma diminuição de 10:8345250 no deficit, por ter havido igualmente diminuição de 96:3605618,

A diminuição da receita acha-se plenamente ju tificada pelas do assucar, fumo e mel que foram respectivamente de 90:3935292, 3:2115327 e 2:6965116 rs.

A situação, por tanto, não é das desanimadoras, si attendermos que não obstante a escacez das safras, e quasi paralysação do commercio dependente d'aquellas apresenta o trafico um resultado mais lisongeiro do que no anno anterior.

Pode-se mesmo assegurar que em aanos normaes deverá de hoje cm diante apresentar se no balancete annual um saldo que tenderá t dos os dias a augmentarse até diminuir os compromissos do thesouro nacional.

COMPANHIA PARAGUASSU'.

No relatorio do anno passado dei informações circumstanciadas sobre esta infeliz empreza, digna de melhor sorte, e segundo a minha opinião a de mais utilidade para a Provincia. No proposito de salvar ao menos as duas obras começadas, o ramel da Feira e a ponte de S. Felix, fiz entes da minha retirada para a Corte um emprestimo com as precisas cautellas de segurança e de effectiva applicação dos dinheiros, aguardan lo os successos posteriores. Os acontecimentos porem precipitaram-se durante a minha ausencia; o emprestimo foi suspenso pelo Exm. Vice-Presidente e tambem reprovado pela Assembléa; uma quarta chamada se fez concorrendo a Provincia quasi só, e a discordia nascendo entre os proprios agentes da empreza acabou por determinar a ruina completa da mesma.

N'estas tristes circumstancias nada devia deliberar a administração com rapidez,

podendo mesmo qualquer passo irreflectido causar graves damnos á Provincio.

O novo superintendente, não obstante o estado de completo desmancho em que se achava a empreza, suspensas as suas obras e marchando-se sem algum criterio, quiz arrecadar a 5.ª chemada Era provavelmente o seu sim obter sundos, não para a continuação dos trabalhos, porém para satisfazer ás exigencias dos agentes e contracadores, deixando as difficuldades ainda mais crescidas 20s successores ou liquidadores.

Si na realisação da 4.ª chamada, sem que subsistissem os mesmos motivos de

desconfiança, apenas 5 0/0 dos accionistas brazileiros acompanharom a remação da Provincia, d'esta vez seria esta certamente só a concorrer, decididos como estavam aquelles a imitar o procedimento dos que se abstiveram precedentemente.

N'esta certeza em que devia estar a superintendencia os 120:000\$ des cofres

provinciaes cram sua unica ambição que a Presidencia não podia satisfazer.

Entendi pois que devia tambem recusar o novo exigido sacrificio da Provincia,

fundamentando competentemente a deliberação que tomava.

Ser-vos-hão presentes as correspondencias trocadas entre a Presidencia e o actual superintendente, a directoria de Londres, e a commissão dos accionistas brazileiros; levando igualmente ao vosso conhecimento a resolução ultima que tomei de accordo com a mesma commissão.

Agnardo instantemente informações de Londres para solicitar-vos autorisação do que convenha fazer em beneficio da empreza e dos accionistas.

COLONIA COMMANDATUBA.

Esta colonia, situada em uma das boas localidades das comarcas do sul, prospera, segundo as informações ministradas pelo Dr. Antonio Gomes Villaça, juiz de direito da comarca, que se tem interessado com especialidade pelo feliz exito da mesma. O numero de colonos existentes até 30 de Junho de 1869 era de 322, subindo em 31 de Dezembro do mesmo anno a 371, tendo fallecido n'este ultimo intervallo 9, cos quaes uma mulher de avançada idade e 8 crianças, entendendo o mesmo Dr. juiz de direito que taes perdas foram devidas á falta de promptidão ou solicitude no curativo das enfermidades.

D'entre os 371 existentes 205 pertemcem ao sexo masculino, e 166 ao sexo feminino; d'entre os d'aquelle sexo 103 são meninos, contendo o sexo feminino 76 crianças.

A producção agricola da colonia no 2.º semestre do anno passado foi de 6,024 alqueires de farinha de mandioca, 76 1/2 de tapioca, 92 de milho, 164 de feijão, 196 de arroz, 418 de mamona, 31,038 cocos, 509 esteiras e 4,000 feixes de lenha do mangue.

D'esses artigos foram consumidos na localidade 1,981 alqueires de farinha, 57 de tapioca, 92 de milho, 129 de feijão, 96 de arroz, 187 de mamona, 3,713 cocos e 138 esteiras; tendo sido o restante exportado para Unu, Cannavieiras e esta capital.

A producção do 2.º semestre, diz o Dr. Villaça, embora superior a do 1.º teria sido muito maior si a estação tivesse corrido mais regularmente, e si já tivesse sido feita toda a colheita do arroz e mamona plantados no mesmo tempo. A obra da Matriz estava parada e a da cadéa igualmente, por lhe faltar auxilio da Provincia, para o que mandei dar a quantia de um conto de reis.

Acha-se concluido o cemiterio, e em andamento a obra da estrada em direcção as

cacho iras do rio Una, tendo o governo concedido 1525800 para auxilial-a.

Já existem na colonia 14 casas de fazer farinha e algumas plantações de cacáo e café, que promettem desenvolver-se com grande esperança de melhorar a situação da localidade, e crear novos e mais importantes recursos aos colonos que para esse estabelecimento concorrerem.

Em geral o e tado sanitario e a moralidade da colonia são satisfactorios; procurando por essa forma garantias sérias ao seu futuro, e patenteando a possibilidade de se crear nucleos de população n'essas fertilissimas margens do sul da Provincia, cortadas de rios navegaveis e proximas pela navegação costeira do mercado da capital, logares felizes onde ainda não tem apparecido essa secca que tem devastado o reconcava e o interior norte e oeste da Provincia, provavelmente pela abundancia alli das mattas que aqui tem desapparecido.

Depositando esta Presidencia muita esperança nas comarcas do sul, hoje o celcito da Provincia, sente prazeres ao ver bem começado esse ensaio de colonisação nacional. que deverá provocar naturalmente outros de maior importancia, retirando-se da miseria e da vagabundagem innumeras familias que vegetam em certos logares ao norte e

no interior.

CATHEQUESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

Em vista da multiplicidade de trabalhos que tem n'estes vitimos tempos preoccupado a attenção do Governo não me tem sido possivel dedicar minuciosa attenção á este importante ramo da administração publ ca, reformando lhe os abusos ou destruindo-lhe cs obstaculos que impedem o seu desenvolvimento.

Considero-o todavia digno de toda solicitude e animação, não só como uma exigencia da nossa crescente civilisação, mas ainda como attenuante que se offerece

naturalmente a escacez progressiva de braços para a lavoura.

Ainda que sejam limitados os recursos que possamos tirar dos indigenas cathequesados; chamando-os ao gremio da sociedade e ensinando-lhes a preferir a vida pacifica e regular aos habitos aventureiros em que se consomem miseravelmente, manda a caridade e aconselha a prudencia que não devam elles ser despresados, seaão por amor do interesse proprio e segurança das propriedades e vidas collocadas em sua proximidade, ao menos pela dignidade mesma do paiz, e para a propagação da fé christã.

Nas comarcas do sul principalmente existem grupos dispersos que chegam algumas vezes ás proximidades das habitações agricolas, levando á estas a destruição e o terror.

Podem as autoridades locaes auxiliar efficazmente o zelo religioso no empenho de persuadil-os a se constituirem en aldeias, ou derramarem-se pelos povoados visinhos, augmentando com o trabalho proprio a prosperidade local e riqueza d'essas localidades.

Em data de 4 de Dezembro recebeo esta Presidencia um officio da Camara Municipal da Imperial Villa da Victoria, acompanhado de uma representação assignada por mais de cem pessoas, pedindo providencias contra os indios bravios que infestam os povos do districto do Verruga e Cachimbo.

Passando a Presidenc'a a colher sobre o facto allegado mais informações do Revd. Missionario, Frei Luiz de Grava, director dos indios do Rio Pardo, conheceo ter realmente havido uma pequena tentativa de invasão nas terras de João Lopes

Moltinho, da qual resultou o ferimento de um esceavo, desapparecendo immediatamente os indigenas cue o flecharam.

Na distancia em que está o Governo do ponto atacado, e na falta de melhores esclarecimentos sobre a indole d'esses indios e suas correrias, não era possivel deliberar cousa alguna rasouvel—sem inquirir quei do Missionario acima—quer da propria Camara Municipal—quies as medidas—que julguriam mais efficazes para prevenir a continuação de atentados—que não são alias tão repetidos, nem tão graves como se poderia imaginar da representação citada.

Aguardo a re-posta para providenciar a respeito com mais segurança e (fliracia. Em data de 25 de Janeiro foi-me communicado pelo juiz municipal dos termos da Villa da Barra do Rio de Contas terem ahi aportado Nazario Francisco da Craz com 4 indios selvagens, aprisionados nas mattas do termo de Itheos, tendo igualmente deixado 5 n'esta utitima villa, alim de serem tolos convenientemente educados e industriados nos trabalhos da villa civilisada. Recommendando ao dito juiz que tivesse toda a vigilancia sobre os mesmos para que não fossem reduzidos a uma servidão illegal, nem maitratados, approvei o procedimento que teve n'essa occasião, obrigando o dito Nazario a assignar a curadoria dos indios e de confiar a José Possidenio dos Reis a tutella de uma india de 5 annos de idade que fazia parte do grupo aprisionado.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Santa Casa de Mizericordia da Capital.

Durante o anno administrativo findo de 1868 a 1869 foi a receita d'este estabelecimento de Rs. 332:7825581 e a despeza paga de Rs. 335:3115769.

O passivo que no começo do presente anno era de Rs. 61:1555702 acha se reduzido actualmente à quantia de 30:0005 e a Meza envida os seus esforços para extinguil-o.

A receita do 1.º semestre do corrente anno administrativo, semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado foi de 171:4263707 e a despeza de 165:143\$848.

Pelos mappas abaixo transcriptos se ve qual o movimento do Hospital durante o anno administrativo findo de 21 de Julho de 1868 a 25 de Julho de 1869, e desde esta ultima data até 17 de fevereiro do corrente anno.

Mappa n. i.					. 1	Mappa n. 2.					
Differenças.					DIFFERENÇAS.						
poentes.	Existencia do dia 21 de julho de 1868.	Entreram.	Sahiram.	Fallecerem	Existem.	DOENTES.	lixistencia de dia 25 de julho de 1869.	Entraram.	Sahiram.	Fallecerum.	Existem.
Homeus Mulheres Prezos de H justica . M	114 8 6	1232 600 123 18 18	414 112 16	200 17 4	105 100 12 4 200	Homens Mulheres Prezos de M justiçaH	105 109 12 4 250	747 334 31 13 1125	486 123 25 9 643	135 108 2 1 246	126 103 4 3 236

Nada tenho a accrescentar sobre este hospital ao que referi o anno passado em identica circum-tancia.

No asylo dos expostos haviem no começo do anno administrativo proximo passado 95 meninos em criação; foram lançados na roda mais 53; fallecendo de uns e cutros 39; acabaram a criação e foram recolhidos ao asylo 4; existiam no mesmo asylo por terem mais de 3 annos 3; e continuam em criação no presente anno administrativo 100. Existem também no asylo em educação 22 meninos e 157 meninas.

Continuam no cemiterio do estabelecimento as obras exigidas para melhoramento do mesmo, tendo-se ja contractado todo o gradil que alli deve ser assentado, e igualmente a obra de uma nova capella, a vista do estado de deterioramento em que

se acha a actual.

No anno administrativo foram enterrados no cemiterio 1081 pessoas, das quaes receberam sepultura gratis 688.

Santa Casa de Mizericordia da Cachoeira.

Este estabelecimento pio recebeo em seu Hospital de Julho de 1868 a 31 de Dezembro de 1869—744 desvalidos e 2 alienados.

Sahiram curados 596, falleceram 110, ficando em tratamento 38 e os dous alienados.

No mesmo periodo teve a casa 18 expostos, dos quaes falleceram 3, uma cazou-se e outro foi entregue a mãi, ficando o restante ou em amamentação, ou nas escholas e officinas segundo a idade de cada um.

A receita do Hospital no periodo considerado soi de Rs. 25:715\$053, orçando a despeza em 27:602\$939, continuando o estabelecimento a ser procurado pelos desvalidos das comarcas circumvisinhas, e mesmo pelos do interior da Provincia, aos quaes todos se tem recebido com agasallo e verda leiro espirito christão.

A renda é insufficiente para fazer face as despezas ordinarias e é sempre com sacrificio da Administração, despertando a caridade publica, nunca alli desmentida,

que se tem conseguido sanar o deficit apontado.

A meza administrativa, que se torna cred ra de elogios pela maneira por que vai satisfezendo ao se u nobre encargo, reclama, em virtude da insufficiencia allegada, um augmento de ordinaria, baseando se em que é o seu Hospital o que maior numero de doentes recebe relativamente as demais casas de caridade fora da Capital, e que esse augmento so icitado já foi concedido ao Hospital da cidade de Santo Amaro.

Na sessão de 1868 já soi votada em 1.º e 2.º discussão o projecto que autorisa

esse accrescimo de subvenção.

Eu acerca de taes auxilios directos penso com algum rigor, e entendo que se marcha menos convenientemente quando se promove o arrefecimento da caridade christà com as subvenções dos cofres publicos; nosso orçamento vai patenteando um desvio de seu principal senão unico fim.

As obras do cemiterio, ainda não estão concluidas em consequencia da fraqueza de recursos da associação, e por não terem sido inscriptas em tempo as 50 loterias eoncedidas para esse fim. A meza administrativa pede que se restaure a competente

10

l'ei-asim de com mais brevidade se terminar o grande melhoramento reclamado pela Fopulação, cicando-se co mesmo tempo uma nova fonte de receita para a manutenção

do Hospital.

Torna-se tanto mais urgente a solução d'esta difficuldade quanto a cillade da Cachoeira não possue outro cemiterio e cumpre em heneficio da Religião e da hygiene publica acabar com os abusos dos enterramentos nas Igrejas.

Santa Casa de Mizericordia de Maragogipe.

Peuco tenlo a accrescentar so que foi dito no relatorio passado sobre este

assumpto.

Fei aberto em Agosto de 1869 o hospital que se achava fechado por falta de recursos; e d'esse mez até o fim do anno foram soccor: idos 14 doentes, dos quaes sahiram curados 7, morreo 1, e estão em tratamento 6.

A obra do cemiterio, cuja necessidade tornei saliente o anno passado, por occasizo de apreciar a resolução da Santa Casa que o mandara construir, está quasi ter-

minada, achando-se ja promptos 11 carneiros para adultos e 35 para meninos.

Em virtude de não terem ainda sido prestadas as contas do estabelecimento durante o anno sindo não poude o provedor interino communicar á esta Presidencia quaes foram as respectivas receita e despeza; assim como o estado financeiro e os recursos da instituição para o anno que corre.

Santa Casa de Mizericordia da cidade de Santo Amaro.

A marcha d'este estabelecimento tem sido regular e prospera. No anno proximo passado foram tratados no respectivo hospital 348 doentes, e este anno, de Janeiro até 8 de Fevereiro, já tem sido recebidos 42 dos quaes 24 se acham ainda em curativo.

No tratamento dos enfermos tem o hospital apresentado alguns melhoramentos, e a sua administração, desejando dotal-o de um pessoal especialmente habilitado a desempenhar com a precisa humanidade as delicadas funcções de enfermeiro, mandou vir, por lembrança do actual provedor o Dr. José Gabriel Calmon de Almeida, irmãs de caridade, sendo feitas as respectivas despezas pelo mesmo provedor e os dignos irmãos, barão de Subaé e Pedro Rodrigues Vieira d'Utra, na importancia de 2:400 S.

Foi elevada pela resolução 1084 de 1869 da Assemblea Provincial a ordinaria de 1:7005 que dava a Provincia á Santa Casa a 3:0005, a qual não tem sido paga á falta de algarismo corresponden e no orcamento.

O patrimonio do estabelecimento, que era de cerca de 60 contos quando apresentei á esta Assemblea o ultimo relatorio, acha-se hoje elevado a 70:000\$, tendo ainda a administração despendido perto de 5:000\$ em obras, sem ter faltado aos seas

deveres e obrigações para com os doentes.

Achau, se em andamento as duas obras importantes e urgentes, de que dei noticia o anno passado, uma em frente do hospital, para a qual mindei dar 1:100,3000, segundo o orgamento apresentado, sendo ainda precisor 400,5 para terminal a; outra no cemitar o para segurança de suas numerosas carneiras e aceio do logar. Esta u tima obra foi de novo orgada em 8:000,5, tendo-se já dispendido 4:000,5 e deve toda ser concluida, conforme começou, cem os recursos ministra los pelos abistados propiletarios do termo.

Santa Casa de Misericordia da villa da Feira de Sant'Anna.

Continúa a prosperar este estabelecimento de caridade sob a prudente e zeloza administração que o rege.

De 1.º de Dezembro de 1868 à 30 de Novembro de 1869 a receita

 da irman ade foi de
 5:5228542

 Saldo do anno anterier
 8:0705091

A despeza foi de 3:5135554, passando para o corrente anno o saldo de réis 10:0795790, consistente em 10 apolices la divida publica do valor nomical de 1:0005 cada uma, compradas odas por 8:6485260, e em 1:1305819, dinheiro em caixa.

Foi entregue pela thesouraria provincial á referida Irmandade a quantia de 1:600\$ liquidos da 2.ª e 3.ª loterias das 29 concedidas pela lei provincial n. 824 de 10 de Julho de 1860, restabelecidas pela de n. 983 de 28 de Maio de 1866. Não tendo sido ainda promulgada lei do orçamento depois da elevação da ordinaria pela Assemblea a 2:000\$, incluindo esta disposição, continuou a mesma a ser paga no periodo considerado na razão de 1:300\$. O rendimento da bolsa proveniente des esmelas agenciadas pelos irmãos foi de 504\$102, e o do cemiterio foi de 517\$, dispendendo-se com este 245\$420.

Entraram no hospital durante o anno findo 26 doentes, existindo ainda 7 do anno anterior.

D'esses 33 enfermos falleceram 8, sahiram curados 17 e ficam em tratamento 8. No cemiterio foram sepultados 209 cadaveres, sendo 52 de pesseas desvalidas. D'aquelle numero pertencem ao sexo mesculino 94 e 115 ao sexo feminino; 95 de maiores de 12 annos e 112 de menores d'essa idade: 183 de individuos livres e 26 de escravos: 207 de nacionaes e 2 de estrangeiros, 1 dos quaes africane: 64 de côr branca, 108 pardos e 37 pretos.

O numero de irmãos ao terminar o anno compromis al era de 62 e o de irmãs

11, por terem entredo 2 irmãos e fallecido uma irmã

Não tendo sido ainda pos-ivel começar a construcção do edificio para o hospital continúa este a funccionar provisoriamente em um predio acenhado para as exigencias da localidade, desejando primeiramente a Irmandade, com todo o acerto, constituir um patrimonio que assegure a permanencia da in tituição.

Santa Casa de Mizericordia da cidade de Nazareth.

No dia 1.º de Fevereiro passado seu provedor o Dr. Americo Moniz Barretto da Silveira, assim se exprime, no relatorio apresentado á junta administrativa da mesma Santa Casa.

Este pio estabelecimento prosegue em estado satisfactorio.

A sua receita pode fazer face á sua despeza á vista do crescimento da renda do

respectivo patrimonio.

Alem do rendimento de prelios urbanos que possue, conta com o dos legados deixados pelo commendador Pedro Rodrigues Bandeira e Antonio Ferreira Bastos de Figueireco, com a ordinaria votada por esta Assemblea, com o rendimento de suas apolices, e com o donativo de 10:000\$ tambem em apolices, feito pelo fundacor do mesmo estabelecimento, o capitão Anselmo Pereira da Silva.

Ainda tem o rendimento do cemiterio, que cresce todos os dias com o augmento

da população d'aquella cidade.

Por falta de edificio apropriado, serve de hospital um predio pertencente á irmandade, sito á rua do Padre Antunes, e que com quanto espaçoso, todavia não tem os commodos necessarios para os enfirmos, que devem estar separados conforme suas molestias, e muito menos para asylo e tratamento de irmãos que alli venham a ser recolhidos e tratados.

Não tem uma casa para alienados, e enfermarias para os presos com a devida

segurança.

Resente-se sobre modo de condições hygienicas; por quanto este predio esta

edificado em um logar baixo, humido e pouco ventilado.

Tem-se em mira fazer-se uma propriedade adaptada para o hospital, empregando-se na sua construcção a renda disponivel, e o producto de duas loterias que a Assemblea Geral concedeo por intermedio do deputado por aquelle districto, Dionizio Gonçalves Martins, sobrinho do primeiro fundador de tão util estabelecimento, o Dr. José Gonçalves Martins.

O serviço medico é feito com toda a regularidade, não succedendo o mesmo quanto ao das enfermarias por falta de pessoal habilitado para esse mister.

O capellão cumpre seus deveres satisfactoriamente.»

Santa Casa de Mizericordia da freguezia da Oliveira.

A receita e despeza do hospital creado na freguezia de Oliveira, desde 21 de Novembro, fim do anno compromissal até 22 de Fevereiro do carrente foi a seguinte:

RECEITA.

S-ido que ficou do exercicio anterior	5625541
Ordinaria de 3 mezes vencidos.	2505000
Juros de 6 apolices em 6 mezes.	1805000
Joias de irmãos	1355000
Annualidade.	195000
Producto da venda de um animal pertencente à Santa Casa	220 50 00
Vendagem da botica	905866
Estalas geraes	315520
Ls rolas geraes	2:9203000
Total	4:1085921

DESPEZA.

Com a compra de 3 apolices de 1:0003000	1:135 &6 15 2:460 & 008

Total...... 3:5955615 Saldo....... 8135300

Possue a Santa Casa uma letra de $820\,\$006$ a juro de $6\,0/0$ e tem actualmente de fundos $8:633\,\$306$.

No curto periodo considerado trataram-se no hospital 28 doentes, dos quaes 10 do anno anterior e 18 entrados nos 3 mezes.

Sahiram curados de uns e outros 17; existem em tratamento 10 e falleceo 1.

Tem igualmente a Santa Casa um menino que para alli entrou como exposto, o qual já conta 14 annos de idade.

Este pio estabelecimento è devido exclusivamente ao venerando parocho, que pode servir de modelo de um pastor.

Casa da Providencia.

Conta hoja este estabelecimento 152 educandas, das quaes 60 vivem a custa da associação; das 58 orphãs que existiam no exercicio passado, 6 sahiram promptas e fallecco uma; entrando apenas 9.

Frequentaram as aulas, como externas, 180 meninas.

Foram visitadas em suas casas 676 doentes pobres, fazendo-se ás mesmas 2915 visitas.

Procuraram igualmente soccorros na associação 2125 pobres, distribuindo-se por elles 416 peças de roupa.

O numero das senhoras entradas este anno é de 8, tendo sido despedi las 3, e havendo fallecido 3.

Possue a confraria a Casa da Providencia ainda não acabada, e cujo custo sobe a quantia de 73:7825980.

Tem além d'isto:

Na Caixa de Economias.... 12:031\$000 Na Caixa Economica..... 6:7085000 Em dinheiro..... - 1:0858520

Esta ultima quantia acha-se parte em poder da thesoureira, e da Sra. irmã

A d'vida da associação monta a 10:000\$, sendo credor d'essa quantia o casal do finado Custodio Ferreira Vianna Bandeira.

Ha por tanto um saldo em favor da associação de 9:824\$520.

A receita durante o anno proximo passado foi de 24:9345310, concorrendo a Provincia com 1:5003 alem do producto de duas loterias na importancia de 1:6003.

O saldo do anno anterior que passou para o exercicio passado foi de 1:793 5890, e as esmolas dadas pelos pais e protectores das meninas educadas na casa foi de 11:8973500.

Sua Magestade o Imperador concorreo este anno para auxiliar esta instituição de caridade com a somma de 500\$, Sua Magestade a Imperatriz com 200\$ e Suas Altezas com 200\$000.

A despeza foi de 23:857\$790, passando para o presente exercicio o saldo de 1:0865520.

Hospital dos Lazaros.

Pouco tenho a accrescentar ao que já expendi no relatorio passado, em relação

ao mesmo assumpto.

No periodo de Abril do anno proximo passado a 31 de Janeiro do corrente entraram para o hospital dos Lazaros 4 doentes, sendo 3 do sexo masculino e 1 do seminieo, elevando se por essa forma a 30 o total dos miseros enfermos. D'estes falleccram 2 homens e 4 mulheres, e sahiram do estabelecimento 1 homem e uma mulher, sendo o primeiro para tratar-se em residencia propria fora da cidade, segundo permitte a postura municipal n. 123, e a segunda a seu pedido visto não soffrer de morphéa.

A receita do hospital foi de 10:9913168, sendo 9:4505 recebidos da thesouraria provincial, 962\$168 de varios rendimentos, 577\$ de tapamentos de carneiros no cemiterio da Quinta, e 28 de emolumentos de uma certidão. A despeza orçou em 15:2945085, sende 8:5345249 dispendidos com os enfermos, 3:183\$746 com o pessoal do estabelecimento, e 457\$090 com os concertos de utensis, ferragens e mobilia, e 3:1195 com o cemiterio.

Pensa o provedor que a realisação das medidas apresentadas no mea relatorio passado é sufficiente para que se consiga igualar a despeza á receita; e mesmo tornar

esta superior.

Tendo a mesa solicitado a exoneração do administrador Mánoel Antonio Braga, que entendeo incapaz de exercer o cargo que lhe fo a confiado, foi o mesmo demittido por acto da Presidencia de 29 de Setembro, sendo nomeado para substituil o o major João da Costa Ca valho. Tendo o escripturario do estabelecimento encarregado de administrar o cemiterio pedido exoneração d'aquelle cargo e a permissão de continuar no segundo, augmentando-se-lhe os vencimentos, mundel por acto de 6 de Dezembro extinguir o referido emprego, passando as suas respectivas attribuições para o administrador geral da Quinta e hospital, com o que se sez uma economia de 600 5.

Para preencher a vaga de escripturario, a vista do grande numero de pretendente:, determinou a mesa que houvesse concurso, o que teve logar, sendo approvado

o cidadão João José de Magalhães filho que já se acha em exercicio.

Ainda não está concluida a obra da casa destinada aos enfermos, sendo urgente terminal-a afim de dar aos mesmos mais espaço e melhores condições hygienicas. A lentidão que tem havido no trabalho á devida é falta de recursos da Provincia a custa de quem é elle feito.

Collegio dos Orphãos de S. Joaquim.

Pouco tenho a accrescentar ao que foi dito o anno passado sobre este estabelecimento.

A despeza tem excedido á receita e apresenta actualmente um deficit superior a 9:000\$000, que é devido á alta dos preços de generos alimenticios, aos concertos das propriedades, e principalmente a edificação do predio que se principiou a levantar na Praça do Commercio, e que ficou paralisado por falta de recursos.

Acerca d'esta edificação resolveo a meza convocar a junta para deliberar sobre o meio de se concluir os trabalhos necessarios, sem aggravar o estado dos cofres do

est_belecimento.

Foi em 25 de Fevereiro do anno passado decidido, que se contractasse com o negociante Joa juim de Castro Guimarães a conclusão das obras, arrendando e hypothecando ao mesmo o dito predio por espaço de 15 annos, com a obrigação de pagar o referido emprezario annua mente a quantia de 1:300 8000 ao estabelecimento.

O patrimonio do collegio dos orphãos consiste em 26 propriedades que rendem annualmente 15:475\$910; 65 apolices do Governo do custo 51:400\$000 que lhe dão um juro de 2:950 \$000; 23 acções da Caixa Filial do Banco do Brazil, e 52 do Banco da Bahia, que dão o juro de 1:1005000; dos dividendos da Sociedade de Beneficencia (400\$000); da subvenção do Governo (3:000\$000); e de alguns donativos.

O numero de orphãos actualmente existentes é de 53, por terem sido 45 entregues—com as cautellas precisas ás pessoas que os reclamaram; tendo entrado apenas 4.

Recolhimento dos Perdões.

Os recursos d'este estabelecimento provem do aluguel de 37 predios pela maior pequenos e insignificantes, do aforamento de alguns terrenos, do juio de 5 apolices 4 das quaes sujeitas á uma verba testamentaria, e da subvenção annual de 2:000 \$\mathcal{S}\$ concedida pela Provincia, montando tudo no semestre de Julho a Dezembro ultimo á quantia de 4:833\mathcal{S}367, emquanto que a despeza, durante o mesmo periodo foi de 6:874\mathcal{S}321.

—A renda—além de ser insufficiente é incerta, quer pelo máo estado das propriedades, quer pela impossibilidade em que se acha o estabelecimento, em virtude de sua situação financeira de coagir os inquilinos devedores a realisar os pagamentos dos a'ugueres devidos.

Já no passado relatorio fiz sentir a conveniencia de se vender em hasta publica todos esses predios e converter o producto d'el'es em apolices da divida publica, com o que além de outras vantagens se lucraria não só uma reducção na despeza, como maior regularidade no orgamento.

Existem presentemente n'este recolhimento 103 pessoas, sendo recolhidas numerarias 16, em cujo numero 3 moças recebidas gratuitamente por não possuirem a joia estipulado.

Recolhidas extra-numerarias 22; ditas que se acham fora do estabelecimen o com licença para tratar-se 10; servas da communidade 10; ditas particulares 37; ditas fora do recolhimento 8.

A regente D. Maria Derlinda Estaves, lamentando a falta de meios de que dispõe o recolhimento, quer para fazer face ás despezas de subsistencia, quer para as do Culto Divine; communica ter recorrido á beneficencia dos protectores do estabelecimento para solver o debito da decima de mão morta do anno de 1868 a 1869, e para pagamento da despeza d'agoa con prada á Companhia do Queimado.

Emquanto não se realisar a conversão do valor das casas para apolices, entendo que nenhum augmento de beneticio se deverá dar á taes estabelecimentos, mal

governados pela maior parte.

Recolhimento dos Humildes.

Contirúa este carido o recolhimento a educar meninas e azilar orphãs com toda a solicitude e desvelo, sendo um dos mais antigos estabelecimentos da provincia, quer pelos serviços que presta á localidade, quer pela administração que sempre tem tido.

O seu pessoal sobe ao algarismo de 150, distribuido em 5 classes a saber 25 recolhidas que occupam os differentes cargos de casa, 36 educandas, 22 meninas do seminario, 36 servas e 31 escravas.

Os fundos do recolhimento consistem em alguns predios insignificantes, montando to lo o rendimento annual dos mesmos em 4:4235000. Recebe esta casa de caridade 1:000 5000 de subvenção dos cofres provinciaes, sustentando-se com estes productos e com o que pode arrecadar do trabalho a que se entregam as pessoas do

A despeza é calculada em 9:000 \$000 annuaes; sendo incerta a receita, por de-

pender em grande parte do trabalho acima declarado.

Novas construcções tem sido realisadas no recolhimento, e outras se acham em andamento, devidas umas e outras a offertas e dadivas de pessoas pias e caritativas.

Collegio do Santissimo Coração de Jesus.

Em 1.º de Fevereiro do anno passado existiam na instituição 84 meninas; entraram d'aquella data até 31 de Janeiro do corrente mais 22, e sahiram para locação de serviços 21, sendo umas propriamente para serem empregadas em serviços domesticos, e outras no ensino primario, havendo, mormente para fora da capital solicitude em procural as.

Durante o periodo indicado o trabalho das orphãs rendeo 3:470 5900, que foram

dispendidos com os arranjos do estabelecimento.

O patrimonio do collegio é de menos de 120:000 \$000, incluindo n'elle 5:132 \$008 de dividas mal paradas e 32:0005000 em bens de raiz, dos quaes 30:0005000 no predio da instituição. Seu rendimento annual é de 12 a 13 contos, inclusive a ordinaria de 3:000 5000 paga pela provincia, e o producto de uma loteria das conce-

Continúa o estabelecimento a ser dirigido pelas irmãs de caridade, e a ser procurado por muitas orphās, mas a escassez dos recursos do mesmo não lhe permittem acolher maior numero de alumnas.

Hospital de caridade de S. Pedro da villa da Barra.

E' este o unico estabelecimento de caridade que existe nas margens do S. Fran-

Possuindo apenas a associação de misericorcia um pequeno hospital arruinado no valor de 2005000, e uma receita de 3005000 proveniente de juros de 4:0025000 depositados na Caixa Economica d'esta cidade e de poucas mensalidades dos irmãos,

resolveo a meza administrativa á vista cos pequenos beneficios que prestava o hospital assim organisado a realisar a compra de um predio importante que alli existia por concluir-se, promovendo uma subscripção entre os irmãos, a qual já monta a 2:500\$000; mais é ainda insufficiente para fazer face ás despezas provaveis, embora se tivesse conseguido além d'aquelle resultado augmentar consideravelmente o numero de irmãos contribuintes.

N'este estado, e allegando em seu favor o facto de ser a unica casa de caridade do interior, e o de ter sido especialmente recommendado por varias administrações, recorreo a mesa administrativa á Assemblea Provincial solicitando um auxilio de 2:000 \$000 para conclusão das obras, e uma ordinaria de 1:500 \$000 para manutenção das mesmas.

Apreciando o que por vezes tenho dito sobre taes assumptos resolvereis em vossa sabedoria.

Recolhimento de S. Raymundo.

Este estabelecimento cuja administração está hoje confiada ao Exm. Prelado Diccesano acha-se em más condições como vos disse o anno passado.

Tanto a igreja quasi inutilisada como o edificio do recolhimento bastante dete-

riorado pedem concertos, para os quaes faltam naturalmente recursos.

Já fiz sentir a conveniencia de fazer-se alguma cousa para a conservação de uma instituição de fins sem duvida piedosos e humanitarios, e para alli desenvolver-se a educação de meninas pobres que se dediquem com todo o zelo e resignação christã ao serviço domestico nas casas particulares.

Semelhante medida tornar-se-ha tanto mais urgente quanto meis in periosas se

manifestarem as tendencias da sociedade em favor do trabalho livre.

Cumpre-nos preparar os auxiliares para essa transformação social; e nenhum serviço sem duvida mais valioso será prestado ás familias da Capital do que esse, susceptivel de ser emprehendido n'aquelle estabelecimento.

Conta elle hoje 26 recolhidas de numero; 9 extra-numerarias, 4 encostadas, 3

servas da communidade, e 8 ditas particulares.

S. Ex. Revma., apezar de grandemente sobrecarregado e enfermo, se dedica com fervorosa solicitude á restauração do recolhimento e promette brevemente enviar á esta Presidencia uma relação circumstanciada do estado e exigencias do mesmo.

Logo que chegue á Secretaria do Governo ser-vos-ha enviada para que delibereis, devendo ser a condição de qualquer auxilio a venda em hasta publica de seus predios mal administrados.

ASYLODOS ALIENADOS.

Pelo § 5.º do art. 3.º da lei n. 950 de 27 de Maio de 1861 o Governo foi autorisado a despender a quantia necessaria para a creação de um asylo de alienados n'esta capital, entendendo-se, si julgasse conveniente, com a Santa Casa da Mizericordia, podendo applicar para este fim as sommas que, tendo sido destinadas para a fundação de algumas casas de Mizericordia no centro da Provincia não tivessem ainda sido levadas a effecto.

Pela resolução n. 1001 de 28 de outubro de 1867 foi autorisado o Governo, para a execução do disposto na lei citada, a fazer acquisição do sitio e casa contigua ao asylo da Mizericordia á rua do Campo da Polvora, de propriedade do commendador Meira: podendo despender até 18:000\$, ou de outra igualmente conveniente, de accordo com a administração da Santa Casa; fazendo a mais despeza indispensavel á creação do asylo de alienados e propondo ainda o que fosse absolutamente necessario a sustentação do mesmo asylo.

No meu relatorio do anno passado fiz ver á Assemblea Provincial que semelhante acquisição era inconveniente e pequena a cifra autorisada; que o edificio deveria ser de maiores proporções, considerando-se que fundado o asylo o numero de alienados excederia de 100. Recommendei aos legisladores provinciaes este objecto, dizendo que a Sinta Casa por si so não poderia satisfazer à tão urgente necessidade, cumprindo auxilial-a os cofres provinciaes com a acquisição do predio e primeiros preparativos do estabelecimento: fallei tambem da creação de um hospicio especial.

A lei de 18 de de Julho de 1869 autorisou a compra do predio da Boa Vista para n'elle fundar-se um hospital de alienados, ou outro qualquer estabelecimento de fim humanitario, podendo despender até 100:000\$. N'esta lei a acquisição do predio re-

presenta o papel principal e accessorio sua applicação.

O Sr. Vice-Presidente, no seu relatorio com que me entregou a administração da Provincia em 21 de outubro do anno passado; dando conta da execução d'esta autorisação diz: ter feito arrematar a sazenda da Boa-Vista por 58:209\$700; ter autorisado a Santa Casa á cujo cargo ficava a administração do asylo a receber a quantia restante para completar a da autorisação (100:0005) para as obras que tornassem aprepriado aquelle predio a seu novo destino; e que julgando necessario garantir-lhe um patrimonio especial-em auxilio do augmento de suas despezas-lhe mandara entregar a quantia de 51:755\$730, a saber 8:000\$, que se destinara para uma casa de Santa Izabel, que não tivera effeito; 3:000, donativo de D. Rosa Maria Ferreira para as despezas da Provincia; 38:3278510, producto das subscripções e donativos para as despezas provinciaes com a guerra actual; 2:4285220 de juros vencidos; sendo toda esta quantia convertida em apolices da divida publica para constituir o patrimonio do asylo, assim como os productos das subscripções. S. Ex. declarou que estae somente na capital subiam a 12:0005 e que as commissões nos municipios agenciavam tambem subscriptores.

O Sr. Vice-Presidente terminou esta parte de sua exposição-declarando, que havia feito entrega a Mizericordia do predio comprado, de cujo acto se lavrara um termo, tomando então o novo estabelecimento a denominação de-Asylo de S. João

de Deus-.....

Lavrou-se com esseito o termo de aceeitação por parte da Santa Casa da Mizericordia da proposta da Vice-Presidencia de conformidade com o officio d'aquella de 23 de Setembro de 1869, e d'esta de 23 do mesmo mez.

A Santa Casa da Misericordia accitou, pois, o encargo de fundar e administrar c asylo recehendo todos os auxilios já mencionados e quan'os fosse o governo lhe proporcionando, compromettendo-se somente a concorrer com a quantia de 8:000 5 anaualmente, declarando que com esta quantia e com auxilio prestado pelo governo poderiam comente ser admittidos 20 alienados, sendo de esperar para o luturo a possibilidade de maior admissão com o progresso e augmento do patrimonio especial, e com a promessa de ser o costeio em parte por conta do Governo.

Foi ainua consignado no mesmo termo que tanto na direcção das obras-feitas a custa do cofre provincial, como na gerencia economica do asylo e administração de scu pattimonio, todo subministrado pelo Governo, a irmandade gosaria da mesma in-

dependencia e prerogetivas de que gosa no seu particular.

Depois d'estes factos consumados, quando ainda dos mesmos não estava esta Presidencia sufficientemente inteirada, foi-lhe solicitada a competente ordem para a entrega por prestações mensaes da quantia que havia sido destinada para as obras, como complemento dos 100:0005, votados pela lei citada de 18 de Junho de 1869 para a compra do referido predio-Boa Vista.

Estendi não po lor prestar-me á esta exigencia pelas razões que dei em officio de 9 de novembro do mesmo anno, desenvolvido ainda no de 17 do referido mez,

que vos serão presentes, e de coja procedencia tomareis conhecimento.

Resta-me sobre este objecto, que reputo de muita gravidade, fazer as seguintes consideracões,

A Santa Casa da Misericordia se acha hoje sobrecarregada com a administração de differentes estabelecimentos, cada qual mais importante.

As administrações collectivas, por mais zelosas que sejam, em regra, não podem satisfacte iamente desempenhar tantos encargos; são direcções que se succedem e

desapparecem sem alguma responsabilidade positiva.

Si a Santa Casa da Misericordia no desempenho de seus pios deveres fundasse com patriz onio proprio um asylo especial de alienados para evitar os embaraços com que lata hoje, tendo effectivamente mais de 40 d'esses infelizes em logares que tornam a sua corte ainda mais desgraçada, o Governo e a Assemblea não deviam hesitar um instante a virem em auxilio de seus esforços.

N'este caso a Santa Casa era a fundadora, a que prestava o concurso principal

para tão pio fim; o Governo seria seu auxiliar.

Porém na hypothese de que tratamos marcha-se disserentemente; como vistes, o Governo dá a casa, todo o necessario para as obras de que ella ainda precisa, isto é, 100:0005000; dá o dotação de cerca de 60:0005000 em apolices; promove avultadas subscripções, e promette vir em auxilio ainda do costeio: o sacrificio, por tanto, sem exagerar o calculo, excede de 200:000 \$000, em tempes bem criticos!

Os Governos não devem de ordinario ser os principaes ou unicos fundadores de taes estabelecimentos pios, que sempre foram promovidos pela caridade particular, christa catholica principalmente, que perde uma grande parte de seu fervor quando

descança no facil concurso dos cones publicos.

A Santa Casa da Misericordia, promettendo unica e exclusivamente o concurso de 8:0065 por anno para o sustento dos alienados, isto é, menos do que actualmente despende sem algum resultado humanitario; e ainda—limitando o numero que o novo est helecimento receberia d'esses infelizes a 20, ou menos de metade dos que actualmente tem recebido, impoz ao Governo da Provincia uma obrigação inteiramente caranha e inacceitavel, negando-lhe toda ingerencia na direcção das proprias obres qua vaga, e na economia do asylo que funda; ficando a irmandade, quanto á nova for lação, na independencia de que gosa no governo do seu patrimonio.

Some bante compromisso não pode rasoavelmente ser acceito; não sendo preciso

deservolver ante vossa sabedoria-nem a inconveniencia, nem o seu perigo.

Si quizer a Santa Casa da Misericordia faller sobranceira á administração provincial, seria em tal caso preferivel crear um asylo independente com sua administração especial e regimento privativo; sendo muito provavel que assim con-tituido chegue á grande prosperidade, porque talvez seja o estabelecimento de maior sympathia da população.

Ninguem está livre do infortunio de perder a rasão ou de ter pessoa de familia n'este estado desgraçado; e quando semeihante mal chega—poucos estão nas circumstancias de prover cos meios de tratamento, que só se encontra nas casas especiaes.

O vexame que soffre uma familia que tem um de seus membros atacedo de alie-

nação é só avaliado por quem o tem sentido.

Vè-se pois d'estas minhas reflexões, que apoio muito sinceramente a institui-

ção de um asylo de alienados, mas por differente maneira.

Visitei e proximo o predio da Boa-Vista que se destina a este fim; sem duvida elle não se edificou com a quantia diminuta de sua acquisição, e tem bastante commodos ou antes espaço para os fazer com algum dispendio, sendo edificado para destino muito differente. Em muitos pontos tem necessidade de maior segurança e o acho um tanto isolado.

O importantissimo predio conhecido por casa de Joaquim José de Oliveira para o fim proposto teria sido muito preferivel; o que vos digo agora depois do facto consumma io para sobre elle chamar somente a discussão publica. Si o examinardes vereis que é o primeiro edificio particular da provincia, de aspecto de uma verdadeira construcção publica, com architectura distincta, segurança de uma fortalesa, grandes salões e com todas as proporções para tornar-se um notavel hospital. Não teria custado provavelmente mais do que a casa adquirida de frontispicio muito particular e hoje não seria edificada com quantia seis vezes maior.

Senhores, desejando sempre estar a coborto de injustas arguições estimo bastante e provoco qualquer exame da consciencia privada sobre a comparação dos dois predios, n'este momento em que o facto consumado tira toda idea de interesse.

POSTURAS MUNICIPAES.

Por actos de 14 de Agosto, 9 e 22 de Setembro, 11 de Novembro, 13 e 16 de Dezembro do anno passado, usando da faculdade que me confere o artigo 2.º do Decreto de 25 de Outubro de 1831, resolvi approvar provisoriamente as posturas formuladas pelas Camaras Municipaes de Ilheos, Cachoeira, Cactité, Marahú, Purificação, Santo Amaro e Jacobina, para que tivessem desde logo execução, devendo ser ellas submettidas definitivamente á vossa approvação.—As copias dos actos e das posturas ja foram remettidas a esta Assemblea pela Secretaria da Presidencia para os fins apontados.

COMPANHIA DO QUEIMADO.

Esta empreza, senhores, é a que mais vantagens e commodos tem proporcionado a população desta cidade. Desde que ella começou a funccionar não se tem dado as faltas que em outro tempo á approximação de uma secca faziam os povos recorrer a preces e procissões publicas implorando a Protecção Divina. A' excepção do anno passado quando, alem da maior das seccas nor que temos passado, avarias se deram nos tubos subterraneos, pelos quaes percorre a agoa numero os e variados caminhos, sempre por declives consideraveis, o abastecimento da cidade tem sido feito regularmente, e as casas que tem querido tem sido providas d'esse liquido tão necessario a vida.

Si o pobre dispende 20 rs. para obter um barril d'agoa, paga este e deve pagar

com sat sfação porque o encontra certo e de prompto.

D serentemente succede nos logares onde o fornecimento das agoas é gratu to, como na côrte, para a população que vai buscar ás bicas publicas, porque ahi se tem chegado a pagar com difficulda le 15000 por um barril d'agoa, perdendo o conductor muitas horas á espera de chegar lhe a vez. A Companhia do Queimado pois, merece nossa gratidão e a jus a protecção de que precisar; com ella melhoraram essencialmente as condições da cidade, cujas vantagens psdem ir ainda em augmento.

No seu contracto de 17 de Janeiro de 1853 e no art. 1.º se lhe impoz a obrigacão de construir doze chasarizes em toda a cidade e podendo pela condição 7.ª construir outros nos logares em que as necessidades publicas os reclamassem, assim como casas de banho; ficando para esse fim autorisada a Companhia a encanar as agoas do riacho Negrão, rio Camarogipe, e da Fonte da Telha. Existem 21 chafa-

rizas.

Durante a falta de que acima fallei, o anno passa lo, o Sr. Vice-Presidente pela razão da deliciencia das agoas ao ponto de tornar-se indispensavel a su pressão do fornecimento ás casas particulares intimou a Companhia para desde já fazer o encanamento de que meramente fora autorisada pela referida condição 7.4.

Representa ella que não obstante não poder ser compellida a esta nova obra todavia a pretende realisar, reconhecendo o beneficio que virá á população, a qual não só cresce como se vai habituando as commodidades e as condições de salubrida-

de que offerece a abundancia de agoas.

Deseja ainda a empreza com este novo accrescentamento nos seus depositos estabelecer em diversos pontos reservas que possam superabundantemente abafar os incendios na cidade baixa e outros logares que offerecam a mesma facilidade. Mas sendo a obra do encanamento dos novos mananciaes muito dispendiosa, elevando-se talvez á quantia superior a 250:000 \$000 repugnam os accionistas de prestatem-se sem a garantia de alguma nova condição, e esta limita a Companhia a estender o espaço de tempo que lhe fora concedido pe o contracto primitivo para usuftuir suas obras. Tendo sido este e paço de 30 annos, restando apenas 18, quer a concessão de mais 30 annos além d'aquelle praso, dirigindo-vos para este elleito sua representação.

Eu entendo á este respeito que é rasoavel o pedido de uma prorogação de tempo, com o que nenhum inconveniente ha, porque a população será mais bem servida com o zelo interessado da empreza do que o ha de ser tornando-se o fornecimento das

agoas uma repartição publica.

Quanto porém a extensão do praso seria conveniente deixar ao Administrador da Provincia o direito de fixar para mais ou para menos segundo as concessões da empreza, como, verbi gratia, de reduzir à 10 rs. o barril J'agoa nas bicas publ cas ou antes do novo praso ou durante este, porque já então o numero de bicas particulares tera feito subir muito a renda da Companhia.

Algumas outras estipulações se po le fazer sinda que pequenas todavia de conveniencia ao servico publico d as repartições co mesmo.

TRANSPORTE DO VAPOR PRESIDEN-TE DANTAS.

Ao que detalhadamente expendi no relatorio passado acerca d'este assumpto, accrescentarei que sendo requerido o pagamento de 10:0005, resto da importancia do transporte da 3.ª secção até a Vida Nova da Bainha, e mais igual quantia por adiantamento da conducção d'alli até ao Joazeiro, ponto final de sua peregrinação, entendi que devia mandar pagar o servico feito, posto que não verificada ainda sua exacticão; e suspender o reclamado adiantamento até ver si havia possibilidade de aproveitar este pouco feliz projecto de melhoramento, segundo desse, de mera osientação e recreio.

Os boatos que circulavam eram desauimadores, e os desfalques-provenientes dos estragos do tempo—e cos estravios podiam ser taes que impossibilitassem a consummação do projecto, mormente tendo de fozer obras n'aquella distancia e isolamento. O pessoal alli exigiria o triplo do que poderia ganhar no littoral, e o material chegaria pelo sextuplo do seu cu to.

N'estas circumstancias, por acto de 29 de Novembro, que se acha annexo sobre letra II vereis que momeei uma commissão para o exame de tolas as questões que se prendiam ao facto e que vão desenvolvidas no referido acto e instrucções anrexas.

Sei que a commissão trabalha; ouvi de pessoa que d'estes logares veio, que as faltas não são tão importantes, sendo realisavel collocar á margen do Rio de S. Francisco tão dispendio o varor.

Depois que obtiver as informações necessarias communicarei francamente á vossa sabedoria previdente o que me parecer mais acertado sobre a materia. Por ora este passo de prudencia, acon elhado pela natureza dos interes es que se achavam em joga, tem custado tambem crescida somma, mas esta poderá ser amplamente indemnisada pelas consequencias.

AGRICULTURA.

Continúa essa grande alavanca da riquesa publica, sinão a unica fonte dos recursos da Provincia, a soffrer os terriveis embaraços de sua situação delicada, aggravados ainda estes pela secca excepcional que fingella ha dous annos todas as lavouras e todas as fazendas de creação. As crises que se approximam rapidamente, quer as relativas aos systemas de trabalho em vigor, quer a naturesa dos auxiliar s d'este, fazem prever funesto resultado, si a solicitude dos poderes do Estado não for desvelada em atalh relices o desenvolvimento com leis sabias e prudentes, e prevenir-lices o desenvolvimento com leis sabias e prudentes, e prevenir-lices o desenvolvimento com leis sabias e prudentes, e prevenir-lices os effeitos ainda assim com as medidas aconselhadas pela experiencia de todos os povos.

A grande questão da emancipação, pela quel justamente se interessa a civilisação moderna, só poderá ser resolvida sem grande abalo para as sociedades agricolas, quando a intelligencia esclarecida substituir nas applicações do trabalho à força bruta e à rotina obstinada. Si a transformação é naturalmente lenta e repleta de difficuldades, tanto mais graves quanto mais adiadas forem, é indispensavel que procutentos desde já dispor o terreno para essas lutas, afim de que não occasionem ellas estremecimentos profundos na nossa sociedas estremecimentos de construcciones de cons

A agricultura não é uma sciencia de localidade, variavel segundo a naturesa dos agentes que a auxiliam; é uma sciencia universal, com preceitos e regras fixas, estabelecidas por uma longa serie de trabalhos, servindo de porto de apoio para todas as applicações, qualquer que seja o terreno e as condições de climas escolhidos per

elia.

Cumpre introduzir no paiz o conhecimento d'aquellas, afim de que a pratica agricola, unica que vari, possa utilisar-se sem hesitações nem desconfiança dos mate-

riaes que possuimos em abundancia,

A lavoura da canna, incontestavelmente a que mais sloresceo na Provincia, luta hoje com o enfraquecimento do terreno—mal trabalhado, e com a invasão da molestia—que deteriorou os seus cannaviaes. As medidas preventivas contra esta tem produzido poucos resultados satisfactorios, esperando os interessados que as evoluções do tempo destruam as causas originado: as do mal.

Ou devido aos effeitos da molestia, ou aos estragos da secca, o facto e que a safra d'este anno foi diminuta, deixando mesmo alguns enganhos de produzir o suffi-

ciente para alimentação e custeio da propriedade.

O fumo, cuja lavoura tem-se desenvolvido consideravelmente no littoral e em alguns municipios do centro, tambem sofficeo as funestas consequencias da secca, embora a safra respectiva fosse maior do que a principio se esperava. Maltratado, porem, como é de ordinario este genero, ainda é elle insufficiente para fazer face ao deficit provavel que as lavouras de canna irão progressivamente deixando na produção, si não for aquella melhor organisada e desenvolvida do que o tem sido até hoje.

O algodão e o case tem igualmente sossirido na respectiva producção, e o cacao

não tem avultado no mercado.

A molestia que tem derrotado a lavoura da canna pode invadir as plantações dos outros vegetaes cultiva os, tornando ainda mais deploravel a posição dos proprietarios e cultivadores. Em algumas, sei eu, que indicios do mal se tem declarado, cumprindo não deixal-o apossar-se totalmente des pantas de primeira necessidade.

A situação agricola da Provincia não é, em resumo, prospera e segura; em favor

d'ella deve, pois, ser tentada alguma medida energica e salutar.

A imprevidencia dos interessados ou a sua ignorancia tem sido em parte causa

das crises por que passo aquella, e poderá arruinar-nos de todo.

Alem de boas estradas que facilitem as communicações devem possuir os proprietarios os precisos conhecimentos para aproveitar as agoas dos rios proximos para as irrigações, mormente em tempo de secca, e para preparar tanques ou depositos d'agoa para o gado on le sejam essas obras possiveis ainda com algum custo.

Os exemplos das fomos repetidas que tem assolado o interior deveriam, segundo alguna, ter aconselhado aos habitantes d'elle a se prevenirem com celleiros proprios

para guardar o excesso das colheitas nos annos de abundancia. Infelizmente porem os nossos generos de primeira necessidade não resistem á longa armasenagem.

Na Russia nos logares onde a civilisação não tem ainda diffundido suas vantagens e tornado faceis as communicações a autoridade obriga cada aldêa a ter em seus depositos pelo menos 2 annos de trigo, asim de evitar o perigo da some nos annos excepcionaes.

Esta idea, que data dos tempos dos Pharaos, si não offerece entre nos a mesma facilidade de excenção, nem é exequivel attentas as condições da nossa cultura e a indele da população, estando ainda o elemento municipal, unico que se poderia encarregar de semeihantes previdentes medidas, muito fracamente constituido. O que me parece mais rasoavel e de facil pratica seria obrigar os cidadãos, em condições, dadas à cultura de certos generos alimenticios, como a mandioca, o milho e o feijão. Em todo o caso deve se alguma cousa promover em vista da frequencia das seccas que vão afugentando os moradores do centro e procurar realisar a facilidade das communicações, olhando as despezas comeste ramo de serviço como de primeira necessidade preseriveis á todas as outras.

O Instituto Bahiano de Agricultura creação da Munificencia Imperial, por occasião da visita de S. S. M.M. ao norte do Imperio, comprehendendo o alcance d'essa posição duvidosa e desejando cortar o mal pela raiz, determinou fundar uma eschola theorica e pratica, ende as noções reclamadas pelo desenvolvimento da civilisação e das necessidades publicas fossem dadas aos filhos do campo, habilitando-os a combater as eventualidades do futuro.

Com recursos limitados, mas confiado no patriotismo d'esta Assemblea, dedicouse o Instituto a realisação de sua obra, senão com toda a prudencia necessaria, pelo menos com todo o fervor que reclamava a execução de uma grande idea. Varios auxilios já tem sido concedidos a Associação para levar a effeito o seu programma, mas ainda são elles insufficientes, visto a pobieza d'aquella e o velor da empreza que encetara.

Convem não perder de vista os sacrificios feitos abandonando o Instituto, quan-

do já se acha elle tão proximo da realisação dos seus nobres intentos.

N'este ponto todas as administrações anteriores, sem excepção de uma so se tem pronunciado identicamente; o que denota por tanto ter sido a idea abraçada por amhos os lados políticos do paiz, unificando-se ests no mesmo pensamento da execução d'aquella.

O imposto votado pela Assemblea para ser exclusivamente applicado ás construcções da eschola agricola foi este anno pouco ren loso, em consequencia da grande diminuição das colheitas, sendo a receita em relação à quantidade e não ao valor de genero, este resultado aggravado pela cessação da subvenção que lhe tinha sido concedida em annos anteriores, difficultou ao Imperial Instituto a conclusão das suas obras em S. Bento das Lages.

N'este estado de cousas, depois de receber uma petição da directoria de accordo com o conselho fiscal e a Assemblea Geral dos socios, resolvi auxiliar a empresa da Associação com a quantia de 2:0005000 mensaes até que fosse pela Assemblea

Provincial resolvida qualquer dotação para a mesma (Vide o acto annexo.)

As obras poderão ser terminadas dentro de um anno, e no fim d'esse pode ser aberto aos lavradores da Provincia um estabelecimento scientifico e pratico em que irão receber a instrucção precisa para levar a effeito com segurança e criterio as innovações necessarias. O numero de socios effectivos é actualmente de 76 e o de honorarios 6. Achando-se occupado interinamente o logar de presidente da directoria pelo cidadão Thomaz Pedreira Geremoabo, foi pelo governo Imperial nomeado para aquelle cargo o cidadão Miguel de Teive e Argollo que não acceitando, continuou o primeiro a occupal-o debaixo do mesmo caracter. O estado actual da Associação é o seguinte. (Vide o demonstrativo annexo sobre a letra I.)

14

COLONISAÇÃO.

Este meio tem sido por vezes tentado para obter população do estrangeiro que nos traga a industria, as artes e o amor do trabalho, que alli estão mais desenvolvidos; porém a provincia pouco tem obtido com elle, apenas existindo em Ilheos e Viçosa restos de colonisação suissa e allemã, que alguma utilidade tem prestado ao paiz.

Outras provincias são mais felizes, como Rio Grande, Santa Catharina e S. Paulo,

possuindo climas um pouco mais acommodados aos colonos.

Nossas comarcas do Sul offerecem a emigração recursos immensos, todas cortadas de rios, e cobertas de mattas virgens onde a devastação não tem ainda chegado: mas ou por não ser bem conhecidas, ou pelas molestias que em logares incultos atacam os primeiros vindos, a emigração não tem avultado, apenas agora apparecendo alguns estrangeiros que pretendem compras de terrenos, que se tornam de difficil realisação pela necessidade de demarcação, e discriminação das posses particulares, as quaes posto que invasoras do direito nacional cumpre garantir, obrigando os possuidores a legalisar seu usufructo.

As difficuldades de execução são porem immensas, á falta de engenheiros habilitados, e de pessoal que queira afrontar os perigos de taes diligencias por logares desertos, privados de todos os recursos, e pouco sadios; o processo da legalisação

custa tres vezes mais do que a terra.

Em compensação abundam os requerimentos para cortes de madeiras, para arrendamento das mattas, e para compras mesmo; tudo com o fim unico da devastação. Si não houverem providencias energicas o esperançoso futuro das comarcas do Sul

se evaporará com o calor dos incendios, e com o estrondo do machado!

Para esses logares favorecidos pela natureza, emquanto o europeo não comprehender suas vantagens, é de proveito proseguir na colonisação nacional, prompta, efficaz, e pouco dispendiosa. O exemplo da colonia de Commandatuba deve animar-nos á outras fundações, marchando sempre com tino e prudencia; sendo a difficuldade achar bons administradores, caracteres dedicados ao bem, e dominados pela caridade, Os padres missionarios seriam optimos fundadores e com mais proveito do que colhem da cathequese que entre nós tem pouco avançado, mas que pode marchar simultaneamente, auxiliando-se.

Desde muitos annos que os males da secca se tem repetido ao Norte, e Oeste da provincia; si ha n'essas paragens terrenos de extrema fertilidade outros ha em vasta extensão que se prestam mais a criação, por onde vegeta uma população numerosa sem propriedade, porque as estensas fazendas pertencem á senhorios muitos dos quaes as não habitam, e sem uma residencia fixa. Taes campos estão sujeitos á seccas continues, cujos males aggrava a habitual preguiça; é a parte mais infeliz do nosso centro, comprehendendo—Inhambupe, Itapicurú, Pombal, Monte Santo e Geremoabo. E' por tanto de reconhecida vantagem a emigração d'esses povos quasi sem domicilio, para situações ao Sul, ás margens de rios navegaveis, abundantes de mattas, e de uma fertilidade admiravel. Com o exemplo da Commandatuba começa o desejo da emigração, e n'este momento dou passagem á seis familias que vem do lado de Alagoinhas para aquella Colonia.

Será bom pois que autoriseis a Presidencia a fundar algum outro estabelecimento colonial, despendendo o necessario com o transporte dos emigrantes, e primeiros auxilios. Um dos maiores males que sente a nossa sociedade, e maior obstaculo á

civilisação e moralidade dos povos é a dispersão.

EMANCIPAÇÃO.

E' esta a mais grave questão que se apresenta ao paiz n'este momento, mas cu-

As grandes difficuldades não se evita illudindo-as com o tempo; o abandono ag-

grava as situações que aquellas dominam afinal.

Quando a pedra tem rolado do alto da montanha, e no seu curso precipitado tem saltado os grandes vallados, não se deve esperar que pare á beira de um pequeno regato.

À emancipação é innevitavel, hoje nos pertence escolher o modo, o caminho e a marcha; amanhã tudo nos pode ser imposto. O estadista deve ter coragem para re-

solver, e vontade para executar o que as circumstancias imperiosas exigem.

Como devem preceder os indispensaveis trabalhos entendo que convem autorisar a Presidencia a despender o que fôr necessario para obter a mais perfeita estatistica acerca da escravidão, que mostre toda extensão do sacrificio, e ao mesmo tempo a possibilidade de o attenuar.

Os poderes geraes são certamente os competentes para resolver esta maxima questão, porem seus variados trabalhos, a guerra com todas suas consequencias os

tem em extremo occupado.

Logo que a opportunidade se apresente apreciarão sem duvida achar dados se-

guros e officiaes para base de suas deliberações.

N'esta occasião e logar não me é licito ir alem do que tenho exprimido; mas naturalmente franco, e animado por me achar entre os eleitos de minha Provincia, direi sempre a seguinte opinião: Para attenuar a gravidade do objecto seria talvez acertado diminuir-lhe o volume, repartindo-o, deixando ás provincias resolver sobre os meios praticos de execução, que não podem ser identicos em todas, fixando a lei geral o praso fatal da completa extincção do trabalho servil.

Provincias ha que podem em poucos annos completar a mudança social, e outras que pedem um processo estudado, prudente e mais longo, differenças incompativeis de guardar em uma só lei, e em uma resolução central; não se devendo prejudicar aquellas pela lentidão d'estas, nem estas pela melhor situação d'aquellas. Como é possível que abusos sejam praticados, conviria que as Assembleas Provinciaes não deliberassem definitivamente, mas offerecessem resoluções como as dos antigos con-

selhos de Provincia.

Este abandono ás provincias para resolver o modo pratico nos limites da lei geral não inhibiria que esta adoptasse certas providencias contra os habitos que ferem mais as susceptilidades humanitarias do seculo, como o commercio entre as provincias, venda em hasta publica, a separação dos membros da familia, os castigos exagerados, a liberdade obrigada com o deposito do respectivo valor.

Não proseguirei, tendo á tanto avançado para vos convencer de que sobre tão importante assumpto fiz serios trabalhos que indicarão não ter o emperramento que se nos attribue pelas circumstancias de sermos lavradores, possuindo uma tal proprieda-

de com autoridade da legislação.

SECCA NO SERTÃO.

Chegando so conhecimento da Presidencia, que varias localidades do centro soffriam os horrores da fome, á ponto de emigrarem familias inteiras em demanda do litoral, tomei a deliberação de nomear uma commissão composta dos cidadãos abaixo indicados, para providenciarem ácerca do que fosse mais conveniente à fazer no intuito de soccorrer as populações flegelladas.

Esta commissão central foi organisada e funcciona com o seguinte pessoal:

Presidente. - O Deputado Dezembargador Manoel Joaquim Bahia.

Thezoureiro. - Dr. Pedro da Silva Rego.

Membros da commissão — Dr. Francisco José da Rocha, Antonio Francisco de Lacerda, Barão de Pereira Marinho, Tenente-Coronel Gonçalo de Amarante Costa e Deputado Dyonisio Gonçalves Martins.

Empregado encarregado do expediente, Catão Pereira de Mesquita.

Esta commissão funcciona no Tribunal do Commercio.

Não acceitaram fazer parte da mesma, apresentando motivos de molestia, os deputados João José de Oliveira Junqueira, Dezembargador Innocencio Marques de Araujo Góes, 2.º Vice-Presidente Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha e por incompatibil dade com o emprego que exerce de Procurador Fiscal o Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha:

A commissão central principiou á trabalhar desde 28 de Novembro ultimo, estabelecendo commissões auxiliares em Cachoeira, Feira de Santa Anna, Purificação, Alagoinhas, Inhambupe, Camisão, Monte Santo e Nossa Senhora do Livramento do Barração.

As varias companhias de paquetes á vapor tanto nacionaes, como estrangeiras, e a estrada de ferro proporcionaram a commissão o transporte gratuito dos generos que reclamassem as populações affectadas. Semelhante procedimento humanitario deve ser commemorado nas paginas d'este documento official, louvando a Presidencia o zelo caritativo das respectivas empresas.

Tem sido já expedidos para os varios pontos 240 arrobas de carne, 664 saccos com 1328 alqueires de farinha, 50 saccos com milho, 247 com feijão e 6 fardos com

fasendas.

Da Thesouraria de Fazenda já tem recebido a commissão 12:000 \$ alem dos donativos constantes do quadro annexo.

A despeza vai igualmente consignada no documento competente, havendo actualmente um saldo em poder do Thezoureiro de 443 \$560.

Na occasião de nomear a Commissão de soccorros mandei lavrar o conveniente acte annexando-lhe as precisas instrucções para que a commissão podesse funccionar regularmente, como vereis do annexo—a J.

COMMERCIO.

Não obstante as difficuldades que tem vindo entorpecer a marcha do commercio da Provincia, quer as relativas as crises da lavoura, quer as differenças de cambio e falta de numerario, a situação actual d'este ramo da riqueza publica não tem soffrido as alterações graves que se poderia receiar.

No assucar, principal genero de exportação e de industria local, apresenta-se um resultado superior a todas as previsões, tendo havido, em consequencia da alta do preço, um augmento notavel no valor official de exportação. No exercicio de 1867 a 1868 foi aquelle de 549:708 5035 para o assucar branco envizdo aos portos estrangeiros e de 8,082:3745947; sendo no exercicio de 1868 a 1869 de 551:280-5238 para o assucar branco e de 9,385:881 \$279 para o mascavado.

Em geral, porem, foi o movimento da exportação inferior a do anno anterior, não obstante o que cresceo a importação de generos estrangeiros, tornando se esta

notavel pela natureza e quantidade dos mesmos.

N'esse mesmo exercicio, a navegação tomou um rapido e consideravel crescimento, estabelecendo-se e creando-se novas linhas de vapores, que mais vieram estreitar nossas relações commerciaes com diversas praças estrangeiras, e augmentar a importancia e o valor das transacções effectuadas.

Polo quadro que vos apresento dos valores officiaes da importação e exportação entre esta Provincia e os paízes estrangeiros, vereis que no exercicio de 1868 a 1869, tendo sido a nossa importação de 23,556:4605772, ao passo que no exercicio de 1867 a 1868 não excedeo de 18,160:1495492, houve uma differença para mais em favor do exercicio findo de 5,396:3115280.

O mesmo quadro vos provará que tendo sido o valor official da nossa exportação no exercicio de 1868 a 1869 de 21,547:0325048, foi esta no exercicio anterior de 1867 a 1868 de 22,264:582\$507, bavendo, por tanto, a differença para menos n'este ultimo exercicio de 1,717:550\$459, apezar do elevado preço a que chegaram os nossos principaes generos de exportação.

Essa disserença, senhores, mostra bem claramente que a exportação da Provincia foi muito diminuta em relação aos annos anteriores, e que si-por acaso-attingio á cifra a que chegou foi devido á alta de preço do genero no mercado, produsida pela

excessiva baixa do cambio.

Podereis pois pelos quadros que vos apresento ter conhecimento do valor official da importação e exportação para os portos estrangeiros desde o exercicio de 1858 e 1859 até o primeiro semestre do exercicio de 1869 a 1870.

ANNOS	importação	EXPORTAÇÃO
1858 a 1859	19,464:440\$262 16,226:744\$549 14,107:549\$456 17,385:000\$004 17,137:541\$742 16,102:871\$368 16,893:257\$719 17,598:940\$637 17,878:202\$637 18,160:149\$492	15,465:5975444 10,822:9445409 8,422:9865439 16,791:1005726 18,029:3675114 13,058:6615148 14,083:921\$806 19,247:9405900 16,202:3275875 22,264:5825507

QUADRO dos valores officiaes da importação e exportação entre esta Provincia e os Paizes estrangeiros durante o exercicio de 1868 á 1869, e o 1.º Semestre do de 1869 á 1870.

importa	ÇÃO		ezportação				
DiTAEC	. VALOR	ALOR OFFICIAL.		VALOR O	fficial.		
PAIZES.	1868 a' 1869	1.° semestre de 1869 a' 1870	PAIZES.	1868 A' 1869	1.° semestre de 1869 a' 1870		
Austria Belgica Cidades Hanseaticas Confederação Argentina Costa d'Africa Estado Oriental do Uruguay Estados-Unidos da America França Gram-Bretanha Hespanha Portugal Portos do Imperio, Reino da Italia Suecia e Noruega	1,357:140\$114 588:885\$647 3,145:633\$597 14,824:002\$754 302:634\$070 1,262:816\$791 200:881\$333 56:312\$134	352:750\$333 27:176\$885 847:528\$056 51:772\$333 77:039\$864 499:918\$200 259:156\$518 1,635:749\$148 5,922:345\$116 129:839\$418 714:970\$676 70:415\$056 105:878\$111 6:233\$333	Austria Belgica Cidades Hanseaticas Confederação Argentina Costa d'Africa Estado Oriental do Uruguay Estados-Unidos d'America França Gram-Bretanha Hespanha Hollanda Portugal Reino da Italia	540\$000 2,883:208\$932 318:031\$840 601:631\$972 292:340\$599 1,089:854\$191 2,480:590\$665 11,804:401\$298 86:851\$375 117:281\$913 1,253:178\$939 557:430\$324	\$ 5:367\$219 1,235:394\$222 137:375\$014 247:238\$179 17:403\$647 84:135\$86 970:797\$394 5,228:450\$470 251:468\$714 3:251\$500 587:187\$283 619:599\$967		

Apresento-vos tambem a tabella dos valeres officiaes dos ceneros importados com carta de guia e dos nacionaes exportados para as provincias do Imperio, comparados desde o exercicio de 1858 a 1859 até o 1.º semestre do exercicio de 1869 a 1870, por onde conhecereis o augmento ou diminuição que tem havido.

Tabella dos válores officiaes da importação dos generos estrangeiros despachados com carta de guia, e dos nacionaes exportados para as Provincias do Imperio desde o exercicio de 1858 à 1859 até 1867 a 1868.

	importação	ENPORTAÇÃO
ANNOS	Dos generos estran- geiros navegados por cabotagem.	Dos generos nacio- naes para as Pro- vincias do Imperio.
1858 a 1859. 1859 a 1860. 1860 a 1861. 1861 a 1862. 1862 a 1863. 1863 a 1864. 1864 a 1865. 1865 a 1866.	\$18.4215051 \$01:5135444 741:3745405 611:0545161 790:6735657	1,955:900p295 2,268:150p776 2,255:258\$708 2,451:571#230 2,865:674#621 2,435:847\$068 3,860:319\$065 3,945:741#654 2,755:785#218
1867 a 1868	1	2,932:9805515

TABELLA DOS VALORES OFFICIAES DA IMPORTAÇÃO DOS GENEROS ESTRANGEIROS DESPACHADOS COM CARTA DE GUIA, NO EXERCICIO DE 1868 A 1869, E NO 1° SEMESTRE DE 1869 A 1870.

				~-		~		_	VALOR O	FFICIAL
PRO	V	11	Vq	Įز	A	S			1868 à 1869	1° SEMESTRE 1869 á 1870
Alagoas Ceará Espirito-Santo Maranhão Pernambuco . Rio de Janeiro Sergipe	•	•	•	•	•	•	•	•	6.284\$553 212\$300 \$ 4.436\$886 10.377\$674 167.741\$384 273 999\$758 30.465\$128 493.518\$183	2.743\$716 55\$986 56\$664 3.621\$050 6.351\$904 47.438\$971 99.469\$960 21.525\$163 181.263\$414

TABELLA DOS VALORES OFFICIAES DA EXPORTAÇÃO DOS GENEROS NCAIONAES NO EXERCICIO DE 1868 A 1869, E 1.º SEMESTRE DE 1869 Á 1870.

	VALOR 0	FFICIAL
PROVINCIAS	1868 á 1869	1° SEMESTRE 1869 á 1870
Alagoas. Ceará Espirito-Santo. Maranhão Pará Parahiba Pernambuco Rio-Grande do Sul Ria-Grande do Norte Rio de Janeiro Santa-Catharina São Paulo Sergipe.	350.884\$037 26.176\$150 31.292\$960 92.398\$595 153.089\$400 2.378\$000 445.467\$845 366.278\$609 \$ 840.033\$480 \$ 775.626\$017	277.817\$67\$ 116.812\$415 102\$406 476.265\$654 4.341\$500 1.263\$125 524.058\$344

Pelos quadros abaixo vereis quaes os valores officiaes dos generos importados das provincias do Imperio, e dos estrangeiros já despuchados para consumo e exportados para as mesmas provincias desde o exercício de 1858 a 1859 até o 1.º semestre do exercício de 1869 a 1870.

Tabella dos valores oficiaes dos generos importados das provincias do Imperio, e dos estrangeiros já despachados para consumo e exportados para as mesmas

	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
ANNOS	naes vindos das	Dos generos estran- gciros jú despa- chados para con- sumo.
1858 a 1859	6,600:8925094 5,576:3025940 6,238:8095074 7,294:5895531	5,603:246\$284 4,060:724\$320 3,454:340\$549 4,153:391\$574 4,032:579\$815 4,996:204\$772 5,876.660\$126 7,174:913\$154 6,885:531\$350 6:371:207\$131

TABELLA dos valores officiaes dos generos nacionães importados das Provincias do Imperio no exercicio de 1868 á 1869, e 1º semestre de 1869 á 1870.

PROVINCIAS					VALOR O	FFICIAL				
SMAATHATTO						1868 á 1869	1º SEMESTRE 1869 á 1870			
Alagoas		$\overline{}$	_	-	•	•		•	1,467:321\$500	746:4068662
Ceará		•							43:047\$200	7:735\$990
Espirito Santo									115:708\$000	209:4668100
Maranhão									16:711\$100	10:534\$010
Para								. 1	116:0185870	42:636\$539
Pernambuco .				٠.					78:280\$225	13.575\$730
Rio Grande do									3,015:0668070	1,250:750\$934
Rio de Janeiro			٠						647:3208045	332:240\$124
Santa Catharina									36:196\$800	55:2025710
Sergipe				•			•		3,343:793\$805	481:210\$342
									8,879:463\$613	3,151:760\$190

TABELLA dos valores officiaes dos generos estrangeiros já despachados para consumo, e exportados para as Provincias do Imperio no exercício de 1868 a 1869, e 1º semestre de 1869 a 1870,

ወ ል የቁጥናዊ ለመጠ					VALOR O	FFICIAL			
PROVINCIAS						1868 á 1869	1º SEMESTRE 1869 á 1870		
Alagous		•	•	•	•	-		2,092:660592+	1,394:940\$201
Ceará	• • •	•	•	٠	٠	•	•	1:8928000	4:557\$650
Espirito Santo .		•	•	•	•	•	•	50:8288073	34:060\$799
Maranhão		•	•	•	•	•	•	9:536\$900	7:1175000
Pará		•	•	•	٠	•	•	3:542\$000	2:6125000
Parahiba		•	•	•	•	•	•	230\$000	3:098\$000
Pernambuco			•	•	•	•	•	147:722\$920	233:243\$296
Rio Grande do Sul		•	٠.	•	•	•	•	192:099\$600	91:664\$000
Rio de Janeiro .	٠.	•	•	•	•	•	•	287:553\$720	359:282\$550
Santa Catharina.		•	•	•		•	•	Ŝ	1:018\$000
São Paulo		•	•	•	•	•		l \$	5:000\$000
Sergipe		•	•	٠	٠	•	•	3,851:357\$039	1,678:251\$017
								6,637:423\$176	3,814:844\$713

Julgo tambem conveniente dar vos noticia dos generos nacionaes vindos de outras provincias do Imperio que não pagam expediente na forma da lei, e dos que pagaram expediente importados no exercicio de 1868 a 1869 e 1.º semestre do exercicio de 1869 a 1870.

MAPPA dos principaes productos nacionaes importados por cabotagem no anno financeiro de 1868 a 1869, e 1.º semestre de 1869 á 1870, que nao pagaram expediente.

8B0BB6£08	Valor c	official
	1868 á 1869	1° SEMESTRE 1869 à 1870
Agoardente Algodão em rama Assucar Garne de xarque Caroá Couros Farinha de mandioca Graxa gordura Milho Pelles curtidas Solla da terra Diversos outros artigos	120:507\$080 2,208\$701\$100 '670:716\$000 1,479:318\$200 2,670:262\$600 27:596\$700 39:726\$150 102:946\$600 467:692\$407 229:131\$000 31:904\$400 33:024\$000 53:571\$600 41:607\$400 7,882:503\$230	549:0888016 301\$300 301\$300 31,124:779\$706 8:294\$000 \$702\$000 383:699\$240 \$9:729\$160 \$ 559:213\$375

Mappa dos principaes productos nacionaes sugeitos a direitos de expediente, importados no anno financeiro de ISGS a ISGO e 1.º semestre de ISGO a ISTO.

BEODUCTOS	Valor official		
	1868 á 1869	1.º SEMESTRE 1869 á 1870	
Azeite de mamona	30:136\$720 106:219\$200 98:743\$853 295:565\$000 27:905\$000 20:341\$800 27:292\$000 186:294\$700 98:398\$000 106:107110	10:242\$547 20:598\$860 46:866\$359 417:473\$930 40:662\$710 4:353\$100 9:093\$680 28:901\$320 53:053\$187 414:707\$707	

Pelos quadros abaixo vereis quaes os principaes productos que figuraram no exportação para os portos estrangeiros, e comparando a exportação do exercicio de 1867 a 1868 com o de 1868 a 1869 e 1.º semestre do exercicio de 1869 a 1870 podereis ter conhecimento das differenças que houveram para mais ou menos na exportação dos generos da Provincia.

1867 a 1868.

ARTIGOS	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL		
Agoardente	medidas arrobas peças arrobas oitavas arrobas duzias arrobas molhos	5:064 1/2 654:558 e 16 libras 106:650 e 2 > 839 e 2 paus	302:5595881 4,581:5765318 549:7085035 8,082:5745947 275:8605905 2,158:6585849 222:7205000 288:1783940 245:047\$160 1,519:550\$000 224:605\$775 5,057:552\$084 554:494\$824 152:196\$368 144:985\$006 126:532\$515		

QUADRO DOS PRINCIPAES ARTIGOS DE PRODUCÇÃO NACIONAL EXPORTADOS PARA OS PORTOS ESTRANGEIROS NO EXERCICIO DE 1868 A 1869, E 1.º SEMESTRE DE 1869 Á 1870.

	Valor official					
EDT DU DU B	1868 à 1869	1° SEMESTRE 1869 à 1870				
Agoardente	448:703\$590 2,576:504\$104 551:280\$238 9,385:881\$279 430:771\$389 1,694:103\$767 104:424\$500 384:365\$000 577:463\$123 1,063:500\$000 2,834:006\$145 547:044\$895 399:085\$280 226:314\$380 164:506\$670 159:077\$688	75:874\$725 1,458:354\$020 85:377\$152 2,494:867\$226 268:534\$077 1,459:031\$817 11:497\$480 233:268\$450 405:653\$654 434:263\$609 1,445:456\$017 344:270\$012 274:483\$943 58:490\$045 52:800\$077 286:157\$691 9,388:379\$965				

Apresento-vos tambem a demonstração dos valores officiaes da importação dos principaes artigos dos generos estrangeiros entrados n'esta Provincia nos exercicios de 1867 a 1868, 1868 a 1869 e 1.º semestre do exercicio de 1869 a 1870, afim de que possais ter conhecimento do accrescimo que houve no exercicio de 1868 a 1869, comparado com o de 1867 a 1868.

1867 a 1868.

VALOR OFFICIAL

ARTIGOS	VALOR OFFICIAL
	196:2693900
Azeites	241.7345750
Bacalháo e peixes	226:856\$950
Bebidas espirituosas	235:227\$310
Calçado	1,436:7185257
Carnes	782:0165000
Carvão	163:574\$672
Chapéos	52:766\$584
Couros	3,224.119\$321
Diversos outros artigos	594:376\$500
Farinha de trigo	442:865\$741
Ferragens diversas	52:727:420
Ferro em bruto	225:389\$050
Louça e vidros diversos	94:204\$500
Machines diversas	352:868\$800
Manteiga de algodão	6,208:749\$615
de algodão	6,208.745 \$015 461:628 \$233
de lä	651:478\$910
Manufacturas de linho	001:4100010
de seda	254:516\$197
mixlas	213:065\$290 90:705\$494
Medicamentos e drogas	409:233\$030
Moedas metalicas	
Obras de ouro e prata	92:388\$000
Papel	117:754\$388
Polyora	62:526\$500
Roupa feita	54:579\$080
Sal	98:148\$400
Vinhos diversos	1,043:6505600
-	18,160:1495492

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES OFFICIAES DA IMPORTAÇÃO DOS PRINCIPAES ARTIGOS DOS GENEROS ESTRANGEIROS ENTRADOS NESTA PROVINCIA NO EXERCICIO DE 1868 Á 1869, E 1º SEMESTRE DE 1869 A 1870.

ARTIGOS	VALOR OFFICIAL				
	1868 á 1869	1° SEMESTRE 1869 á 1870			
Azeites Bacalháu e peixe. Bebidas espirituosas. Calçado Carnes. Carvão de pedra. Chapeos Couros Brogas Farinha de trigo. Ferragens. Ferro em bruto. Louça e vidros. Machinas Manteiga de algodão linho seda mixtos Moedas metallicas e ouro em pó. Outros diversos artigos. Papel. Polvora Bioupa feita. Sal	188:718\$290 262:742\$070 259:420\$234 342:722\$305 1,433:465\$600 902:082\$000 184:135\$254 50:698\$400 163:546\$100 603:583\$700 468:532\$179 73:326\$000 293:46\$888 122:621\$000 397:545\$200 8,719:342\$650 774:953\$300 912:634\$785 319:245\$678 740:692\$531 586:750\$30 152:641\$030 3,901:657\$445 135:784\$850 141:837\$500 168:928\$673 119:548\$000 1,136:016\$150	90:551\$943 125:660\$890 117:049\$18\$ 144:123\$250 964:201\$987 376:627\$975 122:524\$409 38:407\$600 119:459\$800 454:767\$800 296:931\$564 74:934\$685 170:036\$406 75:320\$900 193:405\$398 3,660:499\$450 536:008\$141 321:772\$097 148:94\$904 319:095\$872 65:832\$525 185:817\$100 1 293:088\$082 84:709\$830 71:243\$000 76:882\$334 59:007\$769 .513:878\$868			

Entendo tambem que não devo deixar de dar-vos noticias da navegação de longo curso entre esta Provincia e os portos estrangeiros no exercicio de 1868 a 1869 e 1869 a 1870.

MAPPA

da navegação de longo curso entre a Provincia da Bahia e as Nações Estrangeiras, no exercicio de 1868 á 1869 e o 1.º Semestre de 1869 á 1870

•	1868 A' 1869					1.º Semestre de 1869 á 1870						
PROCEDENCIA	40500		EBUIDS		にかないたがる			SHHID.				
	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Africa Negrecia. Austria Belgica Cidades Hanseaticas Confederação Argentina. Chile China Estado Oriental de Uruguay. Estados Unidos d'America. França. Gram-Bretanha Hespanha Hollanda. Perú Portugal Reino da Italia Suecia e Noruega	8 30 2 27 11 	1.034 5.888 252 4.993 3.644 15.257 52.277 20.812 98.731 2 556 241 8.876 961 200 195.722	71 261 43 228 129 	19 1 42 4 1 1 24 38 33 212 4 3 36 12	5.690 140 10.895 1.796 566 241 6.180 50.730 23.198 97.873 631 4.079 8.503 3.219	195 7 464 70 15 10 296. 1.075 1.777 4 409 44 39 392 180	7 25 1 16 8 1 27 31 15 96 8 1 25 6 2	1.219 4.854 148 6.349 1.945 348 8.037 18.355 11.516 45.559 1.260 1.062 5.746 1.478 788 5.090	65 216 7 231 82 12 392 669 826 2.096 85 19 277 87 28	15	4.658 3.655 10.851 1.406 5.404 14.927 11.863 50.956 2.989 3.962 3.577	167 135 334 79 128 531 694 2.156 155 161 171

OBSERVAÇÕES.

Dos 464 navios entrados no exercicio de 1868 á 1869—19 com 6.946 toneladas e 268 pessoas de equipagem, foram em lastro; e 31 com 7.768 toneladas e 383 pessoas de equipagem, em franquia, alem de 72 vapores com 97.550 toneladas e 5.265 pessoas de equipagem, que descarregando apenas parte do seu carregamento, seguiram para os de mais portos de sua escala.

Dos 430 navios sahidos no periodo acima. 7 com 1.906 toneladas e 74 pessoas de equipagem, foram em lastro; e 19 com 5.920 toneladas e 215 pessoas de equipagem, em franquia, alem de 76 vapores com 100.411 toneladas e 5.349 pessoas de equipagem, que apenas aqui receberam parte da carga com que sahiram.

Dos 269 navios entrados no 1.º semestre do anno financeiro de 1869 á 1870, 12 com 2.815 toncladas e 268 pessoas de equipagem, foram em lastro, e 34 com 9.173 toncladas e 364 pessoas de equipagem, em franquia, alem de 45 vapores com 54.182 toncladas e 2.814 pessoas de equipagem, que descarregando apenas parte de seu carregamento, seguigam para os demais portos de sua escala.

Dos 224 navios sahidos no mesmo periodo, 18 com 4.679 toneladas e 177 pessoas de equipagem, foram em lastro; e 10 com 3.236 toneladas e 115 pessoas de equipagem, em franquia, alem de 54 vapores com 62.751 toneladas e 3.015 pessoas de equipagem, que apenas aqui receberam parte da carga com que sahiram.

Em Julho do anno proximo passado começou a ser executada na alfandega d'esta Provincia a nova tarifa organisada de accordo com as disposições do art. 9.º da lei geral de 26 de Setembro de 1867. Foram convertidas para o systema metrico francez as nossas antigas unidades de paso e medidas, aproveitan lo-se assim as pequenas fracções em beneficio da renda publica, e simplificando-se algumas classificações inuteis da tarifa antiga o que foi um beneficio para o nosso com nercio.

Tambem foi pelo Governo Geral mandado por em execução, do 1.º de Janeiro d'este anno em diante, a disposição que fez cessar nas alfandegas a cobrança de 15 0/n em ouro dos direitos de importação, cuja medida foi muito apreciada pelo cosso

commercio.

Tem continuado a ser permittida por decretos do Governo Imperial a navegação de cabotegem feita-por navios esrangeiros.

REPARTIÇÕES GERAES DA PRO-VINCIA.

Continuam a funccionar com regularidade a Thesouraria de Fazenda e a Alfan-

dega d'esta Provincia.

Achando-se interinamente exercido o cargo de inspector da Thesouraria pelo respectivo contador, foi pondecreto de 17 de Abril do anno passado nemendo para exercer o referido cargo o inspector da Thesouraria do Para, José Francisco de Moura, o qual entrou em exercicio a 15 de Junho do mesmo anno, tendo preenchido com todo o zelo, intelligencia e actividade as funções á seu cargo.

Achando-se igualmente em interinidade o cargo de inspector d'Alfandega foi nomeado para exercel-o em effectividade, tambem por decreto de 17 de Abril, o inspector d'Alfandega do Pará, Bernardino José Borges, que entrou em exercicio na mesma data que o precedente, e tem satisfactorismente desempenhado os seus de-

veres.

OBRAS MILITARES.

Do relatorio que me soi enviado pelo major João José de Sepulveda e Vasconcellos, encarregado d'este serviço, se vê que a maior parte das nossas sortalezas e quarteis reclamavam urgentes concertos.

No quartel da cavallaria desabou todo o telhado da secretaria e do archivo, e

mandou-se por administração fazer os reparos urgentes, que consistiram em 145 metros quadrados de telhado, 125 m 2 50 de forro de louro, 634 de caiação, pintura etc.

Nas cavallaricas, em consequencia de um desmoronamento foram concertados

41 metros quadrados de telhado.

Com a primeira d'essas obras despendeo-se 2:218 \$050 e com a segunda 117 \$400.

Este quartel e cavallariças, além de arruinados, acham-se mal collocados no logar denominado Agua de Meninos, cumprindo passar quanto antes a companhia de caçadores a cavallo para a fortaleza do Barbalho, situada em excellente localidade, mas necessitando de reparos, para os quaes, aliás, já o Exm. ministro da guerra autorisou esta Presidencia afim de levar a effeito a ideia acima. E n'esta fortaleza, commandada hoje pelo tenente-coronel Rocha Lima,—que estão aquartelados os invalidos da patria e para onde deverão ser dirigidos os voluntarios que regressarem do sul até o respectivo licenciamento.

Para construir as cavallariças nos fossos é necessario dispender, segundo o engenheiro Sepulveda, a quantia de 27:7275981, quantia, como disse, já autorisada.

No quartel da Palma realisaram-se alguns con ertos na importancia de 55\$000, mas o edificio, que é bem situado e espaçoso, está um tanto arruinado, e a quantia necessaria para reparal-o a puder continuar a servir é de conformidade com o respectivo orçamento de 8:889\$254 que o Governo Imperial mandou dar

No quartel do Forte de S. Pedro está a concluir-se a obra da ponte que dá passagem por cima dos seus fossos, e torna-se preciso uma despeza de 4:458\$080 para restaurar os commodos da fortaleza, que é uma das melhores situadas da Capital. A

Presidencia fei autorisada para realisar taes reparos.

No morro de S. Paulo, para onde foram enviados ultimamente alguns invalidos, a acção do tempo tem pruduzido estragos mais importantes, que, diz o engenheiro, tornam necessarios reparos com urgencia, afim de não desabarem em ruinas alguns lancos da fortaleza.

No Arsenal de Guerra estão paralisadas as obras, necessitando-se cerca de 50:000 \$000 para serem ellas terminadas; e como o Exm. Ministro da Guerra mandou ultimamente as precisas ordens para serem continuadas as obras militares acima referidas, espero que estenderá sua solicitude á tão antigo quanto importante Estabelecimento.

ARSENAL DE GUERRA.

Este arsenal compõe-se de uma directoria, um almoxarifado, nove officinas; das companhias de operarios militares e de aprendizes menores, de um deposito de hombas para extincção de incendios e de serventes para o serviço interno e externo do nesmo arsenal.

As nove officinas são de correeiros e serradores, de carapinas, tanoeiros, torneiros e pedreiros sob a direcção do mestre de carapina; de carpinteiros e troço; de latoeiros e funilleiros; de espingardeiros, serralheiros, cronheiros e ferreiros, de pintores, de alfaiates; e do laboratorio Pyrotechnico estabelecido no forte da Jequitaia, orda se acha igualmente aquartelada a companhia de operarios militares.

A somma total do pessoal em 1869 foi de 453 e a despeza de ordenados, grafi-

ficações, soldos, etapas, mão d'obra e diarias elevou-se a 98:0045214.

Continua o balanço que se mandou proceder nos varios armazens, promettendo o digno director do arsenal, Thomaz da Silva Paranhos, cujo zelo e probidade são davidamente reconhecidos, apresentar o mais breve que lhe for possivel o resultado das investigações que se promove em todo o almoxarifado.

Achando-se inutilisados, pela idade e pelos contingos achaques que soffrem, o nedagogo effectivo Antonio José Lisboa, e seu ajudante Juquim José dos Santos Vieira, estão servindo interinamente os referidos cargos. Augusto Teixeira de Araujo e Justino Avelino Possidonio, ate que sejam aquelles aposentados pe'o Governo Geral; declarando o mesmo director que é o serviço actualmente feito com mais economia e proveito.

Os armazens do almoxarifado reclamam concertos, e o deposito das bombas ca-

rece ser reparado com urgencia.

Além d'essas obras censidera o director de necessidade cuidar se de augmentar o deposito de carvão vegetal e mineral, dar mais luz e ar ás officinas de correciros, carapinas e latoeiros, augmentar-se o dormitorio da companhia de menores, modificarse certos commodos dos arranjos do Estabelecimento, elevar-se a officina de ferreiros, e concluir-se o novo edificio cuia construccão tem estado paralysada. E ta Presidencia já solicitou do Governo Geral as necessarias ordens para levar a effeito esta ultima disposição e as aguarda proximamente.

DIVISÃO NAVAL DO 2.º DISTRICTO.

Commanda esta divisão naval o distincto chefe de divisão Raphael Mendes de Moraes Valle.

E' ella formada com a curveta Bahiana, barca Itamaraca, brigue Toneleiro e

Recife curveta a vapor de 140 cavallos.

Todos estes navios são tripolados por 500 a 600 praças, mentando 34 canhões obuzes do calibre 30, duas peças de 68, da 3.º classe, 2 de 32 da 5.º classe, duas raiadas de 32, 4 de campanha, das quaes 2 raiadas de calibre 2 e duas de calibre 12.

Acham-se actualmente surtos no porto os vasos seguintes: curveta Bahiana e Recife, e o brigue Toneleiro. No fim de todos os trimestres este ultimo transporta para o pharol da Ilha de Santa Barbara nos Abrolhos os abastecimentos necessarios, não só á conservação da luz, como ao passadio do pessoal empregado no Estabelecimento.

N'estas viagens leva o referido brigue 34 aprendizes marinheiros da companhia d'esta Provincia para se exercitarem á bordo, segundo prescreve o art. 21 do Regula-

mento de 4 de janeiro de 1855.

Foram recebidos a bordo dos navios de guerra os 62 recrutas apurados para a armada dos quaes 37 seguiram para a côrte e 11 tiveram praça na divisão, 11 estão promptos para ter aquelle destino e 3 foram remettidos para a companhia de aprendizes menores, afim de n'ella terem praça.

Segundo o determinado em aviso de 19 de Novembro de 1868, acha-se o forte...

cde mar guarnecido desde o dia 13 de Janeiro por um official da armada e um contin-

gente de imperiaes marinheiros tirados da guarnição da curveta Bahiana.

Para evitar-se a reproducção de sahidas do porto de navios mercantes não competentemente visitados pela policia foi por acto da Vice-Presidencia de 26 de Junho approvada a proposta do chefe da divisão, em que reclamava a substituição do § 1º do art. 16 do regulamento de ancoradouro d'este porto por cutro que obriga os navios mercantes a fundearem ao alcance da artilheria do forte de mar, e restringe o espaço en, que o podem fazer sem se misturarem com os navios de guerra.

FINANCAS PROVINCIAES.

Na sessão passada declarei que o estado financeiro dos cofres provinciaes não era lisozgeiro pelo desequilibrio que já vinha de epocas enteriores entre a receita e despoza da Provincia. Hoje venho ainda declarar-vos que continúa o mesmo estado.

E' pois conveniente procurar prudentemente restabelecer esse indispensavel equilibrio alim de que a Provincia não s: veja forçada a lançar mão de emprestimos, que sempre trazem a necessidade de um augmento de encargos para o pagamento de seus

iuros.

Entendo pois que o meio mais efficaz para restabeleger nossas finanças é a rigorosa, mas não oppressiva fiscalisação na arrecadação dos impostos já decretados augmentando-se mesmo alguns indirectos com a suppressão de outros vexatorios á população e que pouco produzem para os cofres, e finalmente a sabia reducção nas despezas.

Estes meios são de grande importancia, mesmo no estado prospero das rendas publicas, para manter as finanças de qualquer paiz em estado solido, e por isso muito nos convem lançar mão d'elles para procurarmos sahir do estado desagradavel em que nos achames.

Cumpre pois não desanimar, nem parar na decretação de medidas fiscaes, contendo com a cooperação dedicada da Presidencia para desonerar a Previncia.

Para que esta Assemblea possa avaliar toda a importancia do assumpto me permittireis que faça algumas reflexões sobre o balanço da receita do exercicio de 1868 a 1869.

Pelo balanço annexo sob n. 1 encontrareis como arrecadação verificada no exercicio de 1868 a 1869 a cifra de 2,571:833\$734, por se achar incluida n'essa quantia a de 422:0003 de tres emprestimos realisados; um de 200:0003 cm 18 de Julho de 1868; cutro de 120:0005 em 20 de Novembro feito por mim para satisfazer

a 3.º chamada da Companhia Paraguassú; emprestimo porém que soi por mim resgatado posteriormente; e outro de 102:5005000 em 29 de Maio de 1869; a de réis 95:1605106 de saldo do exercicio anterior; a de 20:0005 que para attender as necessidades do serviço, passou de uma caixa para outra do reserido exercicio por movimento de sundos; e mais a de 5005000 proveniente do imposto de 205000 sobre africanos que mercadejam, que foram cobrados por equivoco que teve a thesouraria, pois que esse imposto havia sido supprimido, do qual já se tem realisado algumas restituições. Mas a verdadeira receita arrecadada, deduzindo-se as quantias acima referidas soi simplesmente de 2,033:5735628.

Comparando se esta arrecadação com a do exercicio de 1867 a 1868, cuja renda foi de 1,886:389 \$226, deduzidas as quantias que já por emprestimos, já por movimento de fundos e saldo do exercicio de 1866 a 1867 formaram a receita de 1867 a 1868, verifica-se que a arrecadação do exercicio de 1868 a 1869 foi superior a rea-

lisada no exercicio anterio: na quantia de 147:184\$402.

Esta disserença para mais que se encontra provém de maior arrecadação dos impostos seguintes: meio disimo de miunças; sello de heranças; divida activa, e a decima urbana além de outras que com quanto de pouca vantagem, com tudo produziram no exercicio de 1868 a 1869 maior arrecadação do que no exercicio de 1867 a 1868, como tudo se acha demonstrado no balanço annexo sol; n. 1.

Pelo resumo do balanço da despeza realisada no exercicio de 1868 a 1869 vereis, que tendo sido fixada a despeza em 2,036:767\$146 foi esta realisada na de

2,547:061\$760, havendo, por conseguinte um excesso de 490:294\$614.

Este excesso deo-se com as verbas, secretaria do Governo, proveniente de maiores despezas com impressões e outros objectos; thesouraria, com o pagamento da porcentagem aos empregados da mesa de rendas, do juiso e das collectorias, em vista do augmento da arrecadação; com a de presos pobres pelo augmento das diarias estabelecidas no contracto feito com a Santa Casa de Misericordia; com a de obras publicas, por correr por esta verba a despeza com as entradas da estrada Paraguassú, e juros do emprestimo contrahido para occorrer a ellas; com a da illuminação publica, por ter a baixo do cambio elevado a cifra a pagar. Como tudo se acha explicado pelo balanço annexo sob n. 3.

Pelas tabellas explicativas sob n. 4 e 5 vereis qual a renda da divida activa, arrecadada pela thesouraria e collectorias durante o exercicio de 1868 a 1869, e no

semestre de Julho a Dezembro de 1869, addicional ao mesmo exercicio.

Assim tambem vereis pelo annexo sob n. 6 a receita e despeza relativas á empreza Tram-Road Paraguassú.

1.º Semestre do exercicio de 1869 a 1870.

RECEITA.

Não houve lei de orçamento para este exercicio, como bem sabeis, por não ter sido sanccionada pelo Governo a que foi votada pela ultima Assemblea, mas tem sido feita a arrecadação pela lei n. 1054 do exercicio de 1868 a 1869.

Durante o semestre decorrido do 1.º de Julho ao ultimo de Dezembro de 1869 a receita arrecadada foi de 968:2245913, achando-se comprehendidos n'esta somma a

19

quantia de 20:000\$000, que por movimento de fundos passou para este semestre, ficando—portanto—redusida a arrecadação a quantia de 948:224\$913, que comparada com a de igual semestre do exercicio de 1868 a 1869, que foi de 790:071\$120, resulta da differença para mais no 1.º semestre do exercicio corrente de 158:153\$793, que provêm da melhor arrecadação de impostos, como vereis pelo demonstrativo junto sob n. 7, devido especialmente ao imposto sobre fumo, e escravos exportados para fora da Provincia—que renderam consideravelmente n este semestre.

DESPEZA.

A despeza effectuada no mesmo periodo montou a 902:841\$233 inclusive réis 20:000\$000 de movimendo de fundos, como vereis do demonstrativo da despeza realisada no 1.º semestre por conta do exercicio de 1869 a 1870, sob n 8.

Comparada—pois—a despeza do 1.º semestre com a receita arrecadada, que foi de 968:224\$913, vereis que ficou para o 2.º semestre do mesmo exercicio o saldo

de 65:3835680.

1870 a 1871.

ORCAMENTO DA RECEITA.

A receita para este exercicio, como vereis do orçamento annexo, sob n. 9, foi calculada na quantia de 1,885:305\$000, adoptando-se para essa base o termo medio dos tres ultimos annos; e quanto aos novos impostos—a quantia ultimamente arrecadada.

Não se calculou quanto se poderá cobrar da metade da— divida anterior do 1.º de Julho de 1836, porque, achando-se a cobrança d'esta a cargo da fazenda geral, nada tem sido recolhido so cofre provincial.

Deixou-se tambem de se calcular o rendimento do imposto de passagens nas pontens e estradas por não se haver nada arrecadado de semelhante imposto, por falta do estabelecimento de barreiras.

Convém que tenhais conhecimento de que n'este orçamento está comprehendida a quantia de 25:125\$710, dos juros de 7 0/0 sobre as estradas para o cofre da Companhia Tram Road Paraguassú, cuja realisação julgo não ser provavel, em vista do estado desvantajoso da empreza.

ORÇAMENTO DA DESPEZA.

A despeza para este mesmo exercicio foi calculada em Rs. 2,117:250\$365, como vereis do demonstrativo annexo sob n. 10.

Comparando-se esta cifra com a de Rs. 2,056:767\$146, orçada para o exercicio de 1868 a 1869, cuja lei está vigorando no corrente exercicio de 1869 a 1870, encon-

tra-se a differença para mais de Rs. 60:488\$219, pelas razões constantes da tabe la

explicativa sob n. 11. aqui annexa.

Fazendo se a comparação do orçamento da despeza com o da receita para o exercicio de 1870 a 1871, encontra-se que esta é inferior a aquella na quantia de Rs. 231:945,5365, que representa o deficit d'e-se exercicio. Este deficit pode ser minorado com a severa economia nas despezas, e com seria fiscalisação da receita, elle deve ser presente a vossas delibereções; mas permittindo-me que vá cortar os abusos ende elles se acharem, embora se levante contra a Presidencia grande grita, porque esta disposta aos soffrimentos em bem da Provincia onde nascemos todos, e que retrograda sensivelmente.

Descja-se o progresso na despeza, na creação de gosos para a população, e eu entendo que devemos começar por verifical-o na producção, unica que vos habilitara a

realisar gosos posteriormente.

CONSIDERAÇÕES GERAES E OUTRAS INFORMAÇÕES.

Continúo a suspeitar que em algumas verbas da receita se dá consideravel defraudação por parte dos contribuintes, e n'este caso se acha a meia siza dos escravos, que é cobrada na razão do preço por que figura a venda.

Acho pois muito conveniente aos interesses dos cofres e para hoa e exacta arrecadação dos impostos que essa taxa seja fixa, adoptando-se aqui o que dispõe o regu-

lamento geral de 28 de Março de 1868.

O imposto sobre a rez morta sossre tambem grande defraudação quanto á sua arrecadação polas coltectorias, á falta da precisa inspecção em vista do pouco pessoal de que dispõe aquellas repartições.

Asseguro-vos que este imposto, com excepção do que se cobra na capital, é o

mais defraudado de todos quantos constituem a renda da Provincia.

As camaras municipaes cobram imposto analogo, mas na razão de 820 rs. por

cada rez morta, ao parso que a Provincia o cobra na de 25500.

Pela tabella comparativa entre a arrecadação municipal e provincial concernente ao imposto sobre rezes mortas para consumo nas collectorias designadas no mappa annexo, cujas camaras fizeram arrematar esse imposto, durante os exercicios de 1865 a 1868, vereis que nas 17 collectorias que compõe essa tabella, acceitando-se como base exacta o numero de reses, á que corresponde a arrecadação municipal, para o calculo de imposto provincial, se encontra uma disserença contra a Provincia de 20:900\$, feitas as devidas compensações, como verificareis na mesma tabella.

Esta disserença não pode ser attribuida em parte senão á neglicencia de um ou outro agente, e tambem à circumstancias especiaes, como a incerteza, por parte das collectorias, dos logares em que ha matança de gado, que acontece quasi sempre ser fora da séde da repartição, empregando-se n'essa industria pessoas que não possuem bens que garantam a cobrança do imposto por via executiva, e as quaes não são mui.

tas vezes residentes nas collectorias onde talham as rezes.

Cumpre-me declarar-vos, que sendo a cobrança do imposto municipal realisada

por quasi todas as camaras por arrematação, e resultando d'esse systema uma grande vantagem para o augmento da arrecadação, além da diminuição de trabalho e despezas inuteis—que se faz com a expedição de mandados executivos sem resultado, julgo que seria conveniente mandar pôr em hasta publica a arrematação d'este imposto, com excepção da capital.

Não será fora de proposito, como fazem outras provincias a creação de barreiras que ha de produzir necessariamente um augmento de receita, devendo-se fazer a co-

brança por arrematação tambem.

O anno passado ordenci á thesouraria provincial que mandasse proceder a arrematação da renda das collectorias, cujo rendimento não excedesse de 4:000\$, por entender ser essa medida de vantagem para as rendas provinciaes.

Com effeito, posta em arrematação, deo em resultado o que consta do seguinte mappa, pelo qual se conhece o excesso de renda que entrava para os cofres.

Collectorias arrematadas, cuja ar- rematação ficou nullificada pela resolução supracitada	Importancia por que fo- ram arrematadas.	Importancia que dão por administração segundo o orçamento ultimamente feito.
Alagoinhas Sant'Anna do Catú Itapicurú Jacobina Villa Nova da Rainha Porto Seguro Taperoá	1:7615421 2:4745309 2:7885791 2 :3285720	3:4215005 3:0025890 1:4525348 2:2985060 1:9665424 2:0195215 1:9315154
Collectorias cuja arrematação se fez effectiva.		
BelmonteCannavieirasSoure.	2335655 6615820 5 3545561	1693520 5735180 2613850

Mas depois de tão feliz resultado baixou a resolução n. 1,076 que reduzio as arrematações a muito pequeno numero de collectorias, ficando por tanto a arrematação de todas as outras sem effeito.

Deveis conhecer pelas informações que acima vos dou que a providencia por mim tomada era vantajosa, não só pelo augmento da renda, como pelo merito de reduzir o expediente da thesouraria no que fosse relativo a essas-collectorias arrematadas. Parece que o interesse privado surprehendeo a boa fé dos legisladores provinciaes.

Julgo conveniente orientar-vos das quentias que deve a provincia não só por letras provenientes de emprestimos, como tambem por scrviços já feitos, e cujos pagamentos foram determinados em prestações, asim de que tenhais conhecimento exacto do seu debito.

Por uma nota promissoria passada á Sociedade Com-

mercio e a vencer se em 28 do corrente..... 405:0003000

Idem idem idem em 30 de Março proximo futuro.... 80:000\$000 485:000\$000

A commissão de calçamento da rua do Julião para desapropriações ao Taboão	5:000 5 000 5:000 5 000	
russú	3003 000	11:000\$000
A Tori de Coulo Server e B. Arieni mene decembrancia		
A José da Cunha Soares e R. Ariani para desaprepria- ções para a nova rua da Montanha	3:0003000	
A Irmandade da Conceição da Praia idem idem	5:1455040	
A Manoel José de Aguiar idem idem	3:0005000	
Ao Convento das Mercêz idem	2:500\$000	13:6153000
•		

509:6455000

Declaro-vos que posteriormente a estes esclarecimentos dados pela thesouraria provincial quanto á divida da provincia mandei em data de 28 do mez p. passado, dia em que se venceo a letra de 405:000 5000 (passada á Sociedade Commercio, amortisar essa divida com 5 0/0 relativos áquella quantia, reformando a letra por mais 4 mezes e ao premio de 7 0/0 ao anno.

Recebeo pois aquella sociedade a quantia de S:977,5000 de premio e mais a de 20:250,5000 de amortisação do capital, ficando a nova letra redusida a 351:750,5000. O receio bem fundado de faltarem os recursos para outras despezas não permittio amortisação maior; tendo pago depois de minha chegada da côte com os emprestimos

128:7445180.

Para conhecerdes o quanto se tem gasto pela provincia com desapropriações para a obra da nova rua da Montanha faço aqui transcrever a nota da ultima cifra da despeza até 17 de fevoreiro do corrente anno.

Importancia da despeza nos 3 ultimos annos até 8 de Novembro p. p. segundo o demonstrativo ja apre- sentado; a saber:		
A D. Francisca Maria de Jesus e Castro por um terreno A Francisco de Souza Santos Moreira idem idem e	1:050\$000	•
bemseitorias	1:500\$000	
A Santa Casa de Mizericordia da Capital por uma casa.	3:500\$000	
A Augusto Francisco Nuno idem idem	2:600\$000	
A D. Joaquina de Medeiro Nuno idem idem	8:000\$000	
A José Soares Pereira idem idem	3:2005000	
A José Francisco Gonçalves por um terreno e bemfeitorias	721\$680	
A Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo An-	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
tonio além do Carmo por c/ de um terreno e parte		
de uma casa	2:802\$000	23:373\$680
Idem paga posteriormente como se segue:		
A José da Cunha Soares e outro	2:0005000	
A Irmandade de Santo Antonio além do Carmo	2:000\$000	•
A Irmandade da Conceição	1:0005000	
A José Joaquim de Teive e Argollo	1:0275000	6:0275000

As quantias que pendem de pagamento segundo o de- monstrativo dado ficam reduzidas ao seguinte: José da Cunha Soares e R. Ariani	3:000&000 5:145\$000 3:000\$000 2:500\$000	13:645 3 000
teriormente com desapropriações para a obra da		
dita rua o que se segue:	12.22.23.2	
A Manoel José de Magalhães	16:0003000	
Ao Dr. Querino Jose Gomes	9:0005000	
A Mancel Alves Borges	1:600\$000	
A Francisco Adães Villas-Boas	4:500 \$000	
Ao Convento do Desterro	3005000	
Ao Convento das Mercez	3865000	31:7665000
	~ ~~~~~	74:811-5680

Pelo annexo aqui junto sob a letra B, encontrarels a relação das despezas com o caracter de ordinarias, pagas de Julho de 1869 a 17 de Fevereiro do corrente anno. com declaração dos presidentes que as ordenaram, sendo nas de contracto considerada a ordem como dada por aquelles que o fizeram.

Chamo ainda vossa attenção para o augmento progressivo da verba da despeza

com aposentadorias, jubilações e reformas hoje inovitaveis em face da lei.

Algumas autorisações foram concedidas pela Assemblea em favor de empregados a pretexto de molestias e sem terem preenchido o tempo marcado na lei, que bastante tem onerado os cofres publicos; convêm que tomeis uma providencia que acabe com esses abusos.

Julgo finalmente dever orientars-vos quaes os principaes impostos da provlucia que constituem a sua renda, legislação que os regula e objecto contribuinte, afim de que esta illustrada Assemblea, melhor esclarecida (annexo C) possa com verdadeiro conhecimento de causa fazer as alterações e melhoramentos mais acertados.

LEGISLAÇÃO PROVINCIAL.

Permitti, senhores, que vos recommende a maior attenção na factura das leis, para evitar a confusão que se vai estabelecendo não só sobre os limites constitucionaes entre a Assemblea Geral e Provincial, sendo a confusão mais perigosa á esta, que por conveniencia deve manter-se na situação do Acto Addicional; como na discriminação do que pertence ao Executivo.

Cito, v. g., a Lei de 18 de Junio de 1869 que concedeo um privilegio exclusivo por 20 annos para o estabelecimento em qualquer ponto da provincia de uma fabrica de papei, privilegio que alem de inconveniente me parece invasor das regalias dos poderes geraes.

Cito ainda a Resolução de 14 de Junho de 1869, sob n.º 1081, que, a ser litteralmente executada, acabaria com a autonomia e independen ia da Administração

Superior da Provincia.

Uma lei semelhante parece que não foi lembrada em p ovincia alguma do Imperio, ainda no fogo das paixões; sendo de esperar de vosso espirito conservador que a

revogueis de prompto.

A Resolução de 11 de Junho de 1869, relativamente á aposentadoria do contador da Thesouraria Provincial, não é regular, e eu a não teria sanccionado; assim como a de 12 de Junho do mesmo anno, que me forçou a publicar o officio datado de 31 de Janeiro ultimo pelas razões n'elle expendidas que vos serão presentes.

Senhores, o interesse privado procura mil meios de se fazer um caminho, e os encontra nas Assembléas onde ninguem tem uma responsabilidade directa. Somente o patriotismo e as convicções dos partidos verdadeiramente nacionaes, como é o conservador que n'este momento dirige os destinos do paiz, podem resistir ás tendencias d'esse interesse privado, que tudo invade, dando-se pouco preço ao suor do agricultor, que parece condemnado a trabalhar para que uma parte dos consumidores viva folgadamente.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta repartição, da qual muito depende a boa marcha administrativa de Provincia, não está no pé correspondente ao progresso do expediente, nem as complicações dos deveres da administração com o desenvolvimendo da sociedade brasileira. Seus empregados tem muito trubalhado, porem sua organisação pede alguma alteração no pessoal e no seu regimento com a qual a Presidencia possa desembaraçar-se de parte do trabalho quasi material de immenso expediente e dedicar-se á interesses e deveres de major importancia.

O secretario continua doente e está convalescendo na Feira de Sant'Anna; o oflicial maior, o bacharel João Ricardo da Costa Drumond falleceo e foi substituido pelo bacharel João José de Moura Magalhães, cujo proceder e aptidão me tem muito agra-

dado.

O novo archivista Bruno Ilenrique de Almeida Seabra procura tirar do cahos em

que estava o trabalho a seu cargo.

Em tempo competente verei o que se deva fazer sobre este importantissimo ramo do serviço publico, querendo obter ainda maior experiencia para com acerto deliberar.

CONCLUSÃO.

Senhores. Na idade avançada da vida, nada desejando tanto como a felicidade de minha Provincia natal, a quem devo principalmente a posição que tenho com minha familia, na posso deixar de ser franco ante os escolhidos de minha petria, sem me emharaçarem considerações de natureza estranha ao dever de honra que desempenho n'este momento.

Nós temos muito caminho a fazer para que sejamos um povo livre. Temos instituições liberrimas; mas ellas avançando nossa civilisação nos prejudicarão à falta de luzes e de uma educação moral apropriada. Nossa população inexperta ouve a lisonja do especulador com mais satisfação do que a censura e severidade do amigo, como o filho que muitas vezes despreza o conselho paterno para ouvir as seducções dos mal intencionados. A liberdade não é frucio de occavião, não é a fortuna da poesia da Grecia que se segura pelos cabellos, ella é precedida ou não o podendo ser acompanhada de costumes severos.

Si nos povos de regimen absoluto os reis respondiam pela moralidade dos subditos, no regimen que temos são elles responsaveis dos maos governos. Cada bahiano tenha um coração cheio de sincero patriotismo; cumpra tranquillo o eeu dever, sem estrondo e sem esforço sobrenatural que é de pouca duração; estude os homens, sua vida, seus precedentes e quando descobrir o bem intencionado, o experiente, siga o

e o auxilie nos seus esforços pela regeneração do paiz.

O bem não é tão difficil de obter se como se imagina, as vezes o mal exige maiores esforços para sustentar-se, porque a consciencia humana reage constantemente contra elle: e a rasão, que é a opinião sensa:a da multidão, quando volta das decepções é de uma força irresistivel.

Senhores Eleitos da Provincia, confio em vosso patriotismo e ambiciono inspirar-

vos os mesmos sentimentos á meu respeito.

Bahia sm sessão de installação da Assemblea Provincial 6 de março de 1870.

TABELLA comparativa entre a arrecadação provincial e a municipal concernente ao imposto sobre rezes mortas para consumo, nas collectorias abaixo designadas, cujas camaras fizerão arrematar esse imposto durante os exercicios de 1865 a 1868.

COLLECTORIAS	de 2/500 arredos nos 3 exer	de 820 rs. no tancia mesmo tem	que devia produsir o imposto provincial n'um periodo	para mais en- tre a impor- tancia calcu- lada e a ar- recadada.	Differença	OBSERVAÇÕES.
Cachoeira. Santo Amaro Nazareth Valença Lençoes Feira de Santa Anna Ilhéos. Capim Grosso Santa Rita do Rio Preto Barra do Rio de Contas Monte Alegre Maracás Caetité Prado. Inhambupe Alcobaça Cannaviciras. Sommas Vantagem positiva	6355 15:88 6565 16:412 1422 3:555 2699 6:747 7851 19:627 110 275 286 715 325 812 78 195 954 2:385 572 1:430 1:277 73 182 1112 2:780 338 845 122 305	2/500 10:771/000 7/500 7:130/000 2/500 5:993/000 5/000 1:119/000 5/000 2:182/680 5/000 316/520 3/500 316/520 3/500 394/420 5/000 470/680 3/500 470/	21:797#500 18:270#000 3:410#000 6:652#500 16:882#500 965#000 1:202#500 340#000 2:625#000 1:435#000 2:42#500 3:140#000 345#000 112:595#000	5:910#000 1:857#500 # # 420#000 250#000 390#000 145#000 240#000 5#000 5#000 5#000 40#000	145#000 95#000 2:745#000	4.

Deixão de ser aqui contempladas outras collectorias, perque somente as camaras d'estas 17 fornecerão os dados pedidos na circular da Inspectoria de 18 de Março de 1869.—Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial em 23 de Fevereiro de 1870.

O Contador interino-Pedro de Goes e Vasconcellos.

REFORMA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA.

ESCHOLA NORMAL DOS HOMENS.

1. PARTE.

RELATORIO.

Havendo reconhecido os poderes provinciaes a insufliciencia das habilitações dos mestres da instrucção primaria, e a urgencia de prover á regularidade d'este serviço, que merceco da Constituição do Imperio garantia expressa, adoptaram a lei provincial n. 37 de 14 de Abril de 1836, que mandou crear n'este cidade uma Eschola Normal para habilitação das pessoas de ambos os excos, que se destinassem ao magisterio, sendo o curso, de dous annos, dirigido por dous professores, e um monitor—que servia tambem de substituir áquelles.

O legislador previdente facilitou aos antigos nestres uma pensão para virem receber as novas habilitações, e autorisou mesmo o governo a jubilar aquelles que se recusassem quando para esse melhoramento convidados.

Os mesmos mestres leccionavam as alumnas no commum edificio e em dias desencontrados, apenas se lhes addiccionando uma mestra para o ensino das prendas que servem a economia domestica, e para o ensino pratico.

Com esta simples e pouco dispendiosa instituição o ensino primario melhorou consideravelmente: homens e mulheres concorreram á Eschola Normal para receber a instrucção, obtendo no fim dos dous annos seus diplomas de habilitação ao magisterio.

Os normalistas foram substituindo nas escholas parochiaes os antigos mestres, e a provincia parecia n'este ponto rehaver sua antiga reputação, apparecendo com distineção em algunas outras os filhos da Eschola Normal buhiana.

O espirito de innovação, guiado apenas por theorias pouco reflectidas sem applicação ao paiz, perturbou esta marcha modesta mas progressiva do melhoramento da instrucção primaria, e quiz de prompto realisar a perfeição ideal que paizes mais adiantados não tem obtido: a Eschola Normal foi convertida em Iuternatos para os dous sexos por autorisação da lei provincial de 3 de Agosto de 1860 art. 4.º, recebendo sua execução com o Regulamento Organico de 28 de dezembro de 1860, que coutém 185 arts.; seguido logo da resolução n. 868 de 6 de Dezembro de 1861, que lhe mandou fazer uma centena de emendas, que deram em resultado outro regulamento de 22 de Abril de 1862 com 176 arts.

Por estes e outros actos subsequentes, ensaios e modificações, a legislação sobre a instrucção publica ficou fora do alcance de intelligencias ainda mesmo robustas, desenvolvendo-se na obscuridade o arbitrio, e na superabundancia de regras o esquecimento d'ellas, figurando muitas apenas nas collecções, mas sem execução. Mais de uma vez tem a Presidencia achado embaraços em sua mar-

cha, não comprehendendo o que dispõe as memerosas disposições regulamentares, e menos podendo esclarecer se com os precedentes praticados. A legislação sobre o ensino princario, que devera estar ao alcance de tedas as intelligencias, tornou se uma sciencia que alguns monopolisaram.

O Internato dos homens, creado contra a indole e habitos da população que mão se sujeita á reclusão, afagentou os habilitandos ao magisterio, e fez secear a fonte que havia dado tão distinctos professores, apresentando em 9 annos 16 alumnos com diploma, e d'estes apenas 10 aproveitados!

O supprimento por tanto annual de um so professor não podia satisfazer as necessidades do cusino; e as cadeiras de instrucção primeria estão hoje entregues em sua grande maioria a individuos sem alguma habilitação, retrogradando a provincia n'esta parte á epochas muito anteriores á creação da Eschola Normal.

Tão mesquinho resultado porêm foi caramente comprado pela provincia, despendendose com o internato dos homens mais de 152 contos; e com ambos mais de 300 contos! Cada professor pois aproveitado custa cerca de 16 contos.

Um director com 2:0005; dous mestres vencendo cada um 1:8005; porteiro com 6005, cosinheiro e copeiro com os respectivos salarios; e todos alimentados pelos cofres provinciaes, além de despezas de medico, de luzes, de agoa, de casa com aluguel de 2:0005, de substituições do pessoal, e de uma despeza de meza de cerca de 6:0005, sendo a provincia a fornecedora directa, e tomando contas á um comprador dos generos em detalhe, apresentavam alem do absurdo um contraste palpavel com a existencia apenas de sete ou oito alumnos, e de um e meio de habilitados annualmente.

E por tanto evidente que o Internato dos homens não deve continuar, e justificado fica o seguinte:

ACTO.

O Presidente da Provincia, em virtude da autorisação que lhe confere a Resolução de 23 de junho de 1868, tem resolvido:

Art. I. — Fica supprimido o internato da eschola normal para homens, e substituido por um curso de igual eschola, que se concluira em dous annos, frequentado por alumnos externos, como succedia com os que estudavam na antiga eschola normal mandada crear pela lei de 14 de Abril de 1836.

Art. 2.º-Esta eschola funccionarii no con-

vento de S. Bento, por concessão do Rev. D. Abbade que facultou os necessarios com-

Art. 3."—Com excepção dos dous mestres que eram adjunctos ao internato, todo pessoal d'este fica dispensado, por serem meros empregados de commissão como expressamente declara o art. 5.º do regulamento de 22 de

abril de 1862.

Art. 4. "O regu'amento para o novo curso será em tempo publicado, com as alterações indispensaveis á sua nova organisação.

Art. 5.º—Existindono internato quatro alumnos sustentados pelos cofres provinciaes, que tem de concluir o 2.º e 3.º annos do curso, receberão por equidade cada um a pensão de 2005 annualmente, que será paga por trimestre, e em vista de attestados do director geral, si entender elle que aproveitam o ensino.

Art. 6.—O exame de admissão, de que falla o art. 12 do regulamento citado, será feito ante os mestres da nova eschoia, com a presidencia do director geral dos estudos, ou de um professor por elle autorisade; não tendo mais

logar a promessa do § 5.º do art. 10.

Art. 7.—O habilitado pela nova eschola tem direito a ser provido em uma cadeira do ensino primario, independente de exame, desde que não tenha outro inconveniente, porque n'este caso se decidirá por concurso na forma de um regulamento, tanto para reger este objecto, como para estabelecer as cathegorias das differentes cadeiras; e as regras de accesso.

Art. S. -- Si alguma camara municipal sub-

vencionar, com recursos proprios ou agenciados entre seus municipes, alumnos para o curso da eschola normal, estes serão preferidos para reger as cadeiras estabelecidas nas, freguezias do municipio, á representação sua, salvo alguma rasão especial de conveniencia, que será allegada no despacho do Governo, o somente em quanto esta proceder.

Art. 9.—São admittidos á exames para obter o titulo da eschola os individuos que o requererem, provando frequencia dos estudos em outra parte e boa conducta; não sendo porém dispensados de tres mezes de exercicios

praticos na aula annexa.

Art. 10.—A nova eschola terá tres professores. sendo o 3.º para o ensino religioso, divididat as demais materias do curso pelos dois primeiros, e leccionando este duas vezes por semana em cada uma das escholas dos dois seros.

Art. 11.—Os veneimentos de cada um dos dois professores serão de 1:5003, sendo 1/3 gratificação, o que não comprehende os actuaes professores adjuntos, acerca dos quaes se decidirá o que for de equidade.

O professor de Religião vencerá de gratifi-

cacão 6005.

Art. 12.—Esta reforma será provisoriamente executada, e submettida á approvação da Assemblea em súa proxima reunião.

Art. 13.—Continuam em vigor todas as disposições anteriores que não contrariarem o

presente acto.

Palacio do Governo da Bahia 18 de janeiro de 1870.

ESCHOLA NORMAL DAS MULHERES.

2. PARTE.

RELATORIO.

A Eschola Normal creads cm 1836 para habilitar mestras para o ensino das jovens bahianas, cujos pais não lhes pudessem dar educação excepcional, produzio mais beneficio á população do que igual instituição para homens, porque d'estes cuidavam as familias mais ou menos, distinguindo-se os bahianos no

amor das letras.

Com a Eschola Normal para o sexo feminino desenvolveo-se a capacidade natural que elle tem para os estudos, e professoras muito habeis se ufanavam com o titulo de normalistas, occupando desde logo grande numero de cadeiras. A conversão para internato, sinão produzio bem proporcionado ao sacrificio, não foi tão fatal como succedeo com o internato dos homens.

Houve maior concurrencia de alumnas do que succedeo n'aquelle, por não contrariar a indole e costumes do sexo, naturalmente recolhido. Tambem as necessidades de preen chimento de cadeiras não eram tão urgentes, sendo seu numero muito mais diminuto.

O internato deo nos nove annos diplomas de habilitadas á 37 alumnas, das quaes seis haviam começado no antigo curso normal. A concurrencia parece ir em notavel progresso, por que existem no curso, pertencentes ao 2.º e 3.º annos, 21 alumnas; e outras tantas on mais requerem a admissão ao 1.º anno. Não deve admirar semelhante facto, porque todas as alumnas são recebidas gratuitamente, apenas das 21 existentes pagando uma a pensão de 100,5000, que não indemnisa os cofres publicos de metade da despeza com sua alimentação.

Si pois uma familia na posse de poucos recursos pode, mediante algumas solicitações, obter a instrucção da filha sem nada dispender, ainda com direito de ser empregada, como não correr a approveitar-se de semelhante vantagem? A proporção pois que esta se fazia conhecida, crescia a concurrencia, princi-

palmente do interior da provincia.

Semelhante marcha porém não deve continuar, e difficil mesmo é ás administrações, com a porta aberta ao arbitrio, resistir aos pedidos de novas admissões gratuítas para as quaes, tendo os regulamentos creado um processo, deixou elle de ser observado; e si o fôra, teria sido para mais uma infracção, sinão da letra, do espirito do preceito.

A intenção do legislador foi certamente de preparar professoras para as escholas, e por excesso de zelo, ou complemento de providencias efficazes, quiz proteger o talento pobre

que se dedicasse à semelhante profissão.

Esta intenção foi substituida por uma verdadeira instituição de caridade, porque hojo acolhe-se a pobreza protegida, e não se sgazalha o talento distincto, como o prova a simples leitura da relação recebida este anno da directora do Internato; das 21 alumnas que devem frequentar o 2.º e 3.º annos, apenas 4 tem a nota de muita oa bastante intelligencia; 6 trazem a apreciação de-pouca in elligencia; e 11 apenas de-alguma; dizendo-se de muitas-que tiveram pouco ou algum aproveita-

Deve-se pois concluir que a escolha não foi geralmente boa, e que a provincia dispende avultadas quantias para habilitar capacidades mediocres e de poucas esperanças futuras. quando o talento abunda no paiz. Diga-se embora que o abuso é do executor, porque elle se ha de dar desde que amplo for o arbitrio.

Tambem a necessidade de mestras não é tão sensivel como de mestres, porque-1.º o numero de cadeiras das primeiras é muito inferior por ora, e será por muito tempo; 2.ºporque a concurrencia para o internato das mulheres tem sido triplicada; 3.º—porque as habilitadas não tem os desvios e arranjos que encontram os homens nas differentes profissões da sociedade. O que é exacto é que das habilitadas com titulo muitas estão ainda sem cadeiras.

Guiada por taes considerações a Presidencia tem resolvido axar e sacrificio da provincia, limitando o numero das alumnas gratuitas á 12; o que nenhum inconveniente offercce como se demonstrou; e mais porque se abre ainda ampla porta á concurrencia de pensionistas, de externas, de alumnas municipaes, e de todas, que havendo estudado em qualquer parte, requerem ser submettidas aos exarres da eschola,

Resolveo igualmente a Presidencia fazer cessar o supprimento du alimentação por parte dos cofres provinciaes, de que se devia seguir naturalmente grande abuso; o que explica haver quem pretendesse ser o comprador para os internatos gratuitamente com a tarefa pesada de prestar contas na thesouraria da provincia. N'essas contas se notava um refinamento de generos escolhidos, incompativel com a natureza do estabelecimento; e que mesmo familias ricas não poderiam manter.

Estipular uma pensão, commum ás pensionistas dos cofres publicos e ás das familias, pareceo mais simples, competindo á direcção

ceonomica de Internato proporcionar o tratamento a seus recursos, não creando habitos de goros que a profissão não poderá posteriormente sustentar.

Apezar de ser pequens a pensão exigida em relação ao estado do paiz, comtudo será sempre pesada á muitas familias, e por esta razão a Presidencia lacultou a frequencia de alumnas externas, que muito pode aproveitar

ás residentes na cidade.

Não se esqueceo das familias dos differentes municipios, concedendo a vantagem da proferencia para as cadeiras d'essas localidades ás alumnas suppridas pelas camaras municipaes com seus ou estranhos recursos. D'esta sorte com o sacrificio de 8003 no curso dos tres annos se facilita á uma moça talentosa e applicada um emprego que rende logo no primeiro anno quantia equivalente. A indole da população, à facilidade das subscripções em favor do talento e do merito deverão crear muitas habilitações; e o ensino nas localidades interessará mais á seus habitantes; beneficto incalculavel, porque ao indifferentismo se pode bem attribuir o estado infeliz da instrucção p·imaria.

Ainda a Presidencia creon uma outra facilidade, a da admissão nos exames da Eschola das moças que se julgarem para elles proparadus, recebendo em caso de approvação o compet nte diploma. Succederá mais de uma vez que uma boa professora, que possue todas as habilitações do curso, e as tem ainda aperfeiçondo com o estudo, ou por algum interesse, ou por affeição particular, emprehenda a tarefa de completar a instrucção de alguma de suns alumnas, distincta por seus talentos

e por sua applicação.

A habilitada tem o direito de se fazer examinar, e de receber o diploma no caso de ap-

provação.

Com taes ampliações pois a reforma não é mesquinha quando limita a 12 o numero das pensionistus que a Presidencia pode admittir

a custa dos cofres publicos.

Sendo muito natural que, limitando o termo medio das admissões annuaes á 4, a concurrencia das pretendentes superabunde, quiz a Presidencia evitar quanto ser possa o arbitrio acompanhado sempre de importunações, e manda que em tal caso se estabeleça concurso entre as approvadas, para a admissão das que tiverem justificado pobreza, dando preferencia á maior capacidade.

Não innova a Presidencia cousa alguma quanto as materias do ensino, e duração do curso, porque entendeo assim praticar não estando sufficientemente habilitada para qualquer melhoramento, que aliás pode realisar-se posterior uente. O exame de admissão para os homens pode ser mais rigoroso, e bastarem dous annos para o curso, dando-se urgencia somente de habilitar professores. Nos estudos do sexo feminino nem ha a mesma urgencia, nem se pode exigir o mesmo rigor de applicação, que deverá conciliar se com o ensino das

prendas uteis á economia domestica, enja propagação é de maxima utilidade. A vantagein de uma educação mais acurada justifica mesmo semelhante demora ou maior duração do curso.

Em vista por tanto do expendido a Presi-

dencia resolve o seguinte

ACTO.

O Presidente da Provincia, usando da autor sução que lhe confere a resolução de 23 de Junho de 1868 resolve:

Art. 1.º-A Eschola Normal para o sexo feminino, constituida em internato pelo regulamento de 22 de Abril de 1862 por autorisação da resolução de 6 de Dezembro de 1861, continuará á funccionar com as segnintes altera-

Art. 2.º-O numero das alumnas gratuitas não poderá exceder de 12, admittindo-se para o 1º anno as que faltarem ao complemento do

referido numero.

Art. 3.º-O exame de admissão será prestado ante as mestras do internato, sob a presidencia do Director Geral ou de algum professor de sua escolha no caso de impedimento.

Art. 4.º-As approvadas que pretenderem a ponsão publica justificação ante a Presidencia scu estado de pobresa, e mesmo serviços de seus pais. Dando-se concurrencia de maior numero de justificadas, o concurso ante o pessoal do art. 3º estabelecerá a preferencia, com recurso para o Governo.

Art. 5.º-E' terminantemente recommendada a execução do art. 13 do Regulamento organico, quanto ás alumnas que passados os princiros cinco mezes, mostrarem não ter ap-

tidão para a profissão á que aspiram.

Art. 6. -As escholas podem ser frequentadas por alumnas externas, concorrendo ás li-ções e ás horas do trabalho do curso, não sendo dispensadas das outras condições de admissão, e de ter conducta honesta e regular.

Art. 7.º-No internato serão recebidas com preferencia á concurrencia particular as moças que forem enviadas pelas camaras municipaes, cujas pensões sejam por ellas pagas com recursos proprios ou agenciados entre scus municipes. Estas alumnas, depois de habilitadas com o diploma, serão preferidas para as cadeiras dos respectivos municipios, precedendo pedido das referidas camaras.

Art. 8.-A pensão de cada alumna é provisoriamente fixada em 253 mensaes para sua alimentação, igual quantia pagando o Governo por suas pensionistas. As externas pagarão somente a matricula de 10\$, que será geral.

Art. 9. -- A moça que em qualquer parte se tiver habilitado com es estudos do curso, de que previamente apresentará prova, poderá ser admittida aos exames, e sendo approvada receberá o diploma da eschola. Não será porem dispensada de pagar as matriculas dos tres annos, e dos exercicios praticos por tres mezes da eschola annexa.

Art. 10 .- Compete à directora a cconomia do Internato, recebendo todas as pensões, c proporcionand o tratamento aos recursos de que dispuzer. Terá escripturação clara e regular, fazendo-se auxiliar pela censora, e pelas alumnas do 3º anno que designar. A directora deve estar sempre preparada a prestar contas de sua gerencia.

Art. 11 .- As externas poderão contractar cam a directora alguma parte da refeição para evitar-interromper os estudos ou despender tempo em caminho; assim como podem receber no estabelecimento as provisões de casa.

Art. 12.-0 Governo da Provincia, alem das pensões concedidas ás 12 alumnas, do pagamento das mestras, e do aluguel e mobilia da casa, concorrerá com a despeza da illuminação a gaz, e da agua encanada; e tambem com o fornecimento indispensavel á escripta e ao desenho.

As demais despezas correrão por conta da

administração do intern to.

Art. 13 -São obrigadas a residir no internato a directora e a censora, sendo esta proposta por aquella ao Governo para sua nomeação.

Terão pensão igual as alumnas.

Si a outra mestra quizer residii no internato, concorrerá com pensão igual, sendo porem dispensada de todo trabalho estranho ao ensino.

Art. 14.-Fica supprimido o emprego de capellão, recebendo as alumnas o ensino religioso de sacerdote que o Governo designar, e duas vezes por semana.

Os deveres da religião serão preenchidos na proxima matriz, acompanhadas as alumnas pela directora e pela censora, ou por uma so no impedimento da outra.

Art. 15.-Nos dias feriados, fazendo bom tempo, è recommendado o passeio do pessoal

do internato, como medida salutar, não sendo estabelecimento de reclusão.

Art. 16.—A directora perceberá 1:6005; a censora 1:4005; e a outra mestra 1:3505, sendo para todas dous terços de ordenado, e o restante gratificação.

Disposições transitorias.

1. São conservadas como pensionistas da provincia as 20 alumnas que tem de frequentar o 2º e 3º anno da eschola, sendo 14 d'este. A que paga actualmente a pensão de 1005. alem das 20, não podendo concorrer com a differença, o que provará ante a Presidencia, será auxiliada n'este augmento. No fim de tres mezes passarão todas por um exame de aptidão, qual o de que trata o art. 5°, sendo despedidas as que forem julgadas inhabeis para

2.- Achando-se este anno crescido o numero de pensionistas dos cofres publicos serão apenas recebidas tres novas alumnas, para

que haja ensino do 1º anno.

Disposição geral.

As materias do ensino, e ordem das lições. bem como a duração do curso, continuam até

que outra cousa se determine.

A mais distincta alumna de cada um dos tres annos terá direito á um premio de 1005 pago pela provincia, sem distinccão de pensionistas ou de externas. Estes premios, serão votados, pelas professoras, com a presidencia do director geral, e conferidos com solemni-

Esta reforma será provisoriamente executada até a approvação da Assemblea Provincial; ficando em vigor todas as disposições anteriores que lhe não forem contrarias.

Palacio do Governo da Bahia 21 de Janeiro de 1870.

Barão de S. Lourenço.

REFORMA DO LICÉO.

3.8 PARTE.

RELATORIO.

O ensino secundario tem importancia de primeira ordem entre as nações cultas.

A instrucção primaria é sem duvida a base; ella forma o houem, o cidadão das sociedades modernas, cujos direitos o analphabeto não pode exercer satisfactoria e convenientemente.

A instrucção secundaria porém forma a classe media das intelligencias, o cidadão activo, industrioso, o barquez emfim do seculo XIX, que se distinguirá no commercio, nas artes e na agricultura; ella abre tambem as portas da instrucção superior, que constitue a moderna aristocracia das grandes profissões, e que preceche os mais importantes destinos sociaes.

O ensino secundario, pois, formando a principal força da intelligencia nacional, não deve ser abandonado ao instineto paterno somente, como por excepção tem succedido em alguns povos praticos, quaes o inglez, o norte-americano, e o suisso, sem maior inconveniente, nela indole de certas raças que parecem privilegiadas.

Na Inglaterra a generosidade e o patriotismo dos particulares erearam os maiores estabelecimentos d'este ensino, que ainda hoje subsistem sem auxilio do governo; e apezar dos defeitos inherentes à rotina e às tradicções de um passado que hoje é incompleto, essas casas de instrucção tem formado grandes cidadãos para seu paiz, e sabios para o desenvolvimento da rasão humana. Os collegios d'Eton, Harrow, e Rhoghy, não obstante o seu velho systema exclusivamente classico, prestaram grande utilidade ao progresso da instrucção ingleza.

As luzes do seculo porem conseguem realisar n'esses mesmos estabelecimentos modificações em favor das sciencias, e tem creado rambem outras escholas menos rotineiras, como a de Melborough, ainda devida aos esforços particulares.

A Allemanha do Norte se approxima mais da França, tanto na admissão das sciencias para a instrucção secundaria, como na ingerencia do poder protector. Assim por toda parte se multiplicam os gymnasios e escholas reaes, sem exclusão de estabelecimentos similhantes, devidos aos esforços particulares, como o celebre de Phorta, em uma antiga abbadia cysterciense.

A lucta portanto que se deo para a bifurcação dos estudos secundarios, segundo a feliz expressão de um escriptor, separando as sciencias das letras, e promovendo-se educações differentes, parece ter cessado, sendo hoje a questão discutida—o justo accordo entre umas e outras.

Os inglezes, muito classicos nas suas escho-

las, muito livres nos methodos de ensino, madependentes na organisação escholar, comeeam a receber a influencia das idéas francezas, marchando todas as nações para um systema mais ou menos uniforme. Si alguns entendem que as letras são indispensaveis para manter à superioridade das altas classes da sociedade, idea que influio provavelmente na Inglaterra essencialmente aristocratica; ontros com rasão acreditam que os conhecimentos scientíficos introduzidos na instrucção media ou secundaria decidem da supremacia industrial e commercial de uma nação, que é a magna questão do seculo : assim como que a cultura litteraria não dá a precisão do raciocinio. As sciencias concorrem mais poderosamente para a instrucção do que é util: as letras para a educação do homem, para lhe formar o espirito, pondo-o em correspondeacia com os grandes caracteres da antiguidade; formando-lhe o gosto pelo que é moral, e fazendo como uma distineção do que é somente utilitario, que ensina exclusivamente a aridez das sciencias naturaes.

Entre nos, como demonstro, se quiz a fraternidade dos dous ensinos, mas tem-se reenado: acompanhando os habitos e inclinações da população não se tem insistido em fazer-lhe indispensaveis modificações. As escholas que não foram frequentadas ficaram supprimidas. A instrucção tem estado á cargo exclusivo dos cofres publicos, somente com a excepção da que distribuem os collegios ϕ escholas particulares, estabelecidas como um meio legitimo de industria, as quaes fazem erescidos lucros a proporção do descredito dos estabelecimentos publicos. E indispensavel em qualquer reforma tirar toda opportunidade de abuso da parte dos professores, alguns dos quaes entendem, desde que são providos em uma cadeira, que o respectivo ordenado é sua dotação sem condições, e que o tempo é chegado de curar velhas enfermidades, e viver de licenças, sendo o unico objecto a jubilação com as maiores vantagens, solicitando para este fim repetidas resoluções das Assembléas, cujas boas intenções conseguem muitas vezes surprehender.

O ensino secundario por muito tempo deixou de ter n'esta provincia um centro de organisação: escholas dispersas, sem inspecção commum a não ser a do governo, funccionavam nas differentes localidades, mas limitadas unicamente ao ensino do latim nos principaes povoados, e de philosophia, rhetorica e geometria n'esta cidade.

Não obstante a falta de uma fiscalisação immediata o sentimento do dever era tão efficaz então, e o gosto da população pela instrucção

1

tão pronunciado, que notaveis professores teve a Bahia, e eminentes homens de letras e de Estado honraram a patria de seu nascimento. O commercio d'esta praça, que primou sobre o de todas as provincias, obteve a creação e sustentação de um curso completo de tres annos, que propagon desde 1812 a instrucção mercantil. Esta instituição hoje, depois das innovações por que a fizeram passar, conserva-se a custa do proprio commercio, e para elle somenin, com muito menos brilho.

Desenvolvendo-se posteriormente desejo ardente de propagação da instrucção, com pouco criterio foram creadas na provincia cadeiras de differentes cusinos como-latim, irglez, francez, rhetorica, logica, geometria e agricultera, muitas das quaes não tiveram alumnos.

N'estas circumsiancias appareceo a lei de 19 de março de 1836 que procuron concentrar o estudo secundario, ercando n'esta cidade um lycco com 13 cadeiras, a saber: latim, grego, francez, inglez, philosophia ou logica, arithmetien, geometria e trigonometria, geographia e historia, commercio, grammatica philosophica da lingoa portugueza, elequencia e poesia, musica, e desenho. Esta lei instituio o grau de bacharel em letras; e creou a inspecção das aulas provinciaes, que confiou à congregação do lyceo.

A lei de 4 de agosto de 1898 mandon extinguir aquellas cadeiras do ensino secundario dus comarcas, que fossem vagando, com excepção das de latim de Santo Amaro e Cachocira; e de sua execução deo conta a Presidencia na falla que apresentou à Assemblea em 1839, e de haver usado tambem da faculdade de li-

cenciar alguns professores.

A lei porém de 23 de março de 1839 revogou a faculdade dos licenciamentos, que limitou à poder o governo chamar para às cadeiras do lycco os professores de que este necessitasse. Na falla seguinte à mesma Assemblea diz a Presidencia que chamara, en virtude da nova limitada autorisação, o professor de francez de Valença, e os de geometria, logica e rhetorica da Cachocira, substituindo estes pelos professores removidos das comarcas de Caravellas e S. Francisco. N'este anno além das quatro cadeiras mencionadas foram extinctus as de latim de Ilheus, Villa da Barra, Itapicurá, e Penha d'esta cidade.

Vieram os estatutos de 22 de junho de 1841. que limitaram a inspecção do lyceo as aulas secundarias da capital: facultaram o bacharelato aos estudantes approvados nas lingoas, e na grammatica philosophica, rhetorica, philosophia, geometria e geographia, facilitando o mesmo grau aos que tivessem estudado fora mas fixessem os competentes exames.

A lei de 25 de maio de 1842 confirmando a antecedente limitou tambem a inspecção da congregação do Lyceo ás aulas secundarias da capital, passando a geral para um conselho que creou-de instrucção-composto de seis

Esta lei augmentou as cadeiras do Lycco,

dividindo em duas a cadeira de mathematicas arithmetica e algebra, geometria e trigonometria; creando uma cadeira de elementos de physica e chimica; e passando para ahi a de agricultura para o ensino de anathomia e physiologia vegetaes e principios de agricultura. Declarou todos estes estudos indispensaveis para o gran de bacharel, devendo anida o candidato ouvir explicações no gabinete de historia natural, de zoologia, mineralogia e geologia. O Lyceo ficou então dotado com 16 cadeiras, e para elle foi transferido o curso do commercio.

Seguiram-se depois as leis de 20 de junho de 1842, e de 4 de março de 1846, autorisando remoções de cadeiras e jubilação de professores, sendo o fim a diminuição d'estes.

A lei porém de 8 de maio de 1847 facultou a reintregração de alguns professores em sua-

A lei de 17 de novembro de 1849 fez algumas alterações no curso do commercio sem lhe

mudar a essencia, nem mesmo o tempo.

Veio a resolução de 19 de desembro de 1849 que creou o director dos estudos, passando para elle parte da inspecção que competia ao conselho de instrucção, que ficou propriamente limitado á direcção litteraria ou dos estudos e compendios; sendo porém elevado o numero de seus membros á nove.

A resolução de 31 de desembro de 1857 supprimio a cadeira de chimica e physica, e a de anathomia e physiologia vegetaes, quando vagasse. O ensino d'estas cadeiras tinha sido ja

dispensado ao bacharelato.

N'este estado da instrucção secundaria foi publicado o Regulamento Organico de 1860, e o foi com tanta precipitação que no anno seguinte, em 6 de dezembro de 1861, uma resolução lhe mandou fazer mais de cem emendas, provavelmente no correr da respectiva discussão; do que resultou a 2.º edição do dito Regulamento Organico, datada de 22 de abril de . 1862, que vigora.

Desejando fallar a provincia com a franqueza propria de minha idade, da posição que occupo n'este momento, e da gratidão que consagro à meus comprovincianos, assevero que em tempo algum se lhes fez maior mal: ainstrucção, quer primaria quer secundaria. pouco distou de sua completa anniquilação. Terrivel exemplo de innovações irreflectidas. e de ensaios do que se lê sem o preciso criterio, e se applica ainda sem o estudo do paiz:

Em tempo competente fallarei do ensino primario, devendo proseguir agora no objecto-

d'este trabalho, o secundario.

O Regulamento Organico não fez todo mal. que prometteo:assim não dividiram seus executores a provincia em tres circumscripções. academicas; não se creou a divisão denominada-elementar-que tinha por fim preparar. em dois annos os alumnos para os estudos secundarios superiores; á qual se deveria seguir. outra promettida divisão que se chamou degrammatica-tumbem commum á todos os discripulos, com a duração de mais tres annos, devendo todos fazer no fim do referido praso o exame chamado—de grammatica—de que se thes passaria certificado especial, indispensavel para admissão na divisão superior. Este certificado é que era indispensavel e não o exame, porque este podia a direcção supprimir

em favor de um ou outro.

Não se verificou também no ensino secundario superior, como manda o Regulamento Organico, a divisão das letras e das sciencias: *cada secção com o curso de tres annos, ministrada parallelamente, mas em separado. Para aquelles, diz o Regulamento, que quizerem obler o grão de bacharel em letras, ou em sciencias, haverá mais um anno, dito de logica, obrigatorio, tendo por fim especial a exposição das operações do entendimento e os principios gerues da arte de pensar applicados ao estudo das sciencias e das letras. Confesso que minha intelligencia se fatiga em vista de taes disposições postas aliás ao alcance de todos!

Não se conferio o grão de bacharel á nenhum alumno, porque o art. 88 diz: Nove annos depois de executado no lyceo o presente Regulamento poderá haver logar na provincia a collação do grão de bacharel em letras ou sciencias. . Como se tem visto, o praso em 1870 não tem ainda começado á correr á falta

de sua completa execução.

Alguns empregos ereados não foram ainda providos, sendo-o outros sem vantagem do serviço. A suppressão de todas as cadeiras do ensino secundario, fora do lyceo, decretada pelo art. 70, tornou-se logo effectiva, povoando-se esta cidade dos respectivos professores sem que a instrucção no lyceo ganhasse, e perdendo a das localidades e sem alivio dos cofres, que foram com tal providencia gravados, duplicando os vencimentos!

Para facilitar o emprego dos ditos professores autorisou o art. 87 o governo, sob proposta do director geral e com audiencia do conselho superior,a mudar o ensino commettido á qualquer professor, a requerimento seu ou por acquiescencia sua, passando-o de uma materia, classe, divisão ou secção, para outra, sem lhes

alterar os vencimentos.

Para dispensar-me de proseguir n'esta llonga exposição, transcrevo aqui informação que deo-me um dos professores do proprio lyceo, e

que dispensa commentarios:

· O antigo lyceo dava, alem de um curso completo de humanidades que constituia o bacharelato em letras, um curso especial de commercio: e outro de bellas-artes ainda que incompleto.

· O 1º comprehendia o ensino das dose cadeiras seguintes: latim: francez; inglez; grego; grammatica philosophica da lingua portugueza; rhetorica e poesia, arithmetica e algebra; geometria e trigonometria; geographia e historia; philosophia; physica e chimica; e finalmente botanica e historia natural.

· O 2º comprehendia,—alem do francez, do inglez, das mathematicas e da geographia,-0

estudo da contabilidade e do direito comuse-

• O 3º comprehendia o estudo da musica e do desenho.

· Cada uma d'essas cadeiras era exercida por um professor, tendo um substituto nomeado d'entre os demais pela respectiva congre-

¿O provimento d'essas cadeiras era feito por concurso ad loc, julgado por toda a

congregação.

A's de sciencias só podía concorrer quem

tivesse titulo academico.

· Tinha o lyeco estatutos que satisfaziam mais ou menos suas necessidades; tinha um director nomeado d'entre os professores pelo Presidente da Provincia, com uma gratificação de 4008 ou 3008 por anno,e um secretario nomeado d'entre os mesmos pela congregação.

com igual gratificação.

· Com quanto fosse facultado aos alumnos matricularem-se em geral nas aulas que lhas approuvessem, não o podiam todavia fazer em certas sem previo exame de outras materias; assim para matricularem-se nas aulas de rhetorica, philosophia, grammatica philosophica. e grego, era indispensavel o ex une anterior do latim; assim como o era o de arithmetica e algebra para a matricula de geometria e trigonometria: e os de arithmetica, geometria e trigonometria para a de physica e chimica; e o de geometria e trigonometria para a de geo graphia.

· Antes de começados os trabalhos lectivos. em fevereiro, reunia-se a congregação, e n'essa occasião apresentava cada professor o programma do ensino que pretendia seguir em sua cadeira, o qual só vigorava depois de approvado pela congregação; e ao terminarem-se aquelles trabalhos, em novembro, apresentava cada um seu relatorio acerca do desenvolvi-

mento que dera áquelle programma.

· Tinham depois logar os exames que tante serviam para promover entre os alumnos a ema-

lação e dar-lhes gosto pelo estudo.

· Dispendia finalmente a Provincia com esso estabelecimento, que alem do ensino do musica e desenho, dava o de todas as mate-rias, que constituiam o bacharelato em letras e o curso de commercio, a quantia de 27:000-5 pouco mais ou menos.

· Depois do Regulamento Organico, porera. e por força de suas disposições, foram suppri midos-o curso de commercio e temporariamente até hoje o bacharelato em letras, sendo extinctas as cadeiras de contabilidade, de direito commercial, de grego; tendo o sido igua! mente em epocas anteriores as de grammatica philosophica, de physica e chimica, e de botanica e historia natural.

· Por força d'aquelle regulamento acabaram-se as congregações; aboliram-se os estatutos; foram nomeados para director e censor (secretario) pessoas de fora, o 1º com 2:400\$ de ordenado, o 2º com 1:800\$; ao director ficou a faculdade de nomear os substitutos para as cadeiras; aos alumnos deixou-se a liberdade de matricularem-se sem restricção nas aulas que lhes approuvessem, ficando assim sem vigor as salutares precedencias estamidas nos antigos estatutos. Nunca mais houve alli um

concurse, un exame sequer.

• Supprimidas pelo mesmo regulamento todas as cadeiras de instrucção secundaria, avulsas, quer da capital quer das comarcas de fora, feram seus professores, dos quaes não exigira aliás a lei mais do que o conhecimento da materia de sua cadeira, removidos para o lyeco com o titulo de adjuntos, passando depois a perceber ordenado igual ao dos effectivos, e por elles foi distribuido o ensino sem embar-

go do diploma ou titulo especial.

Dos cinco prefessores de latim que assim vieram para e lyceo, e aos quaes eumpria dar exercicio para não perderem na forma d'aquelle regulamento a gratificação, tres foram mandados leccionar aquella lingua, cujo ensino, não sendo frequentado por mais de 40 alumnos, bem podia ser precuchida por dous professores; o 4º foi mandado leccionar inglez, enja aula, não sendo tambem frequentada por mais de 30 alumnos, podia ser, como sempre o fora, regida por um só professor ao 5º finalmente coube ensinar o francez, ficando assim essa cadeira tambem com dous professores.

 Supprimida a cadeira de rhetorica de Santo Amaro passou o respectivo professor a exercer a de igual materia no Lycco, sendo o professor d'esta, (o Dr. Luiz Alvares dos Santos) mandado ensinar inglez, ao que recusou-se.

« Supprimida a de grego, foram d'ahi em diante com o respectivo professor (Dr. Demetrio) divididos igualmente os alumnos matriculados na aula de philosophia, até então sob a direcção de um só professor o Dr. Sebastião

Em virtude ainda d'aquelle Regulamento Organico, o director do gabinete de historia natural, que vencia apenas 4003, passou, sem concurso, a ser professor, no Lycco, de historia natural, e logo depois de arritmetica e algebra com o vencimento de 1:6003, como os

demais professores titulados.

Tendo elle fallecido o anno p. p., não foi sua cadeira posta á concurso, mas sim por proposta do director do Lyceo provida no Dr. Émigdio dos Santos, antigo professor de latim de uma dasfreguezias da capital, removido pela Assemblea para esse estabelecimento, e que até então se achava em disponibilidade.

Como se vê, estão exercidas por professores providos por concurso ad hoc, prestado
no estabelecimento, apenas as cadeiras de
francez por José Marcellino Moreira Samnaio, de-geographia pelo Dr. Pedro Antonio
de Oliveira Botelho, de-geometria pelo Dr.
Francisco Rodrigues da Silva, de-inglez pelo Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles;
sendo todavia a de philosophia exercida por
professor do estabelecimento, provido tambem
por concurso, mas em materia diversa-(direito commercial) da qual passou para aquella

por acto do governo da Provincia; as de natim precuchidas por professores providos tambem por concurso, nas não feito no estabelecimento; e sendo finalmente todas as outras regidas por professores, que, si bem muito habilitados, não as conquistaram todavia em concurso.

Por ultimo, dispende actualmente a Provincia com o Lyceo quantia superior à 36:0005, apezar de não haver mais alli o ensino do grego; da grammatica philosophica; do direito commercial; da contabilidade; da musica; da physica e chimica; e da botanica e historia natural.

D'esta minuciosa informação que se transcreveo para maior clareza, vê-se que a despeza cresceo muito, sendo maior do que a noncionada, por quanto excede de 40:0003: nenham exame tendo logar para demonstrar algum proveito de tão grandes sacrificios decahindo o ensino quasi até aanniquiilação, não obstante o pessoal de fiscalisação, como inspe-

ctor especial, censor etc.

Si tem havido crescido numero de matriculas, metade se tem innutilisado, porque o fin da concurrencia—para muitos—cra a isenção do recrutamento e do serviço da guarda nacional, à que facilmente se sacrificava a pequena quantia das matriculas no principio dos annos. Parcee que alguns mestres com a consciencia do pouco aproveitamento, e na ausencia dos exames que poderiam provar o fructo do seu ensino, escrupulisavam menos em dar faltas, em se declararem doentes, em solicitar licenças, e finalmente, em precipitar a duração das lições, sahindo antes de esgotada a hora.

Com rasão ou sem ella se observa a respeito de certos professores tão grande numero de faltas, que algumas vezes absorvemo anno.

Uma grave questão se apresenta, que influe muito na marcha da instituição: esi convem permittir a accumulação das cadeiras do Lyceo com as da eschola de Medicina.

Sem duvida um paiz ende não se paga bem os professores como todos os funccionarios publicos, pela escassez de sua renda, e necessidade de muitos empregados em rasão da dispersão da população, não pode condemnar todas as accumulações, porque nem sempre significam patronato,e ahi, como entre nos, todo estimulo para o estudo não é excessivo: porém no caso de que se trata a incompatibilidade me parece saliente. Certos actos publicos das duas escholas, como os exames no fim do anno, tem logar no mesmo periodo do tempo, e o professor hade faltar á alguma, sendo n'este caso muito provavel que seja à do Lyceo. A congregação, as aulas e outros deveres uão podem ser preenchidos sem combinação especial com detrimento da regularidade do serviço, que seria sem ella mais perfeita e independente. Em casos de licença e de apreciação de molestias deverá dar-se quasi conflicto, ou incoherencia pelo menos entre as docisões do governo geral e provincial. Si as cadeiras não forem de ensino identico se dará tambem algum abandono do professor, de applicação,ou de um ou de ambos os objectos do mesmo ensino; isto em um paiz onde se deve promover as especialidades dos conhecimentos, para acabar com a superficialidade que domina.

Por todas estas considerações resolvo a questão pela incompatibilidade, ainda provocando queixas e resentimentos, que são a partilla de

todas as reformas.

O Lyceo é actualmente um pesado encargo para a provincia; e como n'elle se concentra todo o ensino publico secundario, os collegios particulares sustentam só hoje esta tal ou qual instrucção para a matricula dos dois eursos geraes, direito e medicina; disputando-se ahi quem mais depressa satisfaça nos desejos dos pais dos alumnos, que no interesse de sua fazenda, e na pressa de um diploma para seus filhos, que lhes abra as portas á todas as ambições, preferem o desejado desfeixo á solida finstrucção, que habilitaria bachareis e doutores de outra força e de superior merito.

N'estas circumstancias cumpre ou supprimir o unico estabelecimento publico de ensino secundario que possue a provincia, deixando a substituição aos esforços particulares, o que seria retrogradar a Bahia, e perder a posição que tem occupado; ou realisar uma reforma efficaz, submettendo-a ao patriotismo e luzes da

Assemblea provincial.

Não me é estranha a difficuldade da tarefa, pelo odioso de ferir interesses adormecidos no goso, pelos habitos da população, e pela falta inesmo do auxilio de opinião esclarecida do paiz, que em algumas questões não se tem pronunciado, e nem mesmo formado definitivamente um juizo; opinião que nos outros povos

è luzente pharol dos governos.

Desejava, verbi gratia, poder inspirará meus comprovincianos a convicção da necessidade das sciencias auxiliares das differentes industrias, como as mathematicas, a chimica, a physica, e a agricultura com todos os variados conhecimentos que lhe são hoje indispensaveis; s ria feliz si consiguisse, restabelecidas tacs cadeiras, que para ellas se désse frequencia, porque sem estes estudos não poderemos acompauhar o progresso das outras nações, e nos barbaria iremos com as questões de méra politica, que arma os braços fratricidas para disputarem a posse da fortuna em diminuição.

Em vista, pois, de todo o expendido, e da autorisação da lei n. 1051 de 23 de junho de 1868,

a Presidencia

RESOLVE:

Art 1.º O Lyceo creado n'esta cidade pela lei de 9 de março de 1836, alterado pelos estatutos de 22 de junho de 1841 e reformado pelo Regulamento Organico de 22 de abril de 1862, continuará a funccionar com as seguintes nevas disposições:

Art 2.º O director geral dos estudos será também especial do lyceo, e terá um secreta-

rio geral: ambos de nomeação do presidente da provincia d'entre os que tiverem diploma das academias de direito ou de medicina do imperio, de engenheiro, ou, para o futuro, de bacharel em sciencias no proprio lyeco. Tambem podem ser nomeados os douteres de academias estrangeiras, com pratica no paiz de mais de tres aumos.

Art. 3.º O director geral vencerá annualmente 4:000\$, e o secretario geral 2:400\$; sendo um terço gratificação, devida somente-

por exercicio.

Art. 4.º Na falta ou impedimento do director o substituiră o professor que o Governo designar cada anno, com a denominação device-director; e na falta d'este o professor mais antigo. O substituto percebe a gratificação do substituido, que accumula com ovencimentos da cadeira que continua a leccionar.

Art. 5.º O secretario será substituido ou pelo official da secretaria, ou por um dos professores, á escolha do director geral durante um mez, e depois por nomeação do governo sob proposta do mesmodirector, applicando-se á esta substituição o que ficou disposto no art. antecedente acerca da gratificação.

Art. 6.º A secretaria terá um official, chefedo expediente, com o vencimennto de 1:600\$ sendo 600\$ gratificação; dois escripturarios com 1:200\$; um amanuense com 1:000\$, sendo para todos estes metade gratificação; e dois continuos, dos quaes um servirá de ajudante do porteiro, e outro fará o serviço especial de carteiro, ambos com a diaria de 1\$600.

Art. 7.º No Lycco haverá um porteiro que servirá tambem na secretaria, com 6003, metade gratificação; e dois bedeis ou guardas das aulas com a mesma diaria dos continuos. Todos estes empregados de salario ou diariase substituirão reciprocamente sem augmento de

recompensa.

Art. S.º Os empregados dos dois artigos antecedentes, com vencimentos annuos, são da nomeação do Governo, ouvida a directoria. Os que vencem diaria são nomeados e demittidos pelo director, salvo o recurso para o Governo da reparação de injustiça. Nesta reorganisação se attenderá aos empregados existentes na directoria ou do lyceo que o merecerem por sua conducta e serviços.

Art. 9.º Fica restabelecida a congregação do Lyceo creada pelo art. 3.º da lei de 9 de março de 1836, e alterada pelo cap. 1.º dos estatutos de 22 de junho de 1841, sendo composta dos professores das cadeiras em effectividade, e presidida pelo director geral ou por quem fizer suas vezes; servindo de secretario o da

directoria geral.

Art. 10. A congregação se regerá provisoriamente pelos estatutos citados de 22 de junho de 1841; devendo em suas primeiras reuniões, que para este fim serão seguidas, confeccionar o regulamente não só do seu regimen interno como do Lyceo, adoptando todas as disposições da legislação anterior que deverem

Z

subsistir, e lhes addicionando as que entender convenientes á efficacia e prosperidade da instituição. Este regulamento, approvado provisoriamente pelo Governo, será submettido á Assemblea provincial.

Art. 11. O Lycco forma um curso de estudos

com as seguintes cadeiras:

-Grammatica e versão da lingoa latina.

—Latinidades.

—Grammatica e versão da lingoa grega.

–Lingoa franceza.

—Lingoa ingleza.

-Grammatica philosophica, nas suas applicações á lingoa portugueza, comprehendendo a historia da mesma lingoa.

-Geographia e historia, antiga e media.

-Geographia e historia moderna, com especialicade do Brazil.

-Rhetorica e poetica: literatura nacional. -Philosophia racional e moral, comprehendendo neções geraes da historia d'esta scien-

—Arithmetica e algebra.

-Geometria e trigonometria.

-Elementos de chimica e physica, comprehendendo somente os principios mais geraes com applicação aos usos da vida. Primeiras noções de geologia e mineralogia.

-Elementos dezoologia e botanica nas suas applicações mais geraes, e particularmente á

agricultura.

Art. 12. Tempo das matriculas, duração do curso e das aulas, e modo de proceder aos exames, sua approvação, e todas as disposições indispensaveis para o regular andamento do ensino, serão determinados de conformidade com o art. 10.

Art. 13. O bacharelato em letras poderá receber o estudante que tiver sido approvado nas materias das aulas do curso, dispensadas as de grego, de trigonometria, de elementos de chimica e physica, e de zoologia e botanica. O bacharelato em sciencias exige a approvação de todo curso. O regulamento presereverá as condições, theses e solenin dades para o reebimento dos dous grãos, tornando-os distin-

Art. 14. Os veneimentos dos professores continuam de conformidade com o estabelecido, de 2:000,0000, sendo porem um terço de gratificação por exercicio. Em hypothese alguma poderá o professor receber o ordenado depois de tres mezes de cessação, no anno, do mesmo exercicio.

O director geral pode conceder oito dias de licença, e abonar outras tantas faltas que entender justificadas. Do excedente conhece

somente o Governo.

Para recebimento dos vencimentos è indispensavel o attestado do director geral.

Art. 15. A jubilação é devida com 25 annos de serviço effectivo, descontando as licenças ou faltas que excederem de oito dias; n'este caso o Governo, attendendo ao zelo com que o professor tiver servido, poderá dar-lhe a jubilação com a totalidade dos vencimentos.

Sem ce la annos, porem com mais de 16 ' annos de cerviço, a jubilação se concederáunicamente pa proporção dos annos, e com a base d'aquelle tempo e do ordenado, provada a in possibilidade de continuação.

Depois de 25 annos, querendo o professor, e julgando o Governo vantajoso, poderá continuar com a gratificação addicional de um terco do ordenado, que em tempo algum perceberá sem execeicio, nem será contemplada

na futura jubilação.

Art. 16. Continuam as matriculas de 103 para cada ada, sendo paga igual quantia no encerramento.

E' livre ao estudante matricular-se em qualquer das aulas, devendo porem mostrar-se habilitado no latim para a matricula do grego, da rhetorica e da philosophia; assim como de arithmet ca e algebra para a geometria e trigonometria, chimica e physica.

Art. 17. Os estudantes do Lyceo que perderem o anno, não poderão, como alumnos da eschola, fazer os exames das aulas que fre-

quentaram.

Qualquer individuo, porem, pode requerer exame de algumas ou de todas as materias do curso, pagando as respectivas matriculas.

Estes exames serão regulados pela congregação, e poderão os approvados receber os dous graos, de conformidade com o art. 13.

Art. 18. As aulas novamente creadas serão providas por concurso, que por esta vez somente tera logar em palacio, sob a presidencia do Presidente da Provincia, com a presença do director geral, sendo cinco os examinadores nomeados pelo Governo, d'entre os individuos mais habilitados, sejam mestres ou não.

Os professores providos não perceberão seus vencimentos senão depois de verificada a frequencia das mesmas aulas por tres alumnos.

Art. 19. Os professores das aulas existentes, que não tiverem o mesmo numero de alumnos. perceberão apenas o ordenado si leccionarem a menos de tres; e metade si nenhum discipulo tiverem.

Postos assim em disponibilidade poderão ser chamados á substituições de conformidade com

o art. seguinte.

Art. 20. Os professores que quizerem ser chamados á substituições, nas quaes perceberão cumulativamente a gratificação do substituido, se habilitarão para ellas, ou com exame, ou com quaesquer outras provas de habilitação, de que a congregação será o juiz, dando-lhe, depois do voto da mesma congregação. o director geral um titulo especial de substituição.

Havendo mais de um substituto habilitado á cadeira, o director indicará o que deva entrar em exercicio, evitando a accumulação de

mais de duas.

Art. 21. Depois dos exames annuaes a congregação apresentará ao Governo uma lista contendo os nomes de um á tres professores. das differentes aulas, que entender haverem melhor desempenhado o magisterio no anno, quer em vista do numero de alumnos, quer pelo aproveitamento de que estes deram provas. Esta lista será acompanhada de informações reservadas do director geral.

Art. 22. O Governo premiará aquelle que julgar com superior merito, dando-lhe uma

gratificação até igualar á do anno.

O professor que obtiver tres vezes esta distineção será recommendado por intermedio do Governo imperial à munificencia de S. M. o Imperador.

Os que tiverem sido contemplados na lista triplice pelo mesmo numero de vezes, poderão

obter igual recommendação.

Art. 23. O professor de cada aula, encerradas as matriculas, designará com antecedencia tres de seus alumnos que entender merecerem distineção especial por seu aproveitamento: aos exames d'estes assistirá o director geral ou o vice-director, caso esteja aquelle impedido com trabalhos.

A congregação, em vista das informações obtidas, escolherá dos tres aquelle que julgar merecer preferencia. O governo da Provincia recompensará o alumno assim distincto com a quantia de 100\$, dando-lhe a congregação um

certificado de merito.

Art. 24. O bacharel que apresentar tres certificados do art. antecedente poderá ser recommendado pela congregação ao Governo, como digno de sua attenção especial; e querendo seguir a profissão do professorado, é isento de concurso, excepto si outros de igual distincção disputarem a cadeira, porque então será o concurso entre elles somente.

Art. 25. Para o futuro todas as cadeiras serão providas por concurso, cumprindo á congregação regular-lhe a forma e condições. O resultado do concurso, com todo o processo e informação particular do director, deverá ser presente ao Governo, que decidirá definitivamente, não podendo nomear o que tiver sido reprovado; porém ficando-lhe a faculdade de mandar proceder á outro concurso, produsindo

as rasões de seu acto.

Art. 26. Os actuaes professores serão conservados nas cadeiras para que concorreram, ou para ellas mudados; os que leccionam cadeiras differentes o serão tambem si tiverem tido approvação para igual ensino, ainda que não fossem n'elle providos. Igualmente continuariio no exercicio das cadeiras os que tiverem titulos academicos de curso que comprehenda o ensino d'ellas. Os que não se acharem em algum dos casos mencionados não

poderão ficar no Lycco sem conourso para as cadeiras que desejarem, e n'esto caso serão aproveitados em outra parte, ou serão jubila. dos, á sua escolha.

O Governo resolverá sobre o que dispue o

presente artigo.

Art. 27. São incompativeis os magisterios do Lyceo com os da Eschola de Medicina. Os professores, que actualmente accumulam os dous professorados, podem ser jubilados com o tempo de exercicio effectivo que tiverem.

Art. 28. Os professores do Lyceo podem leccionar particularmente, mesmo as materias de seu ensino, porém não serão examinadores d'estes discipulos, si elles requererem o exame-

no Lveco.

Art. 29. No ensino das lingoas vivas se comprehenderá alem da grammatica, da traducção para o portuguez, e d'este para a lingoa ensinada, a conversação n'esta, fazendo parte do exame no fim do anno.

Art. 30 Os empregados do Lyceo que não forem contemplados na nova organisação, reclamarão seu direito, juntando seus titulos e serviços, para serem attendidos justa e equitativamente.

Art. 31. A cadeira de desenho fica desmembrada do Lyceo, d'onde sahirá, devendo receber alteração em seu modo de funccionar, e ficando por ora directamente na dependencia

do director geral.

Art. 32. Os bachareis do Lyceo serão preferidos para os provimentos dos empregos provinciaes, e apenas obrigados á concurso nas materias para estes exigidas, que não tiverem feito parte do curso. Entre os bachareis

tem preferencia os de sciencias.

Art. 33. Um dos professores das aulas de sciencias novamente creadas terá a seu cargo o augmento, ordem e conservação do Museo, ao qual se dará um guarda desde que este se julgar necessario. O Museo se conservará no edificio do Lyceo até que se obtenha um local mais conveniente. O professor nomeado perceberá uma gratificação de 4003, devendo visitar o estabelecimento duas veses pelo menos semanalmente.

Art. 34. Ficam prejudicadas ou revogadas todas as disposições em contrario, sendo esta reforma desde já submettida á approvação da

Assemblea Provincial.

Ordena, por tanto, que n'este sentido se expecam as necessarias ordens.

Palacio do Governo da Bahia 22 de fevereiro de 1870.

Barão de S. Lourenço,

instrucção primaria.

· QUARTA E ULTIMA PARTE.

RELATORIO.

Na exposição que acompanhou o acto da reforma do ensino secundario, fallando da instrucção primaria que mereceo os cuidados da Constituição Brazileira, disse, que era ella a base de todo progresso, a condição essencial das instituições politicas de um povo livre, especialmente si consagram o voto quasi universal como as nossas. Sem a leitura e a arte de escrever não póde o cidadão tomar parte activa nos differentes processos de eleição, nos conselhos da guarda nacional, e na importantissima instituição do jury.

Uma nação que não tem conquistado sua liberdade por uma serie de sacrificios, elevando-se gradualmente na proporção de suas habilitações, consolidando com estas as novas acquisições; que como a nossa a recebeo em um dia, por um só acto escripto do poder unico que dominava, tem necessidade de assegurar esta liberdade tornando-se digna de a pos-

suir.

Sem a instrucção primaria, principalmente,

nunca o conseguirá.

Não são os direitos e deveres politicos e civis os unicos que reclamam o ensino primario; com igual força, porém, e esta mais ao alcance da comprehensão de todos os individuos, reclamam tambem os deveres domesticos, e o que se chama traquejo da vida commum.

Os adultos, cujos pais se esqueceram de proporcionar-lhes bem tão importante, ou o não poderam fazer, resignam-se com difficuldade á sua mesquinha sorte, e em muitos logares correm ás aulas nocturnas, ás de domingo, e

á outros expedientes reparatorios.

Considere-se, portanto, o bem ou o mal que um governo avisado ou um desnorteado póde fazer á população confiada á sua direcção! Assim como merece mil bençãos o administrador illustrado, zeloso e previdente; incorre com justa razão no publico descredito o que desencaminha o ensino, e o anniquilla por suas imprudentes e desacertadas innovações.

A instrucção primaria mereceo sempre a protecção especial de todas nações, e nos o experimentâmos no proprio regimen colonial, quando o mestre era muito considerado. Como tem succedido com o ensino secundario, de que fallei já, as nações mais ou menos sentiram a necessidade da acção dos governos; mais ou menos, repito, porquanto em algumas as associações ou religiosas ou philantropicas e a generosidade individual auxiliaram ou mesmo dispensaram os soccorros officiaes.

Tambem o- desenvolvimento d'este ensino tem sido maior ou menor, quanto as materias d'elle, de accordo com a indole dos povos. Nos paizes onde o trabalho é a primeira condição, onde o desenvolvimento material se descobre

nas differentes industrias, o ensino é mais amplo, como intencionalmente para dispensar o superior, para não se perder tempo; sendo n'esses paizes os filhos—braços e não bôcas, como em outros.

Isto succede com especialidade no povo emprehendedor dos Estados-Unidos d'America, na severa e industriosa Escocia, e no laborioso

Entre nós é de execução difficil qualquer expediente que adoptem os poderes publicos para tornar effectiva a garantia da Constituição em favor da generalidade da instrucção primaria: a dispersão da população oppõe-se irresistivelmente. Em geral, com sacrificio superior á nossos recursos da renda provincial, se tem concedido uma eschola á cada parochia; em muitas uma segunda para o sexo feminino. A parochia estendendo-se por espacoso territorio, só aproveitam do beneficio os moradores na circumferencia até de uma legoa: de ordinario a eschola se colloca na povoação ou no adro da freguezia, a qual por maior que seja não comprehende 1/5 da população. A maioria pois dos parochianos não tem os meios officiaes de ensino. Ou ha de por tanto supprir o ensino particular, ou a ignorancia perpetuar-se. N'estas circumstancias não se pode hesitar de adoptar o livre ensino, de o facilitar, de o animar mesmo, sem prejuiso da correcção do abuso criminoso. O que aprende a lêr e escrever menos correctamente tem seguramente avançado sobre os que nada aprendem; e muitos com esses incompletos clementos conseguem corrigir o defeito de sua iniciação nas lettras. Eu, assim como muitos outros da velha eschola, aprendemos, adultos, caladamente o que hoje se ensina nos primei-

Severo pois e adverso á instrucção considero o capitulo unico do titulo 5.º do Regulamento organico, que em uma serie de artigos faz depender do director geral e de seus agentes em toda a provincia, a abertura e conservação de

uma eschola particular. O artigo 95 diz: «que o director geral no interesse dos bons costumes e da hygiene pode oppôr-se aos estabelecimentos de escholas. dispondo o seguinte 96, «que todo aquelle que abrir ou dirigir uma eschola, contravindo os artigos antecedentes, incorrerá na multa de 100\$000 á 200\$000, e no dobro si reincidir, fechando-se a eschola.

É duro certamente que o governo, que não pode proporcionar a todas as localidades e a todos os individuos a instrucção primaria, que a Constituição quiz que á elles chegasse, faça dependente da vontade, e muitas vezes do capricho que domina em muitos logares, a realisação d'esta mesma instrucção, ainda custa dos rocursos particulares! Em taes casos onde não póde fazer o bem, deixe que os principaes interessados, os pais dos alumnos, promovam o ensino dos filhos, que em muitas nações cultas está todo á elles confiado sem maior inconveniente, que entre nos será sempre menor do que o total abandono do mesmo ensino.

Deixando este ponto á vocação, á actividade e ao interesse particular, em toda sua expansão, exijo apenas esclarecimentos es-

tatisticos.

Sem duvida o effeito mais pernicioso do Regulamento organico sentio-se n'este ramo de înstrucção. No meu relatorio á Assemblea o anno passado avancei: que era difficil ajuizar do estadodo ensino primario, á falta de dados estatisticos de confiança e de informações insuspeitas da conducta dos professores. Hoje penso ninda do mesmo modo, confirmando-me no pensamento então ennunciado da necessidade de uma reforma radical. Disse tambem que tinhamos retrogradado, que as cadeiras que eram providas em concurso ante a propria Presidencia passaram a ser occupadas, quasi todas, por interinos e substitutos, como verifiquei na mesma occasião: as cifras tem o poder de convencer. De 265 professores então existentes, 169 eram substitutos, 33 interinos e apenas 60 vitalicios, restos da antiga situação que o tempo e os caprichos não tinham podido ainda destruir, mas que tendiam a desapparecer. Um professor por anno que o Internato produsia, como se demonstrou, promettia o desapparecimento das habilitações que se representavam n'aquelles restos.

Esses substitutos são nomeados sem concurso, e sem mesmo preceder a formalidade de um exame; sendo ainda uma parte feitura da vontade e do criterio dos inspectores parechiaes, muitas vezes apenas orgãos de parcialidades locacs dominantes. A approvação indispensavel, que é de méra formalidade, nuitas vezes se dá sem consciencia do acto, como nes succedeo mais de uma vez; deixava tambem algumas vezes de ser solicitada com tempo, pois que despachei requerimentos para paganento de ordenados de longo exercicio que havia corrido sem aquella approvação. Em 9 annos do regimen organico não houve um con-

curso!

E' verdade que factos d'esta natureza infringiam o citado Regulamento, porém este os facilitava por suas disposições em extremo centralisadoras, conferindo demasiada acção á um individuo que não podia á tudo providenciar, e que podia ter caprichos.

A sorte d'estes quatro quintos dos mestres encarregados da nobre missão do ensino, e brevemente a de toda classe, é digna de lastima! São afugentados da profissão o merito

e as habilitações.

O artigo 58 dispõe—r que os supplentes, adjunctos e substitutos sejam nomeados pelo Governo sob proposta ou informação do director geral, podendo ser todos removidos ou

demittidos, quando convier ao serviço publico. >

Este pensamento não é pelo menos liberal, e tornou tão precaria a sorte dos professores, que o merceimento que consegue ser aproveitado em outra cousa, e todo caracter, ainda que pobre, de sentimentos da propria dignidade tem abandonado a profissão do ensino si não está debaixo da pressão da maior necessidade. Chegou-se a prohibir aos mestres o goso das ferias, dependendo a sahida do districto de uma licença, que dei esto anno sem alguma distineção.

O Regulamento supprime as cadeiras de frequencia menor de 15 discipulos; pensamento que adopto para aliviar os cofres provinciaça de despezas com ordenados e jubilações obtidas sem proveito; porem a nenhuma providencia contra o abuso inutilisou em grande parte aquella medida, dando logar á mappas contendo um numero imaginario de discipulos, sabendo eu particularmente dos revoltantes

abusos á este respeito.

Nos logares porem em que as suppressões se realisavam os meninos ficavam em completo abandono, e excluidos da protecção constitucional. Creio que me esforço para remediar taes inconvenientes.

O Regulamento organico querendo avançar muito no camiuho do progresso, nem conservou o nivel modesto d'onde fez elevar seu vôo, que inesperadamente tomou direcção descen-

Elle prometteo escholas primarias intermedias, e escholas intermedias completas, mas desconheceo seu paiz.

Fazendo dependentes taes melhoramentos das municipalidades, seus autores não procuraram em nove annos desenvolver n'ellas o espirito da grande reforma, que se limitou ao augmento de artigos com damno da clareza, e ostentação de leituras inapplicaveis.

A inspecção, alma do ensino, quasi que desappareceo, ou pesa toda responsabilidade d'ella sobre o Governo. Os povos dizem com toda razão que o Governo só é a causa do mal que soffre a instrucção, porquanto nomêa e demitte livremente os professores, e por agentes seus de confiança os segue no exercicio de suas cadeiras. Si pois não cumprem elles seus deveres a culpa reverte, no fim de tudo, ao proprio governo, que com mais sabedoria deverá partilhar com as localidades tão ardua tarefa; não lhe faltando trabalhos que não pode delegar á outros.

Si algum objecto pode sugeitar-se ao ensaio da fiscalisação particular é sem duvida este que á todos interessa, sendo de facil demonstração a utilidade do serviço que se exige de

cidadãos qualificados.

A creação de um inspector parochial, nomeado somente por proposta do director e d'elle sempre dependente, nenhuma garantia nem mesmo importancia offerece, a maior parte abandonando suas attribuições, alguns fazendo com ellas favores, e não poucos instrumentos de seus despeitos. Sem nada ayançar crescia a responsabilidade da administração.

A presente reforma confia a fiscalisação immediata da conducta dos professores e da direcção do ensino nas localidadas á um conselho municipal, e lhe proporciona os meios de

fazer o bem.

Si com os novos elementos creados a instruccão primaria não melhorar, o Governo não será, como hoje, o unico culpado: a população, os pais de familia, os homens considerados nas localidades partilharão a responsabilidade. Basta que um membro dos consclhos creados cumpra seu dever, para que se possa remover o mal; porque n'este caso o governo o não ignorará.

Os magistrados, esses cidadãos distinctos por sua illustração, interessados no seu proprio credito e avanço, desejosos ainda de promover o bem de suas comarcas e districtos, á que hoje de alguma maneira são quasi estranhos, deverão apresentar resultados satisfactorios; ou si assim não succeder toda esperança de um futuro mais lisongeiro deve morrer para nos.

Devendo-se pela Constituição á todos os brasileiros a instrucção primaria, e tendo-se visto que apesar de sacrificios superiores ella não aproveita á mais de um quinto da população,

a reforma procura attenuar este mal-

Em muitos paizes a instrucção é obrigatoria, os pais são punidos quando não a fazem dar á seus filhos; nós não podemos chegar ainda á este grau de perfeição, á que a sociedade tem direito quando vê que o maior numero de criminosos são analphabetos; porém a reforma espera chegar á meio caminho, e o alcançará si puder auxiliar a favoravel inclinação dos pais, dos quaes o maior numero não tem hoje os meios de preparar com decencia os filhos para a frequencia das aulas.

N'essas escholas do interior ha extraordinaria falta de livros para a leitura dos meninos, assim tambem dos utensilios indispensaveis, como mobilia, pennas, papel, tinta, etc., não obstante os sacrificios que tem feito os cofres publicos: a reforma actual prepara o terreno

para este melhoramento.

Importantissimas são a escolha e compra de livros para o uso das escolas; são as primeiras idéas autorisadas e coordenadas que se leva ao espirito dos meninos. E' objecto que tem sido considerado e discutido pelos directores da instrucção em todos os paizes, e pelas sociedades philantropicas; a lingoagem mesma deve ser attendida.

O que se tem passado entre nos á semelhante respeito é desagradavel: tem-se dispendido com pouca vantagem avultadas quantias; desde outubro ultimo se pagou cerca de 11 contos de compras feitas anteriormente; e não ha um livro para fornecer á leitura dos discipulos cujos mestres o reclamam!

Comprou-se verbi gratia: 3,000 exemplares de um Directorio Moral para os professores, na

razão de 15 cada um.

Onde existem estes livros? Elles não podiam servir para os meninos; a obra é destinada

aos mestres, como indica seu titulo, e estes, em numero muito menor, não podiam consumir 500! Uma grande parte mesmo dos mestres não comprehenderão sempre o estylo da tra-

ducção, como me succedeo.

Estes 3:000# empregados em pequenos livros de contos moraes, de historias, que com o agradavel da invenção introduzissem na intelligencia dos discipulos os sentimentos de familia, de humanidade, de trabalho e de patriotismo, que de vantagens não se teria colhido?

Pois fez-se ainda mais: como uma obra indispensavel as escholas, onde nenhum serviço presta, quando outras de maior perfeição e mais completas n'este mesmo genero tem sido e estão sendo publicadas, de que tenho recebido continuadas offertas, comprou-se a propriedade do-Directorio Moral-por 2:5004! Para fazer o que?

Applicando-se mais esta quantia para es livros, de que acima fallei, a Presidencia te. ria com que satisfazer aos pedidos que agora

recebe.

Mil exemplares foram comprades anteriormente da obra-Breves respostas às objecções mais communs feitas á religião!! Para une perturbar as fracas intelligencias das crianças com questões ao aleance somente dos espiritos esclarecidos? Cumpre imprimir no menino o espirito de religião com todo prestigio que a deve acompanhar; quando se tornar adulto, quando tiver adquirido base para o raciocinio, conheça então o que se tem dito contra a religião sua e de seus pais, com a garantia já da impressão profunda que a educação lhe tem deixado.

Est'outra avultada quantia não poderia prestar-se ás compras de livros uteis e proprios da idade dos leitores? Quado os censelhos municipaes forem os encarregades de prover á taes necessidades, os governos da Provincia deixarão de ser solicitados de continuo para tão inconvenientes acquisições, que

se tem muito multiplicado.

Algumas disposições se adopta para melhorar o ensino, para lhe preparar mestres habilitados, para animar o desenvolvimento dos discipulos, e o zêlo dos professores; em fim para criar uma publicidade de tudo quanto occorre n'este importante ramo do serviço publico, que impossibilite a reproducção do que se tem passado, e portanto a aniquilação da instrucção, sem que o publico a sentisse distinctamente, e com a ostentação ainda de melhoramentos imaginarios.

Com a publicidade que se cria; ha de ser difficil zombar do bom senso; eu a peço e a

desejo.

N'estas circumstancias, convencido da necessidade de uma prompta reforma, a Presidencia. autorisada pela Lei nº. 1501 de 23 de junho de 1868

RESOLVE:

Art. 1.º O ensino primario na Provincia continuará com as seguintes disposições:

Art. 2.º E' livre o ensino particular, sujeitos os directores ou mestres ás communicações exigidas á bem da estatistica, e á responsabilidade legal em casos de abuso.

Art. 3.º A direcção e fiscalisação do ensino publico primario continuam a pertencer ao director geral, ao conselho superior da instrucção, ao inspector geral, e mais aos conselhos municipaes que serão creados em todos os municipios, com seus inspectores locaes; todos sujeitos á superior inspecção do governo.

Do director geral da instrucção publica.

Art. 4.º O director geral é o chefe immediato de toda instrucção provincial, e preside á todos os actos publicos que tiverem logar n'este ramo do serviço; salva a presença do Presidente da Provincia.

Elle tem as seguintes attribuições:

§ 1.º A inspecção pessoal de todas as aulas e estabelecimentos publicos ou particulares, podendo-o fazer tambem por delegado seu.

§ 2.• A presidencia dos exames e concursos;

sendo a d'estes obrigada.

§ 3.º Pode suspender até 60 dias os professores, ou como punição de que dará parte immediatamente a Presidencia da Provincia para tomar conhecimento da justiça de seu proceder; ou como um principio de processo que deverá seguir-se immediatamente.

§ 4.º Impôr as multas de que falla esta re-

forma, e segundo ella.

§ 5.º Nomear provisoriamente professores substitutos na capital, e approvar os que no-

mearem os conselhos municipaes.

§ 6º. Attestar o exercicio do inspector geral, e por o risto em todos os outros atlestados para ter logar o recebimento dos vencimentos devidos. Estes attestados não serão dados sem que tenham sido recebidos os mappas e relatorios exigidos dos respectivos empregados.

§ 7.º Nomear os professores jubilados para presidirem aos exames finaes das aulas primarias do municipio da capital, quando elle director ou o inspector geral o não possa fazer.

§ 8.º Propôr, motivando, á Presidencia a remoção dos professores quando o serviço publico exigir, e promover os processos dos vitalicios nos casos em que tenham logar.

S 9.º Apresentar no îº de fevereiro de cada anno o relatorio do estado da instrucção provincial no anno anterior, indicando as medidas que entender uteis ao progresso do en-

10. Pertence-lhe dar juramento aos empregados da instrucção do municipio da capital, c a seus delegados nos outros municipios, que o poderão prestar igualmente ante o conselho municipal

Os professores do Lyceo prestarão juramen-

to perante a Congregação.

Do conselho superior da instrucção publica.

Art. 5.º Compõe o conselho superior da instrucção publica:

O director geral, que será o presidente;

Um dos juizes de direito da capital; Dous professores do Lyceo;

O chefe do Externato normal;

Um sacerdote que o Exm. Prelado designar; Dons dos chefes de estabelecimentos de ensino particular, que gosarem de reconhecido credito.

O juiz de direito, e os dous professores do Lyceo serão designados pelo Presidente da Provincia; assim como os chefes dos estabelecimentos particulares, precedendo informações do director.

O secretario geral sevirá de secretario do

conselho.

Art. 6°. O conselho reune-se uma vez cada mez, e quando fôr convocado pelo director reral por ordem do Governo, ou por acto proprio, de que dará logo parte ao mesmo Governo. As resoluções do conselho são consultivas, e sobre ellas delibera o Presidente da Provincia; excepto quando impõe penas de demissão, suspensão ou de multas, cujas sentenças serão executadas, si dous membros do conselho não protestarem por nova revisão pelo conselho pleno, devendo n'este caso subir o protesto ú Presidencia, que resolverá ou a execução da sentença, ou a revisão reclamada.

Art. 7.º O conselho pode trabalhar com a maioria, estando sempre presente o director eral ou quem suas vezes fizer; e tambem o Dr. juiz de direito para imposição de pena.

O mesmo conselho fará seu regimento interno, que submetterá á approvação do Go-

Art. 8.º O conselho consulta sobre todas as questões e objectos que interessem o ensino, e que lhe forem submettidos pelo Governo ou pela directoria geral; e julga os processos dos professores para imposição de suspensão de mais de seis mezes, e de demissão, sem prejuiso das disposições do Codigo criminal.

Art. 9.º Os membros do conselho que deixarem de comparecer sem motivo justificado serão multados pelo mesmo conselho na perda dupla dos vencimentos que tiverem no dia; e os que nada receberem, depois de quatro faltas seguidas, serão considerados como ten-

do dado suas demissões.

Dos conselhos municipaes de instrucção.

Art. 10. Ficam criados em todos os municipios conselhos municipaes da instrucção; e farão parte dos mesmos: o juiz de direito e o Dr. promotor no municipio em que se acharem, sendo aquelle o presidente e este o secretario; o juiz municipal, que presidirá na ausencia do juiz de direito; o presidente da Camara que substituirá na presidencia o juiz municipal; o vigario; o 1º juiz de paz da sede do municipio; e um delegado do director geral, nomeado por este d'entre as pessoas de maior conceito. Na ausencia do Dr. promotor serve de secretario o delegado da directoria.

Art. 11. Os conselhos funccionam nos paços da Camara Municipal, e se reunirão uma vez cada mez, e quando forem convocados pelo respectivo presidente. Sempre que o juiz de direito chegar a un municipio da Comarca, convocará conselho municipal extraordinario para conhecer da maneira como funcciona, e providenciar contra os abusos introduzidos ou omissões em prejuizo do ensino; representando à Presidencia da Provincia quando não possa conseguir que o conselho marche regularmente.

Art. 12. O conselho pode funccionar desde que se ache presente a maioria de seus membros, com assistencia do presidente ou vicepresidente.

Art. 13. As attribuições do conselho são: § 1.º Nomear e demittir os mestres subven-

cionados, em todo municipio:

§ 2.º Prover de substitutos as cadeiras publicas que vagarem, ou no impedimento do respectivo professor; communicando-o immediatamente ao director geral:

\$ 3.º Impôr pemas de suspensão até um mez com perda dos vencimentos aos professores encontrados em falta; e multas aos menos culpados até metade dos vencimentos do mesmo tempo:

\$4.º Propôr ao director geral a remoção dos professores que não devam ser conservados na localidade por serem prejudiciaes ao ser-

viço; justificando a proposta:

\$ 5.º Inspeccionar por cada um de seus membros, revezadamente, as aulas do município, e presidir aos respectivos exames finaes:

\$6.º Nomear e demittir os inspectores locaes: \$7.º Corresponder-se directamente com a directoria geral, da qual reclamará as providencias em bem do ensino; podendo em casos excepcionaes dirigir-se directamente ao Governo:

§ 8.º Provêr ao fornecimento de mobilia, livros e mais objectos de que necessitem as au-

las publicas:

§ 9.º Resolver sobre questões que forem suscitadas acerea do estado de pobreza dos meninos, que por conta do Governo frequentarem as aulas subvencionadas, e attestar o numero dos mesmos para pagamento dos respectivos professores:

\$ 10.º Enviar á directoria da Instrucção um relatorio annual, nos principios de janeiro, do que tiver occorrido no municipio, acompanhando este os dos professores e inspectores, sobre os quaes informará; propondo as medidas que entender de utilidade ao ensino.

Art. 14. Os presidentes dos conselhos municipaes são os competentes para attestaro exercicio e proceder dos professores publicos da séde do municipio, o que só farão á vista dosmappas, que rubricarão, consultando o conselho desde que haja a menor duvida ou opposição, e porão o visto nos attestados dos inspectores locaes, e nos mappas por elles rubricados, em relação ás aulas onde residirem, com a mesma disposição de consultar ao conselho nas duvidas.

Em todos os casos na primeira reunião os

presidentes darão conta de tudo, para que os conselhos resolvam o que entenderem conveniente. Os presidentes recusarão attestados de exercício aos professores que mão remetierem em tempo os relatorios e mappas que dellese exige.

Art. 15. Logo que possam darão os conselhos principio á uma nova ordem de cousas, que elevará a instrueção dos manicipios que mais zelosos se mostrarem, e os collocará emposição muito vantajosa e provavelmente depois independente; adoptando o seguinte:

S 1.º A creação de um cofre monicipal litterario, que recolha todas as multas que os mesmos conselhos impuzerem; os donativos e logados dos philantropos camigos da instrucção; e o producto de um imposto modico sobreos manicipes, á proporção de seus recursos.

Os conselhos, depois de organisarem a distribuição do imposto, a submetterão ás emacras municipaes para que, adoptando-a, a incluam nos respectivos organientos que remettem annualmente á Assemblea Provincial, Seado por esta approvada, compete aes conselhos pro-nover sua arrecadação, servindo do these a

reiro o collector provincial:

\$ 2.º Estes dinheiros serão applicados p—los conselhos em bem da instrucção dos mamicipios; provendo de meios aos meninos pobres para a frequencia das aulas, foraecenadoras do que precisarem, construindo casas apropriadas para as mesmas; pagando os mestres subvencionados; e, no caso de superabundarem os recursos, promovendo o melloramento do ensino ou pelo augmento do pessoal ensinante, ou das materias ensimadas.

Art. 16. Os conselhos terão um livro para suas actas; e outro, quando tenham o coire, para escripturar a receita e desposa, de que darão conta no Governo por intermedio da directoria, e á Assemblea pelas camaras.

Dos inspectores.

Art. 17. Nas freguezias que não forem sede dos conselhos municipaes haverá inspectores denominados parochiaes, aos quaes compete:

\$1.º Inspeccionar as aulas publicas e a conducta dos professores, visitando aquellas repetidas vezes, sendo uma vez por mez pelo menos.

§ 2.º Suspender os professores até o praso de S dias, dando parte ao conselho, que poderá mandar pagar os vencimentos correspondentes quando entender de justiça.

§ 3.º Solicitar do conselho a demissão dos subvencionados, e a remoção dos professores publicos; motivando taes solicitações.

§ 4.º Conceder permissão de matricula nas aulas subvencionadas de meninos reconhecidamente pobres.

§ 5.º Prover á substituição interina das cadeiras, dando immediatamente parte ao conselho municipal.

§ 6.º Dar attestados de exercicio a vista dos mappas de frequencia, que procurarão sempre verificar. § 7.º Assistir nos exames finaes das escholas publicas, e dos meninos subvencionados; dando communicação do resultado nos respectivos conselhos.

§ 8.º Fazer os mappas e relatorios annuaes.

§ 9.º Reclamar do conselho o que for indispensavel as escholas.

Art. 18. No municipio da capital havera um inspector geral com as seguintes obrigações:

1.ª Visitar mensalmente as aulas da capital, e do municipio todos os dois mezes; assistindo á uma sessão inteira de cada uma d'ellas; e fazendo constar esta visita de um termo escripto em livro proprio, assignado pelo mesmo inspector, pelo professor e por dous alumnos provectos, na falta de adjunto e monitores, porque estes serão preferidos. Por eada visita que deixar de fazer soffrerá a multa de 255.

2. Dar os attestados que nos municipios

dão os inspectores parochiaes.

3.ª Entregar ao director geral, até o dia 4 de cada mez, um relatorio das visitas feitas no mez antecedente, contendo todas as considerações que ellas lhe ministrarem. Sem este relatorio não obterá o attestado para recebimento do ordenado.

4.º Suspender até oito dias os professores, dando parte immediatamente de seu acto ao director geral, pediado maior pena si enten-

der que merecem.

5.º Fazer o relatorio annual de todas as occurrencias havidas nas aulas publicas debaixo de sua inspecção, e assistir aos exames finaes d'aquellas que o director geral designar.

Art. 19. Ó inspector geral é empregado de confiança; ajudante do director geral, de quem receberá as ordens. Perceberá 1:2005 de ordenado e 4005 de gratificação, além do que se estipular para conducção nas viagens ás freguezias de fóra da capital. Terá direito á sua aposentadoria nas condições em que aos professores se concede a jubilação.

Das cscholas.

Art. 20. Ficam extinctas as cadeiras de um e outro sexo que nos tres annos ultimos não riverem sido frequentadas por trinta alumnos, termo medio: e aquellas que posteriormente

mão apresentarem mais frequencia.

Art. 21. Nas localidades em que se der essa suppressão, e onde se estabelecerem escholas particulares, serão subvencionados os mestres destas que se distinguirem por um melhor regimen, e aproveitamento dos discipulos de ambos os sexos, para perceberem por cada alumno ou alumna pobre de 15000 a 15500 mensalmente. O inspector parochial indicará os meninos que estiverem no caso de obter este auxilio, com recurso para o conselho municipal.

Art. 22. Serão creadas cadeiras publicas somente quando os alumnos subvencionados excederem de trinta por tres annos consecutivos. Os professores subvencionados são sujeitos as exigencias indispensaveis para verificar-se a frequencia dos alumnos favorecidos,

e seu aproveitamento, para a estatistica de ensino.

Art. 23. As cadeiras publicas continuam divididas em 1º, 2º e 3º classe.

§ 1.º São da 1º classe as que não forem da capital e de seus suburbios, das cidades e cabeças de comarca.

\$ 2.º São da 2º as das cidades, das cabeças de comarça e dos suburbios da capital.

S 3.º São da 3º as das freguezias da Sé, S. Pedro, Victoria, Conceição da Praia, Pilar, Sant'Anna, Rua do Paço, Santo Antonio e Penha.

Art. 24. O ensino primario comprehende:

§ 1.º Nas escholas primarias subvencionadas, onde os alumnos soccorridos não excederem de 15, o que os mestres souberem e se propozerem ensinar, recommendando-se-lhes com especialidade a doutrina christã, leitura, escripta, e as quatro operações; accrescendo as meninas algum trabalho de agulka.

§ 2.º Nas que receberem mais de 15 alumnos subvencionados se exigirá que tambem

ensinem os elementos da grammatica.

§ 3.º Nas de 1.º classe, além das materias dos §§ antecedentes, aprenderão os alumnos noções de historia sagrada, a grammatica portugueza, orthographia e systema metrico.

\$ 4.º Nas de 2.º as mesmas materias da primeira com maior desenvolvimento, arithmetica até fracções, e noções da historia do Brasil.

§ 5.º Nas de 3.º accrescerão ás da anterior—arithmetica até proporções, e elementos de geographia e cosmographia.

Art. 25. Nenhuma cadeira de 1.ª classe será provida sem concurso, excepto si fôr pretendida por alumno preparado na antiga Eschola normal, ou no Internato extincto, ou no actual Externato; mas somente não apparecendo concurrentes.

Art. 26. Ninguem é excluido do concurso si tiver 21 annos de idade, apresentar folha corrida, provas de moralidade e documentos que mostrem suas habilitações litterarias. Em igualdade de provas de habilitação no concurso preferem-se os que apresentarem diplomas de normalistas, e d'entre estes os que houverem servido de alumnos ajudantes.

Art. 27. São dispensadas do concurso as normalistas enviadas ao Internato por conta das camaras municipaes, e somente para as

cadeiras vagas do municipio.

Art. 28. Os professores de ambos os sexos, providos por concurso, são considerados vitalicios; e os que o foram sem elle depois de tres annos de bom exercicio.

Art. 29. As cadeiras de 2.º e 3.º classes são providas, em regra, por accesso da anterior sob proposta do director; podendo ser tambem em concurso, por deliberação do Governo, si o requererem professores de igual cathegoria, de merito tambem igual; ou candidatos novos de reputação superior. Aquelles serão á estes preferidos em igualdade de provas de habilita-

Art. 30. Sempre que se tratar de professe-.

res dos municipios nada se resolverá sem audiencia dos respectivos conselhos municipaes.

Art. 31. As cadeiras que actualmente não se acham providas vitaliciamente serão postas em concurso logo que appareçam pretendentes, excepto as occupadas por normalistas que estiverem comprehendidas na disposição do art. 25.

Art. 32. Em quanto não forem providas as cadeiras de que trata o artigo antecedente, se adoptará o recurso dos mestres subvencionados; continuando na falta o que vigora para

taes provimentos.

Art. 33. Os professores das cadeiras de 1ª classe que reunirem mais de 60 alumnos receberão os vencimentos dos de 2ª classe, e os d'esta que não reunirem mais de 50 terão direito somente aos dos da 1º; porem si tiverem ilem d'aquelle numero receberão uma gratifi-

ção até 100 \$000 no anno.

Art. 34. Nas aulas de frequenciamaior de 60 alumnos poderão os conselhos municipaes e o director geral n'esta cidade, autorisar o serviço auxiliar de um alumno ajudante tirado d'entre os discipulos approvados que houverem servido de monitores. Os alumnos ajudantes perceberão a gratificação mensal de 65000 á 108 nas cadeiras de 1º e 2º classe, e até 153 nas de 3ª, recebendo um titulo de nomeação; sempre sob proposta dos respectivos professores e informação do inspector geral ou dos inspectores parochiaes.

Art. 35. As alumnas ajudantes serão em igualdade de concurso preferidas para as admissões gratuitas do Internato, e os alumnos ajudantes, caso venham frequentar o Externato, si tiverem dois annos de bom serviço, poderão continuar a perceber a gratificação em quanto se distinguirem no curso, precedendo deliberação do Governo, com informação de director e do respectivo conselho municipal.

Art. 36. A eschola que for frequentada por mais de 100 alumnos poderà ser dividida em duas, collocadas na conveniente distancia, ou se lhe dará um professor ajudante com metade dos vencimentos da cadeira, tendo as habilitações exigidas. Este serviço por mais de tres annos, sendo satisfactorio, dará direito de preferencia no provimento por cencurso, ou dispensa este a falta de concurrencia.

Art. 37. Os exames finaes nas escholas publicas serão solemnes, e terão logar na primeira semana de dezembro, presididos na capital pelo director geral, inspector geral e por pessoas que aquelle designar; podendo nomear os professores jubilados que são obrigados á prestar-se, sob pena de uma multa de 53 á 103 por cada dia de falta. Nos municipios a presidencia compete á cada um dos membros do conselho municipal, aos inspectores parochiaes, e a quem o conselho designar.

Art. 38. Os estabelecimentos particulares de instrucção e as escholas subvencionadas communicarão á respectiva autoridade superior do districto os dias dos exames finaes em seus estabelecimentos, para que a mesma autoridade compareça ou se faça representar; podendo ser multados os que não fizerem taes communicações nas quantias de 203 à 2003.

Art. 39. Os nomes dos alumnos que se distinguirem nos exames serão remettidos no di-

rector geral e publicados na Revista.

Art. 40. Os professores publicos e os subvencionados enviarão trimestralmente mappas da frequencia de suas escholas, conforme os modelos que lhes forem subministrados, sob pena de não receberem o que lhes for devido. E também remetterão até 31 de dezembro o relatorio geral, especificando o ensino que deram, as datas em que foram visitados, os alumnos que frequentaram o anno, seu aproveitamento e resultado dos respectivos exames. Sem que taes trabalhos cheguem á directoria geral, o director não porá o risto do mez de janeiro seguinte em diante. Os mestres e estabeleeimentos particulares de que trata o art. 38 deverão mandar também estes mappas annuaes, sujeitos ás multas d'aquelle artigo.

Art. 41. Os professores publicos são sugeitos á remoção, para cadeira de igual cathegoria determinada pelo Governo com a exposição dos motivos; sendo ouvido o director geral, o conselho municipal do districto, e o conselho superior si a Presidencia entender de vantagem.

O removido tem direito á uma indemnisação de viagem, de 25 por legoa terrestre: ou á passagem sendo por mar. O que não for para o novo logar no prazo marcado, ficará avulso, sem vencimentos, e sugeito a um processo ante o conselho superior para ser demittido, na insistencia.

Art. 42. O regimen interior das aulas, fornecimento de livros e de outros objectos indispensaveis ao ensino, as penas disciplinares, e mais providencias de natureza semelhante, dependerão de regulamentos que o director geral organisară, submettendo à approvação do Governo, que ouvirá o conselho superior.

Art. 43. Os professores tem direito á jubilação com o ordenado depois de 25 annos de serviço, independente de provar impossibilidade de continuação; e depois de 30 annos com a gratificação. Passados os 30 annos, si o Governo entender conveniente, e o requerer o professor, terá o augmento de um terço do ordenado sobre todos os vencimentos, não podendo pretender em tempo algum que este accrescimo cutre na futura jubilação.

Art. 44. A demissão dos professores publicos deve ser ou resultado do processo criminal na forma do Codigo, ou de um julgamento especial pelo conselho superior, de conformidade com as disposições legislativas e regulamenta-

res da instrucção provincial.

Art. 45. Os professores somente em caso de molestia provada podem obter do Governo até tres mezes de licença com ou sem o ordenado; em casos especiaes da continuação de reconhecido impedimento, poderão obter a prorogação de licença de mais tres mezes com meio ordenado: durante maior impedimento provado não podem ser julgados em falta, mas nada perceberão. Toda interrupção excedente de tres mezes, ainda justificada, não é levada · m conta para a jubilação, e nenhuma si a licença é por motivo estranho á molestia.

Art. 46. As faltas dos professores não justificadas os fazem incorrer na multa de 53 por cada dia, e serão incluidas nos attestados para e competente desconto no pagamento dos ordenados. Os substitutos dos professores publicos terão sempre direito á metade dos respectivos vencimentos on á todos si o professor impedido não receber. Os substitutos dos subvencionados receberão por inteiro as mensalidades dos alumnos.

Disposições geraes.

Art. 47. Será creada uma Revista, debaixo da immediata fiscalisação do director geral, que se publicará duas vezes cada mez, a qual será extranha a toda questão politica, exclusivamente destinada ao desenvolvimento da instrucção. Sua direcção é confiada por acto da Presidencia á um dos empregados do ensino, de reconhecidas habilitações, percebendo a gratificeção de 800 s.

 $\operatorname{Art.} 48$. Serão assignantes obrigados da Recista todos os empregados do ensino, com vencimentos excedentes a 6003, que pagarão 63 annualmente, descontados no 1º trimestre do anno; comprehendidos os subvencionados que receberem mais de 15 alumnos pobres. Os mestres particulares e os collegios ou casas de educação receberão também a Revista, sendo considerados assignantes si o contrario não declararem.

Art. 49. A Revista publicará a correspondencia mais importante do Governo em relação ao ensino, da directoria, e dos conselhos municipaes; os relatorios que forem julgados dignos, com especialidade os do fim do anno; o resultado dos differentes exames, dos concursos; os nomes dos mestres ou discipulos recompensados por sua distineção nos estudos; os dos multados ou providos; os trabalhos do conselho superior; do lyceo e da congregação; o mappa geral annuo da frequencia das aulas publicas e particulares; o que adoptarem de mais importante a côrte e as provincias relativamente ao ensino; finalmente publicará artigos estrangeiros de importancia ereconhecido merito sobre o mesmo objecto; assim como quaesquer artigos scientificos nacionaes cuia divulgação for julgada util.

Art. 50. Será promovida a maior circulação nossivel da Revista, agenciando a directoria

assignaturas particulares, para que possa chegar à uma desejavel perfeição, augmentando o numero dos collaboradores, e seus vencimentos, e subscrevendo-se as publicações litterarias estrangeiras; devendo por ora o encarregado da redacção recorrer á bibliotheca pa-

Art. 51. A provincia e os municipios deverão construir casas especiaes para o ensino publico nas localidades escolhidas, cuja conservação ficará especialmente confiada aos professores, com os regulamentos que o Governo entender conveniente publicar.

Art. 52. Nas aulas havera um livro especial de matricula, rubricado na capital pelo inspector geral, e nos municipios pelo presidente do conselho municipal, sendo multado o professor que o apresentar com defeito de fo-Îha arrancada, ou de inutilisação de alguna parte escripta. N'este livro é que se escreverá os termos das visitas das autoridades superiores, das licenças obtidas pelos mestres de sua ausencia, da substituição, e das multas que soffrerem. O livro será encerrado no fina do anno com o relatorio ammal enviado ao superior, e com o resultado dos exames. O cucerramento será assignado pelo presidente do acto e pelas pessoas de consideração presen-

Art. 53. As cadeiras de La classe terão o vencimento de 800\$; as de 2.º de 900\$; e as de 3.ª de 1:000\$.

A' estas somente se continuarà a pagar metade do aluguel das casas em que residirem. e derem aula, até que se llies destine casa publica para este fim somente. Cessam todas as mais despezas para casas desde que os professores entrarem no goso do aagmento de seus vencimentos. A terça parte dos vencimentos dos professores é considerada gratificação.

Art. 54. Nes casos não previstas n'esta reforma o Governo providenciará de accordo com o espirito d'ella, e lhe addicionará o que mais julgar conveniente em bem de sua maior perfeição.

Art. 55. As presentes disposições serão immediatamente submettidas à approvação da Assemblea Provincial, ficando dependentes da mesma o augmento dos veneimentos do pessoal; assim como a suppressão das cadeiras.

Ficam revogadas ou alteradas todas as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia da Bahia 4 de março de 1870.

Barão de S. Lourenço.

ENSINO NORMAL.

-</8/>-

1.ª Szeção.—Acro.—Tendo o acto de 18 de Janeiro proximo passado redusido a dous annos o curso normal dos professores, por considerar n'elle a Presidencia o estado pouco lisongeiro do ensino primario, feito hoje por pessoas em grande parte sem as precisas habilitações; no pensamento de prover urgentemente ás cadeiras com vantagem decidida sobre o presente, sem renunciar para o futuro a idéa de um curso de habilitações superiores, depois de obter-se a remoção do maior mal; em additamento ao referido acto e para sua execução a mesma Presidencia resolve:

Art. 1.º

As materias do ensino normal serão distribuidas pelos dous annos, de conformidade com os artigos seguintes:

Art. 2.0

§ 1º—No 1.º anno se ensinari:

Calligraphia, applicada especialmente ao caracter de letra ingleza, em exercicios de bastardo, bastardinho e cursivo. Exercicios de letra gothica.

Desenho linear: linhas em geral, augulos e todas as figuras planas da geometria, comprehendendo suas definições, propriedades e avaliações. Traçado graphico dos mesmos objectos e applicações uteis na vida commum.

Grammatica portugueza: conhecimento theorico da presodia, etymologia, syntaxe e orthographia. Analyses etymologicas, exercicios de escripta dictada, leitura de prosa e verso, e recitação.

Arithmetica theorica, desde seus preliminares até as proporções exclusivamente. Noções do systema metrico decimal.

Elementos de geographia e historia.

Cathecismo.

Exercicios na eschola annexa.

§ 2º-No 2.º anno se ensinara:

Doutrina christa e elementos de historia sagrada.

Arithmetica, comprehen lendo as proporções e progressões por differença e quociente, e a sua applicação aos usos da vida. Desenvolvimento do systema metrico decimal, comparado com o antigo systema de pezos e medidas.

Grammatica portugueza, redacção, analyse logico-grammatical do verso e da prosa, continuação da escripta dictada para acertar a orthographia e pontuação.

Geographia e historia patria. Pedagogia e methodologia.

Exercicios praticos do magisterio na eschola annexa.

Art. 3.º

os actuaes professores ensinação as matecias dos dous annos, distribuidas por elles de

conformidade com suas habilitações especiaes, com as seguintes regras:

1.º-O professor de religião ensina nos dous

annos o que fica á seu cargo.

2.º—O professor que ensinar o desenho linear no 1º anno, o ensinará no 2.º

3.º—A mesma disposição se applicará aos professores de arithmetica; de historia e do geographia, e em fim de grammatica portugueza e seus accessorios.

Art. 4.2

O professor mais antigo será considerado o chefe da eschola, e a correspondencia será com elle, sendo o 2.º seu substituto e auxiliar. Elle providenciará á ordem e disciplina da eschola, tendo para execução de-suas ordens um guarda, com a diaria de 15280 que cuidará tambem do accio da casa, de abrir e fechar, e de provel-a d'agoa.

Este serviço será presentemente desempenhado pelo porteiro do internato, antigo ser-

vente da eschola normal.

Art. 5.0

Os professores se substituirão, quando as faltas não excederem de oito dias; devendo pedir substituição externa em caso de excederem.

Art. 6.º

Nas faltas não justificadas perdem os vencimentos; e nas justificadas, que excederem de oito dias, o 4º d'elles, que reverteráa para a substituição.

Art. 7.º

A despeza com o expediente e accio da casa, comprehendendo a do guarda, por ora porteiro, será paga mensalmente em conta assignada pelos dous professores, quanto ao estudo normal; e pelo professor da aula annexa com a rubrica do chefe do curso, no que á dita aula pertencer.

Art. 8.º

O professor mais antigo perceberá pela commissão do art. 4.º mais 3005 de gratificação, á que não terá direito sinão pelo effectivo exercício.

O 2.º servirá de secretario, e terá á seu cargo a fiscalisação immediata da casa e de sua mobilia, percebendo nas condições do primeiro 2005 de gratificação.

Art. 9.º

Os professores reunidos distribuirão entre si as materias e as horas das lições, organisando tambem o programma detalhado do ensino, e o regimento interno do externato, e submettendo, por intermedio do director geral todos estes trabalhos á approvação da Presidencia.

Palacio do Governo da Bal ia 21 de Fevereiro de 1870.—Barão de S. Louvenço.

A

ASYLO DE ALIENADOS.

Ao Sr. provedor interino de Santa Casa da Misericordia da Bahia.—Respondendo ao officio de V. S. de 6 do corrente, no qual solicita a expedição das ordens para o pagamento das prestações determinadas pela vice-Presidencia para as obras a fazer no predio da Boa-Vista, destinado ao asylo de alienados, com a denominação de S. João de Deus, cumpre-me dizer-lhe:

A Lei Provincial n.º 1089 de Junho do corrente anno autorisou a compra do predio da Boa-Vista para n'elle fundar-se um hospital de alienados ou outro qualquer Estabelecimento de fim humanitario podendo despender-se na referida compra até cem contos de réis.

Da lettra da mesma Lei se conhece que o unico pensamento fixo foi a da compra do predio, ficando seu destino dependente de resolução posterior, ou da Presidencia ou da Assembléa.

Este pensamento fixo foi já preenchido, o predio foi comprado, e com sua acquisição despendeu-se quantia superior de 60 contos. Esta Presidencia considera pois terminada aquella autorisação. O Sr. vice-Presidente destinou o edifficio para asylo de alienados, uma das lembranças da Lei; obrou portanto de conformidade com ella.

S. Ex. entendeu sem duvida muito rasoavelmente que devia entregar o resto da quantia para preencher o maximo da autorisação, Rs. 100:000/000, á Santa Casa para a realisação de obras indispensaveis ao destino do predio; e é uma ordem de entrega que V S. solicita, e que esta Presidencia entende não poder dar.

Tendo a Lei citada se limitado á autorisação para a compra do predio da Boa-Vista, e estando esta realisada, parece ter cessado aquella. Acresce ainda que uma autorisação tal em Lei especial, não sendo consignada na Lei do Orçamento a cifra para sua realisação, não pode ser satisfeita de prompto, porque traria o desequilibrio entre a Receita e Despeza, principalmente quando já se devia esperar um deficit, e se tem recorrido aos emprestimos, havendo motivos de receiar diminuição de renda em vista das calamidades que perseguem a Provincia.

Portanto a Santa Casa da Misericordia, já de posse do edificio e de uma parte de sua dotação, deve esperar que a nova Assembléa Provincial desenvolva seu pensamento, e diga até onde quer auxiliar a nova creação. N'este intervallo a Santa Casa poderá preparar os dades para aquelle desenvolvimento, fazendo

tirar a planta do edificio comprado; a das innovações assentadas e o Orçamento de seu custo.

Na occasião de adoptar-se uma providencia legislativa completa serão consideradas também as condições com que a Santa Casa se encarrega do novo Estabelecimento, e as futuras necessidades deste.

Deus Guarde a V. S. Gabinete da Presidencia 9 de Novembro de 1869.

Barão de S. Lourenço.

A Santa Casa da Misericordia dirigio ao Governo o officio seguinte:

Ill. " c Ex. " Sr. — A Mesa da Casa da Santa Misericordia, tendo apresentado em junta dos definidores o officio de V. Ex. de 9 do corrente, tem a honra de responder a V. Ex. de accordo com a deliberação da Junta, que tendo a Santa Casa, confiada na palavra do Governo, consignada por escripto, acceitado o encargo de administrar com auxilio seu o Hospital de S. João de Deus, que o Governo, autorisado pela Lei n.º 4089 do corrente anno, fundou no predio da Boa-Vista, aguarda que dissipadas as questões que V. Ex. a suscita no seu dito officio, das quaes a Santa Casa não trata porque não pode pôr em duvida a legitimidade do accordo, que faz objecto do officio de V. Ex. , possa dar completa execução a esse accordo, explicitamente consignado no officio do Governo de 23 de Setembro do corrente anno em resposta ao d'esta Santa Casa de 22 do mesmo mez, assim realisar o pensamento humanitario d'aquella Lei.

« Deus Guarde a V. Ex: Secretaria da Santa Casa da Misericordia da Balia 46 de Novembro de 4869.—Ill. " e Ex. " Sr. Barão de S. Lourenço, Digno Presidente d'esta Provincia. »

Gabinete da Presidencia da Bahia 17 de Novembro de 1869.

Em resposta ao Officio recebido do Provedor d'essa Santa Casa, datado de 16 do corrente, e já hoje mandado publicar no Jornal da Bahia, forçandome d'esta sorte a justificar a decisão d'esta Presidencia, de 9, tenho á dizerlhes o seguinte:

O Governo da Provincia não foi autorisado pela lei 1089 do corrente anno a fundar um Estabelecimento de alienados, e sim somente a comprar o predio da Bôa-Vista, podendo dispender até 100:000#000, para n'elle fundarse um Hospital de alienados, ou outro qualquer Estabelecimento de fim humanitario.

A Assembléa portanto não tinha fixado ainda seu pensamento além da compra do predio; e na expressão—para n'elle fundar-se—introduzio uma idéa indeterminada, quanto á competencia de quem faria a escolha. Eu pois aguardaria ulterior deliberação da futura Assembléa.

Foi por força d'esta minha interpretação que disse no Officio respondido -que o pensamento fixo da Lei estava preenchido com a realisação da compra, considerando por tanto terminada aquella autorisação. Parece pois que as expressões do Provedor Officiante—que aguarda que, dissipadas as questões por esta Presidencia suscitadas, das quaes a Santa Casa não trata, porque não póde pôr em duvida a legitimidade do accordo com a vice-Presidencia, e passa dar completa execução á esse accordo consignado em Officio de 23 de Setembro em resposta á outro da Santa Casa de 22-não são bem empregadas, por quanto esta Presidencia não suscitou duvidas, decidiu como lhe cumpria e podia, e fixou a intelligencia com que pretende executar a Lei. Si por tanto o Provedor Officiante, apesar da decisão d'este Governo, quizer ir por diante, esta Presidencia entende dever dizer-lhe em tempo-que os cofres provinciaes não se acham ainda compromettidos por outro contracto que não seja o da compra do predio; e que não convém que se faça obra no mesmo sem a planta e o Orçamento, e estes sujeitos á approvação da Assembléa, porque o Governo Provincial não se julga autorisado para tanto, e menos para sugeitar a Provincia á um onus incerto, de futura sustentação do novo Estabelecimento, renunciado toda ingerencia em sua marcha, economia e costeio, como parece ter sido consignado nos Officios á que a Provedoria se refere, e que leva desde logo á altura de um contracto, tal que a autorisa-a em nada dever attender á administração superior da Provincia.

Deus Guarde a Vv. Ss. e Mes.—Barão de S. Lourenço.—Srs. Provedor e Mesarios da Casa da Santa Misericordia da Bahia.

Relação das despezas sem o caracter de ordinarias, pagas de Julho de 1869 em diante com declaração dos Ex.mos Presidentes que ordenação as mesmas despezas, sendo nas de contracto considerada a ordem como dada por aquelles que fizerão os contractos.

Presidencias por cuja determinação teve lugar a despeza.	Cifras a que respei	tou a despeza e detalhe da mesma.	Pagamentos parciaes.	Importancia da despeza por cifras	Somma do relati- vo a cada Presid.'
Sr. Barão de S. Lourenço.) 	Matriz d'Alagoinhas Companhia do Paraguassú Reparo de pontes em Santo Amaro Desapropriação de casa ao Caes Dourado—Joa-	500/000 35:000/000 363/523	,	,
		quim Anselmo de Barros Bittencourt Mairiz de Maré Casa da Camara de Jaguaripe	40:666#666 584#199 4:500#000		•
		Calcamento das Grades de Ferro Matriz de S. Felix Ponte sobre o Rio Sergemirim Limpeza do Rio Camorogipe, &c.	902#473 500#000 4:061#111 2:000#000		
		Concertos do telhado da Bibliotheca Calçamento da rua Nova do Commercio Estrada de rodagem do Rio de Contas	454#360 40:000#000 50#000	, i	
		Matriz da Feira Capella da Igreja Nova Mamede Amaro Lopes & C.—pedras	1:000#000 1:020#000 2:947#500		3 - ₁₂ 2
		Desapropriação de uma casa na Barra Commissão para exame do vapor Dantas Auxilio ao Instituto Agricola Desapropriação para a rua Nova na Montanha	350#000 2:252#500 2:000#000 2:000#000		*
	·	Matriz de Alcobaça Desapropriação ao Taboão Matriz da Victoria da Capital	4:000#000 5:000#000 500#000		
•	Colonisação Instrucção Publica	Obras no convento de S. Bento para o Internat Passagens de emigrados para a Commandatuba Compra de livros do Dr. Abilio		100#000 2:100#000) [
Dez. Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha	Obras Publicas	Reimpressão de leis Obras da ladeira do Taboão Estrada na Colonia Commandatuba Ladeira da estrada nova ao Barbalho	1:153/000 1:153/000 152/800 -1:200/398)	h files
		Caes da Barra Cadeia da Correcção Aterro do pateo da Casa de prisão	2:407/962 1:364/607 10:184/614		
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		Desapropriação para a obra da Montanha Cemiterio da Oliveira Obras do quartel de policia Indemnisação ao proprietario da antiga casa d	2:000#000 4:400#000 4:463#230	)	
	Instrucção Publica Casa de alienados	Eschola Normal Compra de livros a diversos Para despezas da arrematação	2:111//350	G:630#00	
	Casa de anchados.	Uma letra paga ao Dr. Cerqueira Pinto  N. B. Além da despeza acima paga em dinheir	4:758#660 3:870#010	0	
		pela caixa corrente, gastou-se mais: Com a compra da casa, dando-se 4 letras da Com panhia do Queimado Para patrimonio do Asylo, em dinheiro que se	56:451/04	0	<b>多</b>
Dr. José Bonifacio Nascentes d'Azambuja	Theatro Obras Publicas	hio da caixa de cauções  A Marinangeli, contralto da Companhia Lyrica Calçamento das ruas da Cidade Baixa	51:755#73	11:075/00	0 110:533/39
	Idem 4 4	Ponte sobre o rio Pojuca Calçamento do desvio da ladadeira da Conceiç Vapor Dantas	4:369#13 5:166#49 9:730#00	\$ 0 0	
Du Dodro Lože Vellego	Ham	Enfermeiros do hospital dos Lazaros Calçamento da ladeira da Mizericordia Obras da rua da Valla Matriz do Aporá	1:578#40 2:000#00 7:463#32 14:478#80	0 5 68:821#56	79:896/56
Dr. Pedro Leão Velloso	Idem	Estrada do Páo Comprido	1:119/68		15:598#48 325:843#71

C

#### Divida activa.

Cobra-se pela Lei de 3 de Outubro de 1834, Leis de Orçamento Provincial até 27 de Maio de 1864 n.º 950, e seguintes até 1868.

## Objecto contribuinte.

Metade dos impostos lançados considerados provinciaes, que ficaram por arrecadar anteriormente ao 1.º de Julho de 1836, e tudo o que ficou por arrecadar dos impostos posteriormente á sua data.

## Sello ou decima de heranças e legados.

Cobra-se pela Lei Provincial n.º 344 de 5 de Agosto de 1848, e seguintes até a de 27 de Maio de 1864, e mais até 1868, Alv. de 17 de Junho de 1809 e mais legislação geral a respeito, menos na parte em que mandavam contemplar a Fazenda como herdeira e fazer-lhe quinhão nos bens para pagamento do imposto.

## Objecto contribuinte.

Todas as heranças e legados, ou por outra a transmissão de bens a titulo do herança e legado:

Os legados, e as heranças ex-testamento 10 %.

As heranças ab intestato, sendo os herdeiros parentes até o 2.º grão por direito canonico, ou sendo o conjuge 10 %.

As heranças ab intestato, sendo o parentesco além do 2.º grão 20 °/o.

São isentos os descendentes ou ascendentes.

## Decima urbana.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 344 de 5 de Agosto de 1848 e seguintes até a de 27 de Maio de 1864, e mais até 1868, Alvs. de 3 e 27 de Junho de 1809; e mais legislação geral, no que fôr applicavel á Provincia, sendo as multas impostas pelos Regulamentos de 10 de Abril de 1842 e 4 de Junho de 1845 da metade da quantia nestes designadas, Reg. de 20 de Agosto de 1861 Tit. 1.º, e Lei Provincial até 1868.

## Objecto contribuinte.

Todos os predios urbanos, isto é, situados dentro dos limites das cidades e seus municipios, inclusos na demarcação; exceptuados os proprios nacionaes, provinciaes, municipaes, estabelecimentos pios, e religiosos, fabricas de tecer e fiar algodão, e de aguardente, e os occupados por seus donos, não tendo estes outra casa no municipio, e a decima não excedendo de 5/000 9 %.

A taxa reduz-se do rendimento liquido.

# Emolumentos da Secretaria do Governo, Thesouraria Provincial e mais Repartições Publicas.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes citadas até a de 1864 e 1868.

## Objecto contribuinte.

Os diplomas, titulos, patentes e outros papeis, que se expedem pela Secretaria e demais Repartições indicadas.

A taxa varia segundo a qualidade do titulo expedido, e se regula por tabellas especiaes.

#### Direitos de Titulos e Provisões.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes citadas até a de 1864 e 1868.

#### Objecto contribuinte.

Os titulos e provisões em conformidade da respectiva tabella, sendo a taxafixa ou proporcional segundo a qualidade do titulo.

# Matriculas de aulas secundarias.

Cobra-se pelas Leis Provincias citadas até a de 1.868 e Regulamento organico da Instrucção publica arts. 79 e 8%.

## Objecto contribuinte.

Os que frequentam as aulas publicas de instrucção secundaria a saber: Instrucção elementar, quota fixa 20/000.

Grammatica e instrucção superior, idem 30/000. Pagão as suas inscripções adiantadas.

# Multas sobre contribuintes negligentes e por infraeção de leis, contractos e regulamentos.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes citadas até a de 1864, e 1868.

# Objecto contribuinte.

Os individuos que se tornam passiveis dessas multas: Contribuintes negligentes 6 %...

As demais variam, e se acham fixadas nas Leis e regulamentos que as impoem.

# Saldos ou productos de loterias recolhidos aos cofres por mais de cinco annos.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 225 de 20 de Maio de 1845 e seguintes.

# Objecto contribuinte.

Os saldos das loterias (resto de bilhetes premiados) que se recolhem á Thesouraria, não sendo reclamados pelos interessados por cinco annos.

# Taxa de passagens nas pontes e estradas.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 418 de 2 de Junho de 1851, n.º 451 de 5 de Junho de 1852 e seguintes até a de 1868.

## Objecto contribuinte.

Toda a pessoa montada, os animaes (cavallar, muar e vacum) e todos os carros de qualquer especie com carga e sem ella, que passarem pelas pontes, estradas e outros lugares designados pelo governo:

As taxas são fixas e variam as passagens entre 80 rs. e 5/000.

#### Meia siza de escravos.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 86 de 4 de Agosto de 1838, e seguintes até 1868, e Regulamento de 20 de Agosto de 1861.

# Objecto contribuinte.

Toda a compra e venda, doação insolutum ou outra transferencia onerosa de escravos, ainda pertencentes a propriedades, que gozem do beneficio de integridade 5 %.

# Meio dizimo de miunças.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 103 de 26 de Abril de 1839 e seguintes até 1868.

# Objecto contribuinte.

Os generos de producção da Provincia exportados comprehendidos na respectiva tabella conforme o artigo 36 cap. 1.º Tit. 2.º do Reg. Provincial de 20 de Agosto de 1861 5 %.

A taxa é paga na exportação,

# Imposto addicional da fazenda estrangeira, em que se enfardarem os generos.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 797 de 16 de Junho de 1859, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e seguintes.

# Objecto contribuinte.

Toda a fazenda nas circumstancias indicadas: A taxa é paga na exportação. Foi a principio de 2 °/o segundo a Lei n.º 797 de 1859 1 °/o.

# Direitos de Expediente.

Cobra-se pelas Leis Provincias n.º 797 de 16 de Julho de 1859 e seguin-

tes até a de n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e mais outras até 1868; Reg. de 20 de Agosto de 1861 Tit. 2.º Cap. 2.º Art. 45.

# Objecto contribuinte.

O despacho de generos do paiz livres de direitos de exportação 1 1/2 %. São isentos os tecidos das fabricas da Provincia.

# Imposto na compra e venda dos bens de raiz.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 844 de 3 de Agosto de 1860, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861 Tit. 6.º

# Objecto contribuinte

Os contractos de compra e venda, que tiverem por objecto bens considerados de raiz pela Legislação em vigor 2 %.

A Lei de 4860 citada exceptua os contractos sobre propriedades de lavouras e terrenos para edificação de casas, que começadas dentro de um anno estiverem concluidas no fim de cinco.

# Direitos de exportação de assuear.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 479 de 20 de Junho de 1842, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e seguintes até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861 Tit. 2.º Cap. 1.º Art. 37.

# Objecto contribuinte.

Todo o assucar exportado, qualquer que seja a sua qualidade 3 por °/o. A taxa tendo sido em sua origem de 4 °/o desceu até 1 ¹/2, subindo depois á que actualmente vigora.

# Imposto sobre leilões extra-judiciacs.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 374 de 12 de Novembro de 1849, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e seguintes até 1868.

# Objecto contribuinte.

Os leilões feitos extra-judicialmente 3 %.

A taxa deduz-se do producto de cada leilão, exceptuados os dos generos agricolas do paiz que só pagam 1 %.

Este imposto comprehende, conforme o Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, não só todos os generos, mercadorias, effeitos, animaes, e outros objectos de qualquer especie ou denominação vendidos em leilão, mas ainda os alugueis daquelles em que se tenha dominio por serem vendas do seu uso por tempo determinado.

Começou no anno de 1849, e até o de 1858 consistio em uma taxa fixa de 10\\$000 por cada leilão. Em 1859 passou a cobrar-se 1 \(^{\}\)_0; em 1860 foi elevado a \(^{\}\)_0, em 1861 desceu a 1 \(^{\}\)_0, e em 1863 foi elevado \(^{\}\) taxa que hoje se cobra.

#### Imposto sobre escriptorios.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 797 de 16 de Julho de 1859, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e seguintes até 1868; e Reg. Prov. de 15 de Maio de 1861.

# Objecto contribuinte.

Todos os escriptorios e casas commerciaes inclusive os trapiches e casas de arrecadação 5 %.

Deduz-se o imposto do valor locativo.

As Leis de 1859 e de 1860 isentavam as casas ende exclusivamente se vendessem generos alimenticios; esta excepção porém parece revogada, attento o texto da Lei vigente.

# Imposto sobre a compra e venda de embarcações nacionaes e estrangeiras.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 662 de 31 de Dezembro de 1857, e seguintes até a de n.º 950 de 27 de Maio de 1864, e outras posteriores até 1868.

#### Objecto contribuinte.

A compra e venda das embarcações quer nacionaes quer estrangeiras 5 %

A taxa cobra-se do preço da compra e venda; e gravou a principio a das embarcações nacionaes somente.

#### Imposto sobre o rapé.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 420 de 7 de Junho de 1851, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e seguintes até 1868.

# Objecto contribuinte.

Todo o rapé fabricado e consumido na Provincia 5 %.

Em principio, e conforme a Lei de 1851 citada, cobrava-se 200 rs. por libra, depois passou por Lei n.º 454 de 1852 a cobrar-se 10 °/, de todo o rapé consumido na Provincia, qualquer que fosse a sua procedencia. Em 1856 a taxa foi redusida a 5 °/. Em 1859 a Lei n.º 797 mandou arrecadar além da taxa proporcional a taxa fixa de 50 \$\frac{1}{2}000\$ por cada casa em que se vendesse e fabricasse o genero.

A Lei de 1863 isentou o rapé fabricado na Provincia da taxa fixa a que sujeitou somente as casas que vendessem o genero não fabricado na Provincia.

# Imposto sobre a aguardente, café, cacau, fumo e algodão em rama.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 662 de 31 de Dezembro de 1857, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868.

# Objecto contribuinte.

Toda a aguardente, cacau, fumo, café e algodão em rama exportado da Provincia 6 %.

# Imposto sobre loterias.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 844 de 3 de Agosto de 1860, n.º 920 de 27 de Maio de 1864, e seguintes até 1868.

# Objecto contribuinte.

Os premios das loterias de 400 / 000 e mais 10 %.

A taxa deduz-se do valor do premio.

Em sua origem foi este imposto cobrado da totalidade dos premios conforme as Leis n.º 86 de 1838, e 103 de 1839.

# Imposto na exportação dos productos da lavoura.

Cobra-se pela Lei Provincial n.º 950 de 20 de Maio de 1864, e seguintes até 1868.

# Objecto contribuinte.

Os productos indicados quando exportados pagam por arroba #005.

Este imposto tem applicação especial, que é entregue ao Instituto Agricola d'esta Provincia.

# Imposto sobre o gado morto para consummo.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 403 de 26 de Abril de 1839, n.º 950 de 27 de Maio de 1864, e seguintes até 1868; e Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 25...

# Objecto contribuinte.

Todo o gado vacum morto e cuja carne se expõe á venda paga por cabeça 2/500.

A taxa foi em sua origem de 1 #000.

# Imposto sobre folhas corridas.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 844 de 3 de Agosto de 1860, n.º 950 de 7 de Maio de 1864 e seguintes até 1868; e Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 7.º.

# Objecto contribuinte.

Toda a folha corrida, sendo ou não para impetrar graça: No primeiro caso, uma 5/000. No segundo caso, uma 1/000.

# Imposto sobre taboleiros ou vendedores ambulantes.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 103 de 26 de Abril de 1839, n.º 950 de 27 de Maio de 1864, e seguintes até 1868; e Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 15.

## Objecto contribuinte.

Todos os taboleiros ou caixinhas, em que se vendem pelas ruas quaesquer generos, paga por cada um 5#000.

## Imposto sobre escravos ganhadores.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 290 de 19 de Junho de 1847, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868; e Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 16.

# Objecto contribuinte.

Todos os individuos escravos que se occupam no ganho, isto é, em fazerem carretos, recados, e outros semelhantes serviços percebendo paga; um 5 \$000.

Este imposto abrangeu em sua origem tambem os libertos e os livres.

A taxa tem sossirido muitas modificações entre o minimo de 4\$000 e o maximo de 10\$000 a que chegou.

# Imposto sobre carroças e quaesquer *machinas* de carreto tiradas por animaes.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 844 de 3 de Agosto de 1860, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 19, Cap. 1.º art. 247.

## Objecto contribuinte.

Todas as carroças e machinas referidas com tanto que sejam de aluguel ainda mesmo fora da demarcação da decima; uma 5/000.

# Imposto sobre escriptorios commerciaes.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 844 de 3 de Agosto de 1860, n.º 950

de 27 de Maio de 1864, e outras até 1868. Reg. Prov. de 20 de Agosto de de 1861, Tit. 17.

# Objecto contribuinte.

Todos os escriptorios de qualquer profissão que sejam á excepção dos commerciaes um 10#000.

# Imposto sobre taboleiros ou taboletas de joias.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 344 de 5 de Agosto de 1848, 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868. Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1864 Tit. 15 Cap. 1.º Art. 209.

# Objecto contribuinte.

Os taboleiros, caixinhas ou taboletas em que pelas ruas se venderem joias ainda mesmo com outros generos, um 10 \$000.

Este imposto em sua origem foi de 20 100 para os nacionaes e os estrangeiros favorecidos por tratados, e de 200 1000 para estrangeiros não favorecidos (Leis 374 de 1849 e seguintes até o n.º 307 de 1856), e assentava nas caixinhas e taboletas que andavão á venda pelas ruas: a Lei n.º 662 de 1857, conservando a limitação das anteriores quanto ao objecto contribuinte acabou com a distincção entre negociantes estrangeiros privilegiados ou não privilegiados.

A Lei n.º 844 de 3 de Agosto de 1860 reduzio a taxa á que ora se paga.

# Imposto sobre os carregadores de cadeiras.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 290 de 19 de Junho de 1847, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras posteriores até 1868, Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861 Tit. 16, Art. 215.

# Objecto contribuinte.

Todos os individuos que se dão a occupação de carregar cadeiras de arruar, sejam livres ou escravos paga por cada um 10/000.

A taxa foi a principio de 4/000, sendo depois clevada a 6/000, e finalmente á que hoje se cobra.

# Imposto sobre os escravos que exercerem officio mecanico ou trabalham nas fabricas.

Cobra-se pelas Leis Provincias n.º 420 de 7 de Junho de 4851, n.º 950 de 27 de Maio de 4864, Reg. Prov. de 20 de Agosto de 4861 Tit. 48.

# Objecto contribuinte.

Os individuos escravos exercendo officios mecanicos ou trabalhando por elles nas fabricas dentro da demarcação da decima urbana: exceptuando-se os aprendizes 10 \$\%000\$.

# Imposto sobre os alambiques.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 102 de 20 de Abril de 1839, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e seguintes até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861 Tit. 25.

# Objecto contribuinte.

Os alambiques sem distincção, pagam por cada.um 20/000.

A Lei n.º 102 de 1839 fazia passivel deste imposto as licenças para distilar a aguardente, e assim continuou até a Lei n.º 344 de 1845. A Lei n.º 374 de 1849 (art. 2.º § 12) impondo 40 \$600 sobre as casas, que venderem espiritos fortes, mandou ainda arrecadar 20 \$600 dos alambiques por licença de restilar, e referindo-se a esta as leis subsequentes até a n.º 454 de 1852, parece que o imposto continuou a cobrar-se. Em 1854 foi este supprimido expressamente, e em 1856 estabelecido, mas em 1859 desappareceu do orçamento achando-se em seu lugar 6 %, sobre a a aguardente exportada. Só em 1861 tornou o orçamento a contar com esse imposto nos termos indicados acima.

# Imposto sobre carros.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 405 de 2 de Agosto de 1850; n.º 950 de 27 de Maio de 1864, e seguintes até 1868.

# Objecto contribuinte.

Os carros de qualquer especie, particulares ou de aluguel, inclusive os

mortuarios, dentro da demarcação da decima, pagam por cada um 20/000.

A lei que creou o imposto isentou delle os que, além de um, possuisse qualquer individuo para serviço particular; esta isenção porém parece que caducou.

# Imposto sobre os africanos livres que mercadejarem.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 250 de 8 de Junho de 1846, n.º 950 de 27 de Maio de 1864, e seguintes até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 4861. Tit. 21.

# Objecto contribuinte.

Os individuos indicados sem excepção, que mercadejarem por sua conta ou por conta de outrem, paga por cada um 20/000.

Tendo sido a taxa em principio de 10/000, foi elevada até a importancia de 10/000, descendo depois á que actualmente se cobra.

# Imposto sobre casas de jogo de bilhar.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 797 de 16 de Julho de 1859, n.º 950 de 27 de Maio de 1864, e seguintes até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 25.

#### Objecto contribuinte.

As casas nas condicções acima, tenham um ou mais bilhares, pagam por cada um 30/1000.

Foi a principio de 20/000 e assim permaneceu até 1863, sendo elevada em 1864.

# Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 403 de 26 de Abril de 1839, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e seguintes até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861 Tit. 20.

# Objecto contribuinte.

# Imposto sobre as casas em que se venderem madeiras estrangeiras e obras de alfaiate, sapateiro e marceneiro, fabricadas em paiz estrangeiro.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 290 de 19 de Junho de 1847 n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto, Tit. 22.

#### Objecto contribuinte.

As casas indicadas inclusive os trapiches e armazens de arrecadação em que se vender qualquer dos ditos objectos 50/000.

Tendo este imposto sido em sua origem de 20/000 para as casas de deposito de madeira de pinho, e de 50/000 sobre as de alfaiate em que se vendessem fazendas, em 1849 foram equiparadas; em 1851 foi o imposto ampliado a todas as casas que vendessem qualquer madeira estrangeira, e ás casas que vendessem obras de alfaiate, sapateiro ou marceneiro, feitas em paiz estrangeiro; e em 1852 se fundiram as duas em uma só verba como é actualmente.

# Imposto sobre casas que venderem rapó não fabricado na provincia.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 797 de 16 de Julho de 1859, n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868, Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 23.

#### Objecto contribuinte.

Todas as casas mencionadas pagam cada uma 50/000.

# Imposto sobre as balcias.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868.

# Objecto contribuinte.

Todas as baleias desmanchadas dentro da demarcação da decima urbana paga cada uma 50/000.

# Imposto sobre as pessoas que venderem bilhetes da loteria.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 797 de 16 de Julho de 1859 até a de n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 10.

# Objecto contribuinte.

As pessoas que venderem os bilhetes de loterias de outras provincias não os expondo para isso em casas ou em quaesquer outros lugares paga 400#000

# Impostos sobre os escravos exportados.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 103 de 26 de Abril de 1839. n.º 950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868; Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 27.

## Objecto contribuinte.

Os escravos exportados da Provincia paga cada um 150/000.

Foi a principio a taxa d'este imposto de 5/000, em 4844 foi elevada a 10/, em 4848 a 45/000 para os crioules, reduzida porem a 5/000 para os africanos; em 4849 voltou á ser de 10/000 sem distincção, em 4852 foi elevada a 65/000, em 4853 a 400/000 e em 1861 a 200/000; e finalmente em 1863 passou a ser a que ora se arrecada.

# Imposto sobre os escravos marinheiros.

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 374 de 12 de Novembro de 1849, n.º

950 de 27 de Maio de 1864 e outras até 1868, Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 26.

#### Objecto contribuinte.

Os escravos matriculados marinheiros sem distincção para embarcação que navegue para fóra da provincia pagão cada um 200/000.

Tendo sido a principio de 20 1000 a taxa e comprehendendo tanto os escravos como os africanos livres, ou libertos, foi successivamente augmentada até a importancia em que oro se acha, e restringida unicamente aos escravos.

# Imposto sobre casas que venderem bilhetes de loteria de outras provincias,

Cobra-se pelas Leis Provinciaes n.º 797 de 16 de Julho de 1859, n.º 950 de 27 de Maio de 1864, Reg. Prov. de 20 de Agosto de 1861, Tit. 10.

# Objecto contribuinte.

Todas as casas mencionadas paga cada uma 1:000/000.

# Imposto sobre o aluguel das roças fora da demarcação.

Cobra-se pelo § 26 do art. 2.º da Lei Provincial n.º 1054 de 1868.

# Objecto contribuinte.

Todas as roças fóra da demarcação da decima urbana paga de aluguel 5 %..

# Imposto sobre cigarros e charutos.

Cobra-se pela Lei Provincial n.º 1054 de 1868.

# Objecto contribuinte.

Todos os charutos e cigarros consummidos na provincia paga o imposto de 5 %.

# Imposto sobre animal de montaria.

Cobra-se pela Lei Provincial n.º 1054 de 1868.

#### Objecto contribuinte.

Todo animal de montaria, de uso particular ou de aluguel paga por cada um 10/000.

#### Imposto sobre carros e machinas.

Cobra-se pela Lei Provincial n.º 1054 de 1868.

#### Objecto contribuinte.

Todos os carros e machinas de conducção, tiradas á mão, paga cada um 5/.

# Imposto sobre os carros funebres.

Cobra-se pela Lei Provincial n.º 1054 de 1868.

# Objecto contribuinte.

Todos os carros funebres tirados por mais de dois animaes paga por cada um 30/000.

# Imposto addicional sobre hoteis e casas de pasto.

Cobra-se pela Lei Provincial n.º 1054 de 1868.

# Objecto contribuinte.

Todos os hoteis, cafés, casas de pasto e botequins pagam 50/000.

# Eleposições e restituições. Alcances de Thesoureiros, Bens do evento. Eleccita eventuaes.

Cobram-se pelas Leis Provinciaes já citadas.

# Objecto contribuinte.

Quantias indevidamente pagas, ou adiantadas com [a clausula de restituição, &c. &c.

As quantias que os responsaveis deixam de recolher aos cofres e que na tomada de suas contas ou por outra qualquer razão se conhece deverem á Fazenda.

O producto dos bens achados sem donos nos termos da Ord. L. 3.º Tit. 94. Toda a receita imprevista e não pertencente a qualquer rubrica de orçamento.

F

O Governo da Provincia, authorisado pelo § 3 do art. 3 da Lei de 27 de Maio de 1864, contratou o serviço do aceio e limpeza d'esta Cidade com José Antonio da Costa Guimarães em 5 de Abril de 1865 pela quantia annual de 80:000/000 dos cofres publicos. Havendo queixas e reclamações contra o serviço feito, em 13 de Dezembro de 1865, sendo Presidente o Sr. Manoel Pinto de Souza Dantas, foi nomeada uma commissão para apreciar o modo porque o serviço foi feito, si as vantagens auferidas pela população correspondiam a enorme despeza que para isso se fazia; e dar seu parecer acerca de modificações e providencias, quer pela Presidencia nos limites de suas attribuições, quer pela Assembléa Provincial.

No 1.º de Março de 1866 dizia S. Ex.º á Assembléa, de accordo com a commissão, que o não havia cumprido o contracto. não sendo seu estado lison-geiro aos interesses publicos, não correspondendo. nem ás necessidades da população, nem ao sacrificio dos cofres. Este trecho do Relatorio concluia dizendo—que a quantia de 80:000 \$000 era exorbitante, e o contracto se devera considerar annuo, e não com a duração de dez annos, sem approvação especial.

Em virtude d'isso a Assembléa Provincial autorisou o Governo, pela Lei de 6 de Junho de 1866, a rever, modificar, e até rescindir o contracto.

Em 13 do mesmo mez e anno foi assignado pelo Sr. vice-Presidente Pedro Leão Velloso um Acto, no qual declarava que a Empreza não tinha observado certas estipulações do contracto em relação aos depositos de lixo, cousa essencial ao melhoramento das condições hygienicas d'esta Capital; e marcava o prazo de dois mezes para reparação de taes faltas, sob pena de perda do direito a subvenção mensal.

Como consequencia d'esse acto, a vice-presidencia mandou em 18 de Julho ainda do mesmo anno, suspender os pagamentos ao Emprezario.

Nomeou tambem, por Acto de 17 de Agosto do mesmo anno, uma commissão para exame do material e utensis da Empreza e sua avaliação, como preparatorio de qualquer resolução que devesse tomar.

Em 23 de Fevereiro de 1867 o Sr. Presidente Ambrozio Leitão da Cunha resolveu, por autorisação da citada Lei de 6 de Junho, rescindir o contracto de 5 de Abril de 1865, por sua falta de execução, pondo o serviço em concurso; e dando parte ao Emprezario do seu acto, o autorisava a continuação provisoria do mesmo serviço.

Reclamou o Emprezario pedindo indemnisação, não só do material, como dos lucros cessantes, perdas e damnos da suspensão.

No Relatorio que o Sr. Presidente José Bonifacio Nascentes d'Azambuja apresentou à Assembléa Provincial no 1.º de Março de 1868, communica haver mandado avaliar novamente os objectos pertencentes à Empreza, por se
ter passado tempo depois da primeira avaliação; importando esta ultima
em cerca de 72:000#000, por se lhe addicionar 4:000#000 de obras feitas
pela Empreza posteriormente à rescisão; augmento contra o qual se pronunciou
aquelle Presidente.

N'estas circunstancias entrando na administração da Provincia, fui solicitado para realisar o pagamento dos 72:000 \$\frac{1}{2}000\$ da ultima avaliação feita dos objectos da Empreza, de conformidade com a auto isação contida no \$ 21 do art. 4.º da Lei de 27 de Junho de 4868, queixando-se ainda o Emprezario da irregularidade de tal avaliação, e protestando por suas reclamações em tempo.

No Relatorio que fiz à Assembléa em 11 de Abril de 1869, em virtude d'aquella Lei, declarei haver remettido semelhante negocio para a Camara Municipal, a quem disse então—que procurasse fazer uma nova avaliação d'aquelles objectos, com assistencia—pela primeira vez—dos interessados; e fundadamente tambem, porque, depois de longo prazo decorrido, postos taes objectos por sua natureza sujeitos á deterioração e a morte—ao serviço do Empresario, não podia ser rasoavel—que os cofres publicos pagassem quantia certa, não obstante—quaesquer innovações supervenientes.

Nunca se conseguio que o Emprezario se prestasse a esta indeclinavel avaliação, suppondo obrigada a Administração a pagar-lhe em todo o caso aquella quantia. Repetidos despachos explicativos lhe dei, que correm pelos Jornaes, fazendo-lhe ver o direito, e a resolução firme da Presidencia, de não dispensar as novas avaliações.

Parece que ao Emprezario não convinha prestar-se á tão rasoavel exigencia, e por isso continuadas vezes solicitava a entrega previa da quantia dos 72:000 g para fazer cessar o serviço provisorio, parecendo ignorar os despachos d'esta Presidencia, ou querer distrahi-la do objecto principal.

Salta aos olhos de todos a razão de semelhante proceder: este serviço declarado pelas presidencias anteriores defeituoso e desproporcionado á grandeza do sacrificio dos cofres publicos, ainda quando hostilmente fiscalisado, de que se queixa o Emprezario, tem proseguido ultimamente em favoraveis condições para elle, por quanto cessou toda fiscalisação n'esta lucta de provisorio, na incerteza do dia seguinte; e com o material existente, sempre em diminuição, naturalmente rão substituido ou melhorado pela mesma razão do provisorio, circunstancia que produz a insistencia na recusa das novas avaliações, soffrendo e diminuindo antes o serviço não vigiado, deve realisar o Emprezario lucros não esperados por elle, e está no seu interesse eternisar a situação, debaixo de qualquer pretexto.

Em despachos d'esta Presidencia se lhe tem feito ver que outro expediente não restava senão o da suspensão do serviço, com o que deveria desapparecer a protellação cessando a vantagem de a sustentar.

E como replicasse o Emprezario que a suspensão sem previa idemnisação e entrega dos animaes e utensis do serviço, lhe traria o damno da conservação, em 28 de Janeiro do corrente anno se lhe concedeu o espaçamento da suspensão do serviço por um mez, para dentro d'este se proceder as avaliações indispensaveis. Não tendo o Emprezario que allegar contra tão justo deferimento, considerou-se sob certa pressão de ameaça, e obteve ainda despacho explicativo em 5 do corrente, no qual dizia a Presidencia—que ella não havia ameaçado quando indicava a marcha que devia seguir; e que, não podendo ceder á vontade naturalmente interessada do mesmo Emprezario, lhe cumpria zelar es interesses dos cofres publicos, tomando as providencias que o caso exigisse.

E, como não tem podido a Camara Municipal ainda adoptar um expediente, segundo consta do seu Officio de 26 de Janeiro, respondido immediatamente por esta Presidencia, ambos publicados no Jornal da Bahia de 1.º do corrente, e tambem do seu Officio de 9, não devendo perpetuar-se o mesmo estado de cousas, continuando-se na despeza avultada de 80:000 \$000, ja condemnada pela Assembléa Provincial, e ainda com um serviço muito inferior, não devendo tambem contra estas considerações prevalecer a vontade interessada do Emprezario, a mesma Presidencia resolve:

#### ACTO.

- 1.º No primeiro de Março proximo cessará o serviço provisorio do aceio d'esta Cidade, feito pelo Emprezario José Antonio da Costa Guimarães.
- 2.º O Dr. Chefe de Policia providenciará para que sejam executadas restrictamente as Posturas e providencias municipaes em favor da hygiene publica, mediante o aceio das ruas e das casas.
  - 3.º Fica autorisado o mesmo magistrado a despender até a quantia de

29:000#000 mensalmente para fazer retirar das ruas e praças os depositos de immundicies, promovendo o processo de seus autores ou responsaveis.

4.º A Camara Municipal recommendará a seus Fiscaes que auxiliem a acção da Policia, promovendo os processos e a arrecadação das multas, e enviando á Presidencia o resultado d'aquelles, e nota das custas em que for condemnada para se lhe mandar indemnisar.

5.º Dê-se communicação do presente acto á Camara Municipal, á Thesouraria Provincial, ao Dr. Chefe de Policia, e ao Emprezario; dando-se-lhe além d'isso a maior publicidade para conhecimento de todos os habitantes.

Palacio do Governo da Bahia 21 de Fevereiro de 1870.

G

# Officio n. 461 ao Sr. Antonio de Lacerda Emprezario dos Trilhos Urbanos e Haesting Machinery.

De posse do Officio que me dirigio V. S. em 28 do corrente, no qual informa sobre o estado d'essa Empreza e submette á consideração d'esta Presidencia a injustiça, com que, diz, tem sido tratada a sua dita Empreza, cumpre responder-lhes quanto a segunda parte, que a sua offerta para o calçamento entre os trilhos não foi condicional, embora fosse natural que esperasse o calçamento geral das ruas ou pelos particulares, ou pelo Governo. Esta Presidencia acredita que V. S. não se achará malogrado, porque as commissões nomeadas cuidarão de realisar as obras, que lhes foram confiadas. Em todo o caso o Governo providenciará com a Lei sobre este assumpto. No que respeita á rua de Baixo V. S. mesmo afiançou cuidar de seu calçamento geral, dizendo que se entenderia com os particulares, que preferiam isto á entenderem-se officialmente com agentes do Governo. Confiado, portanto, em seu dizer, deixei de nomear commissões para a execução da Lei Provincial.

A estreiteza da referida rua com o desconto do espaço entre os trilhos, com os passeios asphaltados de novo por ordem d'esta Presidedcia, não pode apresentar a exigencia de maiores sacrificios para seu completo calçamento. Se a Companhia dos Vehiculos Economicos do Bomfim teve a vantagem de pagar-lhe o Governo o calçamento entre os trilhos, e ainda o geral, com o que muito se tem ajudado, procedeu isto de um contracto de meu antecessor, que eu não assignaria, porem que respeitei por ter elle provavelmente animado o começo da Empreza, que era nova no paiz. É da natureza de taes systemas de conducção o pertencer o calçamento entre os trilhos ás respectivas Emprezas, immediatamente interessadas na perfeição e conservação do mesmo, embora sobre elle passem outros vehículos, que cada vez irão em diminução, desde que as companhias proporcionarem conducção não só á passageiros, como á volumes ou cargas, porque sem duvida, assentados os trilhos, e podendo ellas se prestar á todo o movimento, ninguem lucraria com as conducções ordinarias, e d'estes novos habitos tirarão as Emprezas maiores beneficios.

Acerca da obra em frente da Relação V. S. requeira o que lhe convier, certo de que esta Presidencia deseja auxiliar o espirito da Empreza, e não se esquece da conveniencia de tirar da Praça de Palacio o edificio da Relação, que pertence repartidamente ao Governo Geral e á Provincia, dependendo qualquer projecto da permissão de ambos os Poderes.

Deus Guarde á V. S.



# ACTO.

O Barão de S. Lourenço, Presidente da Provincia, julgando prudente, e de conveniencia habilitar-se para com acerto proseguir na empreza de collocar has agoas do rio S. Francisco o vapor de ferro, cujas peças se diz existirem hoje na Villa Nova da Rainha; ou para suspender o curso de tão avultadas despezas, se pelos exames, á que se proceder, conhecer-se a impossibilidade ou mesmo extrema difficuldade de sua promptificação depois de chegado á seu destino, faltando, como é boato, muitas peças do mesmo vapor, e outras se suspeitando deterioradas á reclamarem substituição, o que é difficil e muito custoso no logar onde tudo falta e se não pode supprir senão pelo quadruplo de seu valor ordinario; e por outro lado reconhecendo os tropeços de proseguir n'esta occasião a conducção com a sêca, que flagella a provincia, não sendo portanto inconveniente a demora da viagem, que faz o mesmo vapor, que da ultima secção fez o trajecto no quadruplo do tempo, pela mesma razão, resolve:

O 1.º Tenente, Engenheiro Emilio Augusto de Mello e Alvim é nomeado em commissão especial para dirigir-se á Villa Nova da Rainha, e depois dos mais minunciosos exames sobre todas as peças do vapor, que se diz alli se acharem, dar seu parecer sobre o estado d'ellas, a possibilidade de as reunir na Villa do Joazeiro, e de promptificar-se o mesmo vapor, para ser lançado no rio, observando as instrucções n'esta data assignadas. Apresentará o calculo das despezas possiveis para a realisação do fim.

O sobredito Engenheiro levará em sua Companhia o Mestre de construcção naval João Anastacio de Souza, e o maquinista Livino Theonilio de Azevedo.

Ordena, portanto, que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações.

Palacio do Governo da Bahia 29 de Novembro de 1869.

(Assignado) Barão de S. Lourenço.

Instrucções á que se refere o acto da presente data.

1.º O 1.º Tenente Emilio Augusto de Mello Alvim com seus companheiros no acto mencionados, e mais o operario do Arsenal de Marinha, Marcellino de

Senna e Silva, se dirigirá á Villa de Alagoinhas, pelo crminho de ferro, com passagem do Governo se apresentará alli ao Delegado de Policia, José Moreira Rego.

2.º O delegado lhe fornecerá conducção para o pessoal e carga da commis-

são, até Villa Nova da Rainha, de cuja despeza não se occupará.

3.º Em Villa Nova da Rainha e em todos os lugares intermedios achará recommendação do Chefe de Policia para que não sofira o menor embaraço no desempenho da commissão.

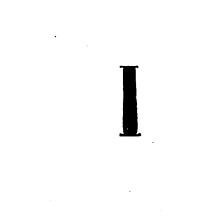
- 4.º Deverá reunir n'esta cidade, quer na Secretaria do Governo, na Directoria das Obras Publicas, ou por exigencia ao Coronel Justino Nunes de Sento Sé, o desenho do vapor, e o inventario de todas as suas peças, procurando habilitar-se de maneira á não softrer empate no desempenho da commissão para a realisar no menor espaço de tempo possível.
- 5. Acompanhará a commissão o Engenheiro do 4.º Districto para lhe dar quaesquer explicações, e coadjuval-a mesmo em tudo.
- 6.º Os caixões, que contém as differentes peças do vapor, devem ser abertos, para verificar-se a existencia das mesmas e seu estado de conservação, em cujo trabalho se poderá auxiliar dos indispensaveis operarios, que alugará, observando a mais restricta economia, os caixões serão posteriormente fechados, se pelos exames conhecer que deve proseguir a conducção.
- 7.º As peças deterioradas, que exigirem ser substituidas serão mencionadas detalhadamente, descrevendo seu estado, e orçando sua substituição.

O mesmo fará acerca dos deterioramentos reparaveis, avaliando seu custo, e a possibilidade dos reparos na Villa do Joazeiro.

8.º Correndo por conta da Provincia a conducção da ida e volta da commissão, sem prejuizo des vencimentos do Arsenal, dos que as tiverem, e que serão conservados, se o Governo Imperial outra cousa não resolver: perceberá o Engenheiro Alvim a gratificação de (450 #000) quatrocentos e cincoenta mil réis mensalmente; o constructor, João Anastacio (300 #) trezentos mil réis; o Machinista, Livino (250 #) duzentos e cincoenta; e Marcellino de Senna e Silva, cujos serviços solicita o Engenheiro Alvim, 120 \$ réis. Se os nomeados, que tiverem vencimentos do Arsenal, os perderem, serão indemnisados.

Palacio do Governo da Bahia 29 de Novembro de 1869.

(Assignado.) Barão de S. Lourenço.



•

.

# Demonstrativo do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, desde sua creação até esta data.

# ESTADO ACTUAL.

CAPITAL.

O capital consta do seguinte: Joias e annuidades recebidas até Outubro p. passado Depois desta data	94:600 <b>/</b> 000 50/000	94:630#000	
SUBSIDIOS E DONATIVOS.			
Até 34 de Outubro p. passado Recebidos até Janeiro	161:475#541 8:349#518	169:825#059	·
Juros.			
Pelos adquiridos por dinheiros depositados Deduzidos os pagos ao Banco da Bahia, em reforma de	34:670 <i>\$</i> 055		
letras	655//560	34:014#495	298:489#554
DISTRIBUIDOS.			
Em S. Bento das Lages, com as obras, pessoal, planta- ções, gado, e mais forneci- mentos feitos Depois até Janeiro de 1870	241:224#178 7:084#980	248:309 <i>§</i> 458	
Com o expediente, emprega- dos da Secretaria, e do The- soureiro até Outubro p. p. Depois até Janeiro corrente Apolices da Divida Publica, por 50 compradas pelo seu	23:325#423 492#999	23:818#122	
real valor de		46:000,5000	318:127 <i>§</i> 580
Excedente			19:638/026
Unido ao saldo existente em dinheiro			361 #971
Prefaz a divida em que está para com o Banco da Bahia		•	20:000#000

# IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO.

#### ACTO.

Não sendo de conveniencia para a Provincia, nem para a Agricultura, principal fonte de sua riquesa, que se inutilisem os esforços do Imperial Instituto Bahiano, com o qual se tem despendido mais de 300:000 #000, por ora, sahidos exclusivamente dos cofres provinciaes e dos agricultores, que não podem por mais tempo ser indifferentes ao unico Estabelecimento projectado de ensino da sua profissão, devido á Solicitude Paternal de S. M. I. em sua visita aos Bahianos; reconhecida a agricultura hoje e por toda a parte como importante e complicada sciencia, prosperando os paizes, que a estudam e praticam, e ficando os descuidosos no infortunio da rotina; tendo-se concentrado todos aquelles esforços no Estabelecimento do curso agricola theorico e pratico no Engenho de S. Bento das Lages, cujo editicio está quasi concluido e em andamento outros annexos; não havendo n'estes ultimos dous annos a Assembléa Provincial votado a consignação do costume, faltando ainda as que as Presidencias da Provincia mandaram fazer por deliberação propria, diminuida a dotação legal do producto dos 5 rs., que a lavoura pago na exportação em favor de sua Eschola, pelos infortunios das duas ultimas safras, achando-se a obrà na necessidade de parar, com damno d'ella, augmento de descrença nos melhoramentos agricolas e perda de tempo, que é irreparavel em face de um futuro, que ameaça este ramo importante da riqueza Bahiana, se providencias muito reflectidas não procurarem minorar seus effeitos; por estas e outras rozões, para que as obras não parem, a Presidencia resolve :

O Instituto agricola será auxiliado mensalmente com a quantia de 2:000 de réis, até que a Assembléa Provincial delibere sobre o assumpto; devendo sahir este auxilio da cifra—Obras Publicas.—Ordena, portanto, que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações.

Palacio do Governo da Bahia 28 de Dezembro de 1869.

(Assignado) Barão de S. Lourenço.

Conforme—Victorio José da Costa.

# CALÇAMENTO DA ESTRADA DA VICTORIA.

#### ACTO.

O Barão de S. Lourenço, Presidente da Provincia, desejando continuar nas vistas de seu antecessor para levar á effeito o calçamento, pelo systema de parallelepipedos, da importante rua chamada Estrada da Victoria. Reconhecendo que é urgente aproveitar a occasião, em que se estão assentando os trilhos urbanos da Praça de Palacio em direcção a povoação da Barra. Tendo em consideração o que dispõe as Leis Provinciaes n.º 406 de 9 de Agosto de 1850, 490 de 30 de Maio de 1853 e o Regulamento de 20 de Fevereiro de 1854 e principalmente um nós abaixo assignados, em que figuram com suas firmas alguns dos principaes proprietarios da dita rua. E finalmente julgando conveniente acceitar a offerta do cidadão Antonio de Lacerda, director da Companhia-Haesting Machinery-que está disposto á calcar á custa da mesma Companhia o centro dos trilhos, que assentar, concorrendo o Governo para as obras d'esse calçamento não só com o que consta das ditas Leis e Regulamentos, mas tambem do referido documento: Resolve, pelo presente acto, crear trez commissões, attenta a extensão da sobredita rua, para cada uma d'ellas cuidar da parte relativa á seu districto, e de intelligencia com o mencionado director e pela forma seguinte. A 4.º que terá á seu cargo o espaço do largo da Victoria ao do Cerqueira Lima, hoje Collegio Sebrão será composta dos Dezembargadores, ahi proprietarios-Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha e Manoel Joaquim Bahia, e do Coronel Domingos Antonio d'Oliveira Meirelles. A 2.º do dito largo Sebrão até a propriedade do commerciante Candido Pereira de Castro, composta dos commerciantes, Barão de Pereira Marinho, e Emygdio José de Mattos, e do Dr. Francisco Pereira d'Almeida Sebrão, proprietarios d'esse districto. A 3.º da propriedade visinha do commerciante Francisco Joaquim Teixeira Chaves até sahir ao campo do Forte de S. Pedro, composta do mesmo commerciante Teixeira Chaves e dos Srs. Luiz José Vieira Lima e Antonio Ferreira Pontes, que tambem ali tem propriedades. Ordena, portanto, que n'este sentido se expeçam as necessarias communicacões.

Palacio do Governo da Bahia 22 de Novembro de 1869.

(Assignado—Barão de S. Lourenço.)

Conforme—Victorio José da Costa.



# ACTO.

O Barão de S. Lourenço, Presidente da Provincia, conhecendo por continuadas representações partidas dos differentes pontos da Provincia, com especialidade das comarcas da Feira de Santa Anna, Inhambupe, Itapicurú e Monte Santo, que continua o flagello da secca que se torna ameaçador, e entendendo de urgencia providenciar quanto ser possa para attenuar os soffrimentos da população privada em alguns lugares do indispensavel recurso de subsistencia, declarada verificada a hypothese prevista pela Constituição no artigo 179 § 31 que diz:

« A Constituição tambem garante os soccorros publicos : » conseguintemente, cumprindo regularisar este importante serviço dos soccorros para que se faça com economia, moralidade, e incessante vigilancia, não podendo tão ardua tarefa ser satisfactoriamente desempenhada directamente pelo Governo ou por seus agentes, ainda os de maior confiança, resolve:

É creada uma commissão central nesta Capital para a direcção des soccorros publicos, a qual terá commissões e agentes de sua confiança nos lugares onde

entender necessarias.

E convencida a Presidencia de que para um fim tão humanitario e christão todos os bons cidadãos se prestarão, sendo a commissão de sete membros, nomea para ella o Dez. vice-Presidente da Provincia Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha, os deputados geraes Dr. Joaquim Jeronimo Fernandes da Cunha e Dr. João José de Oliveira Junqueira, mais o Dr. Francisco José da Rocha proprietario e redactor de Jornal da Bahia, e os negociantes da Praça, Barão de Pereira Marinho, Antonio Francisco de Lacerda e Dr. Pedro da Silva Rego.

Umas instrucções acompanharão o presente acto. Ordena, portanto, que neste sentido se communique aos nomedos.

## Instrucções.

- 4.º A Commissão em sua primeira reunião, que será onde lhe convier, ou nas salas do Palacio do Governo, nomeará seu Presidente e repartirá entre seus membros os differentes districtos fiagellados para que rapidamente sejam consideradas as relamações.
- 2.ª Terá um empregado para sua escripturação, que será de sua escolha, podendo reclamar qualquer dos empregados das differentes repartições.

3.º Poderá ter commissões e agentes seus nos diversos pontos, aproveitando, se lhe convier, qualquer agente de Policia que não se poderá recusar.

4.º Poderá corresponder-se, ou directamente, ou por intermedio do Dr. Chefe de Policia, com as autoridades de Policia, que se prestarão a suas reclamações; e bem assim com as Camaras Municipaes, officiaes da Guarda Nacional, &c.

ö.º Os Vapores e Barcos que transportam cargas e passageiros não se poderão recusar do transporte dos generos, salva a indemnisação rasoavel a que tenham direito. Esta obrigação se entende a todos os conductores de terra.

6.º A commissão para as compras e depositos nesta cidade exigirá as indispensaveis quantias, nomeando dentre si um Thesoureiro que as receberá da Thesouraria. No Arsenal de Marinha se lhe proporcionará armazens, e meios de conducção de bordo das embarcações dos generos comprados, quando não sejam directamente.

7.ª Abrir-se-ha, se a Commissão reconhecer a efficacia deste recurso, uma subscripção na Praça, que auxilie os exhauridos cofres publicos, para a qual a Provincia concorrerá com a quantia de seis contos de réis.

8.º A Secretaria enviará de prompto para a commissão todos os officios recebidos e que receber das differentes autoridades sobre a necessidade de soccorros, registrando-os competentemente.

9.º A Commissão reclamará da Presidencia quaesquer outras providencias que entender de conveniencia para relisar o fim humanitario de sua nomeação.

Palacio do Governo da Bahia 24 de Novembro de 1869.

Assignado.)—Barão de S. Lourenço.

# RELAÇÃO DOS GENEROS REMETTIDOS PELA COMMISSÃO CENTRAL PARA OS PONTOS MAIS FLAGELLADOS PELA SECCA.

CARNE. (Arrobas)	Scs.de2alqs.)	FEIJÃO (Scs. de 3 A.)	MILHO. (Scs. de 2 alqs.)	(Fardos.)
90 60 45 45	240 140 20 20 40 56 28 30	95 30 7 7 36 22 10 10	20 4 3	4 2
	60		\ <u></u>	\ <u></u>
	90 60 45	(Arrobas) (Scs. de2 alqs.)  90 60 140 45 20 40 56 28 30 30 60	(Arrobas) (Scs. de2 alqs.) (Scs. de3 %.)  90	CARSE: (Arrobas) (Scs. de 2 alqs.) (Scs. de 3 a.) (Scs. de 2 alqs.)  90

#### RELAÇÃO DAS QUANTIAS RECEBIDAS E DESPENDIDAS PELO THESOUREI-RO DA COMMISSÃO DR. PEDRO DA SILVA REGO.

IODA GOMETING		
RECEITA.		
Importancia recebida da Thesouraria de Fazenda, por ordem da		
Presidencia da Provincia, para satisfazer a compra dos ge- neros enviados para os pontos flagellados pela secca.	12:000,\$000	
71 ·1		
1. 3. Charles a contant do may de 1070mpro	50\$000	
Idem idem José Gonsalves Martins	000ھو30	
• •	12:0503000	
Idem do Dr. J. J. de Oliveira Junqueira, proveniente de offereci-	504000	
mento que fizera	254000	12:1554000
Idem do vigario Pedro Orlando Jatoba Idem		
DESPEZA.	10:511 \$440	
Importancia paga dos generos comprados		
Idem entregue ao Vigario de Alagoinhas para pagar a conducção	•	
dos generos que remetter para os pontos designados pela com-	1:2002000	11:7115440
missão central	Rs.	4433560
Saldo existente		

Na occasião de nomear a Commissão de Soccorros mandei lavrar o acto seguinte, annexando-lhe as precisas instrucções para que a commissão podesse funccionar regularmente.

# BALANÇO DA ARRECADAÇÃO

# Realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia, durante o exercicio de 1868 a 1869.

<u>.</u>		•		·		QUAN:	ri <b>aș</b> ar	recad.	ADAS			DIFFERENÇA QUANTIAS	SENTREAS VOTADAS
RAPHO	IMPOSTOS.	legislação	QU ANTIAS ORÇADAS.	QUANTIAS VOTADAS NA LEI N.	ANN	O FINANCEIR	0.	SEMEST	TRE ADDICCIO	NAL.	TOTAL.	E ARRECADADAS.	
NUMERO DOS I. RAGRAPHOS.				1054	CAPITAL.	COLLECTORIAS	ьсиил.	CAPITAL.	COLLECTORIAS.	EUNNA			PARA MENOS.
1 3 4 5 6 7 8 9 10 12 13 14 15 16 17 18 19 20 1 22 24 25 25 27 29 30 13 22 33 34 55 56 57 8 39 40 14 42	Divida posterior ao 1.º de julho de 1836. Sellos de heranças e legados. Direitos de titulos e provisões. Emolumentos Matriculas de aulas secundarias. Multas por neglicencia e infraeção.  Premios de loterias não reclamados. Meia siza de escravos. Meio dizimo de miunças  1 % sobre fazenda estrangeira que enfarda generos  1 % sobre fazenda estrangeira que enfarda generos  1 % sobre contractos de bens de raiz.  3 % a sesucar exportado.  3 % o producto de cada leilão extra-judicial e 1 % sobre generos agricolás do paiz.  10 % a luguel de escriptorios e casas commerciaes.  5 % compra e venda de embarcações.  6 % todo e qualquer rapé consumido na Provincia.  Agoardente. Café.  6 % sobre (Cacao. Fumo. Algodão em rama.  20 % rs. por aliambique.  10 % sobre premios de loterias de 4005 rs. para cima.  5 rs. por % nos productos de exportação.  5 % sobre o aluguel das roças.  25500 por cabeça de rez morta exposta á venda.  105000 por caixinha ou taboleiro.  55000 por ganhador.  55000 por carroça ou quaesquer machinas de carreto.  105000 sobre carro particular de conducção de pessoas.  505000 de imposto addiccional sobre hoteis, cafes, etc.  Imposto sobre carro particular de conducção de pessoas.  505000 sobre caras particos fortes.  505000 sobre caras carroça condesca de careto madeiras e obras estrangeiras.	Idem de 27 de junho de 1808, e lei geral de 27 de agosto de 1830.  Leis provinciaes ns. 212 e 420.  Idem idem ns. 454, 662 e 844.  Idem idem ns. 86, 727, 844, 879 e 969.  Alvará de 3 de janeiro 1869, lei geral de 31 de outubro de 1835 e leis provinciaes ns. 86 e 797.  Leis provinciaes ns. 86 e 797.  Leis provinciaes ns. 86, 405 e 607.  Idem idem ns. 797 e 949.  Idem idem ns. 797 e 949.  Idem idem ns. 797 e 949.  Idem idem ns. 797, 844, 879 e 969.  Idem idem ns. 797, 844, 879 e 969.  Idem idem ns. 797 e 1054.  Idem idem idem ns. 727 e 969.  Idem idem idem idem.  Idem idem n. 1054.  Idem idem ns. 86, 607 e 844.  Idem idem ns. 869.  Idem idem ns. 879.  Idem idem ns. 889.  Idem idem ns. 879.  Idem idem	7:424.5500 66:530.5347 82:066.5903 1:091.5243 96:899.5625 36:250.5275 33:395.644.5506 11:912.5622 11:002.5275 21:821.581 125:294.5677 14:560.5076 16:815.500 25:942.555 121:886.500 11:70.500 11:298.575 1:317.560 1:298.575 1:317.560 327.575 355.575 2:052.555 37:426.537	4:6963606 29:8175725 20:71795500 13:2303668 7:4345590 81:6303340 81:6303340 81:6303340 81:6303340 81:6303340 81:6303340 81:630340 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630343 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630348 81:630	18:6314380 31:0484814 122:0104652 28:0904607 237:6534003 15:0324343 240,5000 27:6604121 18:5400 2:770,5000 2:9525500 04724500 11:825,600 07:35000 01:3115,600 01:3115,600 001:3115,600 001:3105,600 001:3115,600 001:3115,600	1:4345500 4385420 4385420 5 5 3:6604000 5 41:545500 6 1:1405000 6 1405000 7-1205000 1405000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000 1505000	205±000 215±0000 3:160±0000 6:55±0000 1:600±000 1:600±000 1:100±000	120300 3 125300 390300 25300	22:660 5 23:9148000 8 4728500 2848000 558000 108000 0 1058000 0 1058000 0 7:4658000	150400 225400 7:855300 375400	1996-844 129-505-84 25-7-65-80 15-032-83 5-14080 16-25-90 16-25-90 16-25-90 128-5-92-5 128-5-92-5 128-5-92-5 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7-8 11-15-7	5:5165833  6:7:8453151  19:1742161  19:1742161  10:1742161  10:1742161  10:1742161  10:1742161  10:1742161  10:1742161  10:17421630  10:17431630  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:163829  10:16382	565 \$ 500 \$ 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
43 44 45 46 47 48 49	200\$000 por escravo despachado para tora da Provincia.  200\$ por escravo matriculado mariuheiro.  7 \$ das acções do Tram-Road do Paraguassú.  Reposições e restituições.  3 Aleance de exactores.  Bens do Evento.  0 Receita eventual.  100\$ sobre casa que vender rapé não fabricado na Provincia.  Renda não classificada.  Morimentos de fundos	Idem idem us. 582, 909 e 949 Idem idem n. 1034 Idem idem n. 149 Idem idem n. 507. Idem idem n. 405 Idem idem n. 225. Idem idem n. 727, 909 e 987.	3:000 400 5 8:231 400 1:804 410 639 44 :876 46 700 400	3:000 400 5 3:000 400 6 3:231 500 1:804 516 639 54:66 639 54:65 500 5	2:000\$00 25:125\$71 46:698\$57	0	2:000.5000 25:125.5710 46:698.5571 359.5381 423:906.6650 5 374.5438	2:0514500 3 1 130296 290300 20:000400	\$ 55514 5075189 3315799 4 235609 5 2:4345555	2:567\$05 507\$15 331\$75 160\$5 \$ 2:724\$56	2:0003 25:1254 49:2054 5074 33 424:0674 424:0674 55 3:0994	710 25:125 <b>3</b> 71 598 41:034 <b>3</b> 56 5158 <b>5</b> 1174 420:190 <b>3</b> 6 1232 3:099 <b>3</b> 0 20:000 <b>3</b> 0	1:296491 20
1	Africano que mercadeja.	Sommas		_	_		8 2,350:461 \$30	.!	1	. [	33 2,571:833	5734 882:527 <b>8</b> 4	28 55:209431

N. B.—Com quanto a lei do orçamento não houvesse contemplado o imposto de africanos que mercadejam, foi elle cobrado em algumas collectorias, e por conta d'essa arrecadação se ha restituido a individuos que o tem reclamado. Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 17 de fevereiro de 1870.

# **RESUMO**

Do balanço da despeza da Thesouraria Provincial da Bahia, no exercicio de 1868 a 1869.

					صحيحيب	
	:	1			•	
					DIFFERENÇA	S ENTRE AS
	TEMPO EM QU		, <b>i</b>	,	QUANTIAS:	FIXADAS E
	TUOU A I	DESPEZA.			DESE	
	,	, 1		QUANTIASFI-		
TITULOS DA BESPEZA.			TOTAL	XADAS.		
	i	].		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
		NO SEMESTRE AD-	•			PARA MEMOS DAS
	DENTRO DO ANNO.	DICCIONAL.	'		QUANTIAS FI-	QUANTIAS FI-
	•	ļ.,	1	<b>'</b>	XADAS.	XADAS.
						·
Assemblea Provincial	44:1118213	1:647\$423	45:758\$636	48:013\$200	వ	2:254\$564
Secretaria do Governo	65:852\$193		71:7945010	65:810\$930		2.202,002
Thesouraria Provincial	151:293\$384		180:283\$612	168:164\$703		<b>.</b>
Instrucción nublica	222:637\$835	43:366\$862	266:004\$697	279:6948501		13:689\$804
Instrucção publica	117:906 \$186	17:6598443	135:565\$629	140:029\$772		4:464.5143
Cotechese	2:070\$000		2:785\$806	3:590 \$000		804\$194
Catechese	11:616\$208		13:590\$321	20:250 8000		6:659\$679
Chang mina	22:459\$730		28:703\$696	30:300,5000	<b>.</b>	1:596 304
Homital dog largerog a calaira muhica	9:793\$448	9:600\$536	19:393 \$984	19:300:5000		Z.OU OBOUZ
Hospital dos lazaros e celeiro publico. Presos pobres.	52:3148026		62:85 <b>13</b> 083	55:663 \$000		
Cose popitanciamo	16:480\$114	2:034\$049	18:5143163	21:447\$569		2:953,5406
Casa penitenciaria	264:824\$926	36:817\$635	301:642\$561	364:441 8960		62:799\$399
Poggaio publico	6:726\$286		6:726\$286	6:000\$000		02.135 <b>5</b> 555
Theore publico	25:408\$326		25:6243992	*22:600\$000		
Theatro publico	2:000\$000		2:000\$000	2:000\$000		, s
Companhia Bahiana	69:666\$663		75:999\$996	76:000\$000		\$004
Fobricas concernas a enjacementos	3:971,8724		9:300\$258	29:5504000		20:2494742
Fabricas, congruas e guisamentos Cemiterios publicos	1:663 \$343		1:711\$676	1:8805000		168 324
Ohma publicas	682:3105471		712:543\$420	400:000 \$000		
Obras publicas	185:340\$351		205:443\$750	189:4592511	15:984\$239	· ·
Asseio da cidade	73:333 \$326		79:999\$992	92:000\$000		12:000,5008
Coloniago	10:000\$020	5:000\$000 \$	10.000g002 g	10:000\$000		10:000\$000
Colonisação	11:278 3087		13:405\$462			
Exercicios findos	5:660\$342	32\$000	5:692\$342			
Movimento de fundos.	201:139\$777		221:139\$777		221:139\$777	
Autorisação da lei n. 981	2:000\$000		3:000\$000		3:000\$000	
I Idem do can 30 de lei n 1054	5:540\$425		5:540\$425		5:540\$425	
Idem do cap. 3.º da lei n. 1054 Idem do § 24 art. 2.º da lei n. 949	24:109:5560		27:186 \$904		27:186\$904	
Idem do § 5.º da lei n. 1054	2:858\$332		2:858\$332		2:858\$332	
Credito da lei n. 1009.	1:000,5000		1:000\$000		1:000\$000	
Idem da lei n. 1035.	1:000\$000	a r	1:000\$000		1:000\$000	
I	1.000\$000		2.0009000		2.000,000	
Somma	9 986-366 5976	260:695\$484	2.547:061\$760	2,056:767\$146	627:914\$185	137:619\$571
	1 2,200.000,9210	1 200.0000000	2,0x1.001,9100	, _,000	1 02.102.202.00	01.010m011

#### BALANÇO DA DESPESA

# da thesouraria provincial da Bahia no exercicio de 1 de julho de 1868 a 30 de de junho de 1869.

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Assembléa Provincial.	§ 1.° art. 1.° da lei n. 1054.	48:013\$200			
Importancia despendida com os vencimentos dos empregados  Idem com as diarias dos deputados  Idem com ajudas de custo dos mesmos  Idem com a publicação dos debates  Idem com o expediente				13:00 4\$413 16:216\$000 3:392\$000 11:000\$000 498\$800	44:1118213
Secretaria do Governo.	§ 2.° idem idem.	65.810\$930			···· · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Importancia despendida com os vencimentos dos empregados  Idem com a gratificação do ajudante d'ordens  Idem com as diarias dos correios  Idem com impressões  Idem com o expediente  Idem com diversos objectos				45:437\$267 209\$676 4:336\$000 6:362\$800 11:593\$550 912\$900	65:852\$193
Thesouraria Frovincial.	§ 3.º idem idem.	168:164\$703			•
Importancia despendida com os vencimentos dos empregados  Idem com a commissão liquidadora da divida activa  Idem com o expediente	•		35:762\$211 2:049\$713 3:440\$714	41:252\$638	109:963s406

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DE	SPENDIDAS	TOTAL
Transporte	•••••••••	281:9885833		41:252\$638	109:963\$406
* MESA DE RENDAS.		•			
Importancia despendida com ordenados dos empregados.  Idem com porcentagens dos mesmos		•	14:173\$590 27:430\$560	-	*
Idem idem pelos leilões			281\$017 1:620\$992 4:464\$180	47:970\$339	
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.					
Importancia despendida com o ordenado do escrivão respectivo			440\$000 10:096\$767 5:505\$233 43:359\$043 2:269\$156	61:670\$199	•
Instrucção Publica.	§ 4.º art. 1.º da lei n. 1054.	279:694\$501		400\$208	151:293\$384
DIRECTORIA GERAL DOS ESTUDOS.					
mportancia despendida com os vencimentos dos empregados			10:206\(\pi\)315 603\(\pi\)230	10:809\$545	·
INTERNATOS.					
Importancia despendida com vencimentos e alimentação. Idem com o expediente			24:868#329 196\$180	25:064\$509	,
•	•	561:6837334		35:874054	261:2565790

TITULOS DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DE	TOTAL	
Transporte		561:683\$334		35:8745054	261:2565790
Importancia despendida com professores e empregados.  Idem com o expediente			27:987s233 183s460	28:170\$693	
Importancia despendida com vencimentos dos empregados				1:008\$322	
Importancia despendida com vencimentos dos empregados			6:261\$641 1:479\$755	7:741\$396	•
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.  Importancia despendida com a ordinaria				3:750\$000	•
Importancia despendida com os vencimentos dos professores  Importancia com alugueis e reparos de casas  Idem com mobilia e compendios  Idem com diversos objectos			129:483\$477 13:075\$293 3:194\$716	- 145:752\$770 	222:637 \$83
Aposentados, jubilados e pensionistas,	₹ 5.° art. 1.° da lei n. 1054.	140:029\$772		-	
Importancia despendida com ordenados  Idem com pensões  Idem com supprimentos a estudantes	•			116:300\$355 805\$831 800\$000	117:906\$18

TITULOS DA DESPESA		LEGISLAÇÃO	LEGISLAÇÃO QUANTIAS CONSIGNADAS		QUANTIAS DESPENDIDAS	
Transporte			701:7135106	•••••••		601:800⇒811
Catechese.	§ 6.	' art. 1.º da lei n. 1054.	3:590\$000	·		•
Importancia despendida com o vencimento dos lazaristas.  Idem com aluguel de casa para os mesmos  Idem com os vencimentos do director dos indios da Pedra-Branca		° idem idem.	20:250\$000		1:350\$000 600\$000 120\$000	2:070\$000
Importancia despendida com os vencimentos dos vaccinadores  Idem com os dos empregados  Idem com os do medico das aguas thermaes  Idem com o expediente,		⁰ idem idem.	30:300\$000		9:728\$602 1:283\$326 450\$000 1545280	11:616\$208
Impertancia despendida com a ordinaria da casa da Misericordia da Capital  Idem com o hospital da Cachoeira  Idem com o de Santo Amaro  Idem com os de Nasareth e Maragogipe  Idem com as dos Lenções e da Feira  Idem com a do Recolhimento dos Humildes  Idem com a do de S Raymundo  Idem com a dos orfãos de S. Joaquim  Idem com a das orfãs do Coração de Jesus  Idem com a da Casa da Providencia e associados artistas e dos artifices					1:000\$000 1:125=000 850=000 2:000\$000 1:833=333 500\$000 2:750\$000 1:500=000 2:250=000 2:750=000	
e dos arances		į	755:853\$10	6	19:766\$664	615:487=019
	•	/		•		

TITULOS DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte		785;8535106	19:7668664	613:4875019
Importancia despendida com a ordinaria da casa das or-	•		750\$000	
ldem com o aspio dos mendigos		·	5685000 5685000 1:3755000	
Mospital des Lasares e celebro publico.	§ 9.8 av. 4.7 da lei n. 1054.	19:300\$000	•	
Importancia despendida com a subvenção		•	8:8505000 9:438448	0 =00=(10
Presat podres.	§ 10. idem idem.	55:86 <b>3\$0</b> 00	•	
Importancia despendida cora es diarias da capital Idem com es de fóra		•	40:809\$920 8:5665760	1
Idem com a conducção de presos	•		33\$120 141\$368 2:762\$858	•
,				
fina penilonolaria.	🧍 11. idem idem.	21:447\$569		•
Importancia despendida com renoimentos dos emprega-			44 000 44	·
Idem com o expediente			14:287\$748 381\$200 30\$000	
Idem com medicamentos			45000 3885920	)
Idem com utensis Idem com o acendedor de illuminação Idem com diversos objectos			175500 50 <b>\$</b> 000	
		852:2635675	1:3405746	16:4808114
		•	3	

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte		852:263\$675		716:534\$337
Força policial	§ 12.° art. 1.° da lei n. 1054.	364:441 \$960		
Importancia despendida com soldos.  Idem com ctapa			111:8.4\$802 119:804\$754 7:892\$927 7:106\$431 1:161\$761 601\$000 426\$000 1.645\$000 9:467\$500	
Idem com os forçados		C 0004000	190\$720 930\$578 \$66\$340 1:674\$600 1:202\$513	
Passelo publico.	§ 13.° idem idem.	6:000\$000		6:726\$286
Importancia despendida com o custeio	§ 14.° idem idem.	22:600\$000		
Importancia despendida com a subvenção  Idem com os vencimentos dos empregados			23:025\$00	20 - 20 - 20 - 20 - 20
Festividade—Deus de Julho.	§ 15.º idem idem.	2:000\$000		
Importancia despendida com os festejos		1.247:305\$635	-	2:000\$000

TITULOS DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS QUANTIAS		TOTAL
Transporte		1.247:305\$635		1.015:493 <b></b> \$875
Companhia Bahiana.	§ 16 ° art. 1.° da lei n. 1054.	76:000\$000	•	• •
Importancia despendida com a navegação costeira  Idem com a do interior	•		36:666\$663 33:000\$000	69:666\$663
Fabricas, congruas e guisamentos.	§ 17.º idem idem.	29:550\$000		
Importancia despendida com as congruas das freguesias. Idem com os guisamentos			1:673\$611 2:298\$113	5:971\$724
Cemitérios publicos.	§ 18.º idem idem.	1:880\$000		
Importancia despendida com a gratificação do adminis- trador			53:5663 1:0955000	
Obras publicas	§ 19.º idem idem.	400:000\$000	365680	1:665\$545
Importancia despendida com o pessoal da repartição idem com matrizes	•		39:316\$267 15:358\$504	
Idem com quarteis e cadéns Idem com estradas Idem com ruas Idem com pontes e rios	·	•	11:629\$679 469:032\$39\$ 92:604\$676	
ldem com passeios e calçadas ldem com passeios publicos. ldem com fontes.			5:605\$298 3:835\$133 1:425\$720	
Idem com cemiterios		1.754:7355635	1:7115641 1:1725760	
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		4 641:692\$073 l	1.090:7955605

TITULOS DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	LEGISLAÇÃO QUANTIAS CONSIGNADAS QU		QUANTIAS DESPENDIDAS		
Transporte		1.754:735\$633		641:692\$073	1.090:795⊋605	
Importancia despendida com o pessoal do matadouro publica				547 <b>5</b> 973 24.5845092 15:486:333	682:310\$471	
Illuminação Publica.	§ 20.° art. 1.° da lei n. 1054.	189:459\$511	•			
Importancia despendida com a illuminação a gaz na capital				174:487\$601		
Idem com a illuminação da Cachoeira e S. Felix  Idem com a de Santo Amaro  Idem com vencimentos		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		6:666\$661 3:394\$082 7925001	185:340\$351	
Asseio da cidade.	§ 21. idem idem.	00.00000	n in the Figure 1.			
Anselv da Cidade.	g 21. idem idem.	92:000\$000		·		
Importancia despendida com o mesmo			·		73:333\$326	
Colonisação.	§22. idem idem.	• 10:000\$000		•	8	
Despezas oventuaes,	§ 23, idem idem.	8:000\$000			•	
Importancia despendida com restituições				2:929\$501		
Idem com o pagamento de premios de bilhetes de loterias.  Idem com o fornecimento d'agua ao convento dos franciscanos.				7:833 \$786	•	
Idem com a obra da casa do jury				54\$800 60\$000 400 <b>\$</b> 000	11:2785087	
		2.054:195\$146		400#000	2.043:057\$840	

TITULOS DA DESPESA	LÉGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte		2.054:195#146		2.043:0575840
Exercicios Andox	§ 24.° art. 1.° da lei n. 1054.	2:572\$000		
Importancia despendida com ordenados e gratificações Idem com congruas e guisamentos			1:023\$646 236\$423	
ldem com porcentagensldem com restituições d'impostos			341 \$084 399\$853	**************************************
Idem com destacamentos policiaes  Idem com presos pobres			2:256\$116 1:003\$220	
Idem com processos judiciaes Idem com aluguel de casas para quarteis e cadêas			275s000 6æ000 96s000	
Idem com diversos objectos			238000	<b>3:660∌3</b> 42.
Movimento de fundos				
Importancia que passou para a caixa de 1867 a 1868				201:139\$777
Auctorisação da lei n. 981				
Importancia despendida com o cemiterio da Misericordia da Cachoeira		•		2:000\$000
Auctorisação do cap. 3. da lei n. 1054		-		
Importancia despendida com restituições de diarias				
ldem com ordenados e gratificaçõesldem com obros de casas para quarteis e cadêas			154\$480 1:986\$932 2:705\$000	
Idem com restituições d'impostos		2.056:767\$146	6948013	5:540\$425 2 257:398\$384

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DI	ESPENDIDAS	TOTAL	
Transporte	••••••••	2 056:767\$146			2.257:398\$384	
Auctorisação do § 24 art. 2. da lei n. 949.		•.		·	•	
Importancia despendida com o instituto agricola					24:109\$360	
Auctorisação do § 5. da lei 1054.		••				
Importancia despendida com o pagamento de differenca de vencimentos a empregados jubilados					2:858;333	
Credito da lei 1699				•	. •	
Importancia despendida com a ordinaria do hospital da freguesia da Oliveira				·	1:0003000	
Credito da lei n. 1035						
Importancia despendida com a subvenção de Romus do de Seixas Barroso				•	1:000\$000	
SEMESTRE ADDICIONAL.	\	2 056:767\$146			2.286:366\$27	
Assemblér, provincial					•	
Juneantensia dagnardida para manaimantas dag ameren	•					
Importancia despendida com vencimentos dos empregados		•		1:049\$998 128\$000 88\$000		
		2.056:767\$146		1:265\$998	2.286:366\$27	

TITULOS DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSILNADAS	QUANTIAS E	ESPENDIDAS	TOTAL
Transporte		2.0567675146		1:2658998	2.286:366#276
portancia despendida com expediente			•	381 8425	1:6478423
	$\Diamond$				
Secretaria do Governo					
aportancia despendida com vencimentos dos emprega-	i ·			*	·
dosem com a gratificação do ajudante d'ordens			1	861 <b>\$1</b> 66 20 <b>\$</b> 000	,
em com impressões				3:265\$000	
em com expediente	•	1		1:795\$651	5:941 881
-	•				
Thesouraria Provincial	• . <b>13</b> :	•	N .		
	•	•			
nportancia despendida com vencimentos dos emprega-	•				
dos	•		- 797#260	•	1
em com a commissão liquidadora da divida activa em com o expediente	·		21\$552	0.0024825	
			2:175\$023	2:993\$835	•
MESA DE RENDAS	· ·				
nportancia despendida com ordenados dos empregados.			<b>********</b>	-,	·
lem com porcentagem dos mesmos	•		50#000 128\$874		
lem com a dos fiscaes			145473		
lem com expediente			350\$000	543#347	
JUISO DOS FEITOS E COLLECTORIAS	÷		,	•• 5. •	•
				•	
mportancia despendida com ordenado do respectivo es- crivão				., .	t to a .
dem com a commissão de 10 %	<i>→</i>	<b>1.</b>	403000	San	
lem com a de 6 1   2 %	7		1:0235498 1:100\$038		· General Constant of the Cons
	<i>*</i>	2 056:767\$146	2:163\$536	3:537\$182	2.295:955#51

TITULOS DA DESPESA	S DA DESPESA LEGISLAÇÃO		QUANTIAS DES	SPENDIDAS	TOTAL	
Transporte		2.056:7678 46	2:163#536	3:537\$182	<b>2</b> .293:955 <del>5</del> 510	
Importancia despendida com a porcentagem dos exactores			23:268⇒488 21\$022	25 453\$046	<b>2</b> 8:990 <u>\$22</u>	
Instrucção publica			,	-		
DIRECTORIA GERAL DOS ESTUDOS	•					
Importancia despendida com vencimentos dos empregados		\$	66\$667 192 <del>p</del> 409	2598075		
INTERNATOS . Importancia despendida com subvenção e venciment				1:996\$439		
LYCEU 20027 10						
Importancia despendida com vencimentos  Idem com expediente			2:792\$884 12 <b>\$</b> 320	2:805\$204		
Importancia despendida com vencimentos				\$1 <b>\$666</b>		
BIBLIOTHECA PUBLICA					•	
Importancia despendida com vencimentos  Idem com expediente		_	588\$331 892\$850	1:481\$181	•	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL		•		·		
Importancia despendida com a ordinaria				1:2505000	•	
	1	2.056:7675146		7:883\$561	2.322:94574	

TITULOS DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DE	TOTAL	
Transporte		2.056:767#146		7:883 \$562	2.322:9455744
AULAS PRIMARIAS	•				
Importancia despendida com vencimentos dos professores Idem com alugueis de casas			29:758\$354 4:634\$663 900\$000	35:293 <b>\$</b> 017 190 <b>\$28</b> 0	43:366\$862
Aposentados, jubilados e pensionistas	•				
Importancia despendida com ordenados  Idem com pensões  Catechese				17:457\$777 201\$666	17:659\$443
Importancia despendida com vencimentos dos lasaristas.  Idem com aluguel de casa para os mesmos  Idem com a gratificação do director dos indios da Pedra  Branca			101	450\$000 200\$000 65\$806	715 <b>5806</b>
Saude publica			. !		
Importancia despendida com vencimentos dos vaccinadores  Idem com os dos empregados  Idem com pus vaccinico				1:655\$167 266\$666 365720 15\$560	1:9745113
Casas plas					
Importancia despendida com a ordinaria da casa da Mi- sericordia da capital				1:000\$000	
·		2.056:767\$146	1	1:000\$000	2.386:661\$968

TITULOS DA DESPESA.	TITULOS DA DESPESA.		QUANTIAS DI	TOTAL	
Transporte		2 056:767\$146		1:000\$000	2 386:661 \$968
Importancia despendida com o asylo dos mendigos	ļ.	•		60\$633	
Idem com o vencimento dos orphãos de S. Joaquim				7308000	
Idem com o recolhimento dos Perdões				500\$000	
Idem com o dos Humildes				500\$000	
Idem com o de S. Raymundo				250\$000	
idem com o hospital de Santo Amaro				\$50\$ <b>0</b> 00	·
Idem com o da Cachoeira				375\$00 ₀	
Idem com o de Valença				1255000 230\$000	
Idem com o collegio das orphās do Coração de Jesus		,		250\$000 250\$000	•
Idem com o asylo das de Nossa Senhora do Sallete	· ·			290,000	
Idem com a casa da Providencia, sociedade dos artistas e				2918666	•
ldem com as casas de misericordia dos Lenções e la Feira	•			1663667	·
Idem com o asylo de Nasareth			, sep	500\$000	
Idem com o hospital de Nasareth				375-000	6:2438966
300					
Mospital dos Lasaros e celleiro pui sico					
Importancia despendida com a subvenção		•			
Idem com vencimentos	•			9:450\$000	0.0000000
igeni com vencimentos	•			1505336	9:600\$536
Presos pobres					
Importancia despendina com diarias dos da capital				4:271\$500	†
ldem com as dos de fóra		1		5:735\$575	
Idem com conduções				2867500	
Idem com medicamentos		-C)	1	85\$632	· ·
Idem com roupas &	•	-		157\$800	1
Casa penitenciaria					-
importancia despendida com vencimentos				1:343\$589	
Here 4		2.056:7675146		1:343\$589	_[

LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS D	TOTAL	
	2.056:7675146		1.345\$589	2.413:043#477
			690\$460	2:034\$049
,				
		'c'	3:301\$311 12:175\$720 50\$000 16:519\$914 100\$776 354\$250 945\$000 2:185\$519 1:021\$145 164\$000	36:817§635
·	-			0104630
				- 216\$666
·•			3:333\$333 3:000±0000	6:555\$555
		·		
			1:623\$186 3:705\$348	<b>◆</b> 5:328 <b>\$</b> 534
		LEGISLAÇÃO CONSIGNADAS  2.056:767#146	LEGISLAÇÃO CONSIGNADAS QUANTIAS D  2.056:767\$146	LEGISLAÇÃO  CONSIGNADAS  2.056:767#146  1.345\$889 690\$460  3.301\$311 12:175\$720 505000 16:519\$914 100\$776 334\$250 945\$000 2:185\$519 1:021\$145 164\$000  3:333\$333 3:000±000

TITULOS DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DE	SPENDIDAS	TOTAL	
Transporte		2.056:767\$146			2 463:773:694	
Cemiterios publicos						
Importancia despendida com a gratificação do adminis- trador		·			48\$333	
Obras publicas						
Importancia despendida com vencimentos.  Idem com matrises.  Idem com quarteis e cadéas.  Idem com estradas.  Idem com ruas.  Idem com diversas obras.  Idem com diversos objectos				450\$000 1:150\$203 1:026\$000 5:488\$523 18:412\$132 3:290\$970 415\$121	30:232:949	
Illuminação publica						
Importancia despendida com a da capital				18:459\$734 2\$000 1:333\$332 308\$333	SO 1609 5900	
Asselo da cidade						
Importancia despendida com o mesmo					6:6665666	
<ul> <li>Despezas eventuaes.</li> </ul>		*				
Importancia despendida com restituição d'impostos				1:364\$015	_	
•		2.056:767514	6 1:	.1:364\$015	2,522:952\$416	

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	QUANTIAS DI	TOTAL	
Transporte	••••	2 056:767\$146		1:364\$015	2.520:827\$021
Importancia despendida com premios de bilhetes de lote-	•	٠.	,	745\$160	-
Idem com fornecimento d'agua para o theatro publico				18\$200	2:127\$375
. Exercicios findos					•
Importancia despendida com diarias de presos					32\$000
Novimento de fundos					
Importancia que passou para a caixa de 1869 1870			4		20:000\$000
Auctorisação da lei 981					
Importancia despendida com o hospital da Misericordia da Cachoeira,	•			·	1:000\$000
Auctorisação do § 24 art. 2. da lei 949	•				
Importancia despendida com o instituto agricola	·				3:077\$344
		2.056:767\$146			2.547:061\$760

[·] Bahia e Contadoria da Thesourario Provincial em 16 de Fevereiro de 1870.

O Contador interino—Pedro de Goes e Vasconcellos.

# TABELLA EXPLICATIVA

Da divida activa arrevadada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno financeiro do 1.º de Julho de 1868 até 30 de Junho de 1869.

LOGARES A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNOS A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO.						SOMMAS.	TOTAL.		
		1836 à 1860.	1861.	1862.	1863.	1864 á 1865.	1865 á 1866.	1866 á 1867.	1867 á 1868.		
CAPITAL,	Decima urbana.  Sellos de heranças e legados.  5 % sobre alugueis de casas commerciaes.  10\$000 por escriptorio não commercial.  10\$000 por africano de officio mechanico.  30\$000 por casa de jogo de bilhar.  Imposto sobre espiritos fortes.  Reposições e restituições.  20\$000 por alambique.  5\$000 por carroça.	103000 4603000 & & 3 3433060	1:687,5025 5 5 100,5000 10,5000 70,5000 5 5 5 5 8 5	2:2363340 \$ 1103000 - 103000 703000 \$ \$ 863073	4:665&393 \$ \$ 125\$000 10\$000 70\$000 \$ \$ \$	12:334\$357 \$ 45\$000 265\$000 \$ \$ \$	12:699\$356 \$257\$500 30\$000 300\$000 \$40\$000	38:361,5955 \$ 348,5000 50,5000 380,5000 28,5550 90,5000 \$ \$ 20,5000	13:779 \$140 161 \$628 349 \$200 20 \$000 40 \$000 135 \$000 20 \$000	92:314\$217 1:280\$849 1:289\$700 185\$000 1:655\$000 28\$550 265\$000 429\$133 20\$000	97:487\$449
COLLECTORIAS.	Decima urbana.  Sellos de heranças e legados.  Multas  Meia cisa de escravós.  Meio dizimo de miunças.  2 % sobre contractos de bens de raiz.  5 % sobre o aluguel de casas commerciaes.  25500 por cabeça de rez morta.  Imposto sobre folha corrida.  Idem sobre caixinhas e taboleiros.  105000 por africano de officio mechanico.  55000 por ganhador escravo.  55000 por carroça.  105000 por escriptorio não commercial.  Imposto sobre taboletas de joias.  205000 por alambique.  Imposto sobre africano que mercadejar.  Idem sobre espiritos fortes.  Idem sobre obras estrangeiras.  Alcance de collectores.  Escravos despachados.  Reposições e restituições.	542 \$335 \$ \$ 862 \$500 \$ \$ 39 \$500 20 \$000 10 \$000 10 \$000 40 \$000 20 \$000 10 \$000 \$ \$ 1300 \$000 \$ \$ 1300 \$000	95\$816 \$ 20\$000 \$ \$ \$ 34\$000 5\$000 \$ \$ 40\$000 10\$000 20\$000 40\$000 130\$000	300\$123 \$ 3\$448 \$ 20\$000 36\$800 22\$500 \$ 5 10\$000 10\$000 20\$000 \$ 60\$000 \$ 130\$000 \$ 5	187\$472 885\$370 92\$886 590\$500 \$ 400\$334 54\$400 1:621\$979 3\$000 \$ 110\$000 \$ 10\$000 \$ 190\$000	105,8000 22,8500 152,8500 115,800 3 140,8000	502\$578 112\$975 \$\frac{1}{2}\$40\$\text{\$40}\$000 \$\frac{1}{2}\$\$15\$\text{\$40}\$000 \$\frac{1}{2}\$\$\$53000 \$\frac{1}{2}\$\$\$35\$\frac{1}{2}\$\$\$000 \$\frac{1}{2}\$\$\$35\$\frac{1}{2}\$\$\$000 \$\frac{1}{2}\$\$\$\$5\$\frac{1}{2}\$\$\$\$000 \$\frac{1}{2}\$\$\$\$\$5\$\frac{1}{2}\$\$\$\$\$\$40 \$\frac{1}{2}\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$	197,\$100 5:068,\$317 383,\$167 978,\$450 61,\$700 355,\$089 90,\$300 992,\$500 1,\$000 \$ 5,\$000 \$ 60,\$000 \$ 220,\$000 \$ 484,\$388 \$	147,5780 43,6648 192,5992 56,5590 40,5800 42,5500 5 5 5 100,5000 160,5000 360,5000	2:883\$554 6:919\$593 543\$149 3:467\$638 6:1\$700 1:131\$827 385\$964 5:339\$979 12\$000 25\$000 115\$000 395\$000 20\$000 580\$000 1:815\$000 100\$000 850\$328 1:300\$000	26:259#837
` <u> </u>	Somma		2:267\$141	3:126,5084	9:071\$338	19:143,8892	14:668\$469	3\$305 48:283\$821	15:669\$278	4\$105 123:747\$286	123:747\$226

# TABELLA EXPLICATIVA

Da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de Julho a Desembro de 1869, addic-cional ao exercicio de 1868 a 1869.

LOGARES A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO.		1836 á 1860.	1861.	1862.	1863.	1864 á 1865.	1865 á 1866.	1866 à 1867.	1867 à 1868.	TOTAL.
COLLECTORIAS.	Decima urbana.  5 % de casas commerciaes.  2.8500 por cabeça de rez morta.  10.8000 por escriptorio não commercial.  Sellos de heranças e legados.  Emolumentos.  5.8000 por carros e carroças.  5.8000 por ganhador escravo.  20.8000 por alambique.  10.8000 por africano de officio mechanico.  Imposto de espiritos fortes.  Escravos despachados.	10,5200 5,5000 10,5000 6S5,5279 \$ \$ 5,5000 \$ 10,5000	123500 303000 \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	\$\\$640 10\\$536 5\\$000 30\\$000 \$ \$ \$ 60\\$000 \$ 70\\$000	55400 75500 405000 5 5 5 605000	226,8890 135,5050 10,5000 45,5000 5 60,5000 60,5000 30,5000 125,5000		\$ \$ \$ 40,5000	35000 105000 3 3 3 3 5 5	\$11&952 207&286 110&000 155&000 685&279 2&000 15&000 65&000 300&000 50&000 1:000&000
		967.\$321	953460	18 <del>1</del> \$176	1:256\$260	706 \$940	299\$960	245\$000	181,\$400	

#### RECEITA E DESPEZA

Da Thesouraria Provincial, com relação a empreza do Tram-Road de Paraguassú.

		RECEITA.		DESPIZA.				
1867 Novembro. 1868	13	Importancia de juros recebidos da 1.ª chamada de 20 de abril a 8 do corrente	3:790.5480	1 1	20	Importancia da 1.ª chamada dis cinco mil acções subscriptas pela Proviucia, na razão de \$2 por acção, ao cambio de 24 d, paga ao Banco Inglez		
Novembro. 1868	20	Idem da mesma chamada, de 8 de Novembro de 1867 a 8 de maio d'este anno	3:428\$570	1868 Janeiro.	20	Idem da 2.ª chamada, paga ac superintendente, ao cambio de 20 d, sendo:		
Novembro.	20	Idem da 2.ª chamada, de 20 de janeiro a 8 de maio do corrente anno	2:520\$000			Em dinheiro		
Maio.	29	Idem das 1.ª c 2.ª chamadas, de 8 de maio de 1868 a 8 do corrente	15:257\$140	1868 Novembro	20	Importancia da 3.º chamada, paga aç mesmo, ao cambio supra 120:000\$000		
1869 Maio . 1869	29	Idem da 3.º chamada, de 20 de novembro de 1868 a 8 do corrente	3:920\$000		20	Idem emprestada ú empreza, conforme determinou o Go-		
Maio.	29	Idem indemnisada pelo emprezario, por conta do empres- timo de 70 contos	17:500,8000			verno		
		Differença entre a receita e a despeza	46:416\$190 483:042\$990	Maio.	29	Idem da 4.º chamada, paga ap empresario, ao cambio da 3.º. 120:000\$000 529:4595180		
		<u> </u>	529:459\$180		1	020.1009.200		

Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial, em 19 de Fevereiro de 1870.

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de Julho a Dezembro de 1869, por conta do exercicio de 1869 a 1870.

PARAGRAPHOS.		OHANTYAG
7H 0	VERBAS DE RECEITA.	Quantias.
PARA	•	
	Divida posterior ao 1.º de julho de 1836	29:807,\$582
3 4 5 6 7		115:742,5065
5	Decima urbana.  Direitos de titulos e provisões.  Emolumentos.	22:749\$839
6	Direitos de titulos e provisões	2:655 <b>\$</b> 171 10:026 <b>\$</b> 610
7	Matriculas de aulas secundarias	582,5000
8 9	Multas por neglicencia e infracção	4:002 \$284
10	Premios de 10 loterias não reclamados	2:935,3960
12	Meia sisa de escrayos.	20:462\$113
13	Main digima de minness	79:988#682
14	1 % sobre fazenda estrangeira enfardando generos. 1 % % nos despachos de generos do paiz, livres de direitos na exportação, e 2 % de diamantes. 2 % nos contractos e bens de raiz.	662\$640
15	1 % % nos despachos de generos do paiz, livres de direitos na exportação, e 2 % de diamantes.	42:806,850
16	2 % nos contractos e bens de raiz	31:042\$097 40:428\$528
17 18	3 % sobre o assucar exportado	5:1804836
19	10 % sobre o aluguel d'escriptorio e casas commerciaes	44:148\$600
20	5 & sobre compra de embarcações	2:381 \$476
21	5 % sobre compra de embarcações	8:594,3010
-1	6 % sobre agoardente	4:470,3084
1	6 % sobre o café	96:7623911
22 (	6 % sobre o cacao	16:493,5575
	6 % sobre o fumo	130:094,8025
- \	6 % sobre o algodão em rama	1:839\$314 760\$000
23	20,5000 por alambique	6:500\$000
24 25	10 % sobre premios de loterias	10:446 3370
25 26	5 & sobre o alnomal de mona	297\$400
27	5 réis por @ nos productos da exportação. 5 % sobre o aluguel de roças. 2,500 por cabeça de rez morta e exposta a venda.	50:9735500
29	10\$000 sobre animal de montaria	1:580,5000
30	55000 por caixinhas e taboleiros	2:990,3000
31	55000 por folha corrida	490,8440
32	55000 por ganhador	565,8000
33	55000 por carrocas.	1:745 <i>\$</i> 000 530 <b>\$</b> 000
34 35	10,5000 por escriptorio não commercial	130,8000
35 36	10,5000 por caixinha ou taboleta de joias. 10,5000 por carregador de cadeira.	225 \$ 000
37	1 IVENUV DUE ESCENVO ODE EXERCE ODICIO MECRADICO	2:570,5000
38	305000 por cada bilhar	360,8000
39	Imposto sobre carros.	1:930,5000
40	508000 d'imposto addiccional sobre hoteis etc.	500,8000
41	Imposto sobre espiritos fortes.  50,5000 sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras.  Imposto sobre casa e pessoa que vender bilhetes de loterias não da provincia.	18:040,5000
42	505000 sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras	550\$000 2:000\$000
43 44	Imposto sobre casa e pessoa que vender bilhetes de loterias não da provincia	118:000\$000
44	200\$000 por escravo matriculado marinheiro.	400 \$000
45 47	Repartições e restituições.	6:270\$700
48	Alcance d'exactores.	947,8006
49	Bens do evento.	14,8296
50	Receita eventual	5:552,\$949
	Movimento de fundos	20:000\$000
	Somma	968:224.8913
ļ	, Dominion of the control of the con	

DEMONSTRATIVO da despeza realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de Julho a Dezembro de 1869, por conta do exercicio de 1869 a 1870

PARAGRAPHOS	ERBAS DE DESPEZA	QUANTIAS
Thesouraria Provi Instrucção publica Aposentados, jubil Catechese e civilis Vaccina e fontes Casas pias Hospital dos lasare Presos pobres Casa penitenciaria Força policial . Passeio publico . Theatro publico . Festividade —Bouse Companhia Bahian Fabricas, congrues Cemiterios publicas . Illuminação publicas . Illuminação publicas . Colonisação Exercicios findos . Authorisação do § Idem da lei n. 408	cial .  terno. ncial .  dados e pensionistas. ação dos indios thermaes  os  a.  de Julho. a. a. a. e guisamentos. bs. a. ca a cidade.  25 art. 2º da lei n. 4054  50. dos.	28:312-32:66:173-32:70:00:173-32:70:00:173-32:70:00:173-32:70:00:173-32:70:00:172-33:70:70:70:70:70:70:70:70:70:70:70:70:70:

Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial, em 16 de Fevereiro de 1870.

PARAGRAPHCS	TITULOS DE RECEITA	legislação	QUANTIAS OR- ÇADAS	OBSERVAÇÕES.
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 2 3 14 15 6 7 8 19 20 11 12 3 14 15 6 17 8 19 20 22 22 22 22 23 33 33 35 6 7 8 30 4 1 2 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Saldar do exercicio anterior.  Megade da divida anterior no 1.º de Julho de 1836.  Meda activa posterior idem, idem.  Gellos de heranças e legados.  Decima urbana das Cidados e seus Municípios.  Direitos de titulos e provisões.  Emolumentos da Secretaria do Governo, Thesouraria Provincial e mais Repartições Publicas.  Matriculas de aulas socumdarias.  Multas sobre os contribuíntes negligentes e por infrarção de leis etc.  Premios de loterias recolhidos á Thesouraria e não procurados em 5 annos.  Taxa de passagem nas poutes e estradas.  Meia siza de escravos.  Meio dizimo de miunças.  1. º sobre fazenda estrangeira em que se enfardar generos.  11. º no valor dos contractos de compra e venda dos bens de criz.  2. º no valor dos contractos de compra e venda dos bens de criz.  3. º sobre assucar exportado na ravão de 28000 por arroba.  3. º sobre o sexuera exportado na ravão de 28000 por arroba.  3. º sobre o producto de cada teilão extra-judicial e 1. º sobre os generos agricolas do paiz.  10 º sobre nagan-de embarcações nacionaes e estrangeiras.  Agoardente.  Agoardente.  Agoardente.  Cactu.  Agoardente.  Cactu.  Agoardente.  Cactu.  Agoardente.  Cactu.  Agoardente.  Sagoo pro promises de loterias de 400 8000 rs. inclusive, é para cima.  Agoardente.  Cactu.  Agoardente.  Cactu.  Agoardente.  Sagoo rs. por caisinhas on taboleiros em particular, on de a uguel na Capital e seus suburbios.  5. º sobre o aluguel das roças fóra da decima urbana da Capital e dentro do seu Município.  28,300 rs. por caisinhas on taboleiros em que se venderem pelas tras qualquer generos.  5. 8000 rs. por caisinhas on taboleiros em que se venderem pelas tras qualquer generos.  5. 8000 rs. por caisinhas on taboleiros em que se venderem pelas tras qualquer generos.  5. 8000 rs. por caisinhas on taboleiros em que se venderem pelas tras qualquer generos.  5. 8000 rs. por carregado de execum actual de sous particular, on de a uguel na Capital e seus suburbios.  5. 8000 rs. por carregado de cadera esta de carreto, sejto de aluguel ou de particul	Lei Provincial n. 949 Idem Geral de 22 de Outubro de 1836 Idem idem de 31 de Outubro de 1836 Alvarás de 17 de Junho de 1809 e Lei Provincial n. 86 Dito de 27 dito, dito de 1808 e Lei Gerel de 27 de Agosto de 1830 Leis Provinciaes n. 212 e 420 Idem ns. 454, 662 e 844 Idem ns. 456, 727, 844, 879, e 909 Alvará de 3 de Janeiro de 1809. Lei Gerel de 31 de Outubro de 1835 e Provinciaes ns. 86 e 797 Leis Provinciaes ns. 667 e 727 Idem ns. 418 Alvará de 3 de Junho de 1809 e Lei Provincial n. 344 Leis Provinciaes ns. 86, 405 e 607 Idem ns. 909 e 949 Idem ns. 909 e 949 Idem ns. 86, 491 e 662 Idem ns. 797, 844, 879 e 909 Idem ns. 797, 844, 879 e 909 Idem ns. 797 e 1054 Idem ns. 727 e 909 Idem ns. 727 e 909 Idem ns. 727 e 909 Idem, id	168:8075:50 203:1695800 4:328560 25:9325600 3:9065800  14:555520 9:7985400 5 64:5725800 118:1765500 1:9325200 97:9735000 47:0825000 135:6475600 72:215400 72:6969040 3:2765600 12:4095000 12:335200 12:4095000 13:9465700 5 9405000 16:6935300 26:5225600 490\$900 12:3415000 1:253415000 1:253415000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 1:2535000 2:2165000	Idem idem. Nada se orga porque nunca honve arrecadação. Termo medio dos tres ultimos exercicios. Idem idem. Id
	•	Somma	1,885:3058000	· ·

N. B.—O imposto de 20,5000 rs. por africano livre que mercadejar consignado nas leis anteriores não vai incluido neste orçamento, por não estar comprehendido na lei 1034 que servio de base para o mesmo orçamento.

# Orçamento da despeza da Thesouraria Provincial da Bahia do exercicio de 🏞 🗥

TITULOS DA DESPEZA	NADAS PARA O	PUANTIAS ORÇADAS PARA O EXERCI- 210 DE 1870 A 71	DIFFERENÇAS PARA MAIS
Assembléa Provincial Secretaria do Governo Thesouraria Provincial Instrucção publica Aposentados, jubilados e pensionistas Catechese e civilisação dos indios Vaccina e fontes thermaes. Casas Pias. Hospital dos Lazaros Presos pobres. Casa de prisão com trabalho. Força policial. Passeio publico. Theatro publico. Festividade do dia 2 de Julho Companhia Bahiana de navegação a vapor. Fabricas, Congruas, e guisamentos. Cemiterios publicas. Illuminação publica. Aceio da cidade. Colonisação. Despezas eventuaes. Exercicios findos.	48:01355:00 65:8105:30 168:1645:03 279:6945:01 140:0295772 3:5905:00 20:2505:00 30:5005:00 19:3005:00 21:417-56 364:4415:90 6:0005:00 2:0005:00 4:8805:00 40:0005:00 19:0005:00 19:0005:00 19:0005:00 2:57250:00	48:013\$\to 200 65:789\$\to 350 155:036\$\to 958 290:32(\to 279 443:513\$\to 245 3:590\$\to 000 20:170\$\to 000 48:600\$\to 000 23:500\$\to 000 40:16\$\to 000 40:000\$\to 000 40:000\$\to 000 40:000\$\to 000 40:000\$\to 000 218:092\$\to 696 20:000\$\to 000 26:806\$\to 000 26:806\$\to 52	10.651 \$\infty 778 3:483 \$\infty .78 5:200 \$\infty 000 1:724 \$\infty 500 75:674 \$\infty 110 28:633 \$\infty 24:234 \$\infty 600

Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 15 de Fevereiro de 1870.

### TABELLA EXPLICATIVA

Do orçamento da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia do exercicio de 1870 a 1871.

§ 1. Assemblea Provincial				
Diaria das Deputados  Ajuda de custo dos mesmos  Official Maior.  Officials a 1:800\$000 rs.  Official archivista  Porteiro  Continuos a 1:000\$000 rs.  Carteiro  Apanhamento e impressão dos debates  Expediente	Indicação da Mesa de 4 de Outubro de 1867. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem.	20:160\$000 5:402\$000 2:500\$000 5:400\$000 2:000\$000 1:500\$000 2:000\$000 1:000\$000 1:051\$200	22;562\$000 14:400\$000 10:051\$200	48:013§200
§ 2, Secretaria do Governo				
1 Secretario 1 Official Maior 5 Chefes de Secção a 2:520\$000 rs. e mais 240\$000 rs. ao que serve de interprete 5 Officiaes a 2:100\$000 rs. 1 Official addido a Thesouraria 5 Escripturarios a 1:440\$000 rs. 1 Official de Gabinete 1 Dito Archivista 1 Ajudante do mesmo 1 Empregado addido 1 Porteiro 2 Continuos a 720\$000 rs 2 Carteiros a 2\$000 diarios cada um Impressões	Lei n. 955.  Dito acto e Lei. Idem. Dito acto e art. 8 da Lei n. 844.  « e Lei n. 955.  « a  Lei n. 849. Acto de 51 de Desembro de 1857 c Lei n. 1083. Res. n. 790. Acto de 51 de Desembro de 1857. Idem. Idem.	1:200\$000 2:760\$000 12:840\$000 10:500\$000 2:100\$000 1:800\$000 2:100\$000 1:440\$000 1:440\$000 1:440\$000 1:440\$000 1:440\$000 1:440\$000	47:360\$000	
		5:924\$800	47:360\$000	48:015\$200

Tranporte		5:924\$800	47:360\$000	48:013\$200
		7:200\$000		
ıblicação do expediente		4:461\$150	ļ	
bjectos para o mesmo		843\$420	18:429\$550	65:789\$350
espesas diversas		(405.420		*
§ 3. Thesouraria Provincial				
Inspector	Acto de 51 de Desembro de 1856.	2:800\$000		
Contador	Idem.	2:200\$000		•
Procurador Fiscal	Idem.	2:000\$000		
Secretario	Res. n. 857.	1:900\$000		
Officiaes da Secretaria	Idem.	2:800\$000		•
Amanuense da mesma	Idem.	800 \$000		
Thesoureiro: sendo 600\$ rs. para quebras	Acto do Governo de 31 de Desembro de 1856.	2:600\$000		
Fiel do mesmo	Idem Res. n. 977.	1:200\$000		
Chefes de Secção a 1:600\$000	Idem.	3:200\$000		•
Primeiros Escripturarios a 1:400\$ rs	Idem.	2:800\$000		
Segundos ditos a 1:200\$ rs	Idem.	4:800\$000		
Terceiros « « 800\$ rs	Idem.	3:200\$000		
Praticantes « 500\$ rs	Idem.	600\$000		
Porteiro	Idem.	700\$000		
Cartorario	Idem.	700\$000		
Continuos a 600\$ rs	Res. n. 939	1:200\$000	33:500\$000	•
Administrador da Mesa de Rendas, sendo 1:100:000				
de ordenado e 2:1145010 de porcentagem	Acto de 31 de Desembro de 1856.	3:214\$010		
Escrivão, sendo 1:000\$000 de ordenado e 1:999\$993				
de porcentagem	Idem.	2:999\$935	•	
Recebedor idem idem	Idem.	2:999\$933		
Fiel do mesmo	Res. n. 770.	800\$000		
Primeiros Escripturarios a 2:062\$142, sendo 700 de				
ordenado, e 1:362\$142 de porcentagem	Acto de 31 de Desembro de 1856.	4:124§284		
Segundos ditos a 1:779\$258, sendo 600\$ rs. de oile-				
nado, e 1:179\$258 de porcentagem	Idem.	7:117:052		
Conferentes idem idem	Dito acto e Res. n. 704.	12:454\$806		
Porteiro archivista, sendo 300\$ rs. de ordenado e	,			
579\$982 de porcentagem	Dito acto.	8798982		
,		34:589\$980	33:500\$000	115:802\$5

Transporte:		34:589\$980	33:5007000	113:802#550
Transporte  2 Continuos a \$793982, sendo 500s rs. de ordenado e 5795982 de porcentagem  Gratificação do Empregado da Secretaria encarregado do archivo  Aluguel da casa da Mesa de Rendas  Servente da Mesa com 2\$ diarios  Ditos da Thesouraria idem  Gratificações dos Fiscaes externos  Porcentagem dos mesmos  Expediente da Thesouraria  Dito da Mesa inclusive da Capatasia  10 % addicionaes para diversos Empregados da Thesouraria  1 Escrivão do Juiso dos Feitos  1 Solicitador na 2º instancia  10 % dos Empregados do Juiso  6 1/2 % dos do Foro pela arrecadação de sellos de heranças  Porcentagem de Collectores e Escrivães  Despesas judiciaes  « diversas diversas liquidadora da divida	Lei n. 839.  Res. n. 837.  Des. do G. de 29 de Mar. de 1861 e 21 de Mar. de 1864  Idem de 5 de Setembro e 15 de Outubro de 1861.  Acto de 1 Desembro de 1863.  Regulamento de 20 de Agosto de 1861.  Lei n. 179.  Resolução n. 839.  Lei n. 179.  344.  374.	1:759\$964  200\$000 1:400\$000 730\$000 1:460\$000 720\$000 166\$570 3:725\$870 A:281\$180  480\$000 300\$000 7:719\$075 3:180\$361  51.207\$550 2:987\$817 558\$634	36:349\p944 12:685\p620 3:800\p000	
2 Guardas do Celleiro addidos a Thesouraria	Res. ns. 705 e 784 e Lei n. 1054.		1:300000	155:03 <b>6</b> æ9äS
DIRECTORIA GERAL DOS ESTUDOS.  1 Director Geral 1 Inspector Geral das Escholas 1 Secretario 1 Primeiro Escripturario 1 Segundo dito 1 Porteiro 1 Carteiro	Idem.	3:500\$000 1:200\$000 1:800\$000 1:200\$000 800\$000 600\$000 720\$000	9	268:8397508

Transporte		9:820\$000		268:8395508
luguel de casa para a repartiçãoxpediente e sua publicação.		600⊅000 900⊅47 <b>5</b>	11:3205473	
		,	·	
LYCEU.				
Director	Reg. de 22 de Abril de 1862.	2:400=000		
Censor	ldem.	1:8005000		
Professores de grammatica latina a 2:000\$000	Idem e Res. n. 1096.	8 000≎000		
Ditos de Inglez	ldem idem.	6:000\$000		
« de Philosofia « «	Idem idem.	4:000=000		
« de Rhetorica « «	Idem idem.	4:000,5000		
de Geographia	Idem idem.	2:0005000		•
« de Francez	Idem idem.	2:0005000		
« de Geometria e Trignometria	Idem idem.	2:0005000		
« de Arithmetica e Algebra	Idem idem.	2:000>000		
« de Desenho	Idem idem.	2:0005000	36:200:000	
ratificação ao Capellão	Idem.	3605000		
Amanuense	Idem.	5005000		
Porteiro	Idem.	600=000		
Ajudante do mesmo		600∌000	2:060=000	•
xpediente		532⊅856		. •
ompra de substancias, e conservação dos objectos de				
chimica		2000000	7325856	
GABINETB DE HISTORIA NATURAL.			·	
Preparador inclusive 400#000 rs. para acquisição de			•	•
objectos	Res. n. 828.	600\$000		
Primeiro Guarda	Idem.	6000000		٠
Segundo dito	Idem.	5000000	1:7005000	
	·		_	
POSITOI A PORTINI ROS				
ESCHOLA NORMAL DOS HOMENS.				,
Professores adjunctos a 1:800,000		3:6003000		
1 Dito de Religião	Acto do Governo de 28 de Janeiro de 1870.			
Dito ac registat	Dito acto.	600\$000		
			56:213 <b>∌32</b> 9	268:839#50

				•
Transporte		, es anti-	56:213\$329	268:83 9 \$508
	•	4		•
INTERNATO DAS MULIIERES.		· .	'	•
1 Directora	Acto do Governo de 18 de Janeiro de 1870.	4:6005000	-	
1 Censora	Idem.	1:400=000		•
1 Mestra adjuncta	Idem.	1:350=000		
Gratificação a 2 mestres das escholas annexas	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	480±000 5:700±000		
Para sustentação das alumnas do Internato		8005,000	·	•
Expediente e objectos para o mesmo		4:028:128		
Aluguel da casa do Internato das mulheres		1:400:5000	16:758§128	•
ESCHOLAS ESPECIAES.	*			
2 Professores de musica 1:2005000	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	2:400 000		•
1 Dito adjuncto	Idem.	1:200 000	•	
Gratificação ao Director	Idem.	400 <b>3</b> 000 :200,5000	. •	
1 Professor de Desenho	Idem.	2505000		
Aluguei da casa para a auta de musica	idem.		5:450\$000	
BIBLIOTHECA PUBLICA.				
BIBLIOTHECA PUBLICA.				•
. Till the service	Regulamento de 8 de Março de 1859.	2:500=200		
1 Bibliothecario 1 Official ajudante	Idem.	2:5005000		
4 Escripturario	Idem.	1:400=000		
2 Guardas a 700\$000 rs	Idem.	1:400=000	-	
1 Continuo	Idem.	500 <del>5</del> 000 100 <b>5</b> 000		
Gratificação ao guarda que serve de porteiro Encadernação de livros e assignatura de jornaes	Idem.	1:500\$000		
Encadernação de nivios e assignatura de jornates		1008000		
Premio do seguro		150\$000	8:950\$000	
				-
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.				
			1	
Ordinaria	Lei n. 334.		5:0008000	
en e			92:371 \$457	268:839\$508
		• ,	3	1 %00:008\$908

		W. N.				
Transporte					92:371#457	268:859#508
AULAS PRIMARIAS.				•		. 200.000,000
Capital.				•		
16 Cadeiras de 3.ª classe		Reg. de 22 de Abril de 1862.  Idem. Acto de 17 de Desembro de 1867.		14:400\$000 12:240\$000 400\$000		
Comarcas de fora.					·	
25 Cadeiras de 2.ª classe		Regulamento de 22 de Abril de 1862.		18:000\$000 130:200\$000	175.240\$000	
Gratificações.						
Do Professor do Lyceu Henrique Teixeira dos bassahy.  Do Porteiro do Lyceu  Do Professor adjuncto José Lourenço Ferreira Do Professor adjuncto José Lourenço Ferreira Do Professor de Valence		Despacho de 29 de Março de 1861. Acto de 19 de Desembro de 1865. Idem.	•	533\$333 200\$000 553\$333		
Do primario de Valença	in a second of the second of t	Despacho de 25 de Janeiro de 1869.		200\$000 200\$000	1:466\$666	
CASA, UTENSIS E LIVROS.	<b>.</b>			•	*	
Aluguel de casas para as escholas				19:434\$000 1:384\$320 429\$836	21:2485156	
§ 5. Aposentados, Jubilados e Pen	Acora.					290:326\$279
APOSENTADOS.	1601 1004 1004					
<ol> <li>Official maior da Secretaria da Assemblea</li> <li>Dito da mesma Secretaria</li> <li>Idem idem</li> </ol>	Provincial.			2:000\$000 700\$000 1:500\$000	•	
1 c c 1 Porteiro 1 Continuo				2:000\$000 1:800\$000 1:200\$000	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
	X			10:00#000	•	559:165 <b>\$787</b>

Transporte		10:000#000		559;165\$787
1 Official major da Secretaria do Governo		2:400\$000	1	, 1
1 Chefe de Secção da mesma	l •	2:520\$000	1	i
1 Dito a a a		2:520\$000	1 1	ı
1 « « « «	,	2:520\$000	ı	t
1 a c a a	1	2:243\$640	1 1	(
1 a a a a	1	1:290\$800	1	1
1 Official idem	l ·	1:800\$000	i i	1
1 Dito •	· · ·	1:600\$000	l I	1
1 « «	i	1:800\$000	1	1
1 « «	I	2:100\$000	1	1
1 Escripturario idem	· ·	000⊄008	1 1	
1 Dito addido « ···································	l.	1:2925800	I .	1
1 Archivista «		1:000\$000	1 1	1
1 Continuo «	1	720\$000	'	1
1 Inspector da Thesouraria Provincial		2:912#000		1
1 Contador da mesma	<u> </u>	2:640\$000	'	
1 Procurador Fiscal idem	<b>)</b>	2:000\$000		1
1 Official da Secretaria	ł.	1:397\$256	1 .	1
1 Primeiro Escripturario.	1	501\$400	•1	1
1 Dito «	II and the second secon	875∌234	1 i	1
1 Segundo «	•	204⊅053	1 1	1
1 Porteiro		601\$580		1 .
1 Administrado da Mesa de Rendas Provinciaes		2:187\$532		1
Conferente da mesma	- !	1:2005000	1	1
1 Dito.		1:200,5000	1	1.
1 Segundo Escripturario	l l	8655066	1 .	1
3 Official da Bibliotheca	•	1:1275468	i I	
Guarda do Gabinete de Historia Natural	· ·	600\$000		1
Thesoureiro do Celleiro Publico		993=333		1
		7945048		1
1 Escrivão	· †	6345666		
1 Escripturario da extincta Repartição do Matadouro		2:200\$000		
Contador da extincta Repartição das Obras Publicas.		2:200\$000 444\$535		1
Desenhador da repartição das Obras Publicas	1	444\$535 447\$550	1 3	
Dito « « ·······		7385488	1	1
Dito « «		,	1	1
? Porteiro «		5585266		1
1 Vaccinador do municipio da Capital		7505000		1
		60:459\$313	,	559:165\$787
· ·		Å	-	,

Transporte			·		• • • • • •	60:459#313	•••••	559:165\$78
Major do Corpo d	e Policia	l				1:008#000		•
Capitão do «	· «			•		1:380\$000	. 1	•
Dito «	<b>«</b>					840\$000		
Tenenle «	•			•		720\$000		
l Dito «	α	•••••••••••				605480		
l Alferes «	ď	•••••••••••	•			600⊅000		
Dito «	α	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		·	•	600₩000		
l Dito «	α	•••••				261 \$200		
l Sargento 🦠 «	α	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	,			5285500		
Dito	«		•			328\$500		
Dito «	α					328\$500		•
Dito a	α	• • • • • • • • • • • • • •	. •			154\$451		
Dito «	<b>«</b>	• • • • • • • • • • • • • • •		•		292#182		
Dito «	α					184\$680		
Cabo de esq.«	α					155∌658		
Dito	α	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	·			219\$000		
Guarda «	•	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				182∌500		•
Dito «	α	•••••	•	•		1565518		
Dito «						182\$500		
Dito «	ø,			•		1125175		
Dito «	ď		•	•		182\$500		•
Corneta-mor«	«					255\$500		
Dito «	α		•			313\$462	69:305\$599	
•				*		,		
	JUBIL	ADOS.						
Professor de meil	iodos da	eschola normal	•			1:900\$000	,	
		lementar da mesma eschola.				1:900\$000		
		complementar da eschola				1:500@000		
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			•	1:6005000		•
l Dito de Desenho	do Lyce	)	·			1:933\$333	·	
« de Arithmetica		**********				4:933\$333		
« de Geometria	•	••••••••••••••	1			1:600#000		
l « «	•	***************				1:600#000		
l « de Geographia		•••••••••••••		•		1:600\$000		
l « de Rhetorica		***************				1		
1 « «	. *	•••••••••••			•	631\$514		
		•••••••••••••				1:600\$000	<u></u>	······································
•	: .	•	· ·			16:297\$980	69:305\$599	159:165\$7

Transporte	16:297 \$980	69:305#599	559:165\$78
Professor de Latim do Lyceo	1:000\$000		
de Francez	1:933 \$333		
de Geometria da Cachoeira	800\$000		
« de Rhetorica « «	579\$834		·
« de Latim « «	500\$000		
de Philosophia de Minas do Rio de Contas	536\$666		
« de Rhetorica de Valença	800\$000		
« de Latim «	5008000		
« de Itaparica	277\$275		
« de Caetité	515 <b>\$268</b>		
« de Santo Antonio alem do Carmo	866\$527		
de S. Pedro	1:000\$000		
de Minas do Rio de Contas	·   800s 000		
« « da Villa da Barra do Rio Grande.	425\$777		
de Francez de Caravellas	- 500\$000		
« de 1." letras da freg. da Oliveira dos Camps.	500\$000		
« « de S. Felippe	500s000		
« « « da Sé (capital)	600\$000		
« « da Villa de Itapicurú	400 000		
« da freg. de Santo Antonio	600\$000		
« « « de S. Pedro	600\$000		
« « « de S. Thomé de Paripe.	800\$000		
« « da Villa de Inhambupe	400\$000		
« « do Curato da Sé	411 \$088		
« « da Villa da Barra do R. de Con.	201\$784		
da Povoução do Rio Vermelho.	207\$324		
« « « da Pojuca	362\$332		
« « da freg. da Rua do Passo	475 \$ 225		
« « « do Monte	543\$274		
c c de Santa Anna	554\$274		·
« « « de Igaapiuna	372\$276	•	
« du Villa Viçosa	362\$955	•	
« « de Santarem	400\$000		
« da Cidade de Caravellas	293\$117		
« da Povoação d'Aldeia	2438009		
« « de Paramerim	400\$000	,	
Professora « da freg. da Victoria	600\$000		
and the second s	·		
	36:359\$318	69:305 \$599	559:165∌78

Tran	spor	le		<b>36:359</b> \$318	69:305\$599	<b>55</b> 9: 165 \$787
	_	letras da freg. de S. Sebastião		4008000		
1 Protessor de		da Nova Boipeba		400\$000	İ	
1 4	"	do Pilar		600\$000		
.1. 4	"	de S. Gonçalo dos Campos		398\$547		
1 4	~	da Capella das Mercês	:	4008000		
1 %	<b>«</b>			500#000		
1 Professora 1 Professor	"	da Villa de Barcellos		400\$000		
1 Professor	· ·	da freg. da Victoria		500\$000		•
1 Desferance		da Povoação de S. Felix	•	400\$000		
1 Professora 1 Professor		da Villa de Porto Seguro	•	385∌860		
1 rrotessor	, ,,	da freg. da Velha Boipeba		400∌000		
д «	"	da Villa de Porto Alegre	•	400∌000		
1 «	"	« do Camisão		400∌000		
1 4	-	da Povoação de Maragogipinho		4005000		
1 (	. "	da freg. da Penha		600\$000		,
1 (	۹.	« do Riachão de Jacuipe	•	4005000		
1 (		da Villa de Monte Alegre		400⊅000		
1 4	ď	da freg. da Madre de Deos		4005000		
1 (	· ·	da Povoação de Camorogipe		400⊅000		
1 (	•	1 TY11 1 D 1		4007000		
1 (	Œ	« Nova da Rai@ha	1	4005000		•
1 €	α -	da Barra do Rio de Contas	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	329 <del>p</del> 000		
1 (	α	ua parra do mo de domas		4307000		
1 (	•	de Monte Santo		600\$000		
1 (	«	· ·	§	550#000		
1 «	Œ	da freg. dos Humildes		600\$000		
1 «	<b>«</b>	de Pirajá	ł	600\$000		
1 «	α	•		700\$000		
1 (	٩	da Cidade de Nazareth		6007000		
1 «	α			600\$000		
1 4	«	de Camamú		800#000		
1 «	Œ	da Povoação do Rio Vermelho	· ·	600\$000		
1 (	Œ	da freg. da Vera Cruzda Cati		600\$000		
1 «	α	de Santo Amaro do Catú	1	335\$533		
1 «	a	da Villa de Santo Antonio da Barra	1	800\$000		
1 «	α	da freg, da Conceição da Praia	•	489\$666		
1 «	•			700\$000		
1 •	•	do Arraial da Conceição		1009000		
		• • • •	•	54:677#924	69:305\$599	559:165\$

• .

Trans	sporte	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	54:6778924	69:305#599	559:165 <i>\$</i> 78
Professora de	e 1.ª letras da freg. da Victoria		402\$488		•
Professor	da Villa de S. Francisco	·	600\$000		
ď	« da freg. de Santa Anna		7148367		
ù	da Villa de Macahubas	•	600\$000		•
<b>«</b>	da freg, de Ouriçangas		4835266		
Professora	-		403\$752		
Professor	α da Cruz das Almas		600 \$ 000		·
	da Villa da Jacobina		600∌000		
Professora	« « da Feira de Sant'Anna		572 <i>\$</i> 480		
4	« « de Itapicurú		349 \$ 933		
7	« « do Aporá	·	557\$733		
<i>u</i> .	« de S. Francisco		361\$600		
"	« do Sitio do Resgate		570\$500		
<b>a</b>	da Villa de Canavieiras		600\$000		
α -	J. from Jo Norma da Fora		166\$209		
Œ	a de Santo Antonio de Jesus	·	600\$000		
4	J. C. Palin				
()	A. Maniella		720\$000 600\$000	·	
Professora	1- 37: - 1			,	
«	1 n T 3		244\$723		
110103301	1 Cominha	•	600\$000		
α .	1 Trill 1 Courte Dite de Die Ducte		422\$000		
α	da freg. do Morro do Chapéo		389\$225		
α	1 1771 1. T L		600\$000	·	
a			600\$000		
C	d do Joseiro		600\$000		
α	« da freg. do Angical		600\$000		
₩	da Villa de Carinhanha	•	329\$665		
Professora			600\$000		
l'rofessor	« da Cidade de Nazareth		312\$154		
•	do Curato da Sé		698#509		
Professora	da freg. da Penha		600\$000		
Œ	d do Pilar		6235818	·	
<b>«</b>	« de Sant'Anna		800 \$000	72:200 <b></b> #146	
	PENSIONISTAS.	•		•	
inva a filhas	do Brigadeiro José Eloy Pessoa	Lei n. 149.	720\$000	·	
	é Ferreira		100\$000		
ACORDINO WOS					
			8205000 6	141:505\$745	559 <b>:165</b> \$7

Tran	sporte			820#000	141:505\$745	559:165\$787
D. Anna Cesai	r d'Andrade	e, filha de Casimiro Ferreira				,
			Lei. n. 115.	62∌500		
D. Silvana Fer	rreira Cesar	idem idem	ldem.	62\$500		•
		idem idem	Idem.	62∌500		
		so	Lei n. 1035.	1:0005000	2:007\$500	145:5135245
			· ·			
<b>-</b>	_					
§ 6. Cate	chese e ci	ivilisação dos indios.				
		,		,		
Guisamento ac	o Missionario	da Lagoa Clara		50\$000		
Aluguel da cas	sa em que r	esidem os missionarios Lasa-				
ristas	• • • • • • • • •	••••••		800\$000		,
		os ambulantes		1:800\$000		
ldem de 1 dito	que funcci	iona nas prisões		7005000		
Gratificação do	o director do	s indios da Pedra Branca		2405000		3:590\$000
						. "
@ <b>*</b> 7	Vaccima c	fontes thermaes.				`
<b>3</b> •• ·	vaccina c	lonics incrimacs,				
			1 0	1:200\$000		
		ores municipaes a 1:000\p000 .		4:0005000		
1 Escripturari	10	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		1:000\$000		
		**************************************		4000000		
	uo municipi	io de Maragogipe		500₽000		
1 8	α	Cachoeira		200\$000		
1 ( 1 "	α _	Santo Amaro		600\$000		
1 «	Œ	Villa de S. Francisco		150\$000		
1 α 1 α	<b>(</b>	Ilheos		2005000		
1 «	ď	Porto Seguro		300₩000		
1 a	a .	Valença		300⇒000		
1 a .	·	Santarem		100\$000		
1 α.	e.	Villa da Barra	N .	1205000		
1 «	« «	Camamú	i e	300∌000		
1 «	4	Feira de Sant'Anna	1	3005000		
- " 1 a		Tucano		300\$000		
1 *	<b>«</b>	Camisão		1005000		·
- "	•	Santa Isabel		100\$000		
				9:9708000	-	706:269 \$0

Transporte	e	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	9:970#000	•••••	706:269#0
Vaccinador do mu	ınicipio	de Inhambupe		2008000		
<b>«</b>	«	Alcobaça		1008000		
<b>«</b>	•	Alagoinhas		3008000		
€ :	Œ	Minas do Rio de Contas	T :	2008000		
<b>«</b>	«	Jequiaiçá		1008000		
. "	€	Barcellos		200\$000		
•		Marahu		1208000		
a	•	Campo Largo e Santa Rita		300\$000	· '	
«		Nasareth		300\$000	ĺ	·
	_	Conde	1	2008000		1
<b>∢</b>	Œ	<del>-</del>	ſ	100\$000	1	
•	•	Villa Viçosa		<b>G</b>	ļ· .	
<b>«</b>	<b>«</b>	Itapicurú		100\$000		
<b>«</b>	•	Belmonte	· ·	200\$000	<u> </u>	j
∢	•	Itaparica		1008000		
•	<b>«</b>	Villa Nova da Rainha		1508000		
α	<b>«</b>	Matta de S. João	1	3008000		
∢	<b>«</b>	Caravellas		200\$000		•
σ	•	Abrantes		300\$000		
Œ	· <b>«</b>	Jaguaripe	·	150#000	ł	
<b>«</b> ·	•	Pombal	,	1008000		
•	<b>«</b>	Monte Santo		100,000		<u>.</u>
Œ	•	Canavieiras	l e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	100\$000		•
•	•	Barra do Rio de Contas		1008000		1
€	«	Macahubas	i	200\$000	1	
«	" €	Caetite	1	120\$000		
•	•	Jacobina		150 <b>s0</b> 00		
•		Abbadia		200\$000	<u> </u>	
•	«	Monte Alegre	•	200\$000		1
€	<b>"</b>	Cayrú		300\$000		
€.	•	Carinhanha		200\$000		
•	∢			120,000		
•	∢	Monte Alto	1	150\$000		
€	٥	Lençoes	<b>,</b>	•		
<	₹	Purificação		100\$000		
<b>«</b>	•	Santo Antonio da Barra		120\$000		
•	Œ	Taperoá		200\$000		
<b>«</b>	4	Chique-Chique		1008000	1	1
•	€	Urubú		1008000		
				16:200\$000		706:269

Tran	nsporte		,			16:2008000	<b></b>	706: <b>26</b> 9 <b>\$0</b> 33
Vaccinador	do municipio	do Toncoiro	•			150\$000		
vaccinator	do municipio	do JoaseiroPilão Arcado				100\$000		,
•		Geremoaho:		•	·	250\$000		
ď	α -	Santa Cruz	•			1008000		
α	•	S. José de Porto Alegre				120\$000		
<b>«</b>	€	Victoria				100\$000		
-	· <b>«</b>	Capim Grosso				1003000		
(	•	Morro do Chapeo				1005000	1	
ď	•	Olivença				100⊅000		
C.	α	Rio das Egoas					17:370\$000	
α	ų.	ttio das 1250as			-	<del></del>		
	FONTES T	THERMAES.				•	•	
		;.·	T.: 400			600-000		
			Lei n. 190.			600⊅000		•
pagação da	a vaccina em	outros lugares e expediente					<b>'</b> ·.	
					l,	2:1005000	2:800\$000	20:170\$00
pediente do	Conselho de S	Salubridade			. [-	100∌000	2.000000	20.170300
•					1			
	R R Pas	as Pias.			•			
	y 5. Cas	NG I 1431						
dinaria da S	Santa Casa de	Misericordia da Capital	Leis ns. 250 e 987.			2:000\$000		
<b>a</b>	<b>a</b>	de Maragogipe.	Lei n. 987.		Į.	1:5005000		
a do	Collegio dos (	Orfãos de S. Joaquim	Idem 491.			3:0005000		
		dos Perdões	Idem 250 e 1054.			2:000=000		
Œ	(	dos Humildes	Idem.			1:000\$000		•
«	α	de S. Raymundo	ldem 491 e 987.			3:000⇒000		
α do	Hospital de ca	aridade de Santo Amaro	Idem 250 e 1080.			3:000⊅000		
<b>«</b>	<b>a</b>	« de Cachoeira	Idem			1:500=000		
•	•	de Nasareth	Idem.			1:500\$000	.	
Œ	•	da Villa da Barra	Idem 491 e 879.			1:000\$000		
<b>«</b>	•	« da Cidade de Valença				1:500\$000	,	
∢ do	Collegio das o	rfãs do Coração, de Jesus	ldem 290.			3:000\$000	<b>\</b> .	•
	~	inas desamparadas na cidade			}			
			ldem 909 e 987.			500≎000		:
		dencia	ldem.	•		1:500⇒000		
		Sallete	Idem 949.			1:0003000		
	= -					27:000;000	<del></del>	726:439\$0

Transporte	,	27:000\$000		726:439#032
Ordinaria da Sociedade Monte Pio dos Artistas	Lei n. 949.	1:000@000		
	Idem.	1:0005000		
do Collegio de caridade dos Lençoes da Santa Casa da Feira de Sant'Anna	Idem. Idem 1012.	500\$000 2:000\$000		•
do Hospital de caridade da Oliveira dos Camp.		1:000\$000	32:500\$000	
Gratificação do administrador do asylo de mendicidade.	Idem 891.	4000000		
Para as demais despesas do estabellecimento		600\$000	1:000:000	33:500#000
§ 9. Hospital dos Lasaros.				
Vencimento do medico	Isia na 100 a 607	1:000#000		•
Despesas do hospital	Leis ns. 190 e 027.	17:000\$000		18:000=000
f VO. Theres no brief			•	
§ 10. Presos pobres.			•	
Para sustento, vestiario, curativo e conducção de presos.				54:494\$440
§ 11. Casa de prisão com trabalho,			· ·	
f Administrador	Lei n. 909 c Reg. de 14 de Ontubro de 1863.	2:400\$000	1 1	
i Ajudante do mesmo	ldem.	1:400\$000 840\$000	t t	
1 Escrivão	Idem.	800\$000	1	
1 Capellão	Idem e acto de 13 de Outubro de 1865.	1:200#000	1	
12 Guardas a 500\$000 rs	Idem e lei n. 1032. Idem e regulamento de 13 de Outubro de 1863.	6:000\$000		
3 Eufermeiros		1 5095000	1 1	
1 Mestre da officina de marcineiros		360\$000	1	
i « « de sapateiros	Idem idem.	360\$000 730\$000	· 1	
1 Collaborador		4748500	1	
1 Accendedor da illuminação		2928000	1	
Para a illuminação a gaz		5:834\$829		•
Despesas diversas		980\$74	6:815\$569	23:172=06

Transporte					855:605\$541
§ 12. Ferça policial,					
		ł			•
Soldo dos officiaes	Lei. n. 1032.		38:252\$000		
Gratificações dos mesmos.	i .		8:640\$000		
Etapa		j	14:527:000		
Forragens para os cavallos dos mesmos		Ĭ	1:3147000		
Soldo das praças de pret		}	164:542\$000		
Etapa das mesmas			157:1325500	1	•
Fardamento das mesmas			28:2835850		
Forragem para os cavallos idem			9:8557000		
Forçados e paraguayos em serviço do quartel			1:547=600		•
Armamento e equipamento			4385333		
Medicamentos e despesas do hospital	·		1:407\$033 2:276\$071	·	
Compra e aluguel de cavallos	·		3:4055973		
Transporte de praças			3.405,573 8655408		
Aluguel de casas para quarteis			- 2:313 <del>5</del> 103		
Luzes			2:209:044		
Despesas diversas			3:1275161		440:1165076
				•	
© 12 Dossoio publico				-	
§ 13. Passeio publico.					
Custeiamento, embellesamento e conservação	Lei n. 1054.				6:000ಫ000
		}			
§ 14, Theatro publico.				•	
, and another purity					
			•		
Inclusive os vencimentos do administrador, guarda rou-			•		•
pa e porteiro				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	22;600\$000
§ 15. Festividade dia 2 de Julho.			•		
	•		•		
Para a dita festividade		1			
water tootstidde				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	2:000\$000
	1	·			1,326:5215617

Transporte			•	1.326:321\$617
§ 16. Companhia Bahlana.				
Subvenção para as viagens das linhas de norte e sul, e interior da provincia				76:000⊅000
§ 17. Fabricas, congruas e guisamentos.	•			
Guisamentos para 160 freguesias  Congruas para 156 ditas  Idem para o cura da capella de Nossa Senhora do Livramento de Nagé  Idem para o coadjutor da freguesia de Sant'Anna do Catú com residencia na capella dos Passos.  Idem para o da freguesia da Madre de Deos do Boqueirão Idem para o da freguesia de S. Domingos da Sanbara com residencia na copella do Acupe.  Idem para o de Santo Estevão de Jacuipe e capella de Santo Antonio de Argoim.  Idem para o da capella da Lagoa Clara.	Res. n. 654.  Lei n. 293 e Res. n. 29. Res. n. 624.  Idem e lei n. 312.  Idem n. 570 Lei n. 390 e Res. n. 624.  « 741. « 885. « 935s « 976.	◆ 4:000\$007 \$:000\$000 \$15:600\$000 200\$000 200\$000 200\$000 200\$000 200\$000 200\$000 450\$000 300\$000		\$ 30:150 <i>\$</i> 000
§ 18. Cemiterios publicos.				
1 Administrador do cemiterio do Bom Jesus  Despesas diversas, inclusive serventes	Ordem do Governo de 12 de agosto de 1858.	580\$000 1:300\$000		1:880#000
§ 19. Obras publicas.				
1 Director das obras publicas	Acto do Governo de 24 de julho de 1868.	4:000#000		res
		4:000#000	9	1.454:351\$617

.

•

.

§ 21. Aceto e limpesa da cidade.  Com o aeeio e limpesa da cidade.  Lei n. 1054.  20:000:00  § 22. Colonisação.  Para a colonisação.  Idem.  10:000:00  Read despesas eventuaes.  Idem.  8:000\$00	Transporte		4:()00\$000	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	1.434:351\$617
1 Dito para coadjuvar os trabalhos scientíficos da repartição	5 Engenheiros de districtos a 3:600g	Acto de 24 de julho de 1868.	18:000\$000		
Description   Ordem de 2 de stetembro de 1867.   1:2008000			·		•
Dito ajudante do 3.° districto.		Ordem de 2 de setembro de 1867.	1:200\$000	,	
4		Acto de 24 de julho de 1868.	2:000\$000		
Secretario archivista	1 Dito ajudante do 3.º districto	r · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Amanuerse	1 « « 5.° «	Idem de 30 de setembro idem.	800\$000		
Porteiro e continuo	1 Secretario archivista	Acto de 24 de julho de 1868.	. "		
1 Almoxarife	1 Amanuense		1		
1 Architeto	1 Porteiro e continuo		1		
1   Secretario da Junta de eagenheiros addido a Thesouraria   Jem idem   1:800\$000   54:800\$000   400:000000000000000000000000000000	1 Almoxarife	1	1 "	•	
Taria			1:800\$000	·	
Para obras, sjudas de custo etc					
\$ 20. Illuminação publica.  1 Engenheiro fiscal da illuminação da capital		1	1:800\$000	••	100 000 000
1 Engenheiro fiscal da illuminação da capital	Para obras, ajudas de custo etc			365:200\$000	400:000=000
1 Engenheiro fiscal da illuminação da capital			ļ		
1 Engenheiro fiscal da illuminação da capital	§ 20. Illuminação publica.				
1 Ajudante do mesmo				ļ.	
1 Ajudante do mesmo	A E-cothoire ficeal da illuminação da capital	Acto de 24 de julho de 1868.	9:400:000	<b>'</b> '	,
Para a illuminação da capital				3.6008000	
do passeio publico       3:013\$588       214:492\$696       218:0925696         § 21. Aceto e limpesa da cidade.       Lei n. 1054.       20:000500         Com o aecio e limpesa da cidade.       Lei n. 1054.       20:000500         § 22. Colonisação.       Idem.       10:000500         § 23. Despesas eventuaes.       Idem.       8:000\$00	Days a illuminação de capital	<b>' !</b>	<u> </u>	3.000\$000	
a       da Cachoeira, S. Felix e Santo Anaro       10:900\$000       214:492\$696       218:092\$696         § 21. Acelo e limpesa da cidade.       Lei n. 1054.       20:000\$00         § 22. Colonisação.       Idem.       10:000\$00         Para a colonisação.       Idem.       8:000\$00         Para despesas eventuaes.       Idem.       8:000\$00	Para a muminação da capitar			1	
\$ 21. Aceto e limpesa da cidade.  Com o aeeio e limpesa da cidade.  £ 22. Colonisação.  Para a colonisação.  Idem.  10:000:00  \$ 23. Despesas eventuaes.  Idem.  8:000\$00			1 "	214:492\$696	218:0927696
Com o aeeio e limpesa da cidade:       Lei n. 1054.       20:000;000         § 22. Colonisação.       Idem.       10:000;00         § 23. Despesas eventuaes.       Idem.       8:000\$00	a da		10.3003000		
Com o aeeio e limpesa da cidade:       Lei n. 1054.       20:000;000         § 22. Colonisação.       Idem.       10:000;00         § 23. Despesas eventuaes.       Idem.       8:000\$00					
\$ 22. Colonisação.  Para a colonisação.  10:000;00  \$ 23. Despesas eventuaes.  Idem.  8:000\$00	§ 21. Acelo e limpesa da cidade.				
\$ 22. Colonisação.  Para a colonisação.  Idem.  10:000;00  Para despesas eventuaes.  Idem.  8:000\$00	Como a cosia a limposa da cidada	Lei n. 1054.			20:0005000
Para a colonisação       Idem.         § 23. Despesas eventuaes.       Idem.         Para despesas eventuaes.       Idem.	Com o geeto e timbesa da cidade			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Para a colonisação       Idem.         § 23. Despesas eventuaes.       Idem.         Para despesas eventuaes.       Idem.	OBB Calonina año *				
§ 23. Despesas eventuaes.  Para despesas eventuaes.  Idem.  8:000500	§ 27. Colonisação.				
§ 23. Despesas eventuaes.  Para despesas eventuaes.  Idem.  8:000500			•		10:000 000
Para despesas eventuaes	Para a colonisação	. Idem.			10:000;000
Para despesas eventuaes					
Para despesas eventuaes	§ 23. Denocsas eventuaes.				
Tata despesas eventuaes					
Tata despesas eventuaes		Idam			8:0005000
2.090:44423	Para despesas eventuaes	Idem.		-	
				.1	2 090:4442313

Transporte	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			2.090:444#313
§ 24. Exercicios findos.		•		
Ao Dr. Carlos Augusto Autran da Matta e Alburquerque,	# + 15.5.5 t			·. ,
porcentagem que como juiz municipal de Camamú	P 1			
venceo pela arrecadação de selos de heranças e legados		26\$305		
A Estanislao Rodrigues, ex-cabo de esquadra de policia	t :			
fardamento dos annos de 1866 e 1867		295046	,	
A Pedro de Alcantara e Sousa, soldado do mesmo corpo		, ,		
idem de 1864	· ·	255060		
Ao Padre Francisco Antonio dos Santos, congrua que				
venceo de 12 de janeiro a 30 junho de 1867 como				
coadjuctor da freguesia da Conceição do Campestre		47\$041		
A Antonio Francisco dos Santos, porcentagem que como				
delegado fiscal da Cachoeira venceo de 1 de janeiro de				
1865 a 31 de desembro de 1865	i	16\$862		
A Rafael Ariani, representado por Luciano e Justo Ariani,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			•
aluguel de carros fornecidos a uma commissão que no	`	·		
anno de 1864 foi encarregada de examinar o estabe-				
lecimento da companhia do Queimado	·	154\$000		
Aos herdeiros de Joaquim Soares Barretto, peças de far-		.		
damento por este vencidas no anno de 1866, como		F= 10		,
guarda do corpo de policia	•	7\$740		
do exercicio de 1865 a 1866 de despesas com papeis	·			
da fazenda		7,4070		
A Vicente Ferreira da Trindade, preço do fardamento		54\$972		
que venceo como guarda da policia em 1865 e 1866		225180	,	
A Irmandade do Sr. do Bomfim, pela alteração que fez a		2/3100		
companhia do gaz no encanamento do largo da ca-	1	<b>.</b> ,		
pella em consequencia de obras ali feitas		9418000		
A Macario José de Oliveira, importe de 24 canecos que	<b>!</b>	341,000		
forneceo a casa da correcção em 2 de março de 1867		5\$760		
A D. Agueda Petronilha de Oliveira, pelo que se ficou a	l e e e e e e e e e e e e e e e e e e e			
dever a seo finado marido o pharmaceutico Amancio				
Mendes de Oliveira, proveniente de medicamentos for-	į dartininininininininininininininininininin			
necidos a casa de prisão de novembro de 1866 a maio	1			
de 1867	T control of the cont	373 \$280	•	
		1:6795246		2,090:4445313
		- ALOIOGAMAO	10	1 """

Transporte			1:679\$246		2,090:4445313
A Catilina & Companhia, importancia de objectos que					
nos annos de 1866 a 1867 forneceo para directoria	•				
dos estudos			55\$600		
Ao Padre Joaquim de Sant'Anna Barroso, vigario de Bar-					
cellos guisamento de maio e junho de 1867	•		8\$332		
Ao Padre Antonio Moniz da Silva, vigario de Pilão Ar-			20,000		
cado, guisamento de janeiro a junho de 1867			25\$000		
A Manoel Mauricio de Sant'Anna, ex-cabo de policia,					
saldo a seo favor nas contas de fardamento de junho de 1865 a desembro de 1869		•	6\$980		
A Antonio José Mathias, emolumentos e direitos que pa-		•	03360		
gou individamente pelo seo titulo de barbeiro da casa	·				
de prisão	•	·	25\$341		
A Constantino Manoel de Argollo, fardamento que ven-	•				
ceo como guarda de policia nos annos de 1864, 1865		1			•
e 1866		í	18 720		
A José Caetano Ferreira Espinheira, liquido de 18\$325					
que pagou na mesa de direitos de exportação e 5 rs.					
por arroba de productas de lavoura	•		17\$999	·	
A Emerentina Consença Tupinan, vencimentos de seo					
finado irmão Augusto Cesar Tupinan, contados de 28					
de maio a 30 de junho de 1867, como substituto da			20.000		
cadeira de Chique Chique			60∌967		
Ao Conego Joaquim Cajueiro de Campos, vigario de San-					
ta Anna, pelos actos funebres do enterramento de uma praca de policia em abril de 1868		4	7==00		
A Manoel Ribeiro Soares, capitão commandente interino	· •	•	7∌500		
do batalhão 41 do Camisão, vencimentos das praças					
destacadas do mez de junho de 1868			60\$600		
Ao Padre Urbano Pereira da Silva, vigario da sa eguesia		• !	Ochoco		
de Brotas de Macahubas, guisamentos de outubro de		Ì			
1865 a junho de 1867			877500	,	
A João Jeronimo da Purificação, liquido de 35\$000 que				,	
pagou na mesa de meia sisa de uma escrava, cuja		}			
compra não realisou		<b>!</b> .	34\$377	4	
Ao Dr. Joaquim Pereira de Castro Coelho, juiz munici					
pal e de orfãos do termo de Santo Antonio da Barra,		1			·
			2:088\$162		2.090:444#313
	•	•	•	•	

Transporte		2:088\$162		2.090:444\$313
porcentagem que lhe compete pela arrecadação ali feita de bens do evento na importancia de 3:887\$478  A Joaquim Correia da Silva, professor substituto de Ja-		38\$874		•
guarary, vencimentos de julho a desembro de 1866 e de abril a junho de 1868	· .	450 <b>300</b> 0		
que lhe pertencião como arrematante da mesma col- lectoria	•	12:536\$819		• .
tando como encarregado da obra do caes de Itaparica. A Germano & Comp. por materiaes que no mez de ju-		4115700		·
nho de 1868 fornecerão para diversas obras		995880	•	
tivo aos meses de maio e junho de 1868	•	245000		
A Victor Percira Susarte, aluguel da casa que servio de quartel na freguesia do Rosario do Orobó de 7 de se-		47#042		·
tembro de 1866 a 7 de fevereiro de 1868		68 <b>\$</b> 000		
de mais pagou na collectoria de Monte Alto pelo sello da herança que houve de seo marido		93\$056		
de 1867 a 18 de março de 1868		75\$807		
outubro a 7 de desembro de 1866	•,	37\$095	·	
Ao Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima, pelo que des-		25\$000		

Transporte	15:998\$435		2.090:44
pendeo com transportes de presos da villa da Tapera	·		
para a cidade de Valença	6\$500		
Maria Cilindra da Conceição, vencimentos de seo fal-			
lecido marido João Nepomuceno Dias de Andrade como			
amanuence do lyceo de 1 a 19 de março de 1868	258557		
A José Thomaz da Silva, importe do taboado que vendeo	·		
para a obra do pontilhão na baixa da ladeira do Acú	263400		
A Paulo de Argollo e Britto, collector da villa de S. Fran-	·		
cisco, porcentagem de sellos de heranças arrecadados	·		
no exercicio de 1867 a 1868	13:001		
A Manoel de Araujo Goes, liquido que se lhe tem de res-			
tituir pelo imposto de meia sisa que pagou na collecto-			
ria de Santo Amaro pela compra de um escravo que			
não chegou a realisar	415000		
Ao Commandante Geral de Policia, despesa com luses			
para o destacamento de Monte Alegre de 21 de abril a			
junho de 1868	\$5600		
A Germano Baptista de Oliveira, professor de S. Gon-			
çalo dos Campos, aluguel da casa escholar do mez de		į į	
junho de 1868	48000		
Ao Padre Joaquim dos Anjos Pereira, vigario de Cama-			
mú, guisamento de janeiro a junho de 1868	255000		
A José Martins Ferreira, gratificação que como vaccina-	·		
dor de Santarem venceo de janeiro a junho de 1867.	50=600		
A Pedro José Ribeiro Soares, vencimentos da guarda na-			
cional destacada em Canavieiras em maio e junho de			,
1868	1505000		
A Joaquim Alves Bellas, aluguel da casa que na villa de			
Monte Alegre serve de quartel e cadeia de 20 de abril			
a 30 de junho de 1868	145000		
A Gustavo Cesario Muniz Barretto, aluguel de junho de	•		
1868 da casa em que lecciona em Santarem	25500		
Ao Padre Bernardino Nunes de Almeida, vigario da fre-			
guesia de S José da Barra de Sento Sé, guisamento de	·		
julho de 1865 a junho de 1866	505000		
Ao Padre Francisco Gonçalves de S. Jeronimo Emiliano.			ė
vigario da Conceição do Coité guisamento de janeiro a			
_	16:315\$633	-	2 090:44

Transporte		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	2,090:44453
junho de 1867	25\$000		
Domingos Gomes Ferreira, pelo fornecimento de sabão	205000		
a casa de prisão com trabalho de 20 de novembro de			
1864 a 29 de janeiro de 1868	463\$550		
Christovão Lopes Portella, collector da Villa da Barra	1000000		
despesas que fez de janeiro a junho de 1868 com os			
presos pobres	60\$983	,	
Jacintho da Costa Ferreira, vencimentos de junho de			
1868 de professor da capella do Bom Despacho, termo	j		
da Feira de Sant'Anna	50 <b>§</b> 000		
o Padre Manoel Baptista Leitão, vigario de S. Vicente	304000		
Ferrer de Arcia, guisamento de abril de 1867 a junho	•		
de 1868	62 § 500		
o Padre Firmino Alves dos Reis, vigario de Valença,	1		
guisamento de janeiro a junho de 1867	25\$000		
Vicente Ribeiro Moreira, porcentagem que na quali-			
dade de escrivão da provedoria venceo de outubro de			-, <u> </u>
1867 a junho de 1868	185877		
Epaminondas Salustiano Pedrosa, professor de Brotas	ů		
de Macahubas vencimentos de maio de 1868	50\$000		
João Francisco Rodrigues, ex-soldado de policia far-			
damento dos annos de 1865 e 1866.	145846		
José Pinto Dias Junior, procurador de José Cupertino			-
da Costa Pinheiro, ordenado por este vencido como			
professor da villa da Victoria de 14 de outubro a 31-		•	
de desembro de 1867.	1395354		
José Teixeira Mendes, aluguel de sua casa que na villa			
de Itaparica servio de quartel de 12 a 30 de junho de			
1868	35166		
o Padre Francisco José de Oliveira Guimarães, vigario			
da freguesia do Riachão de Jacuipe, guisamento de ja-			,
neiro de 1866 a junho de 1867	75 \$ 000		
D. Francisca Maria da Rocha, liquido a que tem di-			
reito da quantia de 16\$ que pagou na mesa de ren-	·		
das do imposto de 2 % sobre o valor de uma casa,			
cuja compra não chegou a realisar	155716		
D. Anna Margarida Florentina de Araujo, aluguel de	1000		
			2.000
, 1	17:419\$625	12	2.090:4447

Training and the second			
Transporte	17:419\$625		2.090:444531
março a junho de 1868 de sua casa que em Maragogi-	•		
pe servia para eschola	40\$000		
M. H. Rumpf & Comp. por 128 oitavas de galão de			
ouro que forneceu para o corpo policial em janeiro			
de 1868	757776		
Ernesto Ehumberg, liquido a que tem direito pelo que	10,000		
em setembro de 1868 pagou na mesa de meia siza			
pela compra de uma escrava	14-199		
D. Luiza Perpetua Belens Nobre, liquido que se lhe	17.200		•
tem a restituir da quantia de 205 que por duplicata			
pagou na mesa pelo imposto de officios mechanicos em			
relação a um escravo pertencente a sua fallecida irmã			
D. Anna Francisca Belens de Lima	19\$743		
Antonio Gonsalves da Silva pelo que venceu como ju-	1951-19	,	
bilado em maio e junho de 1868	Canada		
Commissão das obras da matriz de Sant'Anna de Aldeia.	66\$666		
saldo que se deu a seu favor nas contas prestadas em			
1867	070#400		
João Manoel de Cerqueira, aluguel de sua casa que na	373\$100		
villa de Monte Alegre servia de quartel e cadeia de 1			
de fevereiro a 31 de julho de 1866	201000		
João Antonio da Silva e Oliveira por 4 barricas de ci-	36\$000		
mento que forneceu em julho de 1868 para diversas			٠
obras			
Antonio Joaqnim Chaves seu ordenado de aposentado	50\$560		
dos mezes de março a junho de 1867	68\$021		
João Alves Portella vencimentos de 1 a 15 de março,	•		
de 1868, que se ficou a dever a seu fallecido pai o apo			
sentado Raymundo Chrispim Portella	33,990		
Francisco José Velloso porcentagem pela arrecadação			
de sellos de heranças effectuada em Santo Amaro em			·
1866 a 67 e 67 a 68.	75\$262		
D: Matilde Maria de S. José Gomes, vencimentos que	4 4		
se ficaram devendo a seu fallecido marido Jacintho José		<i>'</i>	
Gomes da Paixão, como professor de Santo Antonio da			
Barra de maio e junho de 1866.	5/\$483		
o Major José Moreira de Carvalho Rego aluguel de ou-			
	18:360;425	-	2,090:444531

Transporte		18:360\$425		2.090:444531
tubro de 1867 æ junho de 1868 de sua casa que na				
villa da Purificação serve de quartel e cadeia		120\$000		
D. Maria do Carmo de Jesus Silva Carvalho, vencimen-	•			
to de 1 de abril a 19 de maio de 1868 de seu finado				•
marido o jubilado João Marques da Silva Carvalho		73\$924		
João Martins Carvalho de Andrade, fabriqueiro da ma-		-		
triz de Sento Sé, aluguel de janeiro de 1864 a junho de				
1868 da casa que na dita villa serve de quartel		216\$000		
Lourenço Soares de Pinho, decimas que no anno de				
1860 pagou na meza de rendas de uma casa situada em				
Cachoeira, cuja arrematação foi julgada nulla	·	62\$656		
D. Angelica Ursulina da Natividade Faria, afuguel de				
fevereiro a junho de 1868 de sua casa que na freguezia d'Areia serve de quartel.				
o Commandante interino do batalhão n. 99 da villa da		30,5000		
Victoria on o tenente José Nunes, vencimentos da guar	•			
da nacional ali destacada relativos a junho de 1868		024000		
Henrique Teixeira dos Santos Imbassahy, professor de		855800		
rethorica do lyceu, differe a entre o terco que perce-	•			
bia e o que passou a ter, contado de 50 de abril a 30				
de junho de 1868.		7// 4000		
José Lourenço Ferreira Cajaty professor do internato,		7415233		
differença entre o terço de vencimento que tinha e o	•		}	ŀ
que passou a ter, contado de 20 de povembro de 1866	•	1		
a 30 de junho de 1868.		430\$366		
Manoel Bento Rodrigues da Costa, vencimentos de abril		450\$500		
e maio de 1868, como professor da freguezia de Santo				<b>†</b> .
Antonio da Gloria		4064000		
Manoel Caetano Vaz, por seu procurador José Joaquim		106\$000		1
Pereira & Comp. importancia do pret da força destaca-				
da na villa do Pombal, relativa ao mez de abril de 1868		1002800		}
A José Antonio Pereira, professor de Sant'Anna, disse-		100,500		
rença a que ficou com direito, em vista da lei n. 1079,				
e correspondente ao tempo decorrido de 24 de severei-			}	
To de 1866 a 30 de junho de 1868	•	209\$658		<b>F</b> .
A D. Florinda Laurentina de Barros Gonda disterença de		200,000		1
vencimento a que, na qualidade de jubilada ficou com				1
tenerments a dask na Januaras as lanuara mosa con-			.	
		20:5367862	15	2.090:44473

Transporte		20:536\$862		2.090:444;313
direito em vista da lei n.º 1079, contado de 3 de ju uho de 1862 a 30 de junho de 1868		305\$784		
casa de prisão, de janeiro de 1865 á junho de 1868	1	5:363\$ 400		
<ul> <li>A Victoria Aguida de Jesus, vencimentos que se ficarác devendo a seu fallecido marido o jubilado Manoel José do Nascimento Pedra Branca a contar de 1 de abril a 17 de junho de 1869</li></ul>	-	<b>\$</b> 5\$534		
relação ao tempo em que esteve na mesa de rendas		5145452	***	26:8065052
<u>,                                     </u>			.,	2.117:2505365

# OBSERVAÇÕES da tabella explicativa do orçamento da despesa do exercicio de 1879 a 1871.

### § 2. SECRETARIA DO GOVERNO.

Orcada em menos 215580 do que o consign do para o exercicio de 1868 a 1869, por se pedir de renos rs. 1:440 5000, vencimento do empregado José Luiz Meneses Soares que foi aposentado, e de mais 295\$850 para impressões, 730\$190 para objectos do expediente, 152\$380 para diversas despesas, em vista do termo medio dos exercicios de 1863 a 1868, e 2408000 augmento que teve pela lei n. 1085 o ajudante do archivista.

## § 3. THESOURARIA PROVINCIAL.

Orçada em 13:1275745 menos do que o consignado para 1868 a 69 por se ter pedido de menos 18:407\$396, e de mais rs. 5:328\$755. De menos se pede 4795280 percentagem dos fiscaes externos, 1:8075734, commissão de 6 1,2 % pela arrecadação de sellos de heranças e legados, 7:5513204 porcentagem dos collectores e seos escrivaes, 1:637§266 para despesas judiciaes, 737§112 11:6585777, pedindo-se de mais 22:290555. De menos

dos exercicios de 1865 a 1868, e 5:475 \$000 diarias da commissão liquidadora da divida activa que foi dissolvida por acto de 3 de novembro de 1838, e 720\$000 gratificação dos fiscaes externos, cujo numero foi redusido a tres. De mais pede-se 1:4735304 porcentagem dos empregados da mesa de rendas, 1:3685560 expediente da thesouraria, 4235566 da mesa, 1:1325411 commissão de 10 % dos empregados do juiso e 6885755 porcentagem dos membros da extincta commissão liquidadora, tudo em vista do termo medio dos exercicios de 1865 a 1868 e 195\$255 10 % addicionaes a diversos empregados da Thesouraria pelos quinquenios que completarão.

### § 4. INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Vae orçada em mais 10:6315778 rs. do que o consignado para 1868 a 1869 por se pedir de menos rs.

para despesas diversas, tudo em vista do termo medio | se pedio 1:6205000 rs. gratificação do capellão, 2:700\$ para sustentação, 2:000=000 aluguel de uma das casas, e 3:250\$000 vencimentos de professores, tudo dos internatos de accordo com os actos de 19 e 22 janeiro p. p., 3505000 para aluguel da casa da aula de musica que foi redusido, 1332333 gratificação da terceira parte de um professor primario que ja foi jubilado, 345\$\$64 para despesas extraordinarias e 1:2595580 para compra e concerto de mobilias em vista do termo medio dos exercicios de 1865 a 1868. De mais pede se 2078673 para o expediente da directoria geral dos estudos, 286\$376 do lyceo e 2:3483128 dos internatos em vista dos termos medios dos tres ultimos exercicios, 500 \$009 para encadernação dos livros da bibliotheca, segundo a lei vigente, 6:400\$000 augmento de vencimento dos professores do lyceo concedido pela lei n. 1093, 1778778 augmento da gratificação do professor Imbassahy, 2008000 gratificação do professor primario de Sant'Anna, 10:7803000 vencimentos de diversas cadeiras primarias creadas depois do orçamento feito de 1868 a 1869 e 1:399\$600 para aluguel

das casas escholares, de accordo com a tabella approvada por acto de 22 de setembro de 1869.

### § 5. APOSENTADOS, ETG.

Orca-se em 143:513\$245, maior do que o consignado para 1868 a 1869 em 3:483\$475 em consequencia das alterações que se derão depois do ultimo orçamento. em virtude de se terem excluidos os vencimentos dos empregados fallecidos, incluindo-se os dos novos aposentados.

### § 7. VACCINA, ETC.

Orcada em 20:170\$000, menos 80\$000 do que o consignado, não obstante ter-se creado mais dois lugares de vaccinadores, um com 100 \$000 e outro com 120 \$000 e augmentado as gratificações dos de Monte Alegre com 1005000 e Villa Nova com 305000, por se ter diminuido os diversos vaccinadores na importancia de 450 \$000.

### § 8. CASAS PIAS.

consignado para 1868 a 1869 por terem sido elevadas 234\$500 para o accendedor, cuja diaria foi elevada a as ordinarias das misericordias da Feira de Sant'Anna e | 18300 rs. e 7308000 para o collaborador.

Santo Amaro pelas leis ns. 1042 e 1080, e consedida a de 1:000\$000 pela lei n. 1009 ao hospital de caridade da freguesia da Oliveira dos Campinhos, e 1:0008 rs. ao asylo de mendicidade pela do orçamento vigente,

### § 9. HOSPITAL DOS LASAROS.

Orça-se em 18:000\$000, menos 1:300\$000 do que o consignado, por ter passado para a verba thesouraria provincial, na forma da lei n. 1054 o ordenado dos dois guardas do celleiro addidos a mesa de rendas.

### § 10. PRESOS POBRES.

Orçou-se em menos 1:168\$560 do que a consignação de 1868 a 1869 em consequencia do termo medio dos exercicios de 1865 a 1868.

### § 11. CASA DE PRISÃO.

Vae orçada em mais 1:7245500 do que o consignado, por se tirar mais 400\$ para o medico na forma da lei Orçada em 33:500\$ rs. mais 5:200\$ rs. do que o | n. 1032, 360\$ para o mestre da officina de sapateiros,

### § 12. FORÇA POLICIAL.

Orçada em mais 75:674\\$116 do que o consignado para 1868 a 1869, de accordo com a lei n. 1052 que elevou a 900 o numero de praças.

### § 17. FABRICAS, ETC.

Se orça em mais 600\$ rs. do que o consignado para 1868 a 1869 por se ter incluido mais duas freguesias creadas pelas leis ns. 1018 e 1091 e um curato pela de n. 1019.

### § 20. ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Orçada em mais 28:633\$185 do que o consignado por se ter incluido, de accordo com o acto de 24 de julho de 1368, 3:600\$000 rs. vencimentos do fiscal e seo ajudante, 3:013\$588 illuminação do passeio publico, em vista do termo medio de 1865 a 1868, Para a capital calculou-se 2114 combustores ao cambio de 201|4.

### § 24. EXERCICIOS FINDOS.

Vae orcada em 26:8065052 rs. a que montão as dividas de que se tem tomado nota para se pedir o preciso credito.

Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 15 de Fevereiro de 1870.

# BELATORIO DO DOUTOR CHEFE DE POLICIA



# Illm, e Exm. Sr.

Cabe-me ainda a satisfação de, cumprindo uma ordem de V. Ex., passar as suas mãos a exposição dos factos occorridos por esta importante Repartição, confiada generosamente á minha direcção desde o dia 8 de Agosto de 1868.

Serei siel, não só na exposição, como tambem na lembrança, que houver de fazer de quaesquer medidas, que julgue necessarias ao movimento acertado da policia de uma Provincia de grande importancia, como é a da Bahia.

### Tranquilliaade publica.

A tranquillidade publica, salvo um ou outro movimento, que buscarei qualificar, não tem sido alterada nesta Provincia, já devido ao amor, que nossos Patricios tributão as instituições livres, que tão felizmente nos regem, já a indole pacifica dos mesmos, e conhecimento que têm adquirido, de que a ordem, e respeito as Leis são os melhores meios de nos fazer con hecer como Nação civilisada entre os de mais Povos.

Duas localidades houveram porem, a cidade dos Lençoes, e a Villa do Pombal, em que paixões politicas mal entendidas, poseram em agitação certos animos ruins com o unico fim de tirar partido da desordem: mas, que,

com tudo, passou sem conseguir abalar aquelles principios de ordem, que são tão professados nesta Provincia.

Já me havendo occupado em Relatorio destes factos, permitta-me V. Ex. que por amor a verdade delles, eu transcreva aqui tudo quanto disse então, por que assim evitarei repetições, ou deixarei de referil-os com outras palavras, que possão parecer a alguem de materia nova.

Dizia assim eu no assumpto quando em 17 de Setembro do anno findo me dirigia ao Exm. Vice-Presidente que ia restituir a cadeira da adminis-

tração á V. Ex.

O ponto notavel de semelhantes acontecimentos, aquelle onde mais se tem tentado alterar a ordem das cousas, perturbar a tranquilidade publica, continua a ser o termo da cidade dos Lençoes.

Os factos de violencia, que ali começarão desde Agosto do anno passado, e aos quaes me referi em meo Relatorio do principio deste anno, com mais ou menos intermitencia, e intensidade, se foram repetindo até o dia 30 do mez passado segundo as communicações officiaes, que recebi, e que tive a honra de levar por diversos modos, e immediatamente a presença de V. Ex.

Da exposição suscinta de taes acontecimentos, vê-se claramente, que desde a ascenção da política, que hoje dirige os destinos da Nação, um grupo de desordeiros se apresentou naquelle Termo, de armas na mão, tentando de oppor e se oppondo mesmo, a todos os actos da autoridade.

A' este estado exepcional o Governo da Provincia buscou sempre oppor os meios brandos, conservando ali Delegados estranhos a localidade, a mudando mesmo estes quando qualquer noticia lhe chegava de modo, que aconselhasse a mudança.

De sorte que, no curto espaço de um anno o Termo dos Lençoes ha tido em exercicio tres Delegados, enviados desta Capital, pessoas insuspeitas, e que para lá seguião certos de que devião fazer justiça a todos indistinctamente.

O ultimo destes tres que la exercia o cargo no mez de Agosto p. p., era o cidadão Manuel da Silva Cardoso, Tenente do Corpo Provisorio de Policia.

Contra elle, que não praticou entretanto um só acto, certo e determinado que chegasse ao meu conhecimento, e fosse reprovado, começou a levantar-se com maior incremento queixas da parte da opposição.

Immediatamente busquei ver quem devia vantajosamente substituir aquelle Delegado, e depois d'algum custo, alcancei, que o Dr. Felippe Daltro Castro, moço honesto inteligente, e pratico, acceitasse a commissão: dei parte a V. Ex. de minhas vistas que, sendo aprovadas, derão em resultado a nomeação do referido Dr. Daltro para o cargo de delegado dos Lençoes no dia 20 do mez p. p.

Nomeado, prestou juramento no mesmo dia, e no seguinte partio para a cidade da Cachoeira em busca do Termo dos Lençoes para onde seguio no dia 23.

A medida, que por meras aprehensões haviamos tomado, foi em seguida justificada, pois o primeiro vapor que chegou da Cachoeira, depois da partida d'aquelle Doutor Daltro para os Lençoes, trouve as desagradaveis noticias de que no dia 19 do mencionado Agosto, um grupo de desordeiros no lugar denominado Alto de S. José havia atacado uma força publica, que condusia um recruta ao Andarahy para os Lençoes dando uma descarga sobre ella, que se vio obrigada a responder travando um conflito e dando em resultado o ferimento de um Inspector de Quarteirão.

Em vista de semelhantes acontecimentos, não obstante a idado novo Delegado deliberou V. E.c. que seguisse para ali mais uma força de dez praças de policia, e um piquete de Cavallaria de linha communidado por um Alferes, que serveria debaixo das ordens do Delegado.

Por esta occasião tive de offerecer-me a V. Ex. quer em carta particular, quer em officio para seguir até os Lençoes, caso parecesse isto necessario.

As noticias se repetião, e em data de 26 do mez de Agosto tivemos aquellas que nos mencionavão os conflictos no lugar denominado —Marco — quando o Delegado de Policia se dirigia em protecção do Aiferes José Gonsalves de Aragão, que em marcha de Andaraley para a cidade dos Lençoes, receiava ser aggredido pelos desordeiros, conflitos, que derão em resultado ferimentos em diversos soldados da força publica e no proprio Delegado, que recebeo uma bala na erelha esquerda, que levou-lhe a parte superior da mesma.

Em data de 9 de corrente ainda recebemes as de 28 do p. p., que nos referião os ultimos conflictos travados pelos desordeiros com a força publica que então era commandada pelo Tenente Antonio Martins Barbosa, Subdelegado nomeado para a Cravada, e que chegando nos Lençoss, leito do seo caminho, no dia 21 do p. p., teve de encontrar aquellas scenas, e tomar parte nellas como agente da força publica.

Dellas consta à resistencia, que offerecerão os desordeiros até que forão presos desenove, e postos em debandada precipitada todos os outros sem que dos conflictos resultasse morte alguma conhecida; assim como, que parecia ter serenado tudo, pois os grupos havião desaparecido.

Taes noticias do Delegado são confirmadas por cartas do Dr. Promotor Publico daquella comarca Diocleciano da Rocha Vianna, moço intelligente, honesto, eprudente, nomeado para ali ultimamente como mais uma garantia de ordem e confirmadas em todos os seus pontos pois que elle attribue os excessos dos desordeiros a paixão partidaria dos chefes da opposição na localidade.

Felizmente nada mais nos veio dali que não fosse satisfactorio pois em data de 14 do corrente, recibi communicação do novo Delegado do Termo o supracitado Dr. Daltro, que ja havia entrado em exercicio de seu cargo no dia 3 do corrente, e considerava a cidade tranquilla e restabelecendo-se no seu importante movimento commercial.

Todos estes factos já foram singular, mas minuciosamente levados de momento ao conhecimento de V. Ex., constão de sua secretaria, por isso parece-me que não preciso dizer mais.

No Termo do Pombal por occasião de ali ir o Dr. Juiz de Direito da comarca nos dias do mez de Junho assistir por algum tempo no lugar a chamado do Juiz Municipal leigo, houveram seus receios, de que a ordem publica soffresse qualquer a teração.

Presentindo eu isto, conferenciei com V. Ex, e deliberou-se mandar para ali, com recommendações especiaes de manter-se a ordem, e respeito as aucthoridades, o Capitão Segesfiedo Ataliba Galrão, com 16 proças de Policia que ainda lá se achão, mas as cousas se tem passado sem a menor perturbação, e até poucas queixas.

Posso, felizmente, assirmar, que depois de taes factos nada mais occorreu nos dous pontos de que me hei occupado, que mereça menção.

Na cidade dos Lonções acha-se presentemente no exercicio da Delegacia o Capitão do Corpo de Policia Manuel Jose Gomes de Carvalho, pois o Dr. Filippe Daltro Castro, julgando extincta a sua commissão com a nomeação do Juiz Municipal formado. Dr. Antonio Fernandes Trigo Loureiro, que tinha de seguir para ali reunindo o caracter de Delegado, mas que infelizmente morreu em sua passagem por esta Capital no dia 15 de Novembro p. p., regressou ao seio de sua familia depois de haver prestado serviço tão relevante, que, não creio, possa ficar em esquecimento.

Na Villa do Pombal os negocios correm placidamente, e o distincto official, que para ali foi, conforme disse, houve de regressar com a sua gente a esta Capital desde o dia 8 de Novembro do anno passado.

# Segurança individual e de propriedade.

A falta de força publica, consequencia necessaria da guerra em que estão empenhados os brios Nacionaes, dava a receiar o augmento de crimes, mas a indole pacifica dos nossos patricios é uma garantia em bem da sogurança de seus concidadãos. Assim a mal entendida protecção que concorre para tanta impunidade dos delictos não continuasse a ser praticada em tão elevada escala, que a estatistica criminal, estaria mais diminuta.

O patronato, que encontra o criminoso, e o alarde que fazem alguns de subtrahil-o a acção da justiça, a pratica constante do uso de armas, que não é reprimido, como devia ser pelas authoridades e que está tão generalisado nos nossos centros, a ponto de não se recorrer aos meios legaes para desagravo de offensas, e antes querendo cada um vingal-a por suas mãos, faz que os crimes contra a pessoa sejam frequentes, e algumas vezes com circumstancias bem desagradaveis.

A ignorancia que ainda lavra na gente menos abastada de nossa sociedade é a causa principal do triste espectaculo que offerecemos aos demais paizes civilisados com o enorme mappa dos crimes commettidos contra a pessoa no nosso paiz. Haja mais cuidado em dar-se ao povo a educação de que elle carece e a que tem incontestavel direito para tornal-o activo e laborioso, que os crimes decrescerão, no meio de nós por um modo consideravel. E uma das verdades mais conhecidas por tão apregoada: e sendo seus resultados das maiores vantagens, já o Brasil tarda em não adoptal-a com a perseverança, que dá sempre o ganho da causa.

Segundo os dados, que existem na Secretaria a estatistica criminal do anno passado foi a seguinte:

Homecidios	30
Tentativa de homicidios	3
Ferimentos graves	29
Ditos leves	36
Roubos	5
Arrombamento de cadeias	1
Resistencias	2
Tómadas de presos	2
Estupros	3
Rapios	3
Furto	1
•	115

Comparando-se estes 115 crimes com os 207 do anno passado a dissezença para menos é de 92; mas se sizermos a comparação dos ultimos cincó annos, embora os crimes de ferimentos leves, furto e arrombamentos, só tenham sido tomados de 1866 em diante, a differença é a seguinte:

# QUADRO.

CRIMES		1	INP	109			na.	o med	Anno.	Differenças par ra mais.	Differenças parra menos
V 3 \112 = 0	1864	1865	1866	) 200	1901	1868,	Somma	Termo	1860	Differe ra u	Differe ra n
Homicidio	53	46	36	5	43	65	243	48	30	0	0
Tentativa de dito	15	4	. 2	4	5	8	34	7	3	0	0
Ferimento graves	23	19	) 8	3	28	52	130	26	29	0	0
Ditos leves	0	0	) (	0	24	58	<b>S</b> 2	17	36	0	0
Roubo	9	1	i	0	8	10	31	G	5	0	0
Furto	C	(		0	1	3	4	i	1	0	О
Arrombamento	(		)	o	1	3	4	1.	1	0	0
Resistencia	(		វ	0	0	4	5	1	2	0	0
Estupro		)	(i	0	0	2	2	0	3	C	0
Rapto		0	0	o l	0	1	1	C	3		0
Infantecidio		0	0	0	•0	1	1	0	(		0
Reduzir a escravidão pes- soa livre		0	(	3	í		) 2	1			$\begin{vmatrix} 0 & c \\ 0 & c \end{vmatrix}$
Tomada de presos		2	c	3	;	3 (		3 1	İ	_	0 0
Furto de animaes		0	0	3	(		c :	3 (		0	0 0
Somma	10	00	<i>ī.</i> ;	 57	11	4 20	7 55	2 109	0 11	5	0 6

Ora, sendo a cifra dos crimes termo medio, no quinquenio constante do quadro acima 109, e os crimes commettidos no anno passado 115, a differença para menos é diminuta se comparar-mos com os annos anteriores.

Parece me porem, que esta disserença favoravel se offerece por terem cessado as perturbações e desordens, que se deram em algumas locallidades, pela exaltação dos partidos no tempo das eleições e que elevou a cifra dos crimes do anno de 1868 ao crescido numero de 207.

Na mesma proporção estam os mais crimes, tendo sempre a notar-se que os commettidos contra a segurança individual são em maior escala do que os contra a propriedade.

## Captura de criminosos.

Inda, que lucte a policia com falta de força especial para realisar importantes diligencias na captura de criminosos; diligencias a maior parte das vezes incumbidas a inspectores de quarteirão e guardas nacionaes da localidade, gente menos propria para leval-as a effeito em rasão da falta de disciplina, e muitas vezes relacionada com os mesmos, todavia, não cessa de perseguil-os, para os entregar a acção da justiça, o que tem alcançado do modo vantajoso que se observa.

Foram capturados durante o anno passado os criminosos constantes do quadro que se segue.

De morte	16
Tentativa de dita	2
Ferimentos graves	5
	23

### EM FLAGRANTE.

Morte	17 5
Tentativa de dita	12
Ferimentos graves	
Ditos leves	18
Roubo	1
Resistencia e tomada de presos	2
Rapto	1
Defloramento	3
Total	80

Os 25 criminosos acima referidos forão de delictos commetidos em annos anteriores e em differentes termos, e que andando foragidos foram, em virtude de ordens desta repartição e recommendações positivas, presos pelas autoridades locaes.

Os crimes commettidos este anno sendo 115, e os presos em flagrante 57, dá em resultado a prisão de metade dos criminosos, o que não deixa de ser satisfactorio em vista da difficuldades, com que lucta a policia para realisar a prisão de um criminoso.

Em seguida apresento o quadro dos réus capturados no quinquenio de 1864 a 1868 para comparar.

Annos.	Capturados,	Em flagantes.	Somma,
1864	50	45	93
1865	77	29	106
1866	<b>56</b>	32	88
1867	63	7	70
1868	108	68	176
Somma	<b>5</b> 54	179	533

Conferido o termo medio de 533 criminosos presos em flagrante e fóra delle, que é 106, com os 80 criminosos presos o anno passado, se vê, que sendo a differença para menos de 26, ella procede da diminuição dos delictos commetidos, cuja differença favoravel se conhece da combinação das cifras dos annos de 1868 a 1869.

E tudo, não obstante tem podido obter esta repartição apesar da difficiencia de força de policia, que ainda não pode ser levada ao seu estado completo, embora os esforços do Governo para cumprimento da Lei n. 961 de 4 de Maio de 1865.

Esta força, assim incompleta, é a que faz a conducção frequente de presos, que por falta de segurança nas cadeias de fóra estão nas da capital, e são requisitados para responderem ao Jury nos seus respectivos Termos.

Este movimento e outros, que occorem de momento para manutenção da ordem e tranquilidade publica, fazem que esta populosa e extensa cidade, fique sem pátrulhas, algumas noites e no geral sejam somentes ronda-

das as 10 freguezias de que se compõe, duas das quaes, Conceição da Praia e Pilar, onde existem todo o commercio, e avultados capitães, por 15 patrulhas.

E' por isso, que ainda persisto na opinião, de que o restabelecimento da guarda urbana, que tão bons serviços presta na Côrte, e tambem prestou nesta cidade na sua creação, pode sanar a falta sensivel, que experimenta esta capital de força publica, onde a policia sem meios d'acção não pode chegar a scus fins, quando é obrigada a responder por tudo.

Em parte alguma do mundo a força publica se torna tão necessaria como no Brazil, em materia de repressão do crime, onde, não sei por que fatalidade, a população quasi sempre se mostra indifferente ás diligencias da justiça publica, ou, o que é mais fatal ainda, se lhe apresenta hostil.

Os bellos exemplos que o povo, como o de Pariz, dá todos os dias, cercando, como agora nos graves successos de Patin, a acção da authoridade, não se transportão para o Brazil.

A Bahia, sobre todas Provincias suas irmans tem sua especialidade.

A onda sempre crescente da gente sem occupação que frequenta as ruas de dia e de noite não pode ser contida sem força publica, e força publica moralisada.

Por isto, separar no corpo de policia duas companhias que tomem o nome de fixas, de urbanos ou outro qualquer, mas, que se dediquem exclusivamente ao serviço da cidade, tendo melhores vencimentos, por que os actuaes são mesquinhos, é uma medida seriamente reclamada.

Essas duas companhias assim organisadas até servirão de estimulo aos soldados das outras, que terão ingresso para ellas conforme as provas que derem de sua aptidão e moralidade: e, vice versa, as demais companhias do corpo, onde o soldo é menor, e para onde serão enviados os guardas das duas companhias ao serviço da cidade que se não portarem bem, representarão uma ameaça constante aos deleixados.

Uma policia propriamente da cidade, debaixo das vistas immediatas do chefe de policia, é tão util, que eu estabelecendo-a em pequeno ponto sob a direcção do Capitão Antonio Joaquim de Souza Braga, hei recolhido bons resultados, graças a actividade e gosto com que me serve o bom official de que fallo. E' o meu melhor ponto de apoio; nunca o procurei que não o encontrasse, quer de dia, quer nas constantes visitas que costumo fazer a noite nos diversos pontos da cidade.

Habilite-se a policia com recursos taes mesmo para poder ser ella accusada com vantagem, quando errar o alvo.

## Factos Notaveis.

Suicidaram sc 27 pessoas; sendo:

Por enforcamento	10
Queda	2
Tiro	4
Asogamento	8
Envenenamento	3
·	27
D'elles eram homens 21 e mulheres 6, livres 14, e	scravos 15, sendo
destes 6 africanos.	
As cauzas conhecidas foram:	
Loucura	11
Por falta de meios para pagamentos de	2
dividas	
Por crimes	1
Causas ignoradas	13
•	27
MORTES CASUAES.	
Morreram 19 pessoas; a saber:	
Afogadas	7
Envenenadas	3
Esmagadas	2
Coice de cavallo	1
Tiro	3
Explosão de uma mina	1
Queda	1
Pedrada	1
	19
4 •	

Eram homens 17, e mulheres 2; livres 16, e escravos 3.

#### INCENDIOS.

Temos á apontar 14 incendios havidos na capital, s Na Conceição da Praia	8
Em S. Pedro	2
Rua do Paço	1
Pilar	1
Santo Antonio	1
Victoria.	1
	14

Foram de consequencias mais desastrosas e prejudiciaes os que tiveram lugar em 28 de Abril e em 19 de Maio nas cabanas de Santa Barbara pertencentes a Camara Munidipal, as quaes ficaram em grande parte redusidas a cinzas, com os generos, que nellas mercavam diversos individuos, que as alugavam; e o que no dia 18 de Junho se manifestou na ferraria de João Bôtt a rua da Preguiça, e deu em resultado, ficarem destruidas algumas obras da fabrica e o tecto do edificio.

Ainda no mez de Novembro houveram dous incendios na mesma freguezia, um no dia 10 no escriptorio de Boldt Katemkamp & Comp. da propriedade do Dr. Domingos Pires de Carvalho e Albuquerque, a rua Nova das Princezas, que grassando rapidamente se passou ao 1.º andar, onde tinha escriptorio J. P. Witt & Comp. e depois aos armazens de Costa Alv s & Comp. e Antonio Ferreira de Azevedo, communicando-se delles para a casa contigua, propriedade do negociante Manoel Teixeira de Carvalho, começando tambem pelo 2.º andar no deposito de Brandão & Irmão, e d'ahi ao 1.º para o deposito do negociante Joaquim Fernandes Ribeiro, e finalmente ao armazem de Manoel Joaquim dos Passos Monteiro.

Este incendio, que parecia querer devorar as propriedades visinhas e fronteiras, que foram ameaçadas, foi com difficuldade abafado, mediante providencias energicas adoptadas e excessivo trabalho, pois as propriedades do coronel Antonio Pedroso de Albuquerque e outras do negociante Manoel Teixeira de Carvalho, chegaram á ser invadidas pelas chammas. O outro na Rua Formosa, da mesma freguezia, foi em uma loja de capelista de Alexandre Dantas & Comp, collocada em uma propriedade da Santa Casa da Misericordia e que podia ser de consequencias funcstissimas, como o 1.º, se não

fosse com felicidade presentido, e abafado pelos soccorros prestados por todos os visinhos, visto se manifestar as 3 horas da madrugada.

A' todos estes incendios compareci, e dirigi em pessoa os trabalhos, demorando-me no da rua das Princezas por mais de 24 horas consecutivas.

Continúo á lastimar que esse ramo do serviço publico se ressinta de faltas tão sensiveis, e que em uma cidade como a nossa não haja um serviço organisado regularmente para extincção dos incendios, mesmo porque as repartições de guerra e marinha que possuem bombas, o pessoal que as maneja não tem as habilitações proprias para semelhante trabalho, cujo material tambem não é o mais conveniente.

No meu Relatorio do anno passado eu apontei a necessidade de crear-se nesta importante cidade, que, infeliz e inexplicavelmente é tão sujeita as terriveis consequencia de frequentes incendios, um corpo que tivesse á seu cargo trabalho tão util e indispensavel em qualquer cidade de importancia commercial quanto mais na Bahia.

A' Camara Municipal ja foi apresentado um trabalho bem elaborado no assumpto, convidando a a tomar á si serviço que tanto interessa a população, e é de esperar, que alguma cousa se faça brevemente a cerca de tal materia.

E' tempo de sahirmos do abandono em que estamos no meio de perigos desta ordem, que se offerecem todos os dias, e contra os quaes não temos a oppor outros meios que não sejam os esforços da população que se apresenta immediatamente em taes occasiões, e se presia da melhor vontade ao pesado e arriscado trabalho da extincção de incendio.

#### NAUFRAGIOS.

Deram-se dois naufragios em Porto Seguro, o primeiro na madrugada do 1.º de Fevereiro emeque sossobrou na altura de Santa Cruz, no logar denominado—Bahia Cabralia—a lancha Annunciação, que ia desta capital com destino à S. José de Porto Alegre, perdendo-se todo o carregamento, e papeis, mas salvando-se felizmente a tripolação, que só às 10 horas da manhã pôde alcançar terra; e o segundo no dia 30 de Novembro, em que naufragou nos baixios de Itacolumim o patacho nacional Santo Antonio que ia com direcção á Caravellas com lastro d'areia, salvando-se alem da tripolação, um bote, uma lancha, a bussola e tres baldes.

### Visita do Porto.

A visita da policia do porto, continúa a ser feita pelos mesmos empregados de que tracta o meu Relatorio anterior, por modo satisfatorio, por que elles buscam cumprir zelosa e intelligentemente seus deveres, e com os mesmos fins.

Pelo mappa n. 1, que apresento a V. Ex., se conhece que no anno passado, foram visitados na entrada deste porto 35 navios de guerra, e 1555 mercantes, ao todo 1570; sendo brasileiros 891, e estrangeiros 679; procedentes dos portos do Imperio 494, da Provincia 565 e do exterior 513.

Pelo mappa n.º2 se vê que no mesmo periodo foram visitados na sahida 33 navios de guerra, e 1509 mercantes, ao todo 1542; sendo brasileiros 863, e extrangeiros 677; dirigindo-se para differentes portos do Imperio 590, para dentro da Provincia 479 e para o exterior 473.

No mesmo periodo entraram nesta capital 6372 pessoas; sendo brasileiros do interior 4686 e do exterior 94; extrangeiros do interior 922 e do exterior 670.

Entre os nacionaes estão comprehendidos 681 escravos e nos estrangeiros 179 africanos.

Sahiram d'este porto em igual periodo 7600 pessoas: sendo brasileiros para o interior 6019, e estrangeiros 977; brasileiros para o exterior 103 e extrangeiros 501.

Comprehende se entre os nacionaes 1488 escravos, e entre os extrangeiros 260 africados: mappa n. 3.

### Salubridade Publica.

A policia continúa a respeito deste importante ramo do serviço publico a cumprir e promover por sua parte activamente a observancia das posturas municipaes, levando ao conhecimento do Governo qualquer informação, que ha obtido dos lugares affectados pela diarrhea de sangue, febres e bexigas, molestias estas que mais accommettem as nossas populações, e o Governo tem sido solicito em providenciar em beneficio dos habitantes, que estão sob a sua protecção; assim como o tem feito á respeito das victimas da secca que ha quasi um anno assola diversos pontos do interior da Provincia.

O obituario do anno passado, attinente á esta cidade, unica localidade que o formula, foi de 2865 individuos, isto é, menos 641 pessoas do que o anno de 1868, que apresentou a cifra de 3506.

Encontra-se esta differença, sem duvida, pelo decrescimento das diarrheas e desenterias, das febres e hydropesias, cuja mortalidade no anno de 1868 se elevou a 819, quando o anno passado foi sómente de 481.

Sepultaram-se no Campo San	fo	1010
Na Quinta		1603
No Bom Jesus		166
Em Brotas		86
Em brotas	• • • • •	
		2865
Homens	1425	*
Mulheres	1440	2865
Livres	2133	
Libertos	287	,
Escravos	445	2865
Brasileiros	2413	
Estrangeiros	82	
Africanos	370	2865
Brancos	791	
Pardos	1078	
Crioulos	626	•
Africanos	370	2865
Airicunos		2000
Casados	257	
Solteiros	<b>2</b> 390	
Viuvos	218	2865
		K

	Até 10 annos	1019	
	• 40 <	875	
	« 60 «	597	
	e 80 c	288	
i.	<b>4 100</b>	86	2865
	Officios	573	
	Lavoura	136	
	Negocio	178	
	Emprego	160	
	Sem occupação	1818	2865
	• •		

Continúa, como tenho observado, comparada a estatistica dos annos anteriores, a regular a mortalidade dos menores até 10 annos á mois de um terço do total, sendo as molestias, que mais atacam os meninos as convulsões, dentes, sarampão, tosse convulsa, umbigo, vermes, que só por sua conta levou 289.

As molestias que mais atacam os adultos, são: congestões, febres, hydropesias, inflamações e phlysicas.

A mortalidade proveniente d'ellas, foi de 684.

As phtysicas ainda não podem ser aqui bem classificadas, porque muitas vezes vem declaradas nas guias sobo termo generico, molestias de peito, que esta repartição não está habilitada á descriminar das internas, onde as classifica.

O trabalho de formular-se o obituario em um paiz como o nosso onde faltam quasi todos os dados estatisticos, não é de tão pouco valor, como parecerá á alguem, pois elle é um bom ponto de partida para conhecer-se da força de cada população.

Certo d'isto emprego esforços para conseguir que os diversos pontos da provincia forneçam á esta repartição trimestralmente os dados respectivos; e espero que no anno proximo vindouro esta repartição estará habilitada á apresentar alguma cousa em relação a semelhante ramo do serviço publico.

### Cadeias:

As cadeias nesta provincia, pouco ou nada tem melhorado em seu estado, salvo um ou outro pequeno concerto, que em algumas se tem feito,

e os melhoramentos, que se promovem na casa de prisão com trabalho da capital.

Repetir o que se tem dito a respeito, e o que eu mesmo disse no relatorio passado, seria por demais fastidioso, se não me cumprisse, apesar d'isso, firmar que quasi todas precizam de urgentes reparos, que não podem ser satisfeitos pelo estado dos cofres publicos, e que ainda as que existem em melhores condições, não se podem chamar cadeias, por lhe faltarem as hygienicas, recommendadas pela constituição do imperio, e as de segurança, para guardar presos sentenciados, e de importancia:

Estas em melhór, ou soffrivel estado são as das cidades de Cachoeira e Santo Amaro, villa de S. Francisco, que acabou de soffrer concertos, villas Nova da Rainha, Victoria, Jacobina, Camamú, Taperoá, Minas do Rio de Contas, cidades de Caetité e Caravellas; e assim mesmo algumas precisam de grandes concertos para poderem ser efficazmente utilisadas.

Se estas se ressentem desses defeitos, muito mais se ressentem as cadeias das antigas villas, collocadas nos edificios das Camaras Municipaes, que hoje estão em decadencia.

Nestas circumstancias estão as de Porto Seguro, Santa Cruz, Trancozo, Cayrú, Jequiriçá, Olivença, Belmonte, Alcobaça, Viçosa e Abbadia, e alguma outra, que por falta de informações exactas, deixo de mencionar.

Das cadeias existentes, que são 61, umas são proprios nacionaes, ou da provincia, ou Municipaes, como as da capital. Cachoeira, Santo Amaro, Maragogipe, villa de S. Francisco, Abrantes. Caetiié, Villa Nova da Rainha, Minas do Rio de Contas, Inhambupe, Jaguaripe, e as das antigas villas, já citadas, todas as mais são casas allugadas pela provincia para detenção de presos, sem que offereçam a menor segurança, e é por isso, que ha constantes tentativas de arrombamento de cadeias, e mesmo se tem dado a fuga de certos criminosos, acoroçoados pela certeza da fraqueza dessas prisões, e pouca vigilancia, que nellas se exerce, ja pelo pessoal, que as administra, pessimamente pago, ja pela defficiencia de força publica.

Assim, a melhor providencia á adoptar se, quando os cofres poderem supportar a despeza, é a lembrada no meo relatorio passado, e que reproduzo, da construcção de boas cadeias nas cabeças das comarcas com as condicções recommendadas pela sciencia, que traria a concentração dos presos na localidade propria para cumprimento da sentença; a vantagem de se en contrarem melhores carcereiros, pois podiam gosar vencime ntos mais avultados; a diminuição de transferencias de presos de umas cadeias para ou-

tras: e finalmente se acabaria o-movimento constante de presos da Capital para os diversos pontos da Provincia, onde vão responder ao jury.

So a extinção de taes movimentos seria de grande alcance. Com esta salutar providencia, talvez se podesse conseguir moralisar os criminosos, que, sinto pezar em dizer, actualmente são insupportaveis.

O quadro sob n.º 4 que apresento, mostra o numero das referidas cadeias, e casas de prisão.

#### CASA DE PRISÃO COM TRABALHO.

Esta prisão, de que constantemente me occupo, tem soffrido alguns melhoramentos, continuando-se no ensaio do trabalho nas officinas de sapateiros, marcineiros, e charuteiros, ora existentes, restabilecidas as duas ultimas pelas acertadas providencias de V. Ex. com esperança de melhor consumo nas obras ali manufacturadas.

O aterro dos pantanos e charcos, que ali existiam, e produsiam febres intermittentes nos empregados e presos, empora ainda não ultimado, vai bem adiantado, e com isto tem melhorado sensivelmente a hygiene do local, mal escolhido para collocação de uma casa penitenciaria.

O Governo ainda, com a sua sollicitude, e no intuito de dar a Provincia um prisão regular, emprega seus esforços nos melhoramentos do edificio, officinas; enfermarias, e outros trabalhos.

Depois do meu ultimo relatorio, ao qual inteiramente me reporto, quanto ao regimen d'aquelle estabelecimento, houve neste um melhoramento, que tocando muito de perto ao bem estar dos presos, resultou ainda em favor dos cofres provinciaes uma economia nunca menor de 500\$ mensaes, graças ao modo porque V. Ex. encara os negocios da nossa Provincia.

O sustento d'aquelles presos, que era fornecido pela Santa Casa de Misericordia, mediante contracto com ella celebrado ante esta Repartição, foi ensaiado por conta da administração, conforme determinação de V. Ex.

O resultado foi o mais satisfactorio possivel, e os presos, que somente almoçavam e jantavam, tiveram o augmento de uma ceia, segundo se pratica nas demais Provincias; os generos empregados foram de melhor qualidalidade, e perfeita escolha, e isto com 50 rs. menos em cada ração diaria, do que se pagava a Santa Casa de Misericordia; em quanto durar a carestía dos generos por haver V. Ex. attendido a esta justa circumstancia, pois, salva ella, ficará a ração redusida a 400 rs.

O preso hoje melhorado em suas condicções, quanto a hygiene, e ali-

mentação, bem merece tambem ser quanto ao principal, que he a sua educação moral, e religiosa, sem o que não estará rehabilitado, quando houver de voltar a sociedade depois do cumprimento da pena.

Sempre notei, que a maior falta, que se dava n'aquella casa era o esquecimento, em que se havia deixado o tratamento da parte moral dos presos; tratamento, que só se consegue por meio do ensino.

Elles, que para ali foram atirados, porque tinham o espirito em trevas, encontraram boas condicções para o corpo, mas, nenhuma para o espirito, a parte doente, ou esquecida.

E' muito necessario pois, introduzir-se ali quanto antes o ensino, que vá preparar aquellas almas, erguendo-as as condições do homem social.

A Provincia pago um Capellão, que se reduz a celebrar o Santo Sacrificio da Missa aos Domingos e Dias Santos, e a fazer uma pequena pratica antes.

Quanto a mim não é isto bastante. O Capellão deve residir no estabelecimento, e ser um Sacerdote devotado só, e exclusivamente a prestar esse grande serviço a humanidade d'alcançar pela sua devoção esse grande triumpho para a Religião, qual o da regeneração do preso.

A Predica e a explicação do Evangelho devem ser diarias; o preso antes de se recolher a noite deve orar; a presença do sacerdote ás enfermarias, e as celulas por occasiões momentaneas deve trazer a consolação ao espirito desses infelizes;—a visita do padre ao preso doente, e á succumbir, a administração dos Sacramentos á tempo, muito concorrerão para o bem, que se deseja,—e, finalmente, o caracter, de que se acha revestido, esse funccionario, seus constantes exemplos de paciencia, compaixão, e amisade, se communicarão aos empregados subalternos no cumprimento dos seus deveres.

Um capellão assim ligado ao destino d'aquelles infelizes, deveria ser o encarregado de levar-lhes o ensino das primeiras lettras.

E' certo, que um empregado de tal ordem deve ser bem recompensado, mas devem ser essas as condições para sua admissão, e creio realmente, que isso se poderá alcançar no numero crescido de padres bem educados e moralisados, que estão no caso de prestar esse serviço em bem de seus concidadãos, e do sublime ministerio, que adoptaram.

O movimento desta prisão, e de sua enfermaria consta dos mappas numeros 5.º, 6.º, e 7.º, que appresento a apreciação de V. Ex.

Do 5.º—se vê que existiam no principio do anno passado 201 presos,

entrando no correr do anno 45, e tendo sahido por diversos motivos 49, passaram para o presente anno 197.

O 6.º demonstra o movimento da enfermaria, e o 7.º que o numero dos presos fallecidos fora nas enfermarias, e no Hospital de Caridade 14.

As visitas, que faço á aquella casa, á que me prendem diversos sentimentos, são constantes, dando se mezes de quatro vezes,—e cinco, e nunca tive de voltar d'ali mal satisfeito da minha visita. Escolhendo sempre as horas da distribuição da comida, ora de manha, ora de tarde, encontro tudo na melhor ordem nos exames, que faço, já na cosinha, já na despensa; e os presos, com que busco conversar satisfeitos.

Penso, que a administração está bem confiada, e noto, que ella é efficazmente auxiliada pelo empregado, que lhe serve de ajudante.

Eu estou contente, com a marcha, que vai tendo similhante casa, bem differente d'aquella em que a encontrei.

#### CADEIA DA CORRECÇÃO.

A Cadeia da Correcção, que ha sido melhorada pelos concertos e reparos, que se lhe tem feito, segundo expuz no Relatorio do anno passado, recebe em deposito os presos feitos á noite, os que respondem a processo, as mulheres sentenciadas a prisão com trabalho, os sentenciados á prisão simples, e os escravos de diversas procedências.

O carcereiro administrador della, servindo com satisfação o emprego, a dirige bem, e a sua escripturação, e archivo estão com accêio, e ordem, conforme por vezes hei verificado.

Ahi os presos pobres continuaram a ser sustentados pelos cofres publicos mediante o contracto pelo Governo com a Santa Casa da Misericordia na rasão de 500 rs. diarios por cada um, mas do primeiro do mez proximo, Março, em diante, passa a sustentação dos referidos presos a ser feita sob a direcção do carcereiro, e na rasão de 450 rs. por cada um preso, em quanto não se poder fazer mais commodamente ainda.

Foi medida, que V. Ex. me autorisou a adoptar, á similhança do que se estabeleceo para a casa de prisão com trabalho, e no louvavel intuito de melhorar o serviço, e torna-lo mais economico e supportavel pelos cofres da Provincia, que tanto despendem com taes verbas.

O resultado economico é palpavel, e do melhoramento do serviço tam-

bem o será, pois confio na administração, e não me pouparei á inspecciona-lo muito de perto.

O movimento consta do mappa n.º 8, do qual se conhece, que nella estiveram durante o anno passado 2:049 presos, sendo homens 1425, e mulheres 624, livres 1178, e escravos 871.

Destes 2,049 presos sahiram 1,903, e falleceram 14, passando para o presente anno de 1870, 152 presos, sendo homens 93, e mulheres 39; livres 72, escravos 60.

#### PRISÃO DA GALE'.

Depois da transferencia do maior numero dos presos da prisão da galé para o Presidio de Fernando de Noronha, ficou o seu numero redusido a 34, que ora tem, como se vê do mappa n.º 9.

Esta prisão é no Arsenal de Marinha, segura, e bem construida.

#### Fuga de presos.

Consta somente nesta Repartição, que no anno findo se deram dez fugas de criminosos, o que demonstra o quadro abaixo:

Março—Nazareth	1
Abril—Monte Alto	4
Maio—Santo Antonio da Gloria	1
Julho—Villa da Victoria	1
Outubro—Santa Izabel	3
NovembroCaravellas	1
Dezembro—Santa Izabel	2
	10
Os evadidos eram:	
De crime de morte	3
Ja sentenciados a galé	
Sentenciados a outras penas	
Recrutas	
	10

Dos sentenciados foram em seguida capturados 3.

Factos taes por demais desagradaveis, confirmam tudo quanto hei dito em referencia as cadeias da Provincia.

#### Dormitorio de mendigos.

No anno passado estiveram nesse Asylo 67 mendigos, dos quaes fallecendo 10 passaram para o presente anno 57—mappa n.º 10.

Posto que este estabelecimento não preencha os fins para que foi creado, todavia presta o serviço de dar abrigo aos infelizes, que outr'ora dormiam pelas ruas, e adros das Egrejas, offerecendo um espectaculo triste e repugnante á civilisação.

No Banco da Bahia existe ja em conta corrente a quantia de 2:087\$590 producto de bailes mascarados, dados para principio de qualquer estabelecimento, que se projecte em favor desta classe de infelizes.

As idéas do seculo muito se enclinam para taes instituições, que fraternisam os homens, e se tornam agradaveis á Deus, pelo que, quando uma vontade forte qualquer se apresentar, aproveitando os diversos elementos, que entram em combinação para obras desta ordem, sua creação será facil.

O governo por si só não pode encetal-a.

#### Acquisição de recrutas e voluntarios.

Durante o anno passado foram por esta Repartição recrutados:

Para o Exercito	419 individuo	S
Para a-Armada	62: »	
Imperiaes Marinheiros	43	
Aprendiz do Arsenal de Guerra	. <b>1</b> :::. •	

Alem destes enviaram-se por esta Repartição para serem engajados no Corpo de Policia, 38 individuos, e pegarão-se 10 desertores, sendo do Exercito 4, da Armada 5, e 1 do Corpo de Policia.

#### Illuminação Publica.

A policia continúa ainda na fiscalisação material deste serviço, que é seito com as mesmas irregularidades descriptas no relatorio do anno passado.

A importante povoação da Barra ainda não gosa desse beneficio, não obstante os diversos esforços para isto empregados.

Entretanto, parece-me, que he uma injustica relativa, mesmo dependendo de qualquer augmento de sacrificio, recusar-se a aquelle ponto tão frequentado da Cidade, a vantagem de que os outros gosam.

A companhia queixa-se da facilidade, que ha para a imposição das multas, que se tem tornado, no meu tempo, muito frequentes e parece-me, que com algum fundamento: porem, será defeito do contracto, e em quanto não for o mesmo reformado, iremos assim.

Um facto, porá em melhor relevo, isto, que acabo de avançar.

Constando-me officialmente, que no districto das Pitangueiras, da freguezia de Brotas, se apresentava, logo depois de feita a illuminação publica, um individuo, que a apagava em grande parte, dei minhas ordens para ser o mesmo pegado, e condusido a minha presença para os fins convenientes.

A diligencia effectuou-se no mesmo dia, em que a determinei; veio o individuo à minha presença, mas, declarou-me, que era acendedor do gaz n'aquelle ponto, e que assim procedia por ordem de um dos Fiscaes da companhia, que lhe mandava apagar os lampiões, que depois de acesos ficassem amortecidos, pois sendo a multa imposta pela Policia, igual para o lampeão apagado, e lampeão amortecido, valia a pena apagar o amortecido, agora que a Policia apertava tanto pelas multas, porque sempre era uma economia.

Em vista do que, mandei-o em paz, e busco ventilar o facto com a

companhia, pois é elle de alcance, quando se considerar, que a luz amortecida de muitos lampeões de gaz em um espaço dado, sempre produz uma claridade soffrivel, muito preferivel ao estado de trevas.

Os combustores, que funcionam actualmente são 2,037, numero inferior ao do relatorio do anno proximo passado em 87—que são os que deixaram de funccionar na Povoação da Barra, e Praça de D. Izabel.

#### Limpeza e aceio da Cidade.

Apesar de haver V. Ex., logo que tomou conta da administração desta Provincia, passado este ramo do serviço publico para a administração da Camara Municipal, e insistido de diversos modos para realisar esse melhoramento, elle ainda continúa a ser feito pelo Empresario José Antonio da Costa Guimarães da mesma forma, ou peior, porque descrevi no relatorio anterior.

Cada dia decresse a possibilidade da fiscalisação em um serviço, que é feito á vontade do Emprezario desligado das regras de um contracto máo, e ja rescindido.

E è bem conhecido o interesse, que V. Ex. tem por tal assumpto, a ponto de querer passar o serviço ao cuidado da Policia, e, por conseguinte breve sahiremos deste estado inexplicavel.

#### Divisão Policial da provincia e seu pessoal,

A divisão policial conta presentemente 60 Delegacias, e 299 Subdelegacias nos diversos Termos, de que se compõe a Provincia, havendo o augmento de 1 Delegacia e 2 Subdelegacias.

Se todos os lugares não estão preenchidos desde o 1°. até o ultimo Supplente, porque pareceu, que isto indicaria reacção, ao menos não me

consta que haja districtos, em que os cargos Policiaes não estejam sendo exercidos mais ou menos satisfactoriamente.

## Secretaria da Policia e seu pessoal.

A repartição continúa a funccionar com a mesma regularidade, que lhe é conhecida, com o mesmo numero de empregados constantes do quadro n. 11 e à ser dirigida pelo zeloso, e distincto Sr. Feliciano José Teixeira, que cada dia se torna mais recommendavel a estima publica.

Os seus empregados, de que tratei o anno proximo findo, confirmam

por seus actos o juizo vantajoso, que delles tenho.

Tendo fallecido em 10 de Maio p. passado o official Rogerio Guanaes Mineiro, chese da 2.ª Secção, soi por decreto de 29 do mesmo mez nomeado para o substituir o cidadão José Ignacio Cardoso Bahia, que tomou posse e prestou juramento em 23 de Junho do dito anno.

Os trabalhos desta Secção tem corrido a cargo do Amanuense da mesma João Pedro da Cunha Valle, empregado antigo, e notavel por sua dedicação, e zelo.

Pelos mappas ultimamente juntos sob. nºs. 12 a 15, conhecerá V. Ex. que o expediente desta Repartição constou de 50,084 peças officiaes, excedentes em 1187 as do anno proximo passado, que, por sua vez tambem ja haviam excedido as dos annos anteriores: o numero de Estrangeiros, que entraram na Provincia, e tomaram visto para disserentes partes do imperio: os escravos que pagaram o imposto de 2003 cada um, e cuja cifra importou em 144:000\$000, e finalmente a receita dos emulumentos arrecadados pela Thesouraria desta Repartição, e recolhidos a Thesouraria da Fazenda na somma de 11:224=170 rs.

Se outra cousa não podesse eu consignar de proveitoso durante o tempo da minha Administração Policial, bastava-me a satisfação do consideravel augmento, que hei dado as Rendas da Provincia com o meu systhema inexoravel de fiscalisação na exportação dos escravos, que são despachados para fora desta Provincia.

A receita por esta verba, que no 1.º Semestre de 1868 produzio reis,

11:100\$000 e no 2.º Semestre, quando eu ja dirigia esta Repartição, apresentou o resultado de 20:000\$000—no anno inteiro de 1869, deu a avultada verba de 144:000\$000.

Entretanto, ja nem existem tantos escravos, como anteriormente, para serem exportados; nem o commercio, que sobre elles se fazia offerece as mesmas vantagens.

Sirva aquelle favoravel resultado de ponto de experiencia para alguns, que tentaram diminuir o imposto sobre a exportação de escravos no falso supposto, de que a altura delle embaraçava o commercio e prejudicava a renda, que do mesmo se poderia tirar.

Lembre-se cada um dos interesses da Provincia, tão exhausta de forças, antes de ter em vista individualidades, que os odios levantados por interesses particulares contrariados, serão perfeitamente abafados pelo voto da maioria sensata.

A receita de emloumentos, que tambem passava por sua insignificancia desapercebida na Thesouraria, onde ia ser recolhida, hoje, em vista do seu consideravel augmento, devido em parte ao novo Regulamento do sello, figura como uma boa verba de receitá.

Terminando aqui esta exposição, permitta-me V. Ex., que eu não só he renove com a maior satisfação todos os protestos, que lhe hei feito anteriormente, como ainda os augmente, se for possivel.

Tal é meu reconhecimento a nobre pessoa de V. Ex. a quem Deus Guarde.

Secretaria da Policia da Bahia em 26 de Fevereiro de 1870.

Illm. e Exm. Sr. Barão de S. Lourenço Presidente d'esta Provincia.

O Chefe de Policia,

Antero Cicero de Assis.

## QUADRO das Embarçações sujeitas á Visita de Policia, entradas no Porto da Bahia durante o anno de 1869.

1	***				==							•															•				_=						==														
		QUALI DE	IDA- S	ΞS	E,			=∠	<u>.</u> =	E1.	<u> </u>	Aī	20.	A-Ç	; <b>č</b>	es				3	LT_£	CI	:O1	a.	.I.j		, ,	es										F		.—=	Œ	Œ	<b>1</b> .1C	ZIA	-						
MEZES	NUMEROS	Mercantes	De guerra	Vapor	Galera	Barca	Tigge	Brigue	Brigue-escuna	-Polaca	Patacho	Sumaca	Escuna	Galeota	Hiate	Lancha	Brasileira	Portugueza	Nort'Americana	Hospanhola	Franceza	Ingleza	Austriaca	Italians	Nort'Allonii	Belga	Sueca	Noruegueza	Hollandeza	Dinamarqueza	Russa	Portos da provincia	Portos do imperio	Rio da Prata	Estados-Unidos	Italia	Hespanha	Portugal	França	Inglaterra	Suecia	Noruega	Allemanha	Chile	Austria	Africa	Ilhas de Cabo-Verde	America do Norte Ing.	Belgica	Republica do Equador	Cabo da Boa-Esperança
Janeiro	125	123	2	28		7		14		1	16	4	2		14	37	8	6	6	2		3	17			6			1	2		47	47	2	2 4			1	1	9			3		2	2	2	3			
Fevereiro	108	108		20		8		16			11	2	6		10	33	70	5	3	3	2	6	11	1	_	3	-	-	3	-		47	34	1 3	3 2		3	2	3	7		_	1		2			4			
Margo	,171	168	3	29		23	i	20		2	25	6	8	, <b>1</b>	20	33	9		9	3	2	6	31	1 -	3	11	1	2	4	3 2		59	54	7	4	2	2	2	:	30			4		4	1	2	1			
Abril	133	131	2	25		10	2	18	3	1	18	5	11		11	30	8	1	5	4	3 -	2	24	- -	2	6	-	4			-	44	48	5 9				3	3 2	16			2			1	1	5			
Maio	128	126	2	26	2	17	1	11		2	24	1	3		1/	2;	6	7	6	3	3	4	24	1	2	10	1	_	3	1	1 1	29	6	10	9		4	1	:	3 8			1		3	1		<u>.</u> 2	1		
Junho	119	116	3	25	1	7	1	! !		11	15	4	6		1:	3	8	0	2	2	1	3	16		- -	9	-	-	-	1 9	2	43	4	7 8	3			2	1	8			. 3		1						
Jalho	135	132	3	27	1	19	1	18	3 2	2 2	18	2	6	_	19	2 2	6	7	8	3	4	5	22	1	2	12	_	2	2	3	1	30	6	13	3 1		1	2	2 3	3 10	1		1		7	_1				1	
Agosto	131	120	11	26 ——	_1	8	2	2 14	<u> </u>	1	15	2	7		10	6 28	8 7	1	7	3	2	2	19	_		15		_	-		1	39	9 4	7 3	3 5	5	9	2	1	11			3	_	3	1	2	1			
Setembro	127	125	2	24	2	2 9	3	13	3	1	16	2	3	1	1'	7 3	4 7	4	8	5	1	7	17	1	3	2	1	1	1	.3	1	50	0 4	0 3	3 9	2 1	1	9		4 7					5	1	4	<u></u>	1	1	1
Outubro	137	136	1	25 ——	1	14	3	3 10	5	1	21	3	7		1	4 3	1 7	7	2	3	1	4	28	1	3	14	_ _	_	1	2		41	1 4	7	5	3 1	- 4	1		1 10	j	_	3	1	4	1	4	3	_	1	
Novembro	140	138	2	25	9	21	2	2 19	9		11	1	5	1	1	3 3	8 7	0	4	3	2	4	34	1	1	16			2		1	4	4	0	5	3 1	9	2 9	2	4 20	i	<u> </u>	2		5			2			<u> </u>
Dezembro	116	112	4	30	1	14	1	1 10	0	1 1	16	2	3			9 2	4 5	2	6	5		4	30	2	4	5			1		3	2	8 3	7	5	5	3	;	3	2 2		1	2		5	1	2				
TOTAL	1570	1535	35	310	11	157	1	7 178	8	3 13	206	34	67	3	16	3 37	3 89	1	66	39	21	50 2	273	9	20 1	09	3	9 1	18 1	14 1	2	1 49	4 56	3 7	3 3	7	8 1	9 2	3 2	8 16	9 :	1 1	27	1	38	10	19	18	2	2 3	1

B. N.—Os navios de guerra entrados foram os seguintes: 6 Brigues escuna, 4 Vapores nacionaes; 1 Fragata Russa; 2 ditas, 2 Transportes e 1 Vapor, Francezes; 2 Fragatas e 5 Corvetas Nort'Americanas; 5 Fragatas, 2 Corvetas e 1 Vapor Inglezes: 1 Vapor Italiano; 3 Transportes e 2 Monitores Peruanos.



## das Embarcações sujeitas á Visita de Policia, sahidas do Porto da Bahia durante o anno de 1869.

		QUAL DE	DA- S	Œ	:SF	PE:	CIE	3 \$	A	J E	M	3a	R	Z.A.	Çŝ	5 <b>æ</b> :	3				<b>7</b> 4.	AC	CIC.	) <b>I</b> 7	AL	ID.	A:	Œ	<b></b>									DE	et.	'II'	r0					
MEZES	NUMEROS	Mercantes	De guerra	Vapor	Galera	Barca	Lúgar	Brigue	Brigue-escuna	Polaca	Patacho	Sumaca	Escuna	Galeota	Hiate	Cuter	Lincha	Brasileira	Portugueza	Nort'Americana	Hespanhola	Franceza	Ingleza	Austriaca	Italiana	Nort'Allemã	Belga	Sueca	Noruegueza	Hollandeza	Dinamarqueza	Russa	Portos da provincia	Portos do Imperio	Estudos-Unidos	Italia	Hespanha	Portugal	Franca	Inglaterra	Allemanha	Africa	India	Ilhas de Cabo-Verde	88	California
Janeiro	146	144	2	28	2	15	1	14		2	13	4	8		20	í	36	97	8	4		4	24		1	2			2	2			55	64	1	3	1	_ _	4	3	7	3	3			_
Fevereiro	125	124	1	21	1	13	1	19		1	17	3	4		16		28	73	5	2	1	5	24		1	8			3	1	1		46	42	1	1			1	4 9	26	2	1			
Março	122	120	2	30		10		9			13	5	6		13		34	81	8	3	1	2	15		2	6				2			54	36	5	2	1	1	4	1 1	11	4	1			
Abril	137	134	3	24		18	3 1	22		1	14	5	8	1	19		21	71	7	2	1	7	25	1		9	1	3	5	1	1		35	54	2	5	1	3	3	5 1	19	4	3			
Maio	128	127	1	28		15	9	12	1	2	16	1	14		13		23	68	4	4	2	3	27		2	10	_	2	3	1	1		33	53	1	5	2	1	1	3	16	7	2	1	1	1
Junho	117	117		23	2	17	7	15		2	20	3	3		8		24	63	7	3	4	3	26	1	2	5		1	1		1		30	74	2	3	2	1	3	1	19	3	1		2	3
Julho	125	122	3	26		14	2	16			15	1	11		12		25	66	6	2	2	4	25			13	1		1	-	-	1	33	51	1	1	1		1	4	17	2	2		4	5
Agosto	118	110	8	2.	1	11	2	14		1	12	3	5		18		17	60	2	3	2	5	16		2	12		1	1	3	2		27	43	6	3	3	3		2	15	3	2		2	1.
Setembro	118	113	5	27	1	,		1/	4	9	9	2	6	1	16		25	63	8	-	3	2	20			6		1	2	2	2		38	44		2	1	2	4	2	11	4	1		2	1 1
Outubro	128	136	2	20	1	13	8 9	2 13	3 5	2 1	19	3	11		15		25	73	7	-	2	5	26		3	14				1			38	54	5	2	3	2	2	3	19	6			2	
Novembro	136	134	2	27	1	1:	3	4 1	4	-	16	2	6	2	15		31	76	6 4		2 1	5	22	3	4	12	1	1	1	2			44	56	3		2		5	2	13	8	1			
Dezembro	132	1:28	4	: 8	3 9	2	8	1	-		1 16	2	4		19	_	33	74	-	3	5 2	2	30	_	2	3			2	1	1		46	46	1	3	2	2	1	2	17	2	3			3
TOTAL	1542	1509	33	31	1	16	1 1	. 17'	7	3 15	180	34	86	4	184	1	322	868	72	2 3	9 21	47	280	5	19	100	3	9	21	16	10	2	479	590	28	30	19	15	29	32 1	190	48	20	. 1	13	14 1

B. N.—Os navios sahidos foram os mesmos que entraram, menos i Brigue-escuna e i Vapor Nacionaes, i Fragata e i Vapor Inglezes, isto é, os de guerra.

QUADRO de entradas e sahidas de passageiros no Porto da Bahia durante o anno de 1869

			CL	ASSI	FICAÇ	à O			
	1869	Brasileiros	Estrangeiros	Praças	Ex-praças	Africanos	Escravos	SOMMAS	
ADAS	Do Interior	3317	743	153	555	179	681	5608	
ENTRADAS	Do Exterior	94	670	_				764	6:372
DAS	Para o Interior	3860	822	637	54	155	1488	6996	
SAHIDAS	Para o Exterior	<b>i</b> 03	396		•	105		604	7:60 <b>0</b>
		Т0	TALIDA	DE		• • • • •		•••	13:972

Policia do Porto 2 de Janeiro de 1870.

Custodio R. de Figueredo,
Official da visita do Porto.

## RELAÇÃO das cadeias da provincia com declaração dos nomes dos carcereiros e respectivos ordenados

NUMEROS	CADEIAS	CARCEREIROS	ORDENADOS	OBSERVAÇÕES	NUMEROS	CADEIAS	CARCEREIROS	ORDENADOS	OBSERVAÇÕES
1 23 4 5 6 7 8 9 0 11 2 12 3 4 4 5 6 7 8 9 0 11 2 13 4 4 5 6 17 8 9 0 12 23 4 25 6 27 8 29 5 0	Correcção Correcção Casa de Prisão com trabalho Abrantes Santo Amaro Alagoinhas Abbadia Alcobaça Barra do do Rio de Contas Barcellos Belmonte Conde Cachoeira Camisão Capim Grosso Carinhanha Cactité Chique-Chique Cayrú Caravellas Camamú Cannavieiras Villa de S. Francisco Feira de Santa Anna Geremoabo Joazciro Jaguaripe Itaperica Inhambupe Itapicurú Jacobina	Custodio Ferreira de Oliveira João José da Rocha Filho Manoel de Castro Lima Basilio Magno de Souza Floriano dos Santos Pereira José Simões de Mello José de Salles Coutinho Manoel Bernardino do Rosario Manuel David Fyming Camillo Lopes Galvão Antonio Gomes Pinho Calisto Nunes da Cruz Antonio Rodrigues Moreira Antonio Marcellino Barboza Manuel Maria de Souza Caetano Rodrigues da Silva José da Silva Porto João Ferreira da Trindade José Caetano do Carmo Manuel Siqueira Lima Manuel Navier dos Prazeres Antonio Bernardino dos Santos Lima Geral·lo Pereira Ornellas João Antonio Maia João da Costa e Andrade Manuel Antonio dos Reis José Joaquim da Conceição Militão Pinheiro de Carvalho Salvador Francisco Santa Ritta Telesphoro Adolfo de Miranda	480\$000 400\$000 2:400\$000 2:50\$000 80\$000 80\$000 80\$000 50\$000 60\$000 60\$000 60\$000 60\$000 60\$000 100\$000 100\$000 100\$000 80\$000 80\$000 80\$000 80\$000 80\$000		31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 53 56 57 58 59 60 61	Jequiriçá. Ilhéos. Lençóes. Maragogipe Monte Santo. Macaúbas Monte Alto. Marahú. Maracás Monte Alegre. Nazareth. Nova Boipeba. Olivença. Purificação Porto Seguro. Pilão Arcado. Pombal. Rio de Contas. Sento Sé. Santa Cruz e Trancoso. Santa Izabel. Tapera. Tucano. Taperoá. Urubú. Imperial Villa da Victoria. Villa Nova da Rainha. Villa da Barra. Valença. Viçosa e Porto Alegre. Villa de Santa Ritta.	Manuel Venancio do Espirto Santo.  Manoel Antonio Sòares Siqueira.  Vago.  Francisco Gonçalves de Senna. Pedro Celistino Soares. Fernando José Pereira.  Antonio Manuel da Silva. Francisco Gonçalves da Silva Ribeiro.  Antonio Luiz de Souza.  José Placido da Silva. Roque José Affonso.  Thomaz Pereira da Silva.  Vago. Francisco Velho da Rocha. Elias S. Thiago Souza. Domingos Peregrino de Carvalho. Raphael Archanjo Fortunato.  Manoel José de Freitas.  Martiniano José Mauricio. Epiphanio Gonçalves de Miranda. Tertuliano Pinto Rios Contas. José Maria Santa Helena José Clemente Soares. Cosme Damião da Silva. José Machado de Souza. Bento Rodrigues de Oliveira. Joaquim Rodrigues de Oliveira. Joaquim Pereira da Silva Pedro Luiz de Alcantara Vago. José Antonio Caldeiras.	\$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$0000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$0000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000 \$0\$000	Ainda não foi marcado ordenado.  Idem, idem. Idem, idem.

# MAPPA do movimento dos presos da Casa de prisão com trabalho da provincia da Bahia do 1º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1869

			<b>F</b>	£	\ <b>S</b>	SI				₹.		3							•							FR.NCEZ ELEST	PORTUGUEZ ST		ΑF	RI	CAN	los	
		Penas	PRONUNCIABOS	,	PRIS.	ĀO S	SIMPI	LES						PRIS	SÃO·C	OM	TRAE	BALH	0				GALÉS PENPETUAS	PINSÃO PERPETUAS	PENA ULTIMA	Phisão simples	риізбо сом тнавасио	PRISÃO COM TRABALHO	GALÈS PERPETUAS	PENA ULTIMA	GALÈS PERPETUAS	A.	TOTAL
		CRIMES	Morte	Morte	Tentativa de morte	Ferimentos		iod i	Defloramento	West of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state	Tentaliya de morte	Forimentos graves	Ferimentos	Roubo	Furto	Stellionato	Offensus physicus e gra- ves	Tomada de presos	Insubordinação	Defloramento	Negligencia	Bigamia	Morte	Morto	Morle	Morte	Morte	Ferimentos	Morte	Morte	Insurreição	н О	GRANDE
	Existi	iam no anno anterior	5	14	2	1	1	1	1	3 10	8 8	3	8 5	5 2	5	1		4		1	1	1	10	7	1	1	1	1	1		1	201	
	Entra	ram		1						1	9 :	3	8	3	4	1	2		ı			-	1 3				1			1		45	
0		Somma	5	15	2	1	1	1	1	3 19	27 1	1	8 13	3 2	2 9	. 5	2	4	1	1	í	1	1 19	7	1	1	2	1	1	1	1		246
1.3		Perdondo pelo poder Moderndor															*									,			1			1	
		Por terem concluido a pena								1 1	14	2	2 1	1	3				1		1							1				26	
7117		Foram responder ao Jury fora da Capital	2																													2	
5 O 24	SAHIRAM	Transferidos para outras prisões	-								6				_									1								7	
Ä	'S	Foram para o Hospital da Misericordia							-		1																					1	
		Fallecidos no Hospital da Misericordia						·			8	1												1 1						·		11	
		Fallecidos no Estabelecimento								_	1																					1	
		Somma dos que sahiram	2							1	30	3	2	1	3	3			1		1			2 1				1	1				49
	<del></del>	FICAM EXISTINDO	2	15	2	1	1	1	1	2	98	8	6 1	2	2 (	3 3	2 2	4		1		1	1 1	7 (	3 1	1	2			1	1		197

QUADRO GERAL dos casos de fallecimentos dos presos da enfermaria da Casa de Prisão com trabalho do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1869, com declaração das molestias e procedencia dos condemnados organisado pelo Br. João Ferreira de Bittencourt e Sá, Redico do Estabelecimento.

	MOLESTIAS	ANASARGA	BERIBERI	DYSINTERIA	DIARRIEA	FEBRE INTERNITENTER TENTE CIOSA	FEBRE TYPHOIDE	GASTRO INTERITE	LESÃO DAS VAL- VULAS DO CO- RAÇÃO	PNEUMONIA	PARALYSIA	TUBERCULOS PUL-	TOTAL	OBSERVAÇÕES
N	UMERO DOS FALLECIDOS.	1	. 1	2	2	1	1	1	1	1	1.	3	15	Dos quinse fallecidos, quatorze falleceram no Hos- pital da Caridade e um na enfermaria provisoria d'es- te estabelecimento.
ENCIAS	Da Capital	1									,			
PROCED	De outras localidades	14		•										

Bahia e Secretaria da Casa de Prisão com trabalho 16 de Fevereiro de 1870.

. Dr. João Ferreira de Bittencourt e Sa.

# MAPPA

do movimento da Enfermarja da Casa de Prisão com trabalho do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1869 organisado pelo Dr. João Ferreira de Bittencourt e Sá, Hedico do Estabelecimento.

The second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second secon			C. C. S.		S. A. PROC.	2005			<u></u>							1 25	da inger	N				1				=	=				·	· ·		- *.			- L.A. / AND LE	A.W. (P.) Ada	# '44. ~ 1	٠				ore.							12		
																								<b>I</b> /.			<b>=</b> 3	<b>5</b> 7	PI.	Æ;	<b>=</b>																						
MOAIUBLLO	TOTAL	Asthara	Anemia	Anasarca	Antheaz	Atonia do tubo intestinal	Angina	Bronchite aguda  Bronchite chronica	Petiberi	Исполька	Congestão cerebral	College	Cachechia palustre	Cory-a aguda	Constipação de ventre	Colite	Continuado	Diarrhea	Dartros	Embaraço gastrico	Erysipy las	Estreitamento da uretra	Fistulas orinarias	Febres catarrhaes	Febro typhoido	Gastrite chronica	Gastro-interito	Gastralgias Hemorrhoidas	Hypertrophia de coração	Hypatite chronica	Hemoptysis In Jigestões	Ictericia	Keralite	Lombago Lesão das valvulas nor-	Heas. Monomania	Nephilte chronica	Nevralgia	Odontalgia	Otorrhea	Otatgia	Ophtalmia	Paralysia	Pharingite	Rheumatismo	Samas	Scrophulas	Torticali	Tuberculos palmonares	Ulerras	Vermes	Varieelle	Zoster	GESERVAÇÕES • .
Existiam	33	2	1	1		1		3 1		1	1	1	1				1		1	1		1						-	2 2				1			1	1		1		í	1				Ī		4					Vinte e quatro, dos sahidos com alta, foram para e hospital de caridade, e d'elles falleceram ali 14:
Entraram	326	7	10	5	1	1	1 3	36 10	1	1	2	7	1	3	6	16	1 12	16	1	8	1	2 1	1	6	16 1	1	1	6 1	1	1	2 50	0 1		3	1 1		2	3 4		1		3 2	2 1	12	4	3 2	1	1	1	1 10	4	1 . 1	que addicionados a f fallecido na enfermaria provi- soria da casa perfazem o numero de 15, cujas mo- lestias vão específicadas no quadro dos mortos. Vêsee à toda luz neste quadro que as molestias
Sомма	359	9	11	1 2	1	9	1 .:	39 11	1	2	3	s	1	3	9	16	2 13	16	9	9	1	2 2	1	6	17 1	1	1	6 1	3 2	1	2 3	0 1	1	3	1 1	1	3	3 4	1	1	1	3 3	3 1	12	4	3 2	1	5	1	1 10	4	1	que mais predominaram durante, o período de 1869 foram as affecções do tubo intestinal, comprehenden- do as indigestões, as diarrheas, e as dysinterias, à
Com alta	309	4	8	1 1	1	1	1 3	39 7		2	3	7	1	3	G	14	2. 10	14	1	9		2 1	1	6	45	1	1	G 1	0 2		1 4	7 1	1	3			3	3 4	1	1	1	1 1	1 1	12	4	3 1	1	1		1 10	4	1	essas succederam os padecimentos da mucosa das vias respiratorias (caracterisadas principalmente pelas bronchites) e as febres intermitentes, as quaes accommetteram muito menor numero de individuos
Por fallecimento	. 15			1					1						2			2 2							1 1										1							1 1	1					3	_ _				que os annos passados circumstancia esta, que se dese attribuir em parte ao atterro dos charcos intra
SOMMA	324	4	s	1 2	1	1	1 :	39 7	1	2	3	7	1	3	12	7	2 5	2 16	1	9		2 1	1	6	46	1	1	6 1	0 2		1 4	7 1	1	3	1		3	3	4 1	1	1	2	2 1	12	4	3 1	1	4		1 10	4	1	dos pantanos extra-muros o estado sanitario me- lhore ainda mais.
Ficam existindo	35	5	3			1		4				1	1			1			1		1	1			1				3	1	1	3			1	1						1	1			1		1	1				

## MAPPA DEMONSTRATIVO dos presos recolhidos á Cadeia da Correcção durante o anno de 1869.

		LIYI	IES (	ESCR/	wos	DEM I	DE QU	ADES Á JEM FO LHIDOS	ORAM		<b>=</b>	EC		LTC	:c													3			70	=	e i		:c.	£0												
MEZES	TOTAL	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Dr. Chefe de Policia	Delegado	Subdelegados	Diversos	Para o exercito	Consules	<u>ب</u> ج	Responder ao Jury fora da Capital	Evadido do hospital	Absolvidos		Averiguações sobre furto	Idem sobre roubo	Idem sobre condicção	Dezordem e brigas	Amenças	acos	A pedido de seos surs.	onto	Detenção pessoal	Entrada em casa alheia	Estellionato	Espancamento	Exoneração de ceposito	Ferimentos	Fóra de horas e suspeito	Furto	Fugidos (escravos)	Homicialo	Injurias	Rational of Madios	,	Office chysics	Penhoras e embargos	.	Resistencia	Recrutas	Roubo	Reduzir pressoa livre a	Tentativa de homicidio	Arrombamento	Pronunciados	Sentenciados
Existião no anno de 1868.	121	40	10	45	26	56	1	55	5 29										1	1	-	3	6	1		2		9	2	8	c	*11	21	9		1	ŕ		1	20					1	1	5	19
Janeiro	147	67	23	37	20	40	G	93	3 8	2	1		1	-	-	134	1			22		3	23	_ -	_ -	6	4	1 3	2	6	12	10	15	1	_	10	8	_ -	4	3	_	1	2		2 2	2	1	8
Fevereiro	156	54	26	53	23	<b>5</b> 0	2	101	1 3			_	4			147	2	_	_	23	_	_ -	24		_	12	-		3	7	31	12	26		_ -	9	4	2	1	3		1	-	2				
Março	158	65	43	34	16	41	2	104	11	1	_	1	3		3	161	2	1	1	40		_ -	17		1	10	1		5 - 2	8	14	10	12	3		3	2	- -	4	3	2		1	1			10	5
Abril	195	73	37	65	20	62	1	122	2 10	5		i	2			168	2	_	2	33	1	-	22	1		14	-	-	2	7	20	19	25	1	2	12	8	5		6		1	5	2	1		3	1
Maio	146	49	37	46	14	54	4	83	3	7	1	1	1		2	130	5	_	2	27		1	10		_ -	13	3	1	3	6	19	7	13	1	1	9	6	_ -	2	2		2	7	-		1	2	3
Junho	198	76	20		18	107		68	8 9	22		_	_	<u></u>		147			1	19		-	19	1	_ -	5	-	3	1 1	8	10	20	26	8	1	10	5	13	2	4	-	2 9	2 .			2 9	2 3	1
Julho	108	63	38	 52	15	64	4	99	2 8	3 1		-	3	<del></del>	2	154	2		2	23			22		-	14	-	-	1	4	6	16	22	2	1	10	4	28		4	_		1	3		-	2	2 1
Agosto	184	79	41	46	18	63	5	2 115	2 7	7 3		2	4		_	182	1	1	- SI	38		_ -	26			12	<del> </del>		3	5	26	9	19		4	4	10	4	2	4	3	1	3	3			2	2 2
Setembro	166	72	25	 53	16	52	15	2 100	0 5	2 6	j 1	5	3	_	4	144	4	<u> </u>	2	30	-	<u> </u>	20	1	-	18	1	-	2 5	6	18	10	19	1	1	5	5	_ -	_ -		1	_ -	6	11		_	-   -	1
Outubro	138	57	17	45	19	45	1	1 84	4	3 :	5	1	7		3	135			2	17		-	18	1	_ -	10		-	2 3	7	34	 	2:2		<u> </u>	3	5	_ -	3	4	_	7	5	2		1		2
Novembro	146	 55	29	43	19	33	7	7 99	9	1		3	1		3	131	<u> </u>	1	2	31		<u> </u>	22	1	1	11	-	2	1 9	7	18	s	-	1	3	3	4	_ -	1	3	1	2	1	6		_	-	2 2
Dezembro	135	54	28	27	26	34	. 1	1 90	6	4		-		-1	5	146	1		2	18		1	19	1	-	8	2	-	3	6	20	4	18	1		3	3	15	_ -	3		1		1		1		2 2
SOMMA PARCIAL	2049	804	374	621	250	701	48	8 1189	9 11	1 53	3	13	29	1	22	1782	21	4	19	322	1	10	248	7	2	35	11	9 2	28 1	85	214	144	240	29	14	S2	65	67	20	59	7	18	53	31	3	8	2 3	5 44
SOMMA GERAL	2049		20	)49			2	049					1903	<del></del>	<del></del>			<del></del>			<del></del>		<del></del>	<del></del>	<del>- , - :</del>	<del></del>	<del></del>	<del></del>	•		-	20:3	9	<del>,</del>	<u>-</u>											_		

Dos 2049 presos sahiram 1903 e falleceram 14, ficam existindo 132, sendo—homens 93 e mulheres 39, livres 72, e escravos 60.

Bahia e Cadeia da Correcção 18 de Janeiro de 1870.

# PROVINCIA DA BAHIA.

## Movimento da Galé no anno de 1869.

AM .			COND	ο <b>ζ</b> οι	NACIO DA		COND					R QUE				NDUCT			
PRISÃO ONDE SE ACH	EXISTIAM NO ANNO ANTERIUR	ENTRARAM	Livres	Escravos	Brasileiros	Estrangeiros	Galés perpetuas	Galés temporaria	Por cumprir a pena	Perdoados	Transferidos	Evadidos	Fallecido	Вда	Castigados disciplinarmente	Incorrigiveis	Reincidentes	Já commetteram outro crime	EXISTEM
Arsenal de Marinha	54	1	27	8	31	4	27	8					1	19		12	3		54

(Assignado) Antonio João de Souza-Encarregado.

NAMPRA do movimento dos mendigos da casa de Azylo do Eº de Janeiro á Sk de Elexembro de 1569

		Z		70			
MOVIMENTO	Existiam	Entraram	VEROS	Sahiram	Falleceram	Existem	TOTAL
Homens	18	4	22		5	19	22
Mulheres	30	G	45		7	38	45
SOMMA	57	10	67		10	57	67

Bahia e Casa do Azylo 1º de Janeiro de 1870.

O Administrador—José Pio de Mello.

# RELAÇÃO nominal dos Empregados da Repartição da Policia d'esta Provincia.

NOMES DOS EMPREGADOS	CLASSE	DATAS DAS NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSEBULGÕES
Feliciano José Teixeira	Official externo	7 de Abril de 1857	1.º de fevereiro de 1858	

# TRABALHOS da Secretaria da Policia da Bahia durante o anno de 1869.

		OF	FICIO	S				ensa										1	ro da	sados portes	ortes	s			
MEZES	A' presidencia	A' delegados	A' subdelegados	A diversas autho- ridades	Circulares	Portarias	Guias	Partes para a imprensa	Copias	Annuncios	Editaes ·	Interrogarios	Titulos registrados	Passaportes	Certidões	Termos	Legitimações		Despachos no livro rorta	Despachos processados na sala dos passaportes	Vistos em passap estrangeiros	Minutas registradas	TOTAL	Rendimento	obserudējes
Janeiro	118	210	252	180	290	77	43	126	2(			13	6	190	24	89	5		58	79	8	798	2653	544\$600	Houveram mais 19 buscas, e 33 mappas, e alguns
Fevereiro	125	99	118	123	98	83	20	114	35	1	2	63	1	67	17	42	3		44	41	7:	738	1903	244\$760	outros trabalhos de menor importancia. Houve uma differença para mais no expediente de
Março	136	161	198	184	118	102	25	125	95			20	1	117	23	53	2		95	73	8	821	2437	386\$400	1187 peças officiaes.
Abril	134	210	216	181	118	126	17	122	45	2		5	1	96	29	56	7		99	. 90	9	7 680	2334	462\$840	·
Maio	155	231	170	216	42	106	24	126	54		1	3	4	106	32	80		7	70	71	10	775	1381	661\$280	
Junho	155	145	146	198	26	153	- 51	122	40			3	4	91	29	90	1	17	52	70	7	2 677	2128	856\$020	
Julho	158	149	159	190	144	154	26	126	49			9		218	46	137	1	16	71	118	10	2 1015	2893	1.464\$020	
Agosto	458	139	153	278	26	134	25	126	42			10	7	174	50	104		6	97	80	9	8 754	2441	1.093\$050	
Setembro	129	160	149	243	120	111	23	122	114	1		7	4	185	44	78		12	99	8:	0 6	0 603	2351	1.154\$500	
Outubro	130	178	151	242	216	122	33	126	173			10	3	245	42	145	4	10	7:	2 10	1 10	1 770	2874	1.538\$020	
Novembro	151	276	181	791	73	88	40	122	S3			6	4	260	39	137		11	9	8	5 0	4 781	3289	1.586\$600	
Dezembro	130	158	151	221	104	82	41	128	89			5	4	181	29	58	1	23	59	3 4	4 0	3 828	2388	1.2325080	
Solmas	1659	2116	2047	3047	1371	1338	348	1486	840	. 4	3	154	44	1930	404	1069	21	102	910	94	0 100	6 9243	30084	11.224\$170	

QUADRO dos estrangeiros de differentes provincias do Imperio, que tomaram vistos pará seguirem seus destinos, durante o anno de 1869, com designação de suas respectivas nacionalidades

Brasileiros	Portuguezes	Inglezes	Francezes	Austriacos	Prussianos	Suecos	Belgas	Italianos	Hamburguezes	Peruanos	Americanos	Suissos	Alemães	Norueguezes	Hespanhoes	Oldemburguezes	Saxonios	Africanos	TOTAL
70	100	91	80	30	16	30	60	80	60	30	70	30	20	5	70	4	10	150	1006

Secretaria da Policia da Bahia 26 de Fevereiro de 1870.

O Secretario-Feliciano José Teiweira.

N.º 14.

QUADRO dos escravos que se despacharam por esta repartição durante e anno de 1969, e que pagaram o imposte de 200\$000 rs.

1869	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	kgosto	Sclembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAĽ
Escravos	35	14	40	10	32	26	97	64	<b>B</b> 3	110	117	92	720
Importan	cia cor	respond	ente a	720 es	scravos.	•••••		.,				144:000	<b>∌</b> 000

Secretaria da Policia da Bahia 26 de Fevereiro de 1870.

O Secretario-Feliciano José Teixeira.

N. 15.

# QUADRO dos individuos que se legitimaram por esta repartição durante o anno de 1869, com designação de suas nacionalidades.

Brasileiros	Portuguezes	Francezes	Inglezes	<b>R</b> alianos	Prussianos	Hespanhoes	Alemães	Austriacos	Lubekenses	Suissos	Americanos	Hollandeses	Africanos	TOTAL	vação. — Estas le- ções foram conce- sara se matricula- na Capitania do
10													11	21	Onser gitima didas p rem

Secretaria da Policia da Bahia 26 de Fevereiro de 1870.

O Secretario-Feliciano José Teixeira.

# verious economicos.



## Escriptorio da Sociedade—Vehiculos Econamicos na Bahia 22 de Fevereiro de 1870

Illm. e Excel, Sr.

Em tempo recebemos o officio que V. Ex. nos dirigio em data de 18 de Janeiro proximo passado; porém somente agora é que temos a honra não só de accusar a recepção d'elle, como de offerecer à V. Ex. a exposição circumstanciada dos negocios desta sociedade, conforme nos exigira no citado officio, para organisar o Relatorio, que tem de ser presente á Assembléa Provincial.

Pedindo desculpa a V. Ex. da falta em que incorremos, toda ella manifestamente involuntaria, esperamos merecer do emprehendedor, moralisado e patriotico Governo de V. Ex. todo o auxilo que se faz preciso á empreza que dirigimos.

A V. Ex. como a nenhum outro mais, são sabidas as difficuldades com que, sob todas as vicissitudes que temos atravessado, pretendemos levantar nesta capital uma empreza de tão subido alcance, senão do mais reconhecido interesse publico; portanto, á V. Ex., que não se desdenhará de recommendal-a á Assembléa Provincial, respeitosamente pedimos para que se digne lembrar aos patrioticos representantes desta heroica Provincia de tomarem esta nascente empreza debaixo de sua alta protecção, sem a qual ella não poderá ter grande desenvolvimento nem perfeita estabilidade.

Deus guarde à V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Barão de S. Lourenço, Presidente da Provincia.

## Escriptorio da Sociedade — Vehiculos Economicos na Bahia 22 de Fevereiro de 1870.

Exposição circumstanciada dos negocios da Sociedade, que gira nesta Capital sob a firma-Monteiro. Carneiro e Azevedo.

#### OTBARTOES.

Em 2 de Março de 1866, foi assignado entre 5 socios gerentes 254 ditos commanditarios o contracto da sociedade, que durará 15 annos, ficando registrado no Tribunal do Commercio em 12 do mesmo mez.

#### CARITALA.

O fundo social foi de 200:000\$000 rs., dos quaes deduziram-se 13:350\$000 rs. de alguns socios que, tendo faltado aos pagamentos convencionados, rescidiram o contracto: ficando, portanto, o capital primitivo reduzido a 186:650\$ (1. serie),

No mez de Maio de 1867 foi augmentado o capital com a quantia de 20:000\$ (2.* serie).

Em Agosto de 1869 realisou-se o augmento de 83:950\$ (3. serie).

Em Setembro o de 82:500\$ (4. serie).

No mesmo mez o de 100:0005 rs. realisados com a compra da importante Fazenda Garcia (5.º serie.)

Em Outubro mais o de 14:2000 (6.ª serie).

E finalmente, no mez de Dezembro o augmento de 12:7005 (7. serie), para completar o capital de 500:000\$, com que ora se acha a sociedade.

Este capital é dividido em 10:000 recibos de 50\$000 reis cada um, pela ideia que houve na confecção do contracto de passar, a sociedade á companhia anonima, e poder conseguintemente, transferir os recibos em igual numero de acções. O numero dos socios commanditarios actualmente é de 200, pouco mais ou menos.

## OBSECTOS OR EMBRETA.

Segundo o contracto da sociedade, o seu objecto é o transporte de pessõas, mercadorias, materiaes, generos, e o de tudo mais que se offerecer, de uns para outros pontos desta cidade e seus suburbios, até onde se prestar a viação publica, por meio de carros ou vehículos de qualquer especie, seguros, commodos e aceiados, e apropriados as distancias a percorrer, e as subidas e descidas da collina, em que assenta parte desta cidade, fazendo-se o serviço por preços modicos ao alcance de todas as classes da população.

Adoptando o systema de carros sobre trilhos nos logares, que lhe parecem apropriados.

Encarregando-se tambem de enterramentos e prestitos funebres.

Emprehendendo emfim se lhe parecer vantajoso, a factura e reparo de pontes e calçadas da cidade e seus suburbios, mediante contractos com o Governo da Provincia ou a Municipalidade.

## EMBUZZO BO CVBILPT.

Com aquella somma de 186.650\$ rs., a sociedade monton em 1866 uma importante cocheira de carros para transporte de pessoas e para enterramentos e prestitos funebres; arrendou a Fazenda Garcia, onde pre-

parou todas as officinas de que precisava para concertos de carros, arrendou mais o ex-theatro de S. Pedro de Alcantara, á Rua de Baixo de S. Bento, para estabelecer uma cocheira; comprou grande quantidade de animaes para os carros; edificou uma propriedade a baixa do Bomfim, onde estabeleceu uma cocheira de gondolas para aquella linha; comprou no Rio de Janeiro carros, diligencias modernas, &c., &c.

Em Maio de 1867 teve de comprar a R. Ariani todo trem rodante, material, telegrapho, animaes &c.. por quantia superior a 120:000\$ de rs. sendo 20:000\$ rs. pagos em augmento de capital com que elle entrou para a sociedade, e contraindo dividas que com o crescente desenvolvimento da empreza subiram a mais de 200:000\$ de rs. sob a responsabilidade de seus gerentes. As ultimas series de augmento de capital vieram auxiliar e quasi extinguir essa immensa responsabilidade.

## OLULORS RETURES.

Uma Letra de 28:000\$ deve a sociedade ao Banco da Bahia, e outra de 2:600\$ a um particular.

Alem desses debitos acha-se obrigada a Sociedade Commercio por uma conta de credito de 30:000\$ rs. abonada por um conceituado negociante.

Todos os debitos contrahidos até 31 de Dezembro p. p., forão pagos nessa data. Vê-se, pois, que, além d'aquellas quantias e do saldo á Provincia, mui diminutas parcellas poderão figurar hoje no passivo da sociedade.

# CORDOLDS OF ALELORIS.

Sustentamos por mais de 3 annos essa linha, que sempre foi considerada pelos nossos antecessores como prejudicial aos interesses de qualquer emprezario; e somente a abandonnamos em Novembro do anno p. p., por terem principiado a trabalhar os Transportes Urbanos.

#### N. ° de passageiros.

De 19 de Novembro á 51 de Dezembro de 1866	2.501
No anno de 4867	20.276
No anno de 1868	19.534
No anno de 1869 (até 8 de Dezembro)	16.891
•	

### EOROOLLE DO BOHEIM.

#### N.º de passageiros.

No anno de 1867 transportamos nessa linha em compe-	
tencia com outra empreza de Janeiro a Abril	25.114
De Maio á Dezembro, serviço exclusivamente nosso	97.314
No anno de 1867	<b>122.428</b>
No anno de 1868	164.918
De Janeiro até 10 de Maio	55.707

#### TRILLED SOE EEBBO.

#### N. ° de parsageiros.

De 12 de Maio á 31 de Dezembro	189.008
Do 1.º de Janeiro até 20 de Fevereiro	90.957

### . 20 THILLE NO BLUE H

Não foi de balde que para semelhante sim organisou-se nesta já tão populosa capital a empreza que temos a honra de dirigir. Para ali convergiam nossos esforços, e somente por amor d'ali temos reluctado ha quatro annos!

Os beneficos resultados que d'esses esforços ja tem colhido o publico, somente podem ser desapreciados por alguns espiritos acanhados.

A acceleração e commodidade do vehiculo, reune se a certeza da via-

gem e sobretudo, a barateza do preço.

Todos os melhoramentos possiveis, reaes, adqueridos em tão curto espaço de tempo, porem, não teem o poder de affastar de cima de nós a má prevenção d'alguns sobre o preço duplo nos dias santificados.

V. Ex. dotado de espirito investigador e recto, ja nos fez justiça neste ponto a despeito de todos os maus pensadores. Nos lh'a agradecemos tanto

mais quanto foi espontanea.

E correspondendo as futuras grandezas que V. Ex. almeja para esta Provincia, procuraremos augmentar os meios de transporte para a população desta Capital, sem oneral-a em um real alem dos preços estabelecidos, se nos for possivel fazer percorrer quasi 6 milhas de trilho de ferro pelo diminuto preço, que actualmente cobramos, — aqui, onde a população não sobe diariamente a oitava parte da população da Corte do Rio de Janeiro! aqui, que offerece menor movimento de passageiros que em Pernambuco, onde se paga 200 reis de cada milha

Em Abril de 1866 sob a patriotica administração do Exm. Sr. Conselheiro Manuel Pinto de Souza Dantas, foram assentados solemnemente os

primeiros trilhos de posse.

E só em 12 de Maio de 1869, inauguramos o serviço d'essa linha, partindo os wagons tirados por animaes do ponto dos Coqueiros até o Bomfim.

Hoje, porem, o ponto de partida da cidade é a quem do Pilar, e em breves dias será da Praça de Riachuelo, no centro do commercio desta cidade 3

Existem assentados 1 4/3 milhas de trilhos, inclusive 1/2 milha de desvios.

Da baixa do Bomfim até a Penha pretendemos assentar até o proximo mez de Junho mais 1 1/2 milha.

Pretend emos também fazer novos desvios e dupplicar a linha em diversos pontos.

Até hoje a força motriz dos vehículos é a de animaes; porem ja temos encommendada na Europa uma pequena locemotiva, afim de ensaiarmos até certo ponto ou por toda linha o serviço a varor em determinadas occasiões para facilitar o transporte de passageiros em dias de grande concurrencia, e o de cargas, se praticamente reconhecermos a utilidade d'esse serviço, que nos parece offerecer menos risco que o actual.

Depois de quasi 7 mezes de constante serviço dos vehiculos suecedeu o esmagamento de um homem, que, por imprudente, se precipitara a noite na frente de um wagon, e cincoenta dias depois um operario, que declarou achar-se embriagado, teve uma perna fracturada. Lem destes dous casos de maior importancia somente pequenas contusões se tem dado, devidas na totalidade das vezes a imprudencia de alguns passageiros por procurarem saltar fora dos pontos, ou antes de haver parado os carros.

Em 5 de Dezembro de 1867, realisámos com o antecessor de V. Ex. um contracto pelo qual nos obrigámos a fazer arrematação o calcamento da cidade baixa entre a rua das Princezas até o principio da rampa, que sobe para o largo em frente da igreja do Bomfim, sendo á começar da parte do norte d'aquella rua até S. S. Trindade, de calçada de parallelipipedos—total 14761,10 met.², e d'ali ao ponto terminal a reparar o computo de 34593, 2 met.² de calcada commum.

Ficámos obrigados a fazer gratuitamente todo o movimento de terra, não só para o assentamento das calçadas como dos trilhos de ferro.

Obrigados a fazer toda a obra em 3 annos, além de outras condições, algumas das quaes V. Ex. achou conveniente alterar.

Em virtude das alterações por V. Ex. feitas o calçamento de paralelipidos tem de ser calculado do trapiche Andrade até a SS. Trindade

Ficaram estipulados os preços de 7\$ réis por cada metro quadrado de calçamento de parallelipipedos, e de 1446 o de calçada commum, depois das justas reclamações á que V. Ex. benignamente attendeu.

O Governo, em conformidade do mesmo contracto, desapropriou a casa pertencente á Joaquim Anselmo de Barros Bittencourt, e tem pago

a factura de algumas muralhas, que foram precisas para o proseguimento da calcada.

Tomámos sobre nos a responsabilidade pela boa obra durante 5 annos, contados da entrega de um computo de obra correspondente ao menos de cada um dos 3 annos por que foi distribuida.

De calçada de parallelipipedos temos cobrado da Thesouraria Provincial a importancia de 5039, 4 met.² e de calçada commum 19189, 2 met.²

Obra feita até Novembro do anno proximo passado.

Toda a calçada, porem, que ha ficado prompta d'aquella data em diante, poderá ser medida nestes proximos dias, e avaliamos que subirá a um computo mui grande.

O Governo adiantou o sociedade arrematante a quantia de vinte contos de reis, pelo praso de 5 annos com a condição de deixar 10 1º das quantias que tiver de receber, para amortisação da somma adiantada.

Temos, portanto, deixado 6:302\$334 de amortisação, e somos devedo-

res de 13.697\$666.

Recentemente realisamos de accordo com V.Ex. e a commissão do calçamento da rua do Julião, à compra das duas casas de Ignacio Coelho Fragoso e A. Pedrozo de Albuquerque, á ladeira do Taboão, que forão immediata mente demolidas pelo alinhamento da mesma ladeira. Para esse fim mandou o Governo entregar a mesma commissão a quantia de 10:000\$ rs. entrando nós desde logo com a de rs. 8:695\$090 e os negociantes, Brandão Irmão com o restante; devendo ser arrematadas as duas partes do fundo dessas propriedade para do liquido ser paga a metade pelo Governo, e por cada um do nós a quarta parte.

O imposto de carros que rodam fóra de trilhos de ferro parece-nos justo, afim de serem reparadas as calçadas, que em grande parte são estragadas por elles. E nesta Capital somos os maiores contribuintes.

Quanto, porem, aos vehiculos da linha de ferro, dos quaes a Mesa de Rendas Provinciaes cobrou-nos o imposto de cada um, nos parece uma interpretação mal entendida; e pedimos a attenção de V. Ex. para este assum pto, visto como nenhum damno causam a estes vehiculos as calçadas do Municipio.

Assim julgamos satisfazer a exigencia de V. Ex a quem Deus guarde.

Os gerentes,

Monteiro, Carneiro, & Azevedo.

## **RELATORIO**

DA

# DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS.

### Relatorio da Directoria das Obras Publicas da Provincia da Bahia desde o 1.º de Agosto até o fim do anno de 1869.

Tendo eu apresentado a essa Presidencia em 20 de Agosto do anno passado, por occasião de ser exigido pelo Ex. Mo Vice-Presidente em exercicio um relatorio dos trabalhos publicos durante sua administração, o correspondente ao tempo decorrido do 1.º de Janeiro ao ultimo de Julho do dito anno; porque, como nesse relatorio declarei, assim era de mister para clareza e regularidade de taes documentos do serviço publico a meu cargo; por esta razão este relatorio abrange só o periodo decorrido do 1.º de Agosto ao ultimo de Dezembro do anno proximo passado, para que reunido ao relatorio, datado de 20 de Agosto e já acima citado, complete o de todo o serviço das Obras Publicas, que correu sob a gerencia d'esta Directoria no dito anno de 1869.

### Secretaria da Repartição das Obras Publicas.

A correspondencia d'esta Directoria, a qual no precedente relatorio declarei estar registrada até 15 de Maio de 1867 o está n'esta data até 17 de Outubro do mesmo anno. O mais serviço se tem feito sempre regularmente.

#### Almoxarifado.

Ao que disse no passado relatorio sobre esta secção da Directoria das Obras Publicas, nada tenho a acrescentar.

#### 4.º DISTRICTO.

Engenheiro Major João José de Sepulvida e Vasconcellos.

#### OBRAS PROVINCIAES.

## Cadeia da Correcção em Santo Antonio Além do Carmo.

Tendo fallecido o Capitão Pantaleão José de Campos com quem se contractou em 27 de Julho ultimo pela quantia de 2:729/214 algumas novas obras

nestas prisões, requereu seu irmão e fiador do mesmo contracto o Capitão Vicente Ferreira de Campos para concluil-as, o que V. Ex. permittio por officio de 17 de Dezembro proximo passado; pelo que este cidadão proseguio com as ditas obras, para as quaes, a vista da solicitação do dito fiador e da respectiva conservação, se deve considerar prorogado por dous mezes o praso para a conclusão. Já está feita e aftestada metade da obra.

Foi tambem requisitada a desobstrucção e concerto do cano externo d'estas prisões, o respectivo Engenheiro orçou estas obras em 63/837 e forão feitas, com permissão do V. Ex., pelo dito fiador. Sobre a quantidade de obras e despeza com cada uma, tanto a respeito d'esta prisão, como das de mais obras que vou relatar reporto-me aos mappas de n.º 4 e 2 annexos a este relatorio.

### Praça de D. Izabel.

É tempo de se completarem os reparos desta praça construindo-se as cbras, que forão outr'ora orçadas pelo Engenheiro Jacome Martins Baggi na importancia de 6:962#189. Depois de feitos os reparos, deverá ser avisada a Companhia do Gaz para collocar o regulador e serem accezos os combustores durante as horas da noite, em que a praça for franqueada ao publico.

## Concertos do Caes do Littoral.

A não ser o que foi feito pela sociedade Monteiro Carneiro e Azevedo, como empreiteira do calçamento da linha da Cidade baixa ao Bomfim, nada se fez no dito caes, porquanto o que era urgente se entendeu conveniente que fosse feito pela dita sociedade. Quando tractar da empreitada desta sociedade darei tambem conta do serviço do caes, que pelo contracto, podia ser annexo ao dito calçamento.

## Conservação da rua da Valla.

Corre agora esta conservação sob a direcção e fiscalisação da Camara Municipal.

# Conservação do Rio Camorogipe e continuação de sua canalisação.

Corre tambem agora sob a direcção e fiscalisação da Camara Municipal.

## Limpeza do cano da raa da Valla.

Repetirei que é urgente e conveniente completal-a.

## Casa de prisão destinada a penitenciaria.

N'estes ultimos mezes tem proseguido mais regularmente o aterro do recinto intra muros d'esta prisão, o qual é a obra de mais importancia, que alli ora se faz. Vem a proposito declarar que, dos 9259,04, que se tem de pagar pelo preço de 2\(^2\)200 do contracto addicional de 24 Maio do anno proximo passado, estão transportados e attestados 4629,64 ('). A obra da enfermaria no pavimento superior do raio do trabalho, que foi orçada em 3:283\(^2\)000 ainda não foi por V. Ex. authorisada, visto desejar V. Ex. modificar o que está delineado, reduzindo a uma as duas enfermarias propostas, sendo dispensada a de segurança; considerada no orçamento em virtude de requisição do respectivo Administrador, e destinada aos condenados de crimes mais graves, visto recear aquelle funccionario a repetição possível de uma evasão pelo telhado, se taes condemnados, quando doentes, não forem recolhidos a uma enfermaria especial e segura.

Feita a modificação desejada por V. Ex. o respectivo orçamento o submetterei de novo a consideração de V. Ex. para decidir.

## Cemiterio do Bom Jesus na Massaranduba.

Incommodos de saude do Administrador d'este Cemiterio não lhe tem per-

() Considerando este aterro porém desde seu principio estão já feitos 13888, m392.

mettido agenciar quem vá executar os pequenos serviços, já authorisado para a frente do recinto reservado do mesmo Cemiterio serviços a que me referi no ultimo relatorio.

### Vallas de Farel.

Segundo relatou-me o Engenheiro Baggi, o cano orçado por elle em 2:506/499, que, para mais facil esgoto d'estas vallas, a Presidencia mandou fazer, incumbindo-o ao Coronel Raymundo Francisco de Macedo Magarão, está concluido. Fez-se no logar do cano e para facilitar a construcção d'este a desapropriação de uma pequena casa, segundo outr'ora esta Directoria havia indicado a Presidencia. Não tive sciencia da importancia d'esta desapropriação. Resta ainda melhorar as vallas, e fazer pequenos boeiros d'alvenaria sobre ellas nos logares de passagem, porque sem estes as vallas se obstruem a cada passo n'essas passagens, com prejuizo do esgoto e por conseguinte da salubridade da localidade.

## Calçamento da 3.º Secção da rua da Valla.

Depois do que disse no meu relatorio de 20 de Agosto do anno proximo passado só tenho a acrescentar que, o novo praso de dez mezes por V. Ex. concedido ao empreiteiro d'este serviço, praso este, que se hade vencer em 12 de Novembro do anno corrente, não será ainda sufficiente, se a obra proseguir com a mesma morosidade do costume, a qual ainda continua. Fez-se no anno proximo findo de 1835,0 de calçada commum, sendo a totalidade da mesma até o fim d'esse anno de 3180,5. Tem-se já construido nesta obra tambem 123,356 d'alvenaria em orlas e um pontilhão, sendo em 1869 93,5 incluidos 63 do pontilhão; além de um movimento de terra de 1899,2 dos quaes 1000 pertencem ao serviço do anno passado.

# Caes do Rio das Tripas ao longo da 3.º Secção da Rua da Valla,

Marcha a construcção d'este a par da obra do calçamento da supradita 3.º Secção da Rua da Valla e lhe está concedido o mesmo praso; marchando a par d'aquella obra acompanha-a na morosidade; assim ser-lhe-ha tambem insufficiente o novo praso de dez mezes, a não desenvolver o empreiteiro a precisa actividade.

A alvenaria já construida monta a 1096. Tanto nesta obra do Caes, como na calçada precedente permittio essa Presidencia ao empreiteiro receber a totalidade da obra mensalmente feita e não metade, como estatuia o contracto, e isto com o fito de facilitar o proseguimento da obra, que é urgente pelo grande transito, que hoje tem a rua da Valla; apesar porém da concessão a morosidade, como já disse, continua.

## Nivelamento do Campo da Polvora.

Julgo conveniente e opportuno limittar-me a respeito d'este serviço a transcrever o que sobre elle me relatou o Engenheiro Major João José de Sepulveda Vasconcellos, que o orçou e tem dirigido.

« Desaterro do Campo da Polvora—Contractado em 7.de Abril de 1868 « acha-se em andamento este serviço, que deve ficar concluido dentro de dous

« annos a contar da mesma data.

- « Por opposição, que fez a Companhia do aceio e limpeza da Cidade, não « se construio ainda um cano já authorisado pelo Governo, para esgôto das
- « agoas pluviaes, que ficam estagnadas nos terrenos da dita Companhia adja-
- « centes ao aterro ou leito da travessa em frente da Igreja de Santa Anna, feito
- « com as terras removidas do referido Campo.
- « Esta circunstancia embaraça que ahi se trabalhe desembaraçadamente; por « que se o aterro se completasse, ter-se-hia ao depois de cavar para assentar o cano. »

## Calçamento de parte da Cidade Baixa para o Bom-Fim.

Este calçamento foi dado por empreza a Sociedade Monteiro Carneiro e Aze-

vedo, que o tem feito com muita morosidade; allega para justifical-a a difficuldade de encontrarem-se hoje parallelipipedos de forma regular e em grandes porções no Rio de Janeiro, de onde são importados. Nas ultimas remessas tem vindo muitos com grande imperfeição; pelo que ha partes de calçada, que d'isso se ressentem e que será de mister restaurar; allegam como outra difficuldade o assentamento dos trilhos, que nas ruas estreitas do Caes Dourado e Caldeireiros tem tido a vencer continuadas difficuldades, as quaes em parte se tem removido com prejuizo dos donos de alguns predios, que nestas ruas ficaram muito prejudicados. A vista porém do que resolveu V. Ex. em um officio de 11 de Janeiro ultimo de N.º 365, que por copia me foi remettido em officio N.º 366 da mesma data, está garantido, por mais esta deliberação o direito, que pelas nossas leis, já fallava em favor d'esses proprietarios, a quem a Sociedade deve indemnisação pelos damnos, que causar aos predios com o nivelamento exigido para a boa collocação de seus trilhos. A Sociedade tem feito

da sua empreitada 5615 de calçada de parallelipipedos, e 16376 de dita commum com pedra irregularmente quebrada, tem feito tambem em canos para esgôto de aguas pluviaes, em obras de caes para melhoramento ou concertos do do litoral 821,13 de alvenaria sendo no caes 575,4.

Hoje já os trilhos são percorridos pelos carros da Sociedade, transportando passageiros d'esde o Bom-Fim até o Trapiche Andrade.

A Sociedade tracta de tornar dupla a linha de trilhos de ferro do Bomfim em todos os pontos em que a largura das ruas permitte, isto é, sem duvida uma necessidade, e de grande importancia para os interesses da Sociedade. No Pilar calçou-se entre um dos trilhos com pedra commum; mas, como serviço provisorio reclamado pelos vehículos, do qual se não tem de dar retribuição, e que tem de substituir-se breve por calçada de parallelipipedos.

Segundo o contracto a Sociedade devia ter feito até 5 de Dezembro ultimo m2 9360,55 de calçamento de parallelipipedos, assim, tendo feito apenas 5615 tem incorrido a vista da 20.º condição na multa de 2:621/885, se bem que a impontualidade dos pagamentos é rasão muito ponderosa para absovlel-os da effectividade da multa.

### Calçada de parallelipipedos da Rua Nova do Commercio e de Santa Barbara.

Está concluido o calçamento d'estas ruas a cargo da commissão de propric-

tarios de que referi os nomes no meu uitimo relatorio. As pedras, parallelipedos, forão em geral de pouca perfeição, a mão d'obra, porém, tem sido regular.

As despezas d'este calçamento são pagas equitativamente pelos proprietarios dos predios, que bordam as supraditas ruas, e pelo governo, que responde pela parte devoluta, ou a que não correspondem propriedades, que devam carregar com este onus.

Na rua Nova do Commercio fez-se até voltar para a de Santa Barbara 1587 de calçada, e 10,83 d'alvenaria em um cano. Alem d'isto quasi todos os proprietarios tem mandado reparar os passeios de suas propriedades. Calçou-se o Bêco para o caes em que está o estabelecimento do Legal com uma superficie de 82,7 e o que fica ao lado da casa de Mariz Pinto com 52,4.

Na rua Nova do Commercio, se não a houvesse a Presidencia destacada da empreitada contractada com Monteiro, Carneiro e Azevedo, devia a mesma Sociedade assentar logo seus trilhos; não os tendo, porem, assentado antes do calçamento feito pela commissão, terá de com novo incommodo publico, fazer o levantamento e reposição da calçada a sua custa, por quanto sem duvida ha conveniencia em estender o mais possível o trajecto de vehículos por sobre trilhos de ferro, de modo a aproximar cada vez mais, em quanto não fôr possível ligal-as, as linhas de ferro urbanas das cidades altas e baixa.

## Calçamento da Indeira da Conceição.

Só tenho a acrescentar ao que relatei em 20 d'Agosto do anno passado que, a obra está quasi de todo paralisada, dando o empreiteiro como razão a falta de parallelipipedos, que, ha muito, encommendou e espera do Rio de Janeiro.

Estão feitos 888 de calçada de parallelipipedos, com 21 de movimento de

terra, e 27,5 de alvenaria em caixas de boccas de lobo e vigias de canos.

Em virtude do contracto addicional ao de 30 de Abril de 1869, e feito em 30 de Julho de anno passado com o mesmo empreiteiro, que é o Dr. Thomaz d'Aquino Gaspar, foi concluido um cano no alto da ladeira, destinado a levar para o da Preguiça as aguas, que, quando havia copiosas chavas, se espalhavam pela superficie da ladeira da Conceição, que não tem cano, chegando a

convertel-a em um riacho, e portanto a impedir o transito. O cano concluido contem 17,5 d'alvenaria e foi orçado em \$25#000.

### Calçada da rua das Grades de Ferro.

Foi concedida a prorogação de praso pedido pelo empreiteiro e concluida esta pequena obra dentro do novo praso. Embora de pequena extensão todavia em razão da localidade foi de grande commodidade para o publico esta calçada, que foi feita com parallelipipedos, e para a qual se dispendeu 4:804/946, de que a Provincia pagou metade e alguns proprietarios e moradores a outra metade.

### Calçamento da ladeira do Taboão.

Foi concluido o calçamento do ultimo lanço (inferior) por essa Presidencia incumbido ao negociante José Rodrigues Germano, deve-se ter gasto pelo menos 4:453/000, em que foi orçado conjunctamente com as grades. Tendo-se resolvido depois, para poder fazer passar convenientemente os trilhos de ferro da Sociedade Monteiro, Carneiro e Azevedo pela rua do Commercio, fazer a desapropriação das duas primeiras casas da rua dos Caldeireiros contiguas a dita ladeira, e suprimir o ultimo lanço d'esta, para isto concorreu a dita Sociedade, o cofre Provincial, o negociante Brandão e não sei se mais alguem, este e aquella Sociedade em virtude de interesses, que lhes resultavam da dita demolição. A compra dos dous predios foi logo realisada e incontinente a demolição da parte necessaria d'elles. Nunca de certo se vio aqui tão de prompto realisar-se a compra e demolição de predios para um melhoramente. Em virtude do dito córte, e modificação da ladeira se tem de perder parte, do que se despendeu com o calçamento do ultimo lanço supradito; pretendem alguns que se conseguirá melhorar a ladeira, mas para isso pouco ou nada concorreram as casas cortadas, perque o que com ellas se ganha, perdeu-se com o lanço que se vai demolir em proveito do largo necessario no tôpo superior da dita rua do Commercio, asim de que se possa sazer uma curva de . raio e declive, que se torne accessivel, sem risco aos carros, que tem de percorrer os trilhes, que a devem guarnecer. É porem já agora indispensavel

melhorar e calçar toda a ladeira do Taboão, para isso fei nomeada uma commissão segundo se me communicou em officio de 30 de Dezembro ultimo; em virtude do officio de V. Ex. de 8 do mez passado indiquei para fiscal d'essas obras o Engenheiro Jacome Martins Baggi, o qual nada me tendo relatado a respeito do progresso d'esta obra me limito ao que deixo dito.

Na mesma ladeira do Taboão, ou antes em baixo e para receber as aguas d'ello e da fonte fez-se parte de um cano cuja totalidade foi orçada em 32,6 na importancia de 721/996, a parte feita regula metade da orçada; o encarregado d'esta obra foi o já citado negociante Germano.

Ter-se-ha sem duvida de remover o encanamento do gaz, cuja despeza não posso, por ora, fixar.

### Estrada do Campo Santo.

Terminado o praso addiccional da responsabilidade do empreiteiro das obras d'esta estrada, requereu elle ser alliviado d'essa responsabilidade, ao que V. Ex. deferio mandando que nesta Repartição se lavrasse o respectivo termo, o que se fez em data de 3 do mez passado.

## Concertos indispensaveis nas calçadas e passeios de algumas ruas.

A conservação dos concertos das ruas mencionadas sob a epigraphe supra no meu ultimo relatorio deixou de ser feita pelo respectivo arrematante o cidadão Cyro Cardoso de Menezes; assim não lhe assiste direito a indemnisação de 207#760 estatuida para este serviço no respectivo contracto.

## Quartel de Policia.

Por ordem de 31 de Julho do anno passado fez-se a caiação geral e pintura, inclusive diversos reparos nas cavallariças, em portas, janellas, balaustres, ladrilhos, bicas e diversas minudencias, entrando também um portão novo para entrada, faltando duas guaritas, que estão entre mãos:

## Calçamento da ladeira do Caminho Tovo do Taboão.

Não foi ainda feito o pouco que faltava, porque subsiste o mesmo impedimento a que me referi no passado relatorio, quando tratei d'este calçamento.

### Pontilhão da baixa entre a Graça e Quintas.

Esta obra arrematada pelo cidadão Valerio Alves da Conceição pela quantia de 4:426/850, está concluida; mas os proprietarios, que a solicitaram do Governo e se comprometteram a concorrer com 500/000, que adrede se deixou para a parte do atêrro que era indispensavel sobre o pontilhão, ainda não cumpriram este compromisso; mas me assegurou um d'elles que d'isso estão tractando e que breve farão o dito atêrro.

### Concèrtos na Egreja Matriz da Ilha de Maré.

Além dos concertos, a que me referi no relatorio d'Agosto ultimo, dados d'empreitada pela quantia de 600 \$\%812\$ ao Tenente Pedro Nolasco Cezar de Bittencourt, foi requisitada uma ampliação indispensavel aos mesmos pelo respectivo Reverendo Vigario, ampliação, que orçada em 433 \$\%590\$ pelo Architecto Machado foi pela Presidencia authorisada, e depois executada a obra pelo mesmo empreiteiro, o qual jú concluio ambas; dispendendo-se assim com estes reparos 734 \$\%492\$.

### Eteparos na Igreja Zeatriz do Santissimo Sacramento da Victoria.

Além do que disse no meu passado relatorio, nada mais de official me consta; entretanto particularmente sei que a Irmandade tem, além dos gigantes e mais obras de segurança, feito diversos melhoramentos, tendo feito com ellas despeza muito superior ao concurso que pelo Governo lhe foi dado.

### Pontilhão e vallas da Rua da Imperatriz.

Concluio-se o pouco, que no meu ultimo relatorio disse estar ainda por fazer. Repito que para esta rua poder ser considerada tal reclama ainda muitos outros melhoramentos.

### Aterro do Largo da Boa Viagem.

Segundo me communica o Engenheiro Jacome Martins Baggi a commissão encarregada deste serviço não o poude concluir por insufficiencia do orçamento, que está esgotado.

### Caes da Barra.

Os reparos e melhoramento d'este caes foram arrematados pelo Major Joaquim Ignacio da Camara Pinheiro pela quantia de 3:641 /900, já está feita mais de metade da obra, e, segundo declarou-me o Engenheiro Baggi, progride satisfactoriamente.

### Cano da Rua de Baixo.

O máo estado da abobada d'este cano a fazia abater ora aqui outr'ora alli, apresentando continuados buracos com grande perigo para os transeuntos.

Tendo ultimamente a Sociedade—Trilhos Urbanos—de assentar seus carris de ferro pela rua de Baixo, reclamou o Engenheiro Fiscal a necessidade de reparar o dito cano, e tendo V. Ex., attenta a urgencia, authorisado ao gerente da dita Sociedade o negociante Antonio de Lacerda á executar a demolição da abobada arruinada e a-construcção de uma outra, que ficasse mais sob o solo, esta obra foi promptamente executada; a conta porém da despeza ainda não foi apresentada, ao menos que me conste. A proposito de canos na Rua de Baixo me permitta V. Ex. que acrescente que, tendo-se de calçar de novo e

com parallelipipedos esta rua, é urgente fazer um novo cano alli, a partir das cocheiras do Ariani até o Hotel Francez, visto como d'aquelle ponto esgotam sobre a calçada aguas pluviaes e de despêjo dos quintaes de diversas casas da ladeira de S. Bento e da Rua de Baixo, aguas, que, sem se internarem em um cano, trarão a rua sempre desasseiada.

### Escada de madeira para o Caes das Amarras.

Foi concluida e assentada esta escada pelo arrematante o Dr. Miguel de Castro Mascarenhas, que a arrematou pela quantia de 566/000.

### Asphaltamento dos passelos das Ruas do Rosario, Riercez e Forte de S. Pedro.

Completaram-se os retoques, a que alludi no meu ultimo relatorio.

### Telhado da Bibliotheca.

Por ordem de 17 de Maio concertou-se de novo em diversas partes em que chovia: dispendendo-se o que consta do mappa n.º 2 a este annexo.

### Quinta dos Lazaros.

As obras d'este estabelecimento, que foram authorisadas e se acham a cargo do cidadão Antonio Cardoso de Castro, estão a terminar-se.

### Empreza dos Transportes Urbanos.

Tendo a empreza d'este nome requerido a Municipalidade-licença para as-

sentar os seus trilhos desde a Graça até a Praça de Palacio, com a condição por ella mesma estabelecida de passar pela ladeira de S. Bento e assentar os ditos trilhos de nivel com as ruas, lhe foi tal liçença concedida. Previ logo, apesar dos termos em que a licença foi requerida, que a dita empreza encontraria serias difficuldades, para passar com seus trilhos pela ladeira de S. Bento, sem duvida de declive consideravel, para poder ser vencido pelo modo por que o fossem as secções de declives mais suaves da respectiva linha; assim como que havia de reconhecer a conveniencia, sinão necessidade, de alterar em muitos pontos o nivel das ruas, e assim quando V. Ex. por officio de 29 de Outubro do anno proximo passado me ordenou que designasse o Engenheiro Jacome Martins Baggi para fiscalisar as obras desta empreza, e que communicasse ao mesmo as instrucções, que eu julgasse convenientes, para regular a boa execução do serviço lh'as dei do theor, que consta da copia que foi annexa ao officio n.º 388, que dirigi a V. Ex. em data de 6 de Novembro do anno proximo passado; instrucções estas que V. Ex. accusou em officio de 8 de Novembro, mas, sobre os quaes representou o gerente d'esta empreza o negociante Antonio de Lacerda, excusando-se a obrigação de calcar entre os trilhos e as duas estreitas faxas contiguas aos mesmos com parallelipipedos, como se exigia nas ditas condições; e a mandar copia das plantas com os projectos e nivelamento a esta Directoria, a pretexto de que, tendo de assentar os trilhos de nivel, isto era desnecessario; ora, ainda quando o allegado fosse exacto, isto não era motivo para a dita empreza eximir-se a uma obrigação de praxe em taes casos.

A irregularidade de tal procedimento torna-se ainda mais notavel, quando, não só os trilhos não foram assentados de nivel, como mesmo o foram com grave incommodo para o transito geral em diversos pontos, em prejuizo da regularidade das ruas e das casas particulares, e isto apesar das exigencias do Engenheiro Fiscal, para com o qual o gerente da dita empreza tem tido um procedimento inconveniente. Alem disto, é verdade que com consentimento do Engenheiro Fiscal, e, visto a impossibilidade que a final a empreza reconheceu de poderem pelos meios communs os carros vencerem a ladeira de S. Bento. assentaram-se os trilhos pela rua de Baixo de S. Bento, e não por aquella, o que era indispensavel, apesar do incommodo que esta passagem traz ao transito geral por ser a rua muito estreita.

Em summa esta empreza tem só tido em vista assentar os seus trilhos com a menor despeza possivel, e para isto tem infringido as instrucções acima alludidas, deixando em diversos pontos seus trilhos em plena desharmonia com o resto da rua.

A falta que se sentia de conducção commoda e barata, o que sem duvida se alcançará com esta empreza, tem influido para que se a não tenha impedido em seus trabalhos em cada ponto em que abusou, mas só nos pontos em que este abuso se tornou mais flagrante.

Os trilhos já estão assentados da Graça ao Treatro, e o calçamento de parallelipipedos entre os trilhos está feito em toda a extensão da rua de Baixo, mas, no resto da linha por ora só nas curvas de menor raio. Trabalha-se tambem em estabelecer continuidade, embora, em muitos pontos, como já disse, sem nenhuma harmonia entre a zona dos trilhos, o resto da rua e as que a crusam.

O transito por ora só tem sido do largo da Victoria ao Portão da Piedade; breve, porém, me parece que será facil estabelecel-o da Graça ao Theatro, quanto a communicação d'este ponto para a Praça de Palacio, assim como daquelle para a Barra, estou que tão cedo não se realisará, por diversas razões, que por ora não vem a proposito considerar.

### Empreza do Hoisting Machine.

Tendo hoje a empreza assim denoninada o privilegio, que a Lei Provincial concedeu a quem estabelecesse um sobe e desce da cidade baixa para a alta e vice-versa, julgou que podia encetar seus trabalhos na encosta da montanha a seu bel prazer, por tanto começaram a fazer escavações para o pôço em que deve funccionar o maquinismo do pretendido transporte de sobe e desce; mas, como as estivessem fazendo em lugar inconveniente em relação ao projectado melhoramento da Praça de Palacio, e sem as precisas cautelas, para que não pozessem em risco de desabamento o predio em que funcciona a Thesouraria Provincial e a Relação Civil, junto ao qual estavam cavando um largo pôço; officiei a V. Ex. noticiando o facto, e V. Ex. em officio N.º 89 de 48 de Novembro p. p. me ordenou que examinasse a localidade e propozesse como convinha providenciar; a isto satisfiz em officio N.º 408 de 49 do supradito Novembro indicando, visto ser o agente o mesmo da empreza—Trilhos Urbanos—e se dizerem ligadas estas duas emprezas, para Engenheiro desta empreza o mesmo d'aquella.

Os trabalhos não proseguiram depois regularmente, pelo que manifestandose algumas fendas ligeiras nas paredes posteriores do dito predio da Thesouraria e Relação, as quaes motivaram reclamação do Inspector da Thesouraria e ordem de V. Ex. para novo exame, a este se procedeu em 4 de Janeiro d'este anno, do que dei conta a V. Ex. por officio de 5 do mesmo. Posteriormente a empreza passou a entulhar o pôço, que estava abrindo, e a abrir outro em logar diverso e contiguo a muralha superior de segurança das obras da montanha. e isto sem previa intelligencia com o Engenheiro Fiscal, pelo que este reclamou, reclamação, que ainda não toi cabalmente satisfeita.

O procedimento tergiversivo do agente da empreza revela que esta não tem ainda um plano assentado para realisar o premeditado sobe e desce, que tencionam estabelecer como um succursal dos Trilhos Urbanos

# Ladeira da Estrada Nova ou rua da Valla para o Barbalho e Nazareth.

Foi por ordem da Presidencia feito o orçamento para serem reparadas as calçadas d'estas ladeiras; incumbi d'este orçamento o Architecto Antonio José Correia Machado, que orçou os reparos em 3:170/070, sendo considerado calçamento novo para a ladeira de Nazareth, e só remendos para a outra. A obra foi mandada dar por empreitada ao cidadão José Ricardo da Rosa Moreira, que offereceu fazel-a por 3:000/999. Está já feito, segundo me declara o dito Machado mais do terço; a calçada está onde é nova com certa regularidade, precisando porém ainda ser batida de novo e mudadas algumas pedras, que me parece que não são de muito boa qualidade; o que n'o anno de responsabilidade addicional, que tem o empreiteiro, poderá ser melhor reconhecido, sendo elle então obrigado a substituição do que for necessario. O que está acceito e attestado, consta do mappa de N.º 1 a este annexo.

#### OBRAS GERAES.

### Palacio do Governo.

### Concertos.

Em virtude de ordem de 22 de Julho concertaram-se diversas portas no pavimento terreo, inclusive a da entrada lateral.

Por ordem de 18 de Outubro reparou-se o telhado da parte do palacio contigua a Thesouraria Geral.

# Obras da segurança da montanha e communicação pela encosta da mesma.

Este anno pouco mais se fez que o passado, sendo o cubo d'alvenaria construida de 137629 e do movimento da terra de 245639.

Realisaram-se algumas desapropriações, de que não indico o numero nem a importancia por não ter tido sciencia das que se effectuaram. Restam ainda muitas desapropriações a realisar, estas a vista do respectivo contracto são feitas pelos cofres Provinciaes, e necessarias para se abrir a nova e mais commoda communicação pela encosta da montanha entre as cidades alta e baixa.

## Illuminação publica de gaz.

A illuminação publica de gaz d'esta Capital continua a não ser bem desempenhada, pois, por vezes os lampiões se amortecem durante algumas horas da noite, consta que outras vezes se apagam antes da hora prefixa, e a Barra continua sem illuminação; como nem sempre os dous rondantes podem observar taes abusos e mesmo pelos amortecimentos periodicos ainda se não tornou, que me conste, effectiva a multa em que, segundo entendo, incorre a Companhia em tal caso, a vista do regulamento que rege este ramo do serviço, é de esperar que a mesma Companhia continue na inveterada posse de taes abusos.

Quanto a illuminação dos edificios publicos tem acontecido ultimamente que, os reguladores fornecidos pela Companhia não funccionam convenientemente, de sorte que isto reunido a tendencia, que ha nestes estabelecimentos para não quererem senão luzes esplendidas, tem feito com que a despeza tenha sido muito maior do que deve ser.

Sendo o Passeio Pubico um dos logares onde o regulador não tem, ha muito, funccionado bem, e onde a despeza tem sido crescida, propuz ultimamente que, se pagasse proporcionalmente ao tempo de duração e numero de bicos da illuminação, mas a Companhia recusou-se a esta modificação; e, como nesta parte o contracto parece favorecel-a, forçoso foi desistir de tal pretenção, que seria entretanto o meio de acabar com os abusos a respeito d'esta illuminação.

A requisição do Dr. Chefe de Policia mandou V. Ex. que se collocassem 5

combustores no caes proximo a Alfandega nova e 6 na rua dos Estaleiros ou das antigas tulhas. Era esta sem duvida uma necessidade urgente. Expedi a ordem ao Fiscal para esta collocação, não sei se já se effectuou, porque, ainda elle me não participou.

Outro sim, não tendo ainda recebido o relatorio d'este fiscal não o remetto agora, logo que o tiver recebido e d'elle se tirado a respectiva copia, para que V. Ex. possa mais por menor ter noticias das occurrencias da mesma illuminação.

### 2.º DISTRICTO.

### Das Obras Publicas.

Engenheiro Jacome Martins Baggi.

A vista do que relata este Engenheiro sobre as obras do seu Districto julguei que o melhor era aqui transcrever ipsis verbis o que a respeito d'ellas disse.

### 2.º DISTRICTO.

## Estrada do Pé-leve.

Concluiram-se os concertos necessarios a primeira legua d'esta estrada, arrematados por José dos Santos Malhados Branco pela quantia de 7:363#300 réis, e bem assim os dos lastros das pontes do Subahé, Barroso, e Santa Anna pertencentes a mesma estrada pela quantia de Rs. 727#047-por Bartholomeu Telles de Menezes, que tambem se encarregara da conservação da mesma estrada por espaço de trez annos mediante o pédagio estatuido em contracto.

## Ponte de alvenaria sobre o rio Sergimerim.

Acha-se concluida esta ponte cuja construcção arrematara Antonio Joaquim Cardoso de Castro pela quantia de Rs. 4:312#345.

# Ponte de madeira sobre o rio Pojuca na estrada do Mucury.

João Alvares da Rocha que arrematara a construcção d'esta ponte por Rs. 5:825#542, concluiu-a d'entro do praso que lhe fôra marcado pelo Coverno, satisfazendo litteralmente as demais condicções de seu contracto.

# Muralha em torno a Igreja Matriz da Cidade de Santo Amaro.

A construcção desta muralha necessaria a segurança da Igreja Matriz da Cidade de Santo Amaro orçada em Rs. 4:758#400 e annexa as obras da praça da mesma Cidade, que correm sob a direcção da respectiva Municipalidade, acha-se concluida por seu emprezario o cidadão Antonio Joaquim Cardoso de Castro.

### Cadeia da Villa de S. Francisco.

Os reparos d'esta cadeia orçados em Rs. 1:349 150 são executados sob as vistas e direcção de uma commissão de que faz parte o Delegado do Termo, que ainda não communicou acharem-se os ditos reparos de todo concluidos.

### Estrada do Cemiterio do Santissimo Sacramento.

A quantia de Rs. 6:403/408, em que fôra orçada esta estrada foi toda despendida pela commissão encarregada pelo Govervo de sua construcção, como provam as contas por ella apresentadas a Thesouraria Provincial, sem que se tenha chegado a sua final conclusão.

### Illuminação a azeite das Cidades de Cachoeira e Santo Amaro e Povoação de S. Felix.

A final em 3 de Setembro do anno passado lavrou-se o contracto com o

Major Marcelino Pereira da Costa Guimarães para continuar a illuminação a Cidade da Cachoeira e a Povoação de S. Felix, não como no anterior contracto pela quantia de 8:000/000, mas pela de 7:200/000. Tem o dito Major, segundo consta dos attestados, que tem apresentado, passados pelas respectivas authoridades policiaes não só feito a supra dita illuminação, como tambem a da Cidade de Santo Amaro, já ha mais tempo contractada.

### 3.° DISTRICTO.

Engenheiro André Przewodowski.

## Desobstrução do Canal Poassú,

Como disse no ultimo relatorio e confirma-me agora o respectivo Engenheiro está apenas feito um quinto da obra, que foi contractada por 3:650/000, igualmente confirma o Engenheiro que o empreiteiro já recebeu 600/000; e declara que a obra está parada.

Quanto a reclamação feita pelo empreiteiro e que eu disse pender de informação do Engenheiro, declara este que já procedeu ao necessario exame para poder dal-a, e que breve a apresentará.

## Segurança do litoral da Villa de Canavieiras.

Alem dos 297 \$000 dados ao empreiteiro por conta da importancia de 1:188 \$ porque foi ajustada a obra nada mais me consta ter recebido o empreiteiro. Diz-me o Engenheiro no seu relatorio que a obra prosegue, mas que ainda não está na metade.

## Conservação do Canal do Porto do Matto.

Alem dos 100 f que disse no precedente relatorio já estarem pagos ao em-

preiteiro, tem elle de receber outros cem, sendo cincoenta do anno passado, a que tem direito logo que apresentar o respectivo attestado; os ultimos 50% só tem de ser pagos no fim do corrente anno. Os beneficios d'esta conservação tornam-se cada dia mais sensiveis, segundo declara o Engenheiro do Districto, que na sua ultima e proxima visita ao canal observou que elle está com a conservação se alargando e aprefundando convenientemente.

### Casa da Camara Municipal da Villa de Jaguaripe.

Segundo diz o Engenheiro do Districto, e se deprehende do que tambem informa o Architecto encarregado de dirigir a obra, o cobrimento está quasi concluido; julga o mesmo Architecto que é conveniente tomar a cal as telhas, visto estar alli o telhado muito exposto aos ventos, depois de ouvir o parecer do Engenheiro do Districto informarei a V. Ex. a respeito.

Este edificio reclama ainda outros concertos, que, me parece, pouco a ponco, a não poder ser de uma vez, se devem ir fazendo, para não se deixar arruinar um edificio que tem algum valor pela sua construcção, tamanho e posição.

### Capella do Batatan na Cidade de Nazareth.

Segundo diz o Architecto encarregado de dirigil-a, esta capella da invocação de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, está muito adiantada, o que se deve no zelo da respectiva commissão, e com especialidade do seu Presidente o Coronel Antonio Francisco Tinta. Segundo as informações, que tenho, a capella deve ficar coberta até o fim do corrente mez. Esta obra, como V. Ex. sabe, é feita a custa de um legado deixado para este fim.

### Matriz de Canavieiras.

Os concertos d'esta matriz são feitos a custa dos povos e também com o concurso do Governo, não tendo sempre communicação de taes coadjuvações, não sei ao certo se o Governo já concorreu com 600 #000, como, por me ter

constado, disse no ultimo relatorio, ou se só com 300 \$\mathbe{\eta}000\$, como diz no seu relatorio o Engenheiro do Districto, declarando tambem que as obras marcham lentamente pelos minguados recursos de que para ellas podem dispor os que a tem dirigido; entretanto tendo sido orçada em 800 \$\mathbe{\eta}000\$, quando mesmo o Governo não tenha dado senão \$\mathbe{\eta}00\begin{pmatrix}\text{900}\text{ deve a obra estar em mais de metade, ainda attendendo a que pela pobreza da população da Freguezia tenha sido muito lento o concurso, que tem prestado.

### Cadeia da Encarnação.

Nada tenho a acrescentar ao que disse no relatorio passado, por quanto nada de novo me diz o respectivo Engenheiro.

### Estrada do Rio de Contas.

O Engenheiro do 5.º Districto André Przewodowski ja me apresentou os trabalhos para esta Estrada que deve ser de rodagem, a vista da lei especial, que a authorisa.

Logo que concluir este relatorio submetterei a V. Ex. os ditos trabalhos. Segundo elles importará a estrada, incluindo suas vinte seis pequenas pontes de madeira, em 28:000 \%000, sendo destes 15:180 \%000 para preparar o leito

da estrada, que hade ter 50,600 de extensão e 5,50 de largura.

Não tendo podido ainda estudar o orçamento e relatorio do Engenheiro, abstenho-me, por ora, de aventurar juizo sobre as ditas obras.

#### 4.º DISTRICTO.

Engenheiro Manoel Joaquim de Souza Brito.

Achando-se ansente este Engenheiro em virtude de ter acompanhado a Commissão, que foi examinar por ordem da Presidencia o estado das peças do vapor Presidente Dantas, não pude ter do mesmo Engenheiro o relatorio das obras do seu Districto; pelo que pouco d'esta vez sobre ellas poderei dizer.

## Conducção do vapor Presidente Bantas.

Em officio de 15 de Outubro do anno passado me communicou o Engenheiro Manoel Joaquim de Souza Brito se ter concluido o transporte das peças do vapor das Queimadas para Villa Nova da Rainha, 3.º secção das quatro em que foi dividido o transporte; mandei a V. Ex. copia do dito officio de communicação em officio meu de N.º 371 datado de 18 do mesmo mez de Outubro. Houve uma pequena demora de alguns carros que chegaram a Villa Nova depois do praso, mas em virtude de detel-os o Engenheiro, depois de transposta a Serra da Itiuba, para serem de novo preservados os objetos, que levavam, com anteparas de madeira; não considerou elle esta demora de que não teve culpa o arrematante, como falta por este commettida e que o sugeitasse a multa. Este procedimento do Engenheiro já recebeu tacita approvação de V. Ex., visto como tendo presente o officio acima alludido nada reflexionou sobre quanto expendeu o mesmo Engenheiro.

Deliberou V. Ex. posteriormente mandar proceder a um minucioso exame sobre o estado e numero das peças do vapor, e assim não teve execução o contracto para o transporte na 4.º secção que abrange o espaço de Villa Nova da Rainha ao Joazeiro, destino do dito vapor.

## Nova Sgreja Szatriz do Aporá.

Tendo-se terminado a 1.º secção da obra e com um acrescimo de 2:320/300 vem a ser o custo do que está feito 26:637/300.

V. Ex. tendo tido uma representação pedindo a construcção do que falta para acabar-se a nova Matriz resolveu não attendel-a, visto não julgar conveniente, a vista do estado dos cofres, tanto sacrificio só com uma localidade.

## Estrada da Serrinha ao Morro do Lopes ou Santa Luzia.

Como consta do relatorio passado a obra já está em mais de metade. Em razão da secca que tem assolado alguns logares do interior vio-se o cidadão Sulpicio Ferreira de Oliveira, que é o arrematante d'esta obra impossibilitado de

concluil-a pelo que pedio prorogação do praso, esta foi-lhe concedida por seis mezes, segundo me foi communicado em officio de V. Ex. de 18 de Outubro do anno passado.

O arrematante ultimamente requisitou que o Engenheiro fosse examinar esta estrada, visto estar já concluida; estando o Engenheiro ausente, mas lhe devendo ser mais facil, quando de volta da Villa Nova da Rainha, ir proceder logo a este exame, enderecei-lhe em 31 do mez passado com despacho neste sentido a requisição do dito arrematante.

Nada mais sobre este Districto tenho á acrescentar ao que expendi no meu ultimo relatorio, que conjunctamente com este comprehendem tudo aquillo de que relativamente a obras publicas tive sciencia.

### 5.º DISTRICTO.

Engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros.

## Estrada nova dos Lenções denominada—Presidente Dantas.

Segundo relatei em Agosto, contractaram-se por 7:000 \$\%000\$ com o Major Alexandrino Santruino do Rego diversos melhoramentos para esta estrada, por elle mesmo aberta, e para os quaes a Camara Municipal dos Lenções se obrigou a concorrer com 4:500 \$\%000\$. Alem dos melhoramentos indicados no contracto, se incumbio mais ao dito Major a conservação da estrada por trez annos, e ter duas canõas uma na passagem do rio do Peixe e outra na do Capivary, mediante a indemnisação por uma vez de 180 \$\%000\$ e o direito de cobrar, a titulo de pedagio, \$\%000\$ rois por pessoa que transportar em cada uma das referidas passagens, devendo, findo o praso do contracto, entregar as ditas canõas a quem o Governo determinar. Posteriormente reclamou o mesmo Major algumas modificações relativamente as epochas em que devia fazer os serviços contractados em \$10\$ de Junho do anno passado, no que sendo attendido pela Presidencia se lavrou em 5 de Outubro novo contracto em additamento áquelle, o qual foi submettido a approvação de V. Ex. em officio n. \$25\$ de 3 de Janeiro do zembro ultimo, a que V. Ex. respondeu por officio n. \$25\$ de 3 de Janeiro do

corrente anno, declarando não ser mais precizo approvação a vista das anteriores ordens da Presidencia a tal reipeito.

Incumbi por ordem de V. Ex. ao Engenheiro do Termo dos Lenções Trajano da Silva Rego de ir examinar a Cadeia de Villa Nova da Rainha e orçar os seus reparos.

### Observação geral.

Todos os Engenheiros dos Districtos tem diversas commissões n'esta Capital e no reconcavo, que tractam de desempenhar na ordem de sua urgencia, e segundo vai sendo possivel; dispenso-me de enumeral-as, porque seria longo este trabalho e alias sem importancia nesta occasião.

Bahia e Directoria das Obras Publicas 15 de Fevereiro de 1870.

Dr. Francisco Pereira de Aguiar,

Director das Obras Publicas.

# Additamento ao Relatorio da Directoria de Obras Publicas apresentado em 15 do corrente e relativo aos trabalhos do anno de 1869.

ILL. mo E Ex. mo SENHOR.

Não tendo acompanhado ao meu relatorio de 15 do corrente a copia do relatorio do Fiscal da illuminação a gaz, porque não me tinha ainda sido apresentado; só se tendo hoje concluido a copia do dito relatorio, que me foi endereçado em officio de 24 do corrente; existindo neste relatorio alguns factos importantes, sobre que julço conveniente chamar a attenção de V. Ex., existindo outros de que faço apreciação diametralmente opposta a do Fiscal da dita illuminação, me vejo na dura necessidade de, me não limitar a simples remessa do mesmo relatorio, mas acompanhal-o de algumas considerações, que passo a manifestar.

Annuncia o supra dito Fiscal, procurando autenticar com as copias de trechos de peças officiaes apresentadas a Direcção da Companhia do Gaz, que brevemente será uma realidade a collação de um gasometro (deposito) na Barra, e da ponte para o desembarque do carvão para a officina da Gequitaia; bom será que essa realidade nos não escape ainda por muito tempo continuando a deixar em trevas a Povoação da Barra, e atravancando o transito com a continuada passagem de carvão pela rua com grande incommodo para o publico em frente da officina do gazemetro na Gequitaia. Realisadas estas obras, serão dous melhoramentos, de ha muito desejados, e anciosamente esperados, e de que a companhia por sem duvida devera ter sido mais solicita em tel-os, ha mais tempo, satisfeito.

A Superintendencia passou de James Taylor, que se retirou, para John Kilkeay, que já exercia as funcções de contador da Companhia; será muito para desejar que a nova administração trate de acabar com os repetidos abusos que todos os dias se observam na illuminação. O serviço interno da fabrica, marcha com regularidade, segundo o que espende o Fiscal; entretanto parece que nem sempre tem os gazometros gaz sufficiente, porque das partes diarias se vê que nas noites em que a Companhia, por occasião de festas illuminava, em virtude de contractos particulares, os logares em que estas se fazião, a illuminação n'essas occasiões disso se resentia.

O serviço externo é ainda imperfeito, não só porque mui frequentes vezes se vê o publico incommodado com o nauseabundo cheiro do gaz que se escapa dos encanamentos; como porque continuam muitos candelabrios com tubos de chumbo superpostos externamente e fazendo-se por elles a passagem do gaz, como porque os concertos do encanamento são feitos mal e lentamente, e com grave incommodo para o publico, ficando as calçadas quasi sempre mal repostas; como ainda porque os combustores são muitas vezes accesos depois da hora competente, muitos mais apagados antes da em que o devem ser, e o que é peior, declarando os que são apanhados em flagrante que o fazem por ordem da Superintendencia, como ultimamente acontecera em Itapagipe e Pitangueiras. Como meio de quartar o abuso de accenderem-se os lampiões as horas devidas, e a pretexto de que um quarto de hora é pouco tempo para um accendedor accender os lampiões de seu districto, lembra o Fiscal o alvitre de começar o serviço de accender, no verão ás 6 da tarde e dando uma hora para esta operação, e no inverno as 5 3/4 para estarem todos accessos ás 6 3/4, hora em que no inverno as vezes já é noite escura. Para o serviço de apagar propõe que em qualquer estação comece ás 4 3/4 e se conclua ás 5 1/2.

N'esta proposta só existe interesse para a Companhia e prejuizo para o Publico; e me parece extraordinario que deixasse o Fiscal de indicar o remedio natural, para se tornar praticavel o que exige a este respeito o regulamento; que seria augmentar a Companhia, como lhe cumpre, o numero de accendedores, para propôr que se mutile mais uma vez, e ainda sem nenhuma vantagem para o Publico, e até com seu prejuizo as disposições do dito regulamento, jú aliás tão ommisso e benigno para a Companhia.

Não posso pois concordar com semelhantes propostas, que na minha humild opinião são prejudiciaes ao publico, e importam se tornar ainda mais cara, do que já nos custa, a illuminação a gaz.

As cuzões que expende o Fiscal a respeito da incerteza, que ainda ha do definitivo nivelamento de algumas ruas, é mais um motivo para que se não deixe a Companhia, como aliás elle quer que seja conveniente, collocar o seu encanamento a flor da terra; entendo que não se deverá permittir collocal-o em profundidade menor de um metro, e onde for rocha tolerar-se então que, fique reduzida 0,66.

Os combustores de furo em geral dão, os de que de ordinario usa a Companhia, luz amortecida em relação ao padrão adoptado, entretanto estes combustores existem em grande numero. Não posso deixar de fazer um solemne protesto sobre o modo porque se exprime o Fiscal a respeito do facto abusivo de irem os accendedores da Companhia por ordem do Superintendente apagar os combustores amortecidos, visto ser a multa d'estes a mesma que dos apagados; porque me pareceu ver em suas expressões como que um reconhecimento, se bem que tacito, ao direito de mandar o Superintendente apagar os combustores amortecidos, direito por modo algum admissivel, desde que se suppõe, como folgo em suppòr, que existe boa fé de ambas as partes.

Argumenta o Fiscal com a importancia das multas diarias; a meu ver isto não é argumento, que proceder possa, desde que, como se poderia provar, se se procedesse a um rigoroso inquerito e pesquisa, se todas as infrações podessem ser vistas, e designadas, essas multas subiriam ao quadruplo, senão mais. Os serviços, que faz a Companhia, para mudança dos tubos em virtude de modificações nas ruas é sempre imperfeito e muito caro; mas ahi não se lhe pode oppor a concurrencia e assim só melhorará não se acceitando a vontade da mesma Companhia e a sua palavra, como oraculo; porque o não é, do que se pode exhibir prova, se for de mister.

Passando agora a illuminação dos edificios publicos, não posso contestar que algum melhoramento tem havido, ao menos na despesa.

Não sou da opinião do Fiscal, quando diz, que é prejudicial aos interesses publicos e particulares o fornecimento do gaz pelos reguladores, 1.º porque, em geral poucos poderiam pagar as luzes de que precizassem em suas cazas, se cada uma tivesse de custar 200 réis; que é ao que tudo se havia de redusir, porque a Companhia não tendo meios de bem averiguar o tempo de duração da luz e sua intensidade faria logo questão a respeito, e sustentaria a pretenção de querer cobrar pelo maximo; 2.º porque sempre que o regulador funccionar bem, não houverem escapas no encanamento, e houver cuidado em bem fechar as torneiras, cada luz custará menos do que se paga pelas dās ruas, como o proprio Fiscal allega, e isto apesar de todos os descuido e defeitos, que elle mesmo confessa.

Se opinei, porem, para que se supprimisse o regulador do Passeio Publico e se pagasse proporcionalmente ao tempo e intensidade da luz, foi em razão de não fornecer a Companhia senão reguladores que funcionavam mal, e ali convir que as luzes tenham a maxima intensidade.

Daqui deprehende-se que quando houver cuidado sufficiente na illuminação dos edificios publicos, que já houve tempo em que muito mais custou, ainda grandes reducções poderá haver nesta despesa; pelo que devem subsistir os reguladores, cumprindo a Companhia tel-os em estado de funccionarem medindo

exatamente o gaz consumido. Sendo urgente a apresentação a V. Ex. do relatorio do Fiscal do Gaz a que este acompanha terminarei aqui.

Bahia e Directoria das Obras Publicas 26 de Fevereiro de 1870.

Dr. Francisco Pereira de Aguiar,

Director das Obras Publicas.

### ILLUSTRISSIMO SENHOR.

Como me cumpre, venho concorrer com as informações sobre o serviço á meu cargo, para organisação do Relatorio, que tem V.S. de apresentar ao Governo, como documento, que deve ser annexo á Falla Presidencial, na proxima sessão legislativa.

Seja-me licito começar pela illuminação da Barra, objectos de justas e repetidas queixas, é verdade, mas que sem a menor razão não pesam sobre o verdadeiro autor de tal falta.

Fui sempre, V. S. o sabe, de opinião que a Fabrica actual não poderia. diante da sciencia, supprir a Barra, já por ser de nivel superior á essa povoação já por ser o ponto mais remoto a abastecer, acontecendo que as massas de gaz que fossem emmittidas pelo Gazometro teriam de alimentar primeiramente todos os combustores intermediarios entre os dous pontos extremos. Reconhecendo que era amortecida a luz fornecida áquelle suburbio, de intencidade inferior á menos do que metade da força estatuida no contracto, acontecendo muitas vezes que nem mesmo se podia accender, representei ao Ex. mº Sr. Dez. Barbosa de Almeida, que mandou cessar o pagamento, em vista de disposição muito expressa do contracto. Insistio a Companhia e sempre teve despacho desfavoravel, por quanto tendo sido nomeada uma commissão d'Engenheiros, a pedido do Superintendente, para conhecer o mal por mim allegado, tinhavi minhas opiniões sido rebustecidas pelo parecer da dita commissão. E é preciso ainda dizer, que já anteriormente a propria Companhia confessara seu erro, e se compromettera solemnemente á construir um pequeno Gasometro, ou outro apparelho que fosse proprio á distribuição do gaz nos pontos circumvisinhos.

Apesar porém do que fica dito, de minha opinião, do parecer da commissão, da propria confissão da Companhia, dos clamores geraes, e do acto Presidencial, que mandava sustar o pagamento, até que a Companhia realisasse sua promessa, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Manoel Dantas, quando Presidente, mandou pagar todos os atrasados, e ainda augmentou a illuminação com 36 novos combustores. O que aconteceu, foi o que se devia esperar. A illuminação peiorou, porque com o accrescimo dos combustores, o pouco gaz que chegava a Barra, teve de abastecer maior numero de bicos: a Companhia ganhou muito, por que recebeu tudo, e ainda vio augmentado o numero de luzes. D'ahi, e só d'ahi o esquecimento da promessa, a falta da construcção do Gasometro na Barra.

Esse assumpto foi largamente discutido na Assembléa Provincial pelos Srs. Drs. Euzebio e Almeida Couto, e consta dos Diarios d'aquella epocha. Apesar d'isso, as partes que eu ministrava á Policia, continuaram á declarar pessima a illuminação da Barra, até que o Ex. De Sr. Barão de S. I ourenço mandou, á pedido da Companhia, permittir o uso de kerosene, que não foi aproveitado pela força das virações, que são constantes e muito frescas nas praias. Não sendo boa a illuminação á kerosene, ficou a Companhia privada de seu pagamento e assim constrangida tratou seriamente do assumpto, que poderia ter de muito tempo já completa solução.

Tenho hoje o prazer de annunciar á V. S. que o Gasometro da Barra vae ser uma realidade. A copia sob n.º 1, de um extrato do Relatorio do muito habil e distincto Sr. Henry Lew, apresentado a Directoria em Londres, dá noticia de que esse grande melhoramento já não é uma promessa, e deve já hoje estar em construcção, pois é de Novembro o dito Relatorio.

Sob n.º 2 achará V. S. tambem uma copia de outro extracto do citado Relatorio, tratando da ponte em frente a Fabrica, questão essa tambem muito importante, e que mereceu-me citar o dito Sr. Lew um trecho de meu Relatorio anterior, para justificar a necessidade de tão urgente melhoramento. Houve entretanto erro de apreciação da parte de tão notavel cavalheiro, em um ponto do referido trecho de meu Relatorio, pois que de nenhum modo as despezas de desembarque, com a ponte como a descrevi, poderiam exceder as actuaes. É porém essa uma questão de detalhes, que não interessa, muito principalmente porque a grande questão era a construcção da ponte, e esse beneficio vae tambem ser uma realidade.

Passo a tratar do serviço interno da Fabrica.

A Directoria, em Londres, entendeu de conveniencia retirar o Sr. James Taylor da Superintendencia, e substituil-o pelo Sr. John Kilkeay, que era contador da Companhia. Sem fazer injustiça ao merito d'aquelle, eu passo asseverar que muito ganhou o publico com tal alteração, pois que o actual Superintendente é um homem de muita educação, de trato ameno, conhece os negocios sob sua direcção, estuda com gosto as cousas do paiz, sabe a lingua portugueza e tem grande pratica de escripturação.

Na parte administrativa, pois, a Companhia do Gaz conseguiu serios melhoramentos, não havendo a receiar-se mais os tristes acontecimentos, que se deram na Superintendencia do Sr. Taylor, e que tão vivas reclamações excitaram dos consumidores.

Entendeu e Sr. Kilkeay de conveniencia mudar para a Cidade o escriptorio e algumas das officinas. Houve vantagem n'isso, porquanto, tornando-se

mais facil e prompta a communicação, as reclamações podem ser feitas directamente, esclarecidas as duvidas e solvidos os enganos. Além d'isso os operarios, sujeitos ao ponto na Gequitaia, perdiam horas de serviço que pesavam sobre os consumidores, acontecendo muitas vezes ficarem paradas, por falta de objectos, que só da Fabrica podiam receber.

O aceio, o methodo e a ordem são os característicos do serviço interno da Fabrica do Gaz. Alli as operações variadas e multiplices da producção do gaz succedem-se como que naturalmente, sem que jamais se dê o menor incidente.

As machinas e aparelhos estão no mais perfeito estado de conservação: os depositos de carvão são extraordinarios, e a vigilancia é constante. Entretanto, apesar de haver sempre muita sobra de gaz, tem acontecido que a emmissão nem sempre se faça as horas precisas, e algumas noites, sente-se nas primeiras horas que o encanamento não está convenientemente supprido. Essa falta é toda individual, porque os Gasometros tem uma capacidade pouco inferior ao duplo do consumo actual, e a producção do gaz é mais que sufficiente para o abastecimento diario da cidade.

Apesar de ser maior o numero dos consumidores, porque os pedidos não tem escasseado, o fornecimento hoje é mais regular; ainda assim, pensa que n'estes 5 proximos annos não haverá necessidade de augmentar os aparelhos.

São em numero de 50 as retortas assentadas: trabalham 34 e 16 estão promptas ás substituições, podendo as que funccionam, em caso de necessidade, acelerar a producção do gaz.

Em numero de 8 são os fornos, estando apenas em exercicio 5 ficando 3 para os casos imprevistos. Tem a Companhia actualmente 88 operarios e 1.1 empregados.

O consumo actual é de 110:000 pés cubicos diariamente, para o que entram em destillação 11 tonelladas, produsindo cada uma 10:000 pés cubicos; o que prova a riqueza carbonica do combustivel empregado, que é ainda superior ao afamado cannel coal.

Diversas obras de alvenarias estão em andamento, e se destinam á novos commodos para os muitos mysteres de um estabelecimento d'aquella ordem.

Pretenderam algumas pessoas que a grande chaminé, que serve aos fornos, ameaçavam eminente ruina, e assoalharam noticias aterradoras. Procedi logo aos exames necessarios, subindo com o Superintendente ao ponto mais alto e reconheci que apenas os tijollos do revestimento externo, os unicos que não são de fogo, se tinham retrahido, occasiando uma fenda no sentido vertical. Nada havia, pois para receiar, como desde logo noticiei a V. S., mas era preciso socegar o espirito dos que acreditavam um perigo na existencia d'aquella fenda.

Em consequencia d'isso entendi-me com o Superintendente e foi tomada toda a chaminé de alto abaixo com bom cimento; revestio-se-a depois do mesmo modo, sendo collocadas fortes braçadeiras de ferro, quer nos angulos, quer em varias secções horisontaes, formando-se assim um poderoso engradamento, que garante aquella custosa obra de qualquer accidente.

No portão da Fabrica collocou-se um gradil de ferro que a fecha todas as noites e evita a distracção dos operarios. Foi uma medida de policiamento, que produsio excellentes resultados.

A Fabrica tem sido muito frequentemente visitada por curiosos e por grande numero de doentes, que vão respirar alli aquelle ambiente especial e reputado utilissimo para algumas enfermidades.

O serviço externo não é ainda perfeito não obstante o muito que me tenho empenhado para conseguil-o. Algumas vezes ainda succede que, a reposição das calçadas não seja satisfatoria. Outras vezes são de outra ordem as faltas, que se dão: excedem-se as horas para o serviço de accender, e adiantam as de apagar. Em meu relatorio anterior largamente tratei d'esse ponto e indiquei como fonte do mal o Regulamento vigente, que n'esse assumpto é muito defeituoso. Em verdade, em um quarto de hora é impossivel ao accendedor percorrer nem um terço de seu districto, extraordinario, quer no numero dos combustores, quer na extensão, muito principalmente em alguns pontos onde ha muitas ladeiras.

Acredito de interesse à Companhia e a Provincia modificar n'esse ponto o Regulamento. Em menos de uma hora é impossivel accender ou apagar 70 e mais combustores, e pois eu penso que o serviço de accender deve começar no verão ás 6 horas da tarde, para que possa ás 7 estar toda a Cidade illuminada, e no inverno ás 5 3/4, para que uma hora depois estejam todos os combustores em exercicio. O serviço de apagar, que é menos pesado deve invariavelmente, em qualquer estação, começar ás 4 3/4, de modo que ás 5 1/2 esteja concluido. Diversos rebaixamentos tem sido necessarios no encanamento. A necessidade de conservar-se o nivelamento nos conductos, e as reparações das ruas tem ordenado taes alterações. Era esse um caso previsto no Regulamento em seu art. 28. De facto n'esta Capital ainda hoje não se pode dizer á priori, qual será o nivel definitivo de certas ruas, que estão na dependencia do nivelamento de outros logares adjacentes. Outra razão tinha poderosamente influido na cidade baixa, para que não fossem os tubos muito aprofundados a rocha que corre pela Freguezia do Pilar, difficultava muito o serviço do encanamento, que é os mais delicado e despendioso nas emprezas de gaz.

Mesmo na Europa, onde os Regulamentos tem tudo prevenido, nada esta-

tue a profundidade dos conductos. São os interesses das Companhias, que regulam esse objecto, pois que á ellas convém abrigar o seu encanamento da pressão exercida no solo pela grande circulação. Como lá as calçadas são perfeitas, quer pelo systema de parallelipipedos, quer pelo systema de Mac-Adam, succede que logo 30 centimetros abaixo do nivel das ruas, porque 30 centimetros é a espessura média da massa compacta dos calçamentos, com mais alguns centimetros de terras soltas, onde ha solução de continuidade, ficam os tubos abrigados da pressão citada. Ha até mesmo certa conveniencia em que se não profundem muito os tubos. As reposições ficam assim mais faceis porque os encanamentos de gaz necessitam de exames e concertos, que são quotidianos, e desde que a profundidade exceder ao comprimento do braço de um homem será necessario abrir grande espaço nas ruas para o esgoto e concertos o que é inconveniente, quer a conservação dos calçamentos, quer ao transito publico.

Apresentei os orçamentos necessarios para as alterações, que devem ser feitas nos encanamentos da secção da rua da Valla comprehendida entre o Sangradouro, e a Fonte das Pedras, e da ladeira de Mont-Serrat, não tendo ainda se procedido á taes obras. Em poucos dias irá, com o meu parecer, o orçamento para o rebaixamento de parte dos conductos da ladeira do Taboão, cujo calçamento em execução está requerendo tal alteração. Para rebaixamentos dous orçamentos foram feitos, e outros estão ainda em mão e serão em breve á V. S. apresentado.

Continuam sem illuminação diversos pontos muito importantes da Capital e alguns merecedores d'esse beneficio, que chamará para elles rapida edificação. A rua do Cabral, do Carmo e as Pitangueiras estão n'esse caso. Entretanto foram já dous pontos muito attendidos pelo Ex.^{mo} Sr. Barão de S, Lourenço, que ouvio um grande reclamo publico, Fallo da illuminação concedida ao Caes proximo a Álfandega e a rua da Tulha, logares importantes, que estavam privados de tal beneficio apesar dos valiosos estabelecimentos que n'elles existiam. Para ambos esses logares marquei 11 combustores e a Companhia já tem ordem de assentalos.

Não é ainda satisfactorio o serviço dos combustores publicos, produsindose faltas, quer no aceio dos vidros (essas são raras) quer no exercicio regular das luzes.

Além dos males já apontados e dos que nascem do pouco espaço de tempo para o serviço de accender e apagar, outras faltas occorrem, tendo causas especiaes e diversas muitas das quaes porém são imprevistas.

Alguns combustores são frequentemente apagados por malevolo e vagabundos, que escapam á vigilancia policial. Outros fornecem luz diminuta e a Companhia manda-os apagar, como está succedendo actualmente nas Pitangueiras, sem que nenhum meio coercitivo exista para abrigala a proceder de outro modo, visto como pelo contracto os amortecidos e apagados são equiparados na multa, e ella prefere não dispender gratuitamente o gaz consumido com as luzes de intensidade inferior ao contracto. É fóra de duvida, porém, que o serviço tem melhorado muito, e o Superintendente para activar a vigilancia de seus Agentes, resolveu descontar dos respectivos salarios as multas feitas pelo Governo, salvo o caso dos combustores mãos por faltas de concerto, que venham de neglicencia ou descuido da Fabrica.

Essa medida que poderá á primeira vista, parecer dura e injusta, mas que na realidade não o é, porque só se descontam dos Inspectores, os combustores multados sem justificação, e que elles não tenham dado no livro das partes como carecedores de reparos, devem produsir immediatos resultados.

Hoje é difficil encontrar lampiões arriados ou fora de exercicio, salvo em uma ou outra localicadade que por sua posição offerece impedimentos a circulação constante e uniforme do emmitido pela Fabrica.

Já por mais de uma vez tenho dito que o numero de combustores é extraordinario, para os accendedores, e d'essa excepção originaram-se tambam faltas, quer no aceio dos vidros, quer na intensidade das luzes, por quanto os queimadores, que não são devidamente tratados, não podem fornecer uma chamma regular e em que a combustão se realise completa em todos os seus phenomenos.

Pelas faltas occorridas com os amortecidos, apagados, e os que não funccionam effectivamente, soffre a Companhia a multa diaria de 25/000, termo medio não comprehendido o cambio, se houvesse tal quantia de ser recebido em ouro, na razão dos combustores publicos.

Muitas faltas porém do estado do encanamento, que facilita a cheia dos syphons, repetidamente, em logares humidos, ou em dias chuvosos, impedindo a agua a livre circulação do gaz pelas penas. Quando o esgôto não é immediato e frequente, (e não ha no Regulamento meio de tornal-o obrigatorio) os combustores não podem satisfazer as condições do contracto. Apesar porém de tudo isso, e ainda das más condições tophograficas d'esta Cidade, para a livre circulação do gaz, pelos diversos niveis, que se succedem bruscamente, forçoso é confessar que, em intensidade, a nossa illuminação é superior a de qualquer outra parte do Imperio, como accordemente o declaram todos, que podem estabelecer o parallelo muito embora o effeito luminoso não seja o melhor, já pela larga distancia de combustor á combustor, já pela largura de algumas ruas, já ainda pelo systema de construcção das casas terreas, muros e cercas, que

deixam perdidos e sem reflexo os raios de luz, que inutilisam-se derramados pelos telhados e quintaes.

Tenho a tratar agora do serviço da illuminação nos Estabelecimentos Publicos.

Geraes, Municipaes e Provinciaes são elles os mesmos 11 de meu relatorio anterior, por não se havar ainda illuminado o Quartel da Policia, havendo já orçamento para isso, e o Internato das Senhoras, que tem de gosar d'este beneficio, segundo promessa Presidencial, exarada no acto de reforma da Instrucção Publica relativo a aquella casa

O material da illuminação nos dous edificios, que tem encanamento seu sob o solo (Passeio e Penitenciaria) está muito arruinado no que diz respeito aos tubos enterrados, que tem o longo uso de muitos annos, sem que se tenham feito reparos ou substituições, resultando d'ahi a oxidação d'elles, o que occasiona grande perda de gaz nas horas em que o Regulador fica aberto, para o exercicio das luzes, succedendo, já por mais de uma vez, ficarem, por noites successivas, taes estabelecimentos privados de illuminação. Dê d'isso conta á V. S. e estou procedendo aos diversos orçamentos, que me foram ordenados por officio de 44 do corrente, sob n.º 18, quer para os dous já citados, quer ainda para os demais que necessitam todos de concertos mais ou menos consideraveis. A bomba e os ferros, que desde Agosto passado pedi para o serviço dos accendedores, de modo a economisar, nos pequenos concertos, que por elles poderiam ser feitos, ainda não me foram fornecidos, embora já authorisada a compra pelo Geverno, sendo a falta proveniente de não existirem taes objectos no mercado nem possuil-os a Companhia para dispor.

No consummo dos edificios publicos, não obstante o mão estado do encanamento de alguns, o que occasiona fugas repetidas de gaz, não tem havido excesso de despeza, tendo ao contrario se realisado alguma economia.

Reputo prejudicial aos interesses publicos e dos particulares o fornecimento do gaz pelos reguladores. Sei que está isso consignado no contracto, mas é certo que tambem alli foi estatuido, que o preço seria regulado, tendo-se em vista o dos combustores publicos. A consequencia deveria ser, que em igualdade de praso e intensidade, nenhuma luz custasse mais do que um combustor publico. Não é o que succede, entretanto, com os particulares, que não podem fiscalisar seus interesses, e tambem com a Provincia acerca do Passeio, somente, pois que nos outros estabelecimentos cada luz custa approximadamente ²/₃ do preço fixo das ruas, excepção feita da Penitencia, logar unico em que, por motivos muito especiaes de maior intensidade e exercicio, o preço avisinha-se de ³/₄.

A prova está em que alli trabalham, com exercicio de quasi 13 horas, 49 combustores, e custa a illuminação de 210/000 á 230/000 réis, quando a preço de 200 réis, com mener exercicio (10 horas) importaria em 294/000 réis nos mezes de 30 dias e 303/800 réis nos de 31.

Na Policia onde ha 39 combustores que fuccionam por 42 horas, dando-se abusos por parte das praças que augmentam a seu capricho a intencidade, ainda assim o preço da illuminação regula de 430/000 réis e 450/000 réis, quando a 200 réis, com praso menor, como nos combustores publicos, se elevaria a 234/000 réis nos mezes de 30 dias e 244/800 réis nos de 31.

Por achar-me doente e assim não poder dar-me á inspecção das luzes, dispensou-me o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Provincia, por 90 dias, do serviço nocturno, nomeando para substituir-me á Augusto Pinto Pacca. Creio que seria conveniente á boa fiscalisação da illuminação a conservação de mais esse Agente do Governo como meu Ajudante, pois é de tal modo pesado o serviço technico e do expediente, que carrego sosinho, que só por esforço e necessidade de alimentar uma numerosa familia, tomo ainda á mim a fiscalisação de mais de metade dos combustores publicos.

São as informações que me cumpria prestar a V. S., sentindo que pela pobreza de minha intelligencia não me fosse dado tratar convenientemente de tão importante ramo do serviço.

Deos guarde a V. S. Bahia 21 de Fevereiro de 1870.—Ill.^{mo} Sr. Major Director das Obras Publicas.

(Assignado) Cyrillo Eloy Pessoa de Barros, Engenheiro Fiscal da Illuminação.

Está conforme,

O Secretario-A. C. de Oliveira Vianna.

### N.º 1.

Extracto do Relatorio do Engenheiro aos Directores da Companhia do Gaz na Bahia (Limitada).

## Illuminação da Barra.

O Presidente em seu relatorio á Assembléa Legislativa, em Abril ultimo, expremiu-se do seguinte modo a respeito da illuminação na Barra: «A illuminação no grande suburbio da Barra continua má, não obstante alguns esforços da Companhia para conserva-la com a intensidade estatuida.

O defeito vem da longetude e nivel do Gasometro, reconhecendo-se depois de muitas experiencias e exames, que só ha um de dous meios a empregar para sanal-o, ou um tubo especial que se entronque no conducto principal e vá directamente sem supprir a nenhum combustor intermediario: ou um pequeno gasometro apparelho proprio a distribuição de gaz aos pontos circumvisinhos. Qualquer d'estes dous alvitres igualmente efficazes para a necessidade actual, pode ser adoptado, parecendo porem que n'estas obras deve-se olhar sempre para o futuro, prevendo-se o augmento natural da edificação em tão ameno arrebalde e por tanto que é preferivel o estabelecimento de um pequeno gasometro, mesmo porque será além d'isso um auxiliar para toda a illuminação d'esse lado.»

Em meu relatorio antecedente a este informei-vos de que as minhas investigações sobre esta materia convenceram-me de que o remedio mais facil e efficaz para o fim proposto é a collocação de um tanque supplementar. Achando que as vistas do Presidente coincidem com as minhas em uma entrevista com elle, expremi o desejo da Companhia em adoptar a sua opinião, e pedi-lhe a sua coadjuvação n'este negocio para mais facilmente obter um pedaço de terreno que servisse para a collocação do tanque.

Elle poz-me logo em communicação directa com o Sr. Engenheiro Director das Obras Publicas da Provincia, e tendo eu já escolhido o lugar que me pareceu mais adaptado para o fim proposto, pedi ao Engenheiro que fosse comigo visitar esse logar, e elle informou favoravelmente ao Presidente. Em uma entrevista subsequente, o Presidente approvou a collocação do tanque no lugar escolhido, sob condição de que se tomasse as precauções necessarias afim de

não incommodar a visinhança. Pertecendo esse terreno ao Governo recommendou-me o Presidente para poupar difficuldades e demoras que a Companhia não o requisitasse como propriedade para o que seria necessario consultar ao Governo Imperial; porem que pedisse o aforamento do terreno que é uma posse igual do fenius na Escossia; pelo que a Companhia tornar-se-ha possuidora absoluta sem que podesse ser esbulhada da posse em quanto d'esse terreno ficasse o uso especificado, e mediante o pagamento annual de um pequeno aluguel, tendo elle Presidente para taes concessões os poderes competentes.

Para conformar-me aos desejos do Presidente e do Engenheiro da Provincia preparei o desenho de uma antepara circular ao redor do tanque, afim de não incommodar a visinhança, aonde existem casas de pessoas importantes e tambem para proteger o tanque da viração do mar que sopra fortemente a entrada da Barra.

O numero actual de combustores publicos na Barra que tem cessado de tra-Porém julgo prudente tomar-se providencias afim de se poder supprir pelo menos 400 combustores, tomando-se tambem em consideração o augmento provavel do consummo particular. Entendo que o tanque não deve ter uma capacidade menor á 7:500 pés cubicos e já apromptei um plano n'esta conformidade. Proponho, por tanto, a construcção de um concavo curvo ao redor da margem inferior do tanque, com proporções taes, que quando vasio possa apenas supportar o peso do tanque, reduzindo a pressão do gaz deniro do mesmo á alguma cousa menos que 1/10 de polegada d'agoa. Com esta pequena pressão e durante o dia quando não ha consummo do gaz, a pressão ordinaria será bastante para fazer o gaz entrar e encher o tanque. Tornar-se-ha então apenas necessario que o accendedor do districto, antes de começar a accender os lampiões mova uma valvula a fim de interceptar a communicação entre a Fabrica e o tanque, e estabelecer d'esta forma a communicação entre o tanque e o encanamento do districto baixo da Barra, e abrir uma torneira para deixar sahir uma certa quantidade d'agoa do tanque no concavo circular dando asim ao gaz no tanque uma pressão que pode ser elevada até 4 2/01 de uma polegada d'agoa. De manha depois de apagada toda a illuminação publica será apenas necessario que a mesma pessoa, por meio de uma bomba tire a agoa do concavo curvo para o tanque, trabalho que apenas levará 40 minutos, e pelo que a pressão do Gaz no tanque será outra vez reduzida a menos de 1/10 tornando então a mudar a valvula de sorte que fique interceptada a communicação do encanamento do districto, e assim restabelecida outra vez a communicação entre a Fabrica e o tanque afim de tornar á enchel-o de gaz.

Preparei os desenhos para a obra de ferro com todos os detalhes precisos, e estou a espera de propostas dos fabricantes para sua factura, e logo que as receber serão submettidas a vossa approvação.

Junto encontrareis o plano n.º 1 que mostra o logar do tanque com a antepara proposta, a qual deve ser mais alta que o tanque, e aconselho que seja construida de alvenaria rebocando-a por dentro com cimento romano.

Está conforme,

O Secretario-A. C. de Oliveira Vianna.

3

### $N.\circ 2.$

#### Ponte para carvão.

Quando escrevi o meu relatorio antecedente a este lembrei-me de construir uma ponte de madeira sobre tubos grandes; porem um estudo mais acurado fez-me voltar a proposta primitiva para a qual já existe uma parte na Fabrica.

Ha uma difficuldade invencivel na construção da ponte ao nivel actual da rua, visto que as authoridades não concedem o assentamento de trilhos, não so pela interrupção que causaria ao trafico ordinario, como também por causa dos trilhos da Companhia de Vehiculos Economicos, que passa em frente da Fabrica. Porem continuando-se com o modo actual de descargas a ponte não seria de beneficio algum, visto que a descarga não custaria menos, e o motivo das reclamações da parte das authoridades não cessaria. O Engenheiro Fiscal em seu ultimo relatorio ao Presidente diz:

Entretanto, ha na Fabrica uma cousa que profundamente me descontenta. Fallo do desembarque do carvão. Esse serviço deixa tudo a desejar: é feito de modo regugnante e incommodo aos transeuntes n'aquelle ponto de grande circulação, com a viração fresca, que reina sempre nas praias, a poeira é excessiva, e se é obrigado a fechar os olhos, diante das nuvens de pó, que se despendem do mesmo carvão: a tudo isso une-se o mal que vem do desembarque em cêsto, na cabeça dos negros, difficultando o transito. Obrigou-se por promessa a Companhia a construção de uma grande ponte de ferro, que partindo de uma janella do pavimento superior, passe em arco por cima da rua e vá até onde possam descarregar os navios que importavam o carvão. Consta-me pelo Superintendente que esse grande melhoramento em breve terá realisação.

Se por outro lado, fosse construida uma ponte em um nivel alto, como descreve o Engenheiro Fiscal, sobre a qual podessem correr os carros, não só o custo da construcção seria consideravel, como também a despeza feita em tirar o carvão para os carros e conduzil os em toda a extensão da ponte, seria tão grande que excederia talvez ao dispendio actual.

Depois de considerar maduramente sobre a materia em questão, preparei o Llano de uma ponte que preenche inteiramente os fins desejados, os quaes abaixo brevemente vou mencionar.

4.º Não será de maneira alguma um obstaculo para o trafico da rua.

- 2.º As lanchas de carvão poderão ser descarregadas em qualquer maré.
- 3.º O carvão poderá ser descarregado em qualquer lugar do armazem.
- 4.º O custo da construcção, incluindo uma machina a vapor para conduzir e descarregar o carvão, não excederá a L. 1000.
- 5.º Necessitará apenas de dous homens, um para dirigir a machina, e outro para assistir a descarga do carvão para o armazem.
  - 6.º Poderá se descarregar sete toneladas de carvão por hora.

Quando pedi ao Presidente a sua approvação para a construcção da mesma ponte apresentou-me elle as seguintes condições, que não se interferisse de maneira alguma com a rua, e que tivesse uma antepara para prevenir a possibilidade do carvão cahir na rua, e a de espantar os animaes com o barulho das rodas.

Nesta conformidade preparei um desenho sobre o qual tanto o Presidente como o Engenheiro da Provincia mostraram-se inteiramente satisfeitos, o qual foi approvado pelo primeiro, se nenhuma objecção for feita pela Camara Municipal, ou Capitania do Porto.

Depois de minha chegada em Inglaterra tenho preparado planos detalhados, e uma discripção especificada dos ferros para a ponte, e da machina a vapor para descarregar o carvão, agora espero as propostas para a factura dos mesmos, e logo que as receber, remetter-vos-hei com os planos e orçamento para a vossa approvação.

Está conforme,

O Secretario-A. C. de Oliveira Vianna.

# DEMONSTRATIVO

. das obras feitas do 1.º de Agosto a 31 de Dezembro de 1869, no 1.º districto das Obras Publicas

· I' - was				A professions			to survive the states	٠٠٠ مادن	The Company of	- 40000	-x\-				**** ***				_	
DISERES	CASA DI: PRESÃO COM TRA- BALHO	CAMPO BA POLVORA	CALÇADA DE PARTE DA CI- DADE BAIXA (FOR MON- TERRO, CARNEIRO & A- SEVEDO).	CALÇADA DA 3.º SECÇAÑ DA RUA DA VALLA	CAUS TO REO DAS TRUEAS	CALÇAMENIO DA LADEIRA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA	CALCAMENTO DA BLA NOVA DO COMMERCIO	слрега ре сониеседо	CANO DE ESGOIO NA BAIXA BO PHAROL DA BABRA	CALÇAMENTO DA RUA DAS GRADES DE PERRO	CAES DA BARRA	ESCADA NO CAUS DAS A- MARRAS	CALGAMENTO DAS LADEI- RAS DO BARBALHO ENA- SARETH	IGREIA MATRIZ DA VICTO-	IGREJA MATRIZ DE MARÊ	BIBLIOTHECA PUBLICA	LADEHRA DO TABOAŬ (UE- HNO LANÇO)	QUARIEL DA POLICIA	ATERNO NO LARGO DA BOA VIACEM	OBSBRVALGEO
Alerro intra-muros.  Dito.  Caleada commum. Dita de parallelepipedos. Alvenaria para sustentar latera empregada em canos. 11 Grades.  Nada ha feito que tenha sido atte Alvenaria.  Calcada de parallelepipedos. Alvenaria em um cano. Calçada de parallelepipedos. Alvenaria.  Calcada commum. Cobrimento. Forro grosso de louro.  Movimento de terra.  Mivenaria Calçada de parallelepipedos (ma Alvenaria (ma construcção de giola Calçada commum. Calçada commum.  Calçada commum.  Calçada commum.  Alvenaria (na construcção de giola Calçada commum.  Alvenaria (na construcção de giola Calçada de parallelepipedos. Substituição do gradil de ferro Alvenaria (no cano da baixa de Calçada de parallelepipedos.  Substituição do gradil de ferro Alvenaria (no cano da baixa de Calçada de pedra de Tenerifo. Dita commum.  Ladrilho de tijollos. Dito de cimento (concerto) Alvenaria Caiação Substituição e concerto de porta	stado  ais de metad rílcie à calça gantes para s nição de port n mesma lado	sada e  1  ie)  r-se)  segurança  sira)  bicame ele	13, mg 585 72, mc. 93  da parede hos e pintur c. e pintur;	do Norte.	esmas, reb	ioco, retali	10,me.\$50 1722,mq.1	20mq. 94mq 36mq. 19	20, mc-214					102mc-280 64mc-544 168mq.25	15,mc-870		16mc.	5807mq.7		Dessa quantidade foram feitos no Becco do Pedroso 82,5070, e na Travessa do Coberto Grande 520.4.  Limpou-se tambem um cano de despejo.  Houve tambem a expropriação de uma casa por 3505 para se poder construir o dito cano, que ficou concluido.  Concluiu-se  Alem dessas obras foram feitas outras por conta da respectiva Irmandade.  Concluiu-se.  Idem.  Idem.

# **DEMONSTRATIVO**

das despesas com as obras feitas por administração e a cargo da Repartição de Obras Publicas de Janeiro a Dezembro de 1869

OBRAS	SOMMAS PAR- CIAES	TOTAL	• • • • • • • • • • • • • •	OBRAS	SOMMAS PAR-	TOTAL	OBSERVAÇÕES		
							• .		
Quartel de Policia.	•			Transporte		4:770\$150			
Mão de obra	968\$420 526\$270	1:4945690	·	Nivelamento e planta da Praça de Palacio.	•••••		Incluindo parte da Montanha.		
Telhado da Bibliotheca.				Serventes	\$	13\$300	A mão do obra partones e oposha entorior no		
Mão de obra	1345300 165000	150\$500		Materiaes	Š	26\$000	A mão de obra pertence a epocha anterior ao presente relatorio.		
Casa de Prisão com trabalho.		100,000	A mão de obra foi feita pela administração da	Canno da Fonte do Gabriel.			•		
Materiaes	\$	584\$480	dita Casa de Prisão.	Materiaes	\$	13\$500	Idem, idem.		
Cadeia da Correcção.				. Caminho novo do Gravatá.					
Materiaes	- 8		Para a obra feita anteriormente a epocha do presente relatorio.	Materiaes	\$	135600	Idem, idem		
Paredão do Noviciado aos Coqueiros.			Idem, idem.	Exame no canno da Rua de Santa Barbara.  Servente	Š	25000			
Materiaes	<b>\$</b>	585 <b>s</b> 120	i.	Estradas Vecinaes de Alagoinhas.	# 				
Mao de obra	13\$640 91\$240	1045880	*	Utencis	\$	362\$000			
Marcos de cantaria para a demarcação da mesma  Casa em que funccionaram as aulas primarias e de mu-	918240	1045550		Transferencia das pedras compradas a Mansel Amaro Lo- pes, para a Arsenal de Marinha.					
sica do Curato da Sé.				Conducção e carrelo	ş	4495310			
Mão de obra	5665960 5425600	1:109\$560		Para o expediente do Fiscal da illuminação a gaz.					
Com as aulas primarias da capital e fora d'ella.	-			Utencis	\$	17\$800			
Mobilias e utensis	\$	1:075\$000		Idem do Engenheiro do 5.º districto.					
Passeio Publico.  Com o material da illuminação do dito passeio	я	115000		Utencis	S	9\$700			
Com o material da muminação do dito passeio	\$	115000	A mão de obra pertence a epocha anterior ao	Idem da repartição, aceio da mesma, concerto e compra de instrumentos.			·		
Material	\$	26\$400	presente relatorio.	Utencis	\$	454\$250 6:155\$610			
Com a Praça D. Izabel.	1			OBRAS GERAES.		0.1005010			
Material	\$	5\$000	Idem, idem.	Telhado do Palacio do Governo.					
Com os trabalhos da planta da pavimento terreo da Casa da Camara Municipal da Capital.				Mande obra	. 1768040				
Servente	s	4:770\$130		Materiaes	153\$500	309\$340	-		

# DEMONSTRATIVO

do consumo de gaz na illuminação dos estabelecimentos publicos desta capital, e da respectiva importancia, durante o primeiro semestre de Janeiro a Junho de 1869

						1			<u>-</u>		primery	Domest.	ic ac ya	mento ((	ounn	ne 196	) <b>: 7</b>	
ZES	DESPEZA PELOS COFRES PROVINCIAES					DESPEZA PELOS COFRES	DESPEZA PELOS COFRES DA MUNICIPALIDADE					COFRES (	GERAES	•		SOMM.	GERAL	
M	ESTABELECIMENTOS	QUANTIDADE D	DE PÉS CUBICOS	CUSTO DOS	PÉS CUBICOS		QUANTIDADE DE PÉS CUBICOS		DE PÉS CUBICOS CUSTO DOS PES CUBICOS			Ol'ANTIDADE DE BÉS CURISSO		CUSTO NO. 144		QUANTIDADE DE IMPORTANCIADOS		<b>OBSERVAÇÕES</b>
		Pés cubicos	Somma	Importancia dos pés cu- bicos	Somma	ESTABELECIMENTOS	Pés cubicos	Total dospesede Somma		Somma	ESTABELECIMENTOS		Importancia		PÉS CUBICOS PÉS CUBICOS		·	
ANEIRO	Casa penitenciaria	21.500		193\$500		Casa de Correcção.			bicos			Pés cubicos	Somma	dos pés cu- bicos	Somma	Pés cubicos total	tal dos pes cubicos	·
NAL OF	Quartei de policia	15.500 12.000	49.000	139\$500 108\$000	4418000		9.600	9.600	86\$400	86\$400	Palacio da Presidencia. Guarda de palacio. Quartel general. Enfermaria	1 4 =00		745700 15\$300 10\$800				
PEVERE	Casa penitenciaria.  Passeio publico.  Quartel de policia.	21.900 12.800 12.000	46.700	197\$100 115\$200 108\$000	4203300	Casa de Correcção.	9.600	9.600	86\$400		Palacio da Presidencia	8.900 1.700	-	\$0\$100 10\$500	152\$100	75,500	6798500	
MARÇO	Casa penitenciaria	21,900 13,100 13,000		197\$100 135\$900		Casa de Correcção	9.600	3.000	865400	86\$400	Palacio da Presidencia	10.400	16.700	12\$600 42\$300 93\$600	1508300	75.00u	• 6578000	
BRIL.	Casa penitenciaria	28,600	52.000	1355000	468\$000	Casa de Correggo		9.600		86\$100	Guarda de palacio	1.700 1.500 1.800		15\$300 15\$500 16\$200	158\$600	77.000	693\$000	
<del> </del>	Passeio publico. Quartel de policia	15.500 15.500	59.800	141\$300 159\$500	538\$200	Casa de Correcção	9.600	9.600	862400	868400	Palacio da Presidencia. Guarda de palacio Quartel general Enfermaria militar.	8.400 1.700 1.500 1.600		75\$600 15\$300 11\$70e	4.5-00			
MAIO	Casa penitenciaria. Passeio publico. Quartel de policia.	20.700 17.000 19.600	57.500	186\$300 133\$000 176\$400	515\$700	Casa de Correcção.	9.600	9.600	86\$400		Palacio da Presidencia	4.500 1.700	-	38\$700 15\$500	1175000	82, 100	7113600	
UNITO	Casa penitenciaria. Passeio publico . Quartel de policia.	23.900 16.406		233\$100 147\$600		Casa de Correcção	9.600	37.000	868400	86\$400	Quartel general Enfermaria militar.  Palacio da Presidencia.	900 1.000 6.300	7.900	8\$100 9\$000 56\$700	71\$100	71.800	673\$200	
	Somma	15.400	322.500	138\$600	519§300 2:902\$500			9.600		S6s 100	Guarda de palacio. Quartel general. Enfermario militar.	1.700 1.900 1.000	10.900	158300 178100 98000	92\$700	78.200	703;800	
2	Secretaria da Directoria das Obras	Public:	i de Foyesi					57.600		318\$400			80.800		7278200	460.900	4:148\$100	

## ever les establishes

do consumo de gaz na illuminação dos estabelecimentos publicos desta capital, e da respectiva importancia, durante o segundo semestre de Julho a Dezembro de 1869

S	DESPEZA PELOS COFRES PROVINCIAES					DESPEZA PELOS COFRES DA MUNICIPALIDADE					DESPEZA PELOS COFRES GERAES						GERAL	
MEZES		QUANTIDADE I	DE PÉS CUBICOS	custo dos p	ÉS CUBICOS		осантіраре р	NTIBADE DE PÉS CUEICOS CUSTO DOS PÉS CUEICOS		PÚS CUBICOS		QUANTIDADE DE PÉS CUBICOS		CUSTO DOS PES CI		QUANTIDADE DE PES CUBICOS	IMPORTANCIA DOS PES CUBICOS	OBSERVAÇÕES
	ESTABELECIMENTOS	Pés cubicos	Somma	Importancia dos pés cu- bicos	Somma	ESTABELECIMENTOS	Pés cubicos	Somma	Importancia dos pés cu- bicos	Somma	ESTABELECIMENTOS	Pés cubicos	Somma	Importancia dos pés cu- bicos	Somma	Pés cubicos total	Importancia to- tal dos pés cubicos	
OITA	Casa penitenciaria	25.000 15.600 16.600	57.200	225\$000 140\$400 149\$400	514\$800	Casa de Correcção	9.600	9.600	<b>*</b> 863400	S6\$400	Palacio da Presidencia. Guarda de palacio. Quartel general. Enfermaria	4.900 1.700 1.800 3.000	11.400	41s100 15s300 16s200 27s000	102sC00	78.200	705;\$900	
AGOSTO	Casa penitenciaria. Passeio publico. Quartel de policia.	25.400 15.600 18.000	59.000	228\$600 140\$400 162\$000	531\$000	Casa de Correcção.	9.600	9.600	\$6\$400	863100	Palacio da Presidencia. Guarda de palacio Quartel general Entermaria militar.	5.300 1.700 2.000 7.500	16.500	17\$700 15\$500 18\$000 67\$500	1 iS\$500	85.100	7658900	
SETEMBRO	Casa penitenciaria	24.600 15.600 15.700	55.900	2215400 1405400 1415300	503\$100	Casa de Correcção.	9.600	9.600	865400	865-100	Palacio da Presidencia. Guarda de palacio . Quartel general . Enfermaria militar .	1.500 1.700 1.300 5.400	s.soo	12\$600 15\$300 11\$700 59\$600	7:9§200	71.500	668\$700	
OUTUBEO	Casa penitenciaria. Passeio publico. Quartel de policia.	26.000 17.500 13.300	58.800	234\$000 157\$500 137\$700	529\$200	Casa de Correcção.	9.600	9.600	863400	863-100	Palacio da Presidencia. Guarda de palacio. Quartel general Enfermaria militar.	4.100 1.700 1.800 4.400	12.000	36\$900 15\$300 16\$200 39\$600	108\$000	80,400	7253600	
NOVEMBRO	Casa penitenciaria. Passeio publico . Quartel de policia .	26.000 5.000 16.000	47.000	234 <u>\$000</u> 45 <u>\$000</u> 144 <u>\$000</u>	425 <u>\$</u> 000	Casa de Correcção	9.600	9.600	S6\$400	S6\$400	Palacio da Presidencia. Guarda de palacio. Quartel general Enfermaria militar.	7.200 1.700 1.500 4.100	14.500	61\$800 15\$500 13\$500 36\$900	130\$500	71.100	6395900	
DEZEMBRO	Casa penitenciaria. Passeio publico	25,400 13.800 19.200	58.100	228\$600 124\$200 172\$800	525\$600	Casa de Correcção	9.600	9.600	SGS 400	S6s 400	Palacio da Presidencia. Guarda de palacio. Quartel general. Enfermaria militar.	6.400 1.700 1.300 5.300	14.700	578600 158300 118700 478700	132\$300	\$2.700	7115300	
	· Somma		336.300		3:026§700			57.600		518\$400			77.900		701s100	171.800	4:216\$200	

Secretaria da Directoria das Obras Publicas 15 de Fevereiro de 1870.

# BIBLIOTHECA PUBLICA.

### Bibliotheca Publica da Bahia 27 de Janeiro de 1870.

ILL. mo e EX. mo SENHOR.

Remetto á V. Ex.º o Relatorio circumstanciado do que occorreu n'esta Repartição durante o anno de 1869, conforme determina a Lei.

No meu ultimo Relatorio tive a honra de expôr á V. Ex.º o estado actual desta Bibliotheca, as suas grandes lacunas, a as suas necessidades; julgo, pois, desnecessario roubar o precioso tempo de V. Ex.º, repetindo a mesma exposição.

Esta Bibliotheca tem merecido sempre de V. Ex.ª toda attenção, o que era de esperar d'um Administrador illustrado, amigo das lettras, e que, portanto, sabe apreciar a importancia e utilidade d'um tal Estabelecimento, ao qual V. Ex.ª tem prestado relevantes serviços, já como Presidente desta Provincia, já como particular, fazendo-lhe dadivas de valor. Ninguem, pois, mais do que V. Ex.ª sabe do que precisa esta Bibliotheca, para que possa preencher a sua destinação; todavia, apresentarei á V. Ex.ª duas das suas maiores precisões.

- 1.º Uma dotação mais avultada para compra de Livros: é muito necessaria, para que se possa ir remediando algumas lacunas desta Bibliotheca pela acquisição de obras de fundo e classicas, de diversos ramos de Sciencias e de Bellas-Lettras, e para acompanhar o movimento intellectual de nossa epoca, tão fertil em novas producções de grande merito scientifico e artistico; o que se não pode fazer senão comprando as Obras mais celebres, que são publicadas cada anno: mas V. Ex.º está já compenetrado desta precisão, pois no anno passado pedio á Assembléa Provincial no seu Relatorio, para estes fins, a quantia de Rs. 4:000/000; o que é sufficiente, attendendo-se ao estado financeiro da Provincia, para que dentro d'alguns annos esta Bibliotheca se torne muito mais completa.
  - 2. Um local mais espaçoso. Actualmente não ha nesta Casa lugar sufficiente para que se possa destribuir methodicamente todos os Livros, que existem; o que é muito preciso, para que os Livros procurados pelos Leitores se achem sempre accessiveis á todos com facilidade. Este inconveniente só pode ser removido mudando-se a Bibliotheca para uma outra casa mais vasta, ou edificando-se uma sala por cima da Eschola de Medicina. Este ultimo partido parece-me mais acertado, porque este local tem suas recordações historicas, que

merecem consideração, ainda que entre nós se dê pouco apreço ás tradições do passado. Foi aqui que existiu a antiga Bibliotheca dos Jesuitas, e o salão em que estão collocados os Livros tem um tecto com varias pinturas allegoricas de muito valor pela sua antiguidade; o que merece ser conservado : de mais foi n'elle que o Ex. ** Sr. Conde dos Arcos, de gloriosa memoria, fundou a Bibliotheca Publica d'esta Provincia. A essas razões historicas accresce uma de utilidade, que é a sua aproximação da Eschola de Medicina, o que facilita a sua frequentação aos seus mais assiduos Leitores, os Estudantes d'essa Eschola. Estou persuadido que V. Ex. **, depois de ter sido o reformador, e segundo fundador d'esta Bibliotheca, na sua primeira Presidencia, não deixará de fazer na sua segunda Administração este grande melhoramento material.

O anno de 1869 passou-se sem que houvesse occurrencia notavel nesta Repartição. A Bibliotheca foi regularmente frequentada por muitos Leitores, que sempre procederam com decencia e decoro. O numero total dos Leitores n'esse anno foi de 4392; e excedeu o de 1868, que foi de 4130.—Este augmento de Leitores, que se nota constantemente cada anno, durante estes ultimos tempos, é devido aos melhoramentos que se tem feito n'esta Bibliotheca com acquisições de Obras novas, além de outras causas. A maior parte dos Leitores são os Estudantes da Eschola de Medicina.

A Bibliotheca recebeu durante o anno de 1869 algumas dadivas, que merecem menção. V. Ex.ª fez-lhe offerta d'um bello exemplar dos Luziadas de Camões, d'uma edição rara e estimada, do Morgado de Matheos, ricamente encadernada, e um exemplar tambem encadernado com luxo do Relatorio apresentado por V. Ex. á Assembléa Provincial no anno passado. O Sr. Michel Chavalier, dirigindo-me uma mui delicada carta, fez dadiva á esta Bibliotheca d'uma collecção « des Rapports du Jury international, de l'exposition universelle de 1867. Obra em 13 volumes in 8.°, que trata de todas as artes uteis e belas; e precedida de uma introdução do mesmo Sr. Michel Chevalier, de muito interesse, na qual se acha resumida a historia dos progressos modernos das artes na Europa.

O Sr. Conselheiro Manoel Maria do Amaral fez presente á Bibliotheca d'uma obra de Poezias em manuscripto do Sr. Visconde de Caravellas; presente precioso, por isso que algumas d'essas Poezias nunca foram impressas.

Esta Bibliotheca continuou á receber regularmente os Jornaes e as Revistas, que assigna ha muitos annos, que são: —Revue des Deux Mondes; Le Journal des Savans; La Bibliotheque Universelle; Le Journal des Economistes; Le Journal d'Agriculture; L'Illustration; The Edenburgh Review; The Westminster Review; The Illustrated London Vierrs.

Seria conveniente assignar mais alguns Jornaes e Revistas, como por exemplo—La Revue Britanique, et la Revue Germanique.

Recebemos o Fasciculo n.º 47 da Flora Brasileira, vindo de Hamburgo, do Dr. Marcius, que falleceu em 13 de Dezembro de 1868 : a redação d'essa grande Obra é continuada pelo Dr. Eichler.

Por Acto do Governo da Provincia de 1.º de Setembro de 1869 foi aposentado, á pedido seu, por molestias, com vencimento proporcional ao tempo de serviço, o 2.º Official d'esta Repartição, Luiz Olympio Telles de Menezes; sendo nomeado para o dito logar o Sr. João Gottlieb Theodoro Uflacker, que apresentou-se no dia seguinte, prestou juramento, e entrou em exercicio de seu cargo.

Os Empregados desta Repartição continuam todos á servir os seus cargos com assiduidade, e o Sr. Joaquim de Mattos Telles de Menezes, 1.º Official, é sempre incansavel no cumprimento de seus deveres.

Junto á este Relatorio vão as contas de Receita e Despeza, o Orçamento do anno vindouro, e o Noticiario dos acontecimentos mais notaveis, que tiveram lugar n'esta Repartição durante o anno de 1869, que exige a Lei.

Authorisado por V. Ex.^a, mandei vir da Europa algumas Obras que eram precisas para esta Bibliotheca; não farei a lista d'ellas por ser isso desnecessario, mas apontarei algumas das mais importantes:

Para a Secção de Mathematicas vieram a Geometria analytica e Trigonometria de Cirodde e a Uranographia de Francour, Obras muito uteis de Mathematicas elementares, e de que precisava nossa collecção de Livros Mathematicos.

Para a Secção das Sciencias Physico-Chimicas vieram: a Physica de Gréhant, a Chimica moderna de Wiutz e a de Jacob, e a importante Obra de Secchi sobre forças physicas, que contém todas as descobertas feitas ultimamente por Taradoz, Joule, Hirms, Tyndol, e Grove sobre a correlação das forças physicas; o que reduz todos os phenomenos de calor, luz, eletricidade, som, affinidade chimica, e gravitação, á simples modificação d'um só facto, o movimento mechanico.

Para as Secções das Sciencias Naturaes vieram algumas Obras, entre as quaes apontarei a Geologia de Omalius de Hollez, e a Obra de Reclus, intitulada—La Terre, Les Volcans de Boscossitz, et Les Insectes, et Les Mammifères de Figuier.

Para a Secção de Medicina recebemos as seguintes Obras: Jaumes, Pathologie; Nélaton, Pathologie chirurgicale; Billroth, Pathologie; Bichet, Anatomie, chirurgicale; Motard, Hygiene générale e Claude Bernard, Medicine ex-

perimentale, uma das mais notaveis Obras de nossos dias sobre a Philosophia, da Medicina e das Sciencias physiologicas em geral.

Para a Secção das Sciencias philosophicas vieram as Obras de Cournot, de Renouvier e de Taine.

A Bibliotheca precisa de fazer novas acquisições de muitas Obras de fundo, antigas e modernas, que são mui procuradas, e que devem se achar em toda Bibliotheca, mas que se não encontram n'esta: muitas Obras de Historia Natural, e de Medicina são reclamadas com urgencia, como as Obras de Hippocrates, traduzidas por Lithre, a Physiologia comparada de Milu Eduards, a grande Obra de Ossen sobre os animaes vertebrados. Em Historia falta-nos muitas Obras de grande celebridade, como a Historia Universal de Duruy, a Historia da França de Michilet, a de Roma de Nieborh, &c.; não mencionando muitas Obras de Philosophia e de Litteratura.

Deos Guarde á V. Ex. —Ill. ^{mo} e Ex. ^{mo} Sr. Conselheiro Barão de S. Lourenço,. Presidente da Provincia

Antonio Ferrão Moniz.

## BIBLIOTHECA PUBLICA DA BAHIA 8 DE JANEIRO DE 1870..

ILL. TO SENHOR.

Como é de dever, tenho a honra de apresentar á V. S. o sucinto noticiario das occurrencias mais notaveis que tiveram lugar n'esta Repartição, nodecurso do anno lectivo de 1869.

Continuou esta Bibliotheca a ser visitada pelos estrangeiros, que aportaram n'esta Cidade. Entre elles merecem especial menção, por seu reconhecido saber e prestigio, o eminente Estadista D. Rufino Elizalde, que, na honrosa com:

panhia do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. vice-Presidente da Providcia, o Dez. Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha, aqui apresentou-se prasenteiro e curioso, e o Rev. Wytatez, D. D. Bispo de Nú, na Oceania, da Communhão Anglicana, acompanhado do Sr. Caley, Capellão do Consulado de Sua Magestade Britanica n'esta Cidade, e de outros Cavalleiros de sua Nação. Em geral, todos os visitantes, delicados observadores, recommendam-se por seu saber, e penhoram por suas attenções e cortezia.

Sendo as Bibliothecas verdadeiros thermometros do adiantamento moral e litterario das Nações, não devem esses Estabelecimentos declinar de sua natural grandeza, á fim de que, no conceito dos alheios, não possa entrar em duvida a civilisação dos mesmos Estados em suas differentes Cidades. Não basta tornar essas livrarias encyclopedias, é ainda de mister dar-lhes os commodos, e o esplendor devidos á seus ingentes fins, e alta cathegoria: fallem ellas ao espirito pelo seu averiguado cabedal de Livros; e deslumbrem muito embora os olhos pelo esmero de suas decorações. Nem é novidade divulgar-se nas Bibliothecas os atavios do luxo, se abrindo-se a respectiva historia, que é a mesma do progresso social, passar-se revista ás magnificencias desses Estabelecimentos, desde o primeiro fundado por Osimandyas no Egypto, até os que de presente florecem prestigiosos por entre as Nações mais cultas do Globo. As chammas, que accendidas na famosa Bibliotheca de Alexandria, pelo especioso delema do barbaro Omar, retardaram o progresso dos conhecimentos humanos, de envolta com milhões de livros, estragaram peregrinos marmores, e derreteram estatuas de finissimo ouro. Mas se assim inculco as necessidades desta Bibliotheca, e provecta de nosso Paiz, eu não sonho munificencias impossiveis, limito-me tão somente em reclamar os commodos e as decencias relativas á seu objecto, pensamento e fim, e que bem reverberem a Bahia opulenta, polida e illustrada.

Além de algumas obras de incessante procura, com que V. S., incansavel como é, augmentou o cabedal desta livraria, recebeu ella, em duplicata, no mez de Fevereiro, o acreditado escripto do Publicista Antonio Pereira Pinto, sobre diplomacia, vindo da Secretaria do Governo da Provincia. Cabe aqui dizer-se tambem que, de ordem do mesmo Governo fôra confiado ao zêlo desta Repartição, como o devido cartorio de todos os documentos preciosos da Historia-pelitica do Paiz, o exemplar da Constituição do Imperio, que, em 3 de Maio de 1824, em acto solemne, na Cathedral desta Cidade, foi apresentado a juramento. N'este valioso exemplar está lavrado o respectivo termo, tendo por testemunho irrefragavel as assignaturas authenticas dos Personagens de então, e de muitos outros Cidadãos distinctos. Tão importante documento do sancto

amor de nossos venerandos maiores á Independencia e á liberdade da Patria, tem desafiado a curiosidade Publica, de modo que, muitas pessoas gradas desta Cidade do Salvador procuraram conhecêl-o. Recebeu mais da dita Secretaria, em dias de Agosto, a collecção das Leis e Resoluções d'Assembléa Legislativa da Provincia, em duplicata, sanccionadas e publicadas em 1869. Tambem, em 20 de Novembro, enviou a mesma Secretaria um exemplar in 4.º da Exposição com que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. vice-Presidente passou a Administração da Provincia ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Barão de S. Lourenço.

Solicito o Governo Imperial em popularisar as luzes, não descuidou-se de remetter pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, por intermedio da Presidencia da Provincia, os tomos 7.°,—8.°,—9.° e 10.°—da publicação denominada:—Collecção de Documentos ineditos, relativos ao descobrimento, conquista e colonisação das possessões hespanholas n'America, e na Oceania—, impressa em Madrid, em 1864 a 1868, para fazer serie com os anteriores, mandados em Janeiro de 1868. Estes quatro volumes, recebidos em 28 de Outubro ultimo, com os seis que já existiam, prefazem dez tomos da predita ebra; porém, ainda assim, sua impressão continua.

Mereceu esta Repartição algumas doações importantes; a saber:—um rico volume in folio da engenhosa, e sempre viçosa Epopéa do Homero Portuguez, da rarissima edição do Morgado de Matteus, assaz apreciada pelos doutos, offerecida pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Barão de S. Lourenço, que, de longa data, tem merecidamente um nome indelevel nos registros desta Repartição: treze volumes in 8.º dos Relatorios do Jury—internacional da Exposição Universal de 1867 em Paris, offertados por Mr. Michel Chevalier, Director d'essa variada e instructiva publicação, de parte do mesmo Jury. Agrada muito saber-se que, entre os 250 collaboradores d'esta copiosa e interessante publicação, figura com distinção um escriptor Brazileiro.

Uma outra offerta, tambem novidade bibliographica, archivei em Agosto, dada pelo Ill. ^{mo} e Ex. ^{mo} Sr. Conselheiro Manoel Maria do Amaral; e vem a'ser:—tres autographos do nosso inestimavel Patricio, o Visconde de Caravellas, quando Estudante na Universidade de Coimbra, decentemente encadernados em um volume in—folio; contendo a magestosa e philosophica Ode á Liberdade, inspirada pela estrondosa acclamação da Carta-Constitucional em Lisboa, em 1820, e dous Poemêtos, um, sobre as graças da Primavera, e o outro, preconisando os innocentes deleites da vida campestre; composição esta, que bem parece um justo desabafo do insigne Cantor dos direitos do homem, testemunhando a inopinada contra-revolução á favor do Rei absoluto, nesse mesmo Estado, em 1823...

Reassumindo a Presidencia desta Provincia o III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Barão de S. Lourenço, em 21 de Outubro, logo no dia 28 offereceu a esta Repartição um exemplar de seu Relatorio, apresentado á Assembléa Legislativa da Bahia, em 41 de Abril, rica, e elegantemente encadernado.

Sinto reiterar á V. S. que, com a recepção do Fasciculo n.º 47 da Flora Brasileira, vindo de Hamburgo, verificou-se a infausta noticia do passamento do Sabio Naturalista, o Dr. Carlos Frederico Philippe de Marcio, em 13 de Dezembro de 1868, fundador, e, até a sua morte, o unico Editor dessa utilissima Publicação, da qual é antiga subscriptora esta Livraria Publica. Se pelos vastos dominios da Sciencia, lamenta-se a immensa perda d'um talento infindo, o Brazil, que elle visitára em 1817, cujas Palmeiras, e mais maravilhas naturaes descrevera com vivissimos empenhos, abrindo-lhe por toda Allemanha uma época de admiração, interesse e gloria, o Brazil digo eu, une á tristeza geral, como desvellado cultor das lettras, as perennes saudades de sua especial gratidão.

Dizem que, no esplendido Musêo de Historia Natural de Munich, onde elle, servindo-me das bellas expressões do facundo Escriptor da—Historia da Fundação do Imperio Brazileiro,—tudo explicava com—delicadezas de maneiras, amenidade de caracter, e agudeza de engenho, que jámais poderão ser esquecidas—repassava-se de innefavel prazer, quando tinha por visitante um filho do Brazil.

A redação, e a publicidade d'essa magna empreza scientifica, conforme as ultimas disposições de seu saudoso Editor, foram confiadas ao Dr. A. W. Eichler, afamado collaborador da citada Flora Brazileira. Espera-se a continuação dos preponderantes auxilios do Conselheiro Dr. Fenzl, de Vienna d'Austrial, respeitavel authoridade na grande Sciencia de Plinio, e de Buffon.

Por Acto do Governo da Provincia, do 1.º de Setembro de 1869, foi aposentado, á pedido seu, por justificados motivos de soffrimentos physicos, com o vencimento proporcional ao tempo de serviço, nos termos da Lei n.º 331 de 4 de Agosto de 1848, o 2.º Official desta Repartição, Luiz Olympio Telles de Menezes, habil e lido empregado, cheio de bons serviços; sendo nomeado para o dito lugar, o cidadão João Gottlieb Theodoro Uffacker, que apresentou-se no dia seguinte, prestou juramento, e entrou logo no exercicio de seu honroso cargo. Corrente nas Linguas Franceza, Ingleza e Alleman, á ponto de as fallar com esmero; também intelligente, instruido e civil, elle promette ser um digno funccionario desta Bibliotheca.

O numero total dos leitores não excedeu de-4392; todavia, foi mais vantajoso do que o do anno de 1868, que só registrára-4130. Como muita vez

tenho dito, a mór parte dos leitores são os polidos Academicos da Faculdade de Medicina desta Cidade, os quaes inclusive os Escholares da Instrucção secundaria, e os de mais frequentadores, continuam a proceder com louvor dos costumes: o que é parte da bóa ordem, e da permanente tranquilidade, que reinam aqui. Ha quasi vinte annos que, desvaneço-me de contemplar tão encantadora scena, vendo medrar, e luzir os felices resultados da educação pensada.

#### BELLAS LETTRAS.

Ao vêr-se a tibieza com que nos princiros mezes do tempo lectivo eram visitadas todas as secções desta amena e abundante classe, dissera-se ter sido proscripto aqui o util e agradavel estudo do bello-litterario; porém com o crescer do anno, e no momento em que suou a suspirada hora do encerramento das Aulas, seus devotados cultores, fechando os livros das Philosophias, correram á retemperar o espirito nos encantos das diversas Litteraturas, para mais tarde acharem brandos e perfumados os aridos campos da Sciencia.

Sendo as Bellas-Lettras um matisado jardim de mimosas flores, onde atilado cultor pode escolher á contento as mais lindas e fragantes, não admira que, todas as suas secções fossem assaz cultivadas. E como olvidar-se esse delicioso estudo, que no sentimento do grande orador Romano, é um perenne manancial de consolação e prazeres? Os que deveras saborearam uma vez as doçuras do bello-litterario, não podem mais esquecer—Homero e Demosthenes; Cicero e Virgilio; Fénelon e Lamartine; Mitten e Byron; Tasso e Silvio Pellico; Gôtbe e Hoffmann; Quintana, Martinez, e outros insignes Authores, cujas deleitaveis lições, aguçando a intelligencia, alimentam n'alma a dignidade humana, e accendem no coração os puros sentimentos do amor da Patria, da Liberdade, e da Virtude.

Mas devendo eu precisar as secções mais concorridas, assiste-me o gosto de apontar as de Litteratura Portugueza, e Brazileira, e de ainda dizer que, no ardor da incessante procura de seus melhores Escriptos, mereceram singular apreço as Obras de Almeida Garret, Mendes Leal, Cassimiro de Abreu, e as do saudoso Cysne Maranhense, o Dr. Antonio Gonçalves Dias, tão em agraço roubado ás Lettras-patrias...

Corre-me tambem o dever de inteirar à V. S. que, em geral, as obras desta classe são apreciadas na lingua de Racine, e que Litteratos de reconhecido merito instam pelas traduções Francezas das de Dante—La Divina Commedia—

c, de Torquatro Tasso—La Gerusalemme liberata—, apezar de possuir esta livraria as originaes. São tão acreditados os votos de V. S. pela dissemição das luzes que, em breve, eu espero ver attendida esta justa, e instante sollicitação do Publico.

#### SCIENCIAS E ARTES.

#### SCIENCIAS COSMOLOGICAS.

Não declinou aquella antiga applicação votada ás disciplinas das disferentes secções desta maxima e importantissima classe, durante todo tempo da actividade das Aulas; pelo que as Sciencias Cosmologicas, não só as especulativas, senão as praticas, foram as que registraram maior numero de leitores, e as que mereceram estudos mais serios e constantes.

Mas com quanto as obras de Geometria, Astronomia, Physica, Chimica, Anatomia, Geologia, Mineralogia, Eolanica e Zoologia não estivessem em ocio, ticaram todavia aquem dos escriptos modernos de Physiologia, Pathologia, Clinica, Therapeutica, Hygiene, e de muitos outros ramos da sciencia da vida.

Assim não estivesse ainda sem correspondencia a procura diaria da obra completa do Dr. Bourgerg —Anatomia do homem—, que, em suas vastas estampas coloridas, parece revelar todos os segredos do organismo humano, visto como, a que esta repartição archiva, sobre ser de edição antiga, está assaz estragada pelo diuturno exercicio, e é inteiramente balda do importante Tratado de Splanchnologia.

Sciencia de observação, a Medicina vai fazendo conquistas; e tantas, e tão rapidas, e tão uteis, confirmam os sabios, que, o livro adoptado hoje será sem merecimento diante do que apparecer amanhã. Vem d'ahi, vem d'esse adiantamento notavel, aliás honroso ás lettras, e lisongeiro á humanidade, a insaciavel procura de obras novas deste genero em todas as suas especies, que annualmente apresenta, como por encanto, a adiantada imprensa de todos os paizes civilizados da Europa. E, sem duvida, seria por essa causa que, os privativos leitores desta laboriosa secção, tão entrados na transcendente sciencia do divino Hipocrates, quão penetrados de suas virtudes civicas, do que teem elles dado exuberantes provas, e nos dias mais criticos e dolorosos da Patria, pediram com urgencia as obras recentes dos seguintes authores:—

De Ed. Lambert, Historia Natural: de A. Richet, Anatomia-medico-cirur-

gica: de Bouchardat e Trosseau, Materia Medica: de Niémeger, Pathologia: de Castou, Diatheses: de Guardia, Medicina atravez dos seculos: de Devergie, Melestias de pelle: de Racles, Diagnostico-Medico: de Voillenier, Molestias das vias urinarias: e do Dr. J. A. Marques, Molestias-venerias.

Vai ja apparecendo mais algum interesse pelas lições dos livros de Agricultura, e Techenologia : a Encyclopedia do Cultivador dos Bosques, e o Curso de Agricultura de Mr. Girardin foram muitas vezes pedidos: e não menos o Manual Roret, sobre diversos assumptos ruraes, artísticos e industriaes.

### SCIENCIAS NOOLOGICAS.

Com quanto as Sciencias Noelogicas não tivessem o mesmo exercicio das Cosmologicas, nem por isso deixaram as suas secções de ser visitadas e algumas d'ellas com perseverança.

A secção—Theoria das Bellas-Artes só teve por frequentadores meros curiosos. Outro nome não me merece um ou outro concurrente, que aqui matava o tempo, revendo tão somente estampas.

Outro foi o destino da secção da—Theoria das Bellas-Letras: lisongeiro desde o começo do anno lectivo, tornou-se prospero na desembaraçada estação das ferias. Lidas as melhores obras, mereceram especial estudo os bellos escriptos de Villemain. Dassance, Pereira da Silva, Fernandes Pinheiro, e Francisco Sotero dos Reis.

O exercicio, que na primeira quadra do anno ostentou a Jurisprudencia em quasi todas as suas divisões, promettia um registro mais cheio e acabado: porém arrefecendo logo, a mór parte de toda essa actividade convergira para o Direito civil e criminal.

E acerca d'esses dous ramos ponderosos das sciencias Juridicas e Sociaes, maior seria a concurrencia dos consultadores, se em vez de um immenso maço de Leis-geraes do Paiz, extremosamente truncado, houvesse uma collecção completa das mesmas Resoluções e Decretos.

Sem quebra da antiga leitura dos livros aceticos, foram consultadas as opulentas obras dos Santos Padres. Aproveitando o ensejo, eu peço d V. S. que, esses famosos escriptos dos Padres apostolicos, apologeticos, e dogmaticos sejam encadernados sem demora alguma. Fragmentos da Bibliotheca dos Jesuitas ilesta cidade, e neste mesmo recinto, estas obras de edição esgotada, além de seu alto credite scientífico e litterario, gozam o merito bibliographico

de serem as datas mais antigas desta Livraria: são ruinas grandiosas, que ainda deslocadas de seus lavrados capiteis, revelam as preciosidades do monumento augusto em que figuraram.

Occupando-me agora do progresso dos bons estudos de Philosophia, não posso precisar a eschola, que mais frequentada fôra, por motivo de terem sido todas ellas assiduamente visitadas: e seja prova, o constante exercicio em que andaram quasi todas as obras elementares desta secção, cujo algarismo já é crescido, e todas ellas de acurada escolha. Avidos de saber, porém sempre esclarecidos eclecticos, seus numerosos leitores não esqueceram os paços da Philosophia-geral, e ahi, uma vez plantados na estacada dos estudos fortes, conversaram Descartes, Azais, Charron e outros; e com tanto gasto e interesse o profundo Seneca que, muitos d'elles, escurecendo as fragilidades do triste mestre de Nero, subscreviam os pios sentimentos do refletido Mr. de Villemain:—a morte de Seneca absolveu sua vida.—

Dispõe esta Bibliotheca de algumas obras de Historia Universai de embo valioso; porém todo estudo desta interessante parte da sciencia de Herodoto pareceu resumir-se na ponderosa obra do sabio Cesar Cantu. E razão de sobra tiveram os seus avisados leitores de procederem assim, visto que, á esse transcendente trabalho do grande escriptor do seculo 49, parecem só pertencer os qualificativos de—testemunha dos tempos; luz da verdade; mestra da vida, e mensageira da antiguidade—, com que, em geral, caracterisou a mesma indispensavel, e deliciosa sciencia o eloquente Cicero. Com tudo, subio á igual altura de applicação as mais abonadas obras de Historia-geral e particular, inclusive as Biographias; porém o melhor de todos esses estudos versaram sobre o Reino de Portugal, e o Imperio do Brazil; sobresahindo alli, os bons escriptos de Alexandre Herculano, e Rebello da Silva; e aqui, os de Warnhagen, Roberto Southey; Pereira da Silva; Accioli, e do Dr. Mello Moraes.

Pessuidos, como o grande Bossuet, e o erudito Malte Brum, os applicados leitores desta riquissima secção de que, não só é vergonhoso ignorar o genero humano, e as mudanças memoraveis, que a continuação dos tempos tem feito no mundo, senão as localidades, que serviram de theatro á essas mesmas scenas momentosas, consequentes e decididas, votaram-se aos doces lavores da Geographia.

Uma outra sciencia, tambem dependencia historica, a—Statistica—, nascida hontem, ou antes aperfeiçoada hontem nas margens do Tamisa, de summo auxilio á administração, e hoje já assaz engrandecida e considerada, numerou alguns cultores; porém, se em relação á Europa, e á certos Estados da America, foram muito bem correspondidos, não aconteceu assim á respeito

do Brazil, pela falta quasi absoluta de obras desta natureza. Todavia, alegrome de dar manifesto que, em casos urgentes, elles recorriam com vantagem ao—luminoso escripto do Dr. João Manoel Pereira da Silva:—Situation sociale, politique et économique de l'Empire du Brézil—publicação de mór alcance, e que em tempos bem criticos, e que não vão muito longe, rehabilitou o conceito de nosso vasto, rico, illustrado e hospitaleiro Paiz, em alguns Estados remotos da antiga Europa.

Terminando este humilde noticiario, onde as faltas do escriptor devem ser escurecidas pelo dever do empregado, eu experimento summo regosijo de poder assegurar á V. S. que os trabalhos desta Repartição, durante todo anno lectivo, proseguiram, como sempre, serenos e regulares; resultado, sem contestação alguma, devido ao zelo, intelligencia e boa vontade dos companheiros, que benignos me auxiliam.

Deus guarde a V. S.—Ill.¹¹⁰ Sr. Commendador Antonio Ferrão Moniz, Bibliothecario da Livraria Publica.

Joaquim de Mattos Telles de Menezes.

1.º Official.

# Compandia Bariana.



Illm. e Exm, Sr.

Cumpre-me responder o officio de V. Ex. datado de 18 do passado, no qual dignou-se pedir uma exposição circumstanciada dos negocios desta companhia depois do que se passou desde o ultimo relatorio desta Superintendencia.

Em Agosto do anno passado, o meu antecessor remetteu a esse Exm. Governo uma relação do que havia occorrido nesta companhia durante o semestre findo em Junho de 1869; agora, pois, resta-me apenas apresentar a V. Ex. o que se passou desde essa data até hoje. Antes de principiar a fazel-o rogo a V. Ex. que se digne desculpar-me não só pela demora havida nesta resposta, como por qualquer omissão que possa ser encontrada.

Sinto bastante ter de annunciar a V. Ex. que a secca que tem assolado os principaes pontos exportadores de productos de lavoura, tanto desta Provincia como das limitrophes, e bem assim o baixo cambio muito contribuirão para o pouco trafego que se observa no semestre findo em Dezembro de 1869. Forão essas as cousas que me privarão de apresentar os negocios a meu cargo debaixo de melhor aspecto.

Convido, entretanto, a attenção de V. Ex. para os seguintes diversos paragraphos.

### Annexo n. 1.

### Balanco do anno de 1869.

D'esse balanço vê-se claramente quaes as operações desta companhia durante o anno de 1869, e tambem qual o seu capital nominal e o total realisado em acções.

Notará V. Ex. que não houve lucros para os accionistas, que aliás desde 1867, esperão resignados por um dividendo em compensação de seus

capitaes empregados.

O baixo cambio e as grandes despezas feitas para conservação de tão grande flotilha motivarão a posição critica da companhia quanto ao seu estado financeiro.

Ouso, porém, esperar do reconhecido zelo de V. Ex. e da illustre Assembléa Provincial, por emprezas, que, como esta, tanto auxilião o desenvolvimento das differentes industrias e da riqueza publica, a adopção das medidos por esta companhia reclamadas no intuito de obter algum alivio aos grandes sacrificios, que ha tantos annos faz.

### Annexo n. 2.

### Contas de lucros e perdas.

Este annexo mostra a primeira vista, o lucro e o prejuiso havidos, apezar do augmento da receita, totalmente absorvida pelas grandes despezas, que no anno passado se fizerão; porém espero reduzil-as para o futuro.

## Annexos ns. 3 e 4.

#### Contractos.

Destes mappas se conclue que os contractos desta companhia forão

strictamente observados, vendo-se delles tambem a quantidade de carvão consumida pelos vapores costeiros e fluviaes durante o anno de 1869.

### Annexo n. S.

#### Vapores.

O mappa annexo patenteia o numero de vapores que possue esta companhia, a sua acquisição, construcção, força, tonelagem e marcha em milhas.

O estado de todos é bom, com excepção do Sinimbú, Gonsalves Martins e Cotinguiba, que se achão em concerto para de novo entrarem em serviço activo.

As propriedades fixas e o resto das fluctantes se achão egualment e em bom estado.

#### Dique em Mont-serrat.

Para a conservação de seus vapores, a companhia viu-se obrigada a construir e afinal concluiu com penoso trabalho e despezas, um dique provisorio ao Mont-serrat, onde se acha em concerto o vapôr Gonsalves Martins.

### Annexos us. 6, 7 e 8.

#### Mappas do trafego e tabellas de fretes.

Poderá V. Ex. ver dos mappas annexos qual fora o trafego desta companhia durante o semestre findo em Dezembro de 1869, e tambem os preços dos fretes, tanto de passagens como de carga, que se observa nesta companhia.

#### Estado financeiro.

Examinando o balanço, a conta de lucros e perdas e reflectindo sobre as importantes obras pela companhia emprehendidas nos ultimos 4 annos

convencer-se-ha V. Ex. necessariamente do quanto tem ella sido incansavel em augmentar as suas propriedades fixas e fluctuantes, para assim bem poder servir ao Commercio e ao publico em geral, e tambem de quanto ha lucrado com esse augmento esta provincia. Cumpre, porem, notar que foi tudo isto feito a custa do capital dos accionistas, ha muitos annos empregado, como ja disse, sem que tenhão elles podido receber dividendo algum.

E' este o motivo do estado critico da companhia em relação as actuaes

finanças.

Em vista delle, em vista dos evidentes serviços por ella prestados as Provincias da Bahia, Sergipe e Alagoas parece ter ella direito de merecer do Governo os seguintes favores:

1.º Que se ampliem até o anno de 1887 todas as subvenções que ora percebe, de modo que todos os seus contractos se terminem ao mesmo tempo.

2.º O Decreto n. 1252 de 10 de Setembro de 1864 extendeu a 1882

o praso da navegação costeira.

A companhia pois solicita o valioso apoio de V. Ex. afim de obter do Illustre Corpo Legislativo Provincial que o autorise a rever os contractos provinciaes de navegação costeira e da interna afim de modifical-os extendendo-lhes o praso até 1887.

3.º Que seja garantida a companhia o cambio de 24 d. por mil réis, isto é que a somma total das subvenções seja reduzida a dinheiro sterlino ao cambio de 24 d. por mil reis, sendo essa somma sterlina paga a companhia ao cambio bancario do dia corrente.

Quando forão essas subvenções concadidas, estava o cambio mais ou menos ao par—27 d. A companhia pede por tanto que se lhe garanta um cambio relativamente inferior, e isso em razão de serem o carvão, os vapores ultimamente adquiridos, todo o seu material, salario dos operarios inglezes, machinistas etc. pagos em dinheiro sterlino, o que tem occasionado grande prejuiso, pois que essas despezas montão a muito mais que o total das subvenções que percebe.

- 4.º Que lhe seja concedido o despacho, livre de direitos e expediente, do carvão e de todo o material, que importar para o seu consumo.
- 5.º Que os seus vapores nos portos da escala da linha do norte, a exemplo do que se acha estabelecido em relação aos da companhia Brazileira, não sejão sujeitos a pagar alem de outras despezas as seguintes —o imposto para a Santa Casa da Misericordia, o imposto por casco e portaria do

governo- visto que essas despezas ja são pagas na Bahia onde tem a companhia o seu escriptorio e se acha a Superintendencia.

6.º Que se torne effectiva a 5º condição do decreto n. 1928 de 25 de abril de 1857, que é do teor seguinte:

«5.ª Ficão concedidos ao Empresario ou companhia os favores outor-« gados a companhia Brazileira de Paquetes a vapor organisada n'esta còr-« te e que constão dos artigos 15, 16, 17, e 19, do decreto n. 767 de 10 de « março de 1851.

Os favores são os que se seguem.

«15. Os paquetes da companhia gosarão em todos os portos do Impe-« rio dos mesmos privilegios de que gozão as embarcações de guerra nacio-« naes, ficando com tudo sujeitos aos regulamentos policiaes e a fiscalisação « das alfandegas nos portos para onde levarem passageiros ou cargas.

«16.ª Tendo attenção ao que se acha estipulado na nona das presentes « condições, as alfandegas nos portos em que os paquetes teem de tocar « expedirão os despachos necessarios para se proceder o desembarque da carga ou encommendas, que elles transportarem, com preserencia a des-« carga de outra qualquer embarcação e sem embargo de domingos, dias, « santos ou por qualquer motivo feriados e os Governos Provinciaes lhes « prestarão toda protecção e auxilio, de que por qualquer motivo necessi-« tarem para a continuação de sua viagem dentro do devido tempo e cum-« primento do contracto com o Governo, paga pela companhia a despeza nos c casos em que esta tiver logar...

«17ª O Governo poderà permittir que os Officiaes da marinha de guer-« ra brasileira commandem os paquetes da companhia se lhe forem para « isso requerido pela mesma companhia, ficando, porem, a cargo desta o « pagamento das gratificações que ella convencionar com os referidos offi-« ciaes, os quaes perceberão da fazenda publica somente o meio soldo de « suas patentes, como licenciados, a cuja classe passarão a pertencer duran-

« te aquelle servico.

«19.2 No caso, esperado, de uma declaração de guerra entre o Braatencia durante o presente contracto, o governo se « zil e qualquer out companhia do premio do seguro de seus paquetes mente, ficando porem como até aqui a cargo da c obriga a indemni-« pelo risco de guero guro pelo risco maritimo. » « mesma companh

du de 2.º tenentes que foi concedida aos com-6 ° Em logar mandantes dos vas a cor aviso do ministerio da marinha de 23 de Janeiro de 1868, poderem uzar a de 1.º tenentes, como foi permittido por aviso do mesmo ministerio de 1.º de Maio de 1861 aos commandantes e pilotos paisanos das companhias brasileira de páquetes a vapor e de navegação e commercio do Amazonas.

Assiste aos commandantes dos vapores da companhia o direito de merecerem essa concessão, não só por que pela ja citada 5.º condição do contracto geral—gosão os vapores os privilegios dos navios de guerra nacionaes, como também pelo muito tempo que se achão nelles empregados.

#### Conclusão.

Tendo assumido o cargo de superintendente desta companhia em 1 de Janeiro do corrente por nomeação da respectiva directoria em Londres, que exonerára do mesmo cargo o Sr. Augh Wilson é de meu dever declarar a V. Ex. que me não pouparei á esforços, afim de que esta companhia cumpra exactamente os seus contractos, de modo a merecer a continuação do apoio do governo.

Durante o pouco espaço de minha administração nada se me offerece de notavel que mereça ser aqui mencionado, senão que o trafego do mez de Janeiro do corrente, em relação ao de Janeiro de 1869, augmentou, e a quantidade de carvão consumido diminuiu; por consequencia forão tambem menores as despezas. Espero reduzil-as quanto for possível.

Concluo ainda solicitando a attenção de V. Ex. para tudo quanto hei exposto nos differentes paragraphos deste relatorio; delles se deprehende facilmente quaes sejão as necessidades palpitantes desta companhia não só em relação as suas finanças, como aos projectos que tenho a honra de submetter a apreciação de V. Ex.

Aproveito a occasião para, ain la por esta vez, manifestar os meus protestos de alta estima, e muita consideração a pessoa de V. Ex.

Deus Guarde a V. Ex.—Bahia e Companhia de navegação a vapor Bahiana 24 de Fevereiro de 1870.

Illm, e Exm. Sr. Conselheiro Senador do Imperio Barão de S. Lou-renço, M. D. Presidente desta Provincia.

### Projecto — A.

#### Para divisão da linha do Sul.

Independente do vapor do contracto á todos os portos da linha do Sul, a companhia obriga-se de mandar mensalmente um vapor a Ilheos, fazendo escala, pelos portos de Toperoá, Camamú, Marahú e Rio de Contas, recebendo uma subvenção annual de Rs. 20:000\$ (vinte contos de réis) até o anno de 1887.

J. Illius, superintendente.

## Projecto — B.

Para communicar por meio de navegação a vapor os portos de Belmonte, Cannavieiras, Commandatuba e Una.

Compromette-se a companhia a estabelecer a navegação a vapor aos portos de Belmonte, Cannavieiras, Commandatuba e Una por meio de um barco apropriado á mesma navegação, e que a faça duas vezes por mez, tomando Cannavieiras por porto terminal, para ahi encontra-se com o vapor mensal do contracto, solicita a companhia para esse fim uma subvenção de Rs. 20:000\$ annuaes até 1887,

## Projecto — C.

## Para estabelecer uma communicação directa entre os por tos de Caravellas, Alcobaça, Villa Viçosa e S. José.

Finalmente a companhia obriga-se de mandar duas vezes por mez, um vapor aos portos acima referidos, sendo Caravellas o porto terminal da navegação, para encontrar-se ahi com o vapor mensal do contracto—por este serviço pede a companhia um subsidio de Rs. 20:000\$ annuaes até 1887.

Caso, porem, V. Ex. não an nua tal-projecto, então a companhia fará que o vapor do contracto toque tanto na ida camo na volta em Villa Viçosa, dando a provincia para ajuda das despesas dessa navegação, a diminuta quantia de 6000 annuaes até 1887.

J. Illius, superintendente.

## Projecto — D.

Para a remoção de uma pedra no Rio de Vaiença, que torna innavegavel em todas as horas.

A companhia toma a si esta empreza, sugeitando-se ao orçamento de engenheiro para esse fim nomeado, uma vez que se preste a provincia a concorrer com a metade da despeza.

J. Illius, superintendente.

## Projecto — E.

A companhia tendo comprado a propriedade «Trapiche Pariido,» em Santo Amaro para facilitar o embarque e desembarque dos passageiros dessa carreira tem reconhecido, que por ser o rio muito estreito, difficil é ao vapor dar volta, tornando-se necessario retroceder até certo ponto, ou distancia, que retarda a viagem da volta.

Por isso não só propõe-se a fazer uma escavação junto ao mesmo trapiche, que permitta ao vapor virar em qualquer maré, como tambem a entulhar uma pequena extensão de terreno até o lugar denominado Santa Luzia, sugeitando-se tambem ao orçamento de engenheiro da provincia por conta da qual concorrerá metade da despeza.

Bahia 24 de Fevereiro de 1870.

J. Illius, superintendente.

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

* Demonstrativo do balanço geral no anno de 1869.

ACTIVO.	Passivo.
Acções disponiveis:       1072 de lb. st. 10	Capital da Companhia:
Devederes diversos       33:337\$529         Ditos duvidosos       31:746\$266         Realisavel 10 %       3:174\$626         Materiaes em deposito       142:559\$591         Caixa. Soldo existente       11:4243848	Letras e saques a pagar
Excesso do passivo sobre o activo 2.227:2448927 29:6148141 2,256:8598068	cesso da despeza sobre a receita verificado no ultimo semestre de 1869  45:724\$939

N. B.—Está pendente de julgamento uma reclamação de valor que ainda não se pode precisar, cujo direito a companhia deixa de reconhecer.

Bahia 31 de Desembro de 1869.

J. Illius-Superintendente.

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

## Demonstrativo da conta de lucros e perdas durante o anno de 1869.

<u> Agyrieidelei</u>			DESPESA		
Fretes e passagens	785:999\$253 22:453\$722 5:930\$973 1:176\$293	808:452\$975 7:107\$265	Costeio, reparos, carvão e despesas dos vapores	723:733\$180 35:564\$796 68.183\$423 1:095\$480	
Subvenções		271:000\$000	Diversos	3:096\$408	72:575\$311
			Avarias	2:694\$899 12:253\$348	14:948\$247
			Juros e descontos	70:890\$917 121:004\$344	191:895\$261
Excesso sobre a receita	•	1.086:560\$240 13:053\$852	Estrada de Maceió	56.744\$987 4:352\$310	61:097\$297
Bahia 31 de Desembro de 1869.	*.	1.099:614\$092		_	1.099:614\$092

J. Illius-Superintendente.

Companhia de navegação a vapor Bahiana.

Mappa dos Contractos da Companhia com os Governos Gerat e Previncial

CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRACTOS	GOVERNOS	DATAS	QUANDO SE FINDAM
Navegação Costeira	Imperial  "" Bahia, provincial "" Sergipe " Alagoas "	Decreto n.º 1038 de 13 de Agosto de 1852.  Decreto n.º 1928 de 25 de Abril de 1857  Decreto n.º 3435 de 8 de Abril de 1865.  Decreto n.º 3832 de 16 de Abril de 1867 15 de Maio de 1855.  7 de Fevereiro de 1861. 4 de Março de 1863. 4 de Março de 1853.	1882 1882 1882 1882 1873 1883 1873
Navegação da Bahia de Todos os Santos	Provincial  Imperial  Sergipe provincial Alagoas	10 de Maio de 1858	1875 1878 1882 1882 1882

Bahia 24 de Fevereiro de 1870.

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAKIANA.

Mappa das viagens realisadas nas linhas costeiras e fluvial, e do carvão consumido pelos vapores durante o anno de 1869

	QUANTIDÁI CARVÃO CO		VIAGENS REALISADAS								
MEZES	MIDO		LINIIA CO	OSTEIRA	LINHA FLUVIAL						
	Toneladas	Quintaes	Norte	Sul	Caehoeira e Maragogipe	St. Amaro e Villa de S. Francisco	Nazareth e Itaparica	Valença e Taperoá			
Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro	1098 657 900 669 832 870 920 714 730 822 750 780	13 16 5 14 15 15 15 17 8 7	10 8 8 8 7 8 7 6 6 5 6 5	1 1 1 1 1 1 1 1 2 1	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 14	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 14	10 8 8 9 9 8 9 9 8 9	4 4 4 5 4 5 4 5 6 7 5 8			

Bahia 24 de Fevereiro de 1870.

# COMPANIE DE L'AVID A MADAR DALLACIONE

# Mappa dos vapo do e suas especificações

ROS		ccxo	-anod	7	9.40			5	-	PASSA	GEIROS
NUMEROS	Denominação	CONSTRUCÇÃO	QUANDO ADQUE RIDO	Kennik J. Vol.	COMPLETEN	LARGURA	PONTAL	FORÇA EN C	MARCHA EM	Ré	Proa
1 2 3 4 5 6 7 8 9	VAPORES COSTEIROS.  Marquez de Caxias. Penedo. Dantas. S. Salvador Aracajú Gonsalves Martins Sinimbú Santa Cruz Cotinguiba.  VAPORE FLUVIAES.	Ferro « « « « « « « « « « Madeira	1868 « 1866 1867 1858 1862 «	631 623 483 468 500 500 300 312	226 223 212 208 156 200 200 462.5 162.5	28 28 25 1/2 26 22 26 26 19.8 19.8	13 13 12 10 10 11.6 11.6 10.6 10.8	200 200 165 160 80 126 126 105 400	12 12 12 11 9 9	40 40 20 40 26 52 52 50 50	
10 11 12 15 14 15 16 17 18 19 20	Rio Vermelho. Paulo Affonso. Jequitaia Dous de Julho S. Francisco. Santo Autonio Boa-Viagem Itaparica Lucy. Alagoano. Santo Amarense	Ferro  G G G G G G G G G G G G G G G G G G	1868 - « 1862 « 1867 1863 1863 1865 1862 1868 1868	281 281 250 261 150 153 62 30 183 3	150 150 143.6 135 135 100 100 85 75	22 22 17.0 20 20 48 48 13 13.6 8 12	8. 8. 6.6. 8.5. 7.6. 5.6. 5.6. 6.6. 7.1/2	75 75 61 50 60 38 58 50 12 30 3	12 12 8 10 12 10 10 9 9	20 10 20 12	

Bahia 31 de Fevereiro de 1870.

Jelucis Illuis - Superintendencia.

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

## Mappa do Trafego durante o semestre findo em Dezembro de 1869

1869	NAVEGAÇÃO	COSTEIRA		NAVEGAÇÃ	INTERNA	NAVEGAÇAO DO	LEUDO DE INV.	TOTAL DO TRAFE	
	Norte	Sul	Cachoeira e Ma- ragogipe	Santo Amaro	Nazavěth e Ita- parica	Valença e Ta- peroá			GO DURANTE SEMESTRE DE DE ZEMBRO DE 186
Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro	23.691\$714 24.817\$745 26.247\$600 32.260\$284 52.707\$653 33.2735077	3.526\$970 4.854\$350 5.240\$380 5.802\$670 5.057\$830 5.746\$830	7.136\$150 6.383\$920 6.727\$800 6.826\$110 7.326\$300 6.781\$720	2.856\$764 2.513\$860 2.493\$920 2.534\$740 3.025\$205 3.605\$340	1.809\$570 1.590\$820 1.661\$210 1.787\$440 2.205\$800 2.235\$540	3 666\$410 4 046\$720 3 978\$600 4 390\$580 5 225\$810 4 236\$360	1.989\$354 1.721\$171 1.296\$010 2.456\$731 2.041\$388 2.384\$617	3.290\$740 2.390\$800 2.364\$360 3.682\$260 5.062\$520 5.282\$030	47.967\$452 48.319\$386 50.009\$880 59.720\$815 62.652\$506 65.545\$514
	172.998\$073	30.229\$050	41.182\$000	17.028\$829	11.290\$180	25.544\$480	11.869\$251	22.072\$710	332.215\$555
		Passage	ens recebidas do	Governo, aprox	imadamente				. 2.000\$000
						S. E. &	O. Rs.		334.215555